

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: VIVA RIO - ENTE COMPRADOR - (RJ)

Licitação: (Ano: 2022/ VIVA RIO / N° Processo: 1882/2022)

às 15:00:55 horas do dia 14/04/2022 no endereço LADEIRA DA GLORIA 98, bairro GLORIA, da cidade de RIO DE JANEIRO - RJ, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). RAFAEL MARINHO MOREIRA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 1882/2022 - 2022/015/2022 que tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comodato de Bombas de Infusão Volumétrica Parenterais e Bombas de Infusão Volumétrica Enteras e fornecimento mensal equipos, para suprir as necessidades desse serviço no HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSS Viva Rio. Os equipamentos comodatados devem englobar serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, treinamento de operadores, elaboração de pareceres, laudos técnicos e consultorias relativas ao equipamento, compreendidos como inerentes à execução deste objeto.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comodato de Bombas de Infusão Volumétrica Parenterais e Bombas de Infusão Volumétrica Enteras e fornecimento mensal equipos, para suprir as necessidades desse serviço no HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSS Viva Rio. Os equipamentos comodatados devem englobar serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, treinamento de operadores, elaboração de pareceres, laudos técnicos e consultorias relativas ao equipamento, compreendidos como inerentes à execução deste objeto.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/04/2022 09:05:28:806	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	R\$ 1.429.860,00
13/04/2022 16:07:08:806	FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.430.058,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comodato de Bombas de Infusão Volumétrica Parenterais e Bombas de Infusão Volumétrica Enteras e fornecimento mensal equipos, para suprir as necessidades desse serviço no HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSS Viva Rio. Os equipamentos comodatados devem englobar serviços

de manutenção preventiva, corretiva, calibração, treinamento de operadores, elaboração de pareceres, laudos técnicos e consultorias relativas ao equipamento, compreendidos como inerentes à execução deste objeto.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/04/2022 15:18:26:225	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	R\$ 1.219.200,00
14/04/2022 15:18:59:780	FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.428.300,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 14/04/2022, às 15:24:43 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comodato de Bombas de Infusão Volumétrica Parenterais e Bombas de Infusão Volumétrica Enterais e fornecimento mensal equipos, para suprir as necessidades desse serviço no HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSS Viva Rio. Os equipamentos comodatados devem englobar serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, treinamento de operadores, elaboração de pareceres, laudos técnicos e consultorias relativas ao equipamento, compreendidos como inerentes à execução deste objeto. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 14/04/2022, às 15:30:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/04/2022, às 15:30:51 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comodato de Bombas de Infusão Volumétrica Parenterais e Bombas de Infusão Volumétrica Enterais e fornecimento mensal equipos, para suprir as necessidades desse serviço no HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSS Viva Rio. Os equipamentos comodatados devem englobar serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, treinamento de operadores, elaboração de pareceres, laudos técnicos e consultorias relativas ao equipamento, compreendidos como inerentes à execução deste objeto. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor declarado vencedor após a fase de lances. No dia 24/04/2023, às 14:10:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/04/2023, às 14:10:54 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comodato de Bombas de Infusão Volumétrica Parenterais e

Bombas de Infusão Volumétrica Enterais e fornecimento mensal equipos, para suprir as necessidades desse serviço no HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSS Viva Rio. Os equipamentos comodatados devem englobar serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, treinamento de operadores, elaboração de pareceres, laudos técnicos e consultorias relativas ao equipamento, compreendidos como inerentes à execução deste objeto. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado após as fases das licitação.

No dia 24/04/2023, às 14:10:54 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comodato de Bombas de Infusão Volumétrica Parenterais e Bombas de Infusão Volumétrica Enterais e fornecimento mensal equipos, para suprir as necessidades desse serviço no HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSS Viva Rio. Os equipamentos comodatados devem englobar serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, treinamento de operadores, elaboração de pareceres, laudos técnicos e consultorias relativas ao equipamento, compreendidos como inerentes à execução deste objeto. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA com o valor R\$ 1.219.200,00.

No dia 24/04/2023, às 14:12:33 horas, a autoridade competente da licitação - SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

**RAFAEL MARINHO MOREIRA**

Pregoeiro da disputa

**SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS**

Autoridade Competente

**FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA**

Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

01.154.827/0001-12 FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

58.426.628/0001-33 SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**COMODATO DE BOMBA INFUSORA ENTERAL E PARAENTERAL**

**1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comodato de bombas de Bombas de Infusão Volumétrica Parenterais e Bombas de Infusão Volumétrica Enterais e fornecimento mensal equipamentos, para suprir as necessidades desse serviço no HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSS Viva Rio. Os equipamentos comodatados devem englobar serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, treinamento de operadores, elaboração de pareceres, laudos técnicos e consultorias relativas ao equipamento, compreendidos como inerentes à execução deste objeto.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A utilização de bombas de infusão parenterais e enterais é de suma importância para a aplicação de dieta e medicamentos em paciente com necessidade de tratamento preciso e contínuo. Elas oferecem vantagens significativas sobre a administração manual de fluidos, incluindo a capacidade de fornecê-los em volumes muito pequenos e até mesmo em taxas programadas, com precisão ou intervalos automatizados. A bomba enteral é usada para fornecer nutrientes e medicamentos líquidos ao trato digestivo de um paciente, por tudo direto ligado ao sistema digestivo enquanto a bomba parenteral é usada para fornecer nutrientes e medicamentos líquidos por acesso endovenoso.

A Resolução nº 7, de 24 de fevereiro de 2010, dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva (UTI), sendo a base para o dimensionamento das bombas de infusão nesses setores.

Já para quantificar esses equipamentos nos demais atendimentos do HMAS, foi realizada avaliação das necessidades de cada serviço para o atendimento assistencial.

**3. DO LOCAL DOS SERVIÇOS**

O serviço de comodato, bem como os atendimentos, será executado nas dependências do Hospital Municipal Albert Schweitzer, situado no município do Rio de Janeiro, administrado pela OSS Viva Rio, situado no endereço abaixo.

Rua Nilópolis 239, Realengo, Rio de Janeiro- RJ, 21720-040

**4. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS**

**4.1. EQUIPAMENTOS**

Os equipamentos fornecidos devem atender a RDI (Requisição de Incorporação) 15 conforme anexo a esse Termo de Referência e as quantidades expostas na tabela abaixo.



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE
1	Bomba de Infusão Volumétrica Parenteral: Conforme condições desta minuta e descrição técnica, presente no RDI -15 (Requisitos de Incorporação de Tecnologias) em anexo.	477	Hospital Municipal Albert Schweitzer
2	Bomba de Infusão Volumétrica Enteral: Conforme condições desta minuta e descrição técnica, presente no RDI -15 (Requisitos de Incorporação de Tecnologias) em anexo.	124	Hospital Municipal Albert Schweitzer

Quando acordado previamente, poderá ocorrer alteração nas quantidades de equipamentos fornecidos no contrato de comodato.

#### 4.2. INSUMOS

Os insumos serão adquiridos mensalmente nas quantidades e especificações descritas abaixo desde que a empresa comodatada mantenha as Bombas de Infusão Volumétrica Parenterais e Enterais em perfeito estado de funcionamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	EQUIPO PARA BOMBA COM BURETA DE 150 l/h	1100
2	EQUIPO PARA INFUSÃO ENTERAL	1250
3	EQUIPO PARA INFUSÃO PARAENTERAL TRANSPARENTE	1500
4	EQUIPO PARA INFUSÃO PARAENTERAL FOTOSSENSÍVEL	400

Quando acordado previamente, poderá ocorrer alteração nas quantidades de insumos adquiridos.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço de comodato dos equipamentos, bem como, pela manutenção preventiva e corretiva de tais equipamentos, observando o estabelecido nos itens a seguir:

5.1.1. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva, preditiva e corretiva, além de eventuais intervenções recomendadas pelo fabricante, com substituição de todas as peças sempre que necessário, inclusive aquelas de desgaste natural e outros itens aplicáveis ao equipamento tratado no presente Termo de Referência.

5.1.2. Responsabilizar-se pelo atendimento aos chamados para manutenção corretiva, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em dias úteis. Nos casos em que a manutenção corretiva ultrapasse o prazo máximo estabelecido, a CONTRATADA deverá substituir os equipamentos, de forma a não prejudicar o atendimento assistencial do estabelecimento assistencial de saúde.

5.1.3. Entregar para o Setor de Engenharia Clínica da Locatária o cronograma de manutenção preventiva e calibração a ser realizada de cada equipamento locado, identificado pelo número de série, até 30



**VIVARIO**

(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

- 5.1.4. Fornecer laudo de calibração de cada equipamento locado e identificação, através de etiqueta no equipamento, da data de calibração e manutenção preventiva, com obrigação de renovação do laudo a cada 12 (doze) meses de uso. No caso da manutenção preventiva o laudo deve conter descrito o serviço realizado e as peças substituídas.
  - 5.1.5. Responsabilizar-se pela realização de treinamento do equipamento pertencente ao comodato no início da prestação de serviços e durante a vigência do contrato, sempre que necessário.
  - 5.1.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os acessórios, com substituições de acordo com as recomendações do manual do fabricante e necessidades.
  - 5.1.7. Responsabilizar-se, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, por todas peças e partes, a fim de executar da manutenção corretiva e preventiva.
  - 5.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de deslocamentos e estadias do(s) técnico(s) ou envio e retorno de equipamentos às unidades.
  - 5.1.9. Responsabilizar-se por todo o transporte dos equipamentos disponibilizados no comodato em caso de necessidade de manutenção.
  - 5.1.10. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT e outros) correspondentes às demandas descritas no Texto de Referência.
  - 5.1.11. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.
  - 5.1.12. Fica a contratada responsável por vícios, defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos locados e das peças, pelo prazo da vigência do contrato, obrigando-se a reparar o dano e substituir os equipamentos defeituosos, sem nenhum ônus à contratante desta aquisição.
- 5.2. Apresentar mensalmente os seguintes documentos junto às notas fiscais:
- 5.2.1. Contratada fica obrigada, conforme o caso, a comprovar o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.
  - 5.2.2. Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.
  - 5.2.3. Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.



**VIVARIO**

- 5.2.4. Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.
- 5.2.5. A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.
- 5.2.6. Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.
- 5.2.7. Relatório Mensal da prestação dos serviços, assinado pelo gerente da unidade ou por um responsável desta unidade no caso de sua ausência.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da CONTRATADA, encarregados da execução do objeto deste contrato, venham solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.
- 6.2. Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Locadora às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da CONTRATANTE, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências.
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.4. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.
- 6.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.
- 6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Locadora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 7.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
  - 7.1.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.



7.2. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento de cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades;

## 8. DAS CONDIÇÕES FINAIS

8.1. Desde a data da assinatura do contrato, a CONTRATADA se obriga a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o fornecimento do objeto da presente, de forma que, em nenhuma hipótese, os serviços utilizados pelas diversas Unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

## 9. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

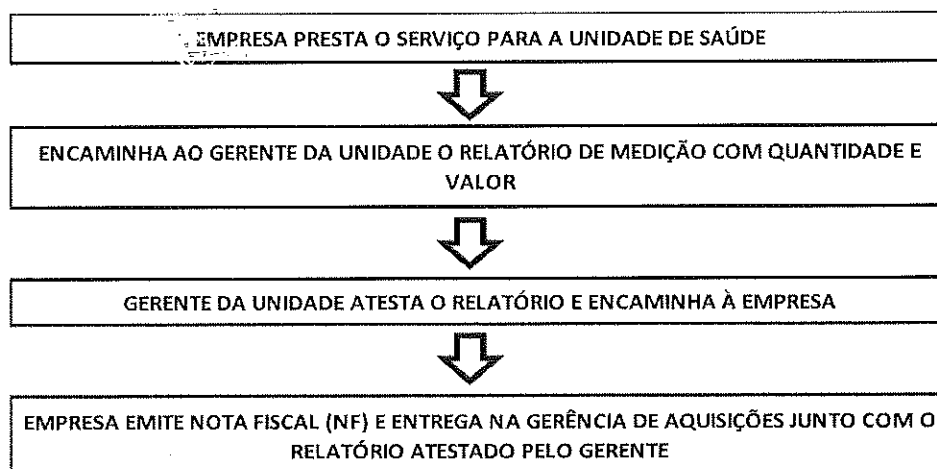
9.1. O contrato vigorará pelo período de 12(doze) meses.

9.2. Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, sem qualquer ônus às partes, desde haja manifestação formal e expressa da intenção de rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência.

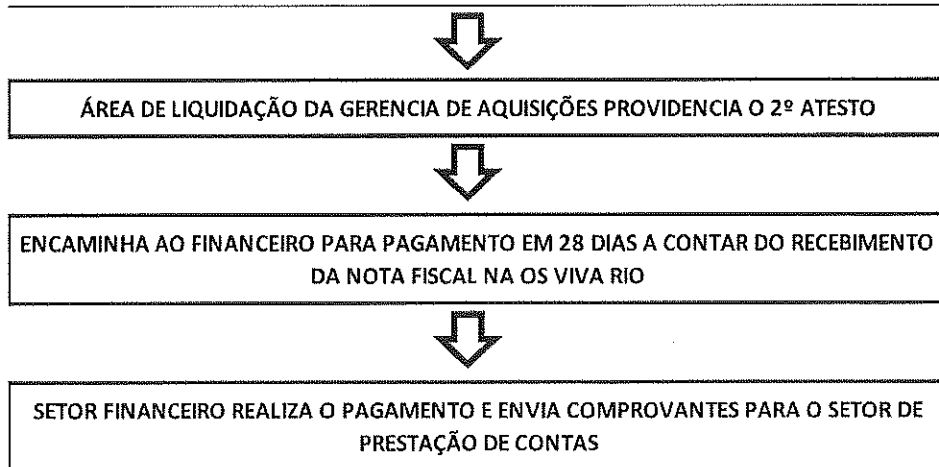
9.3. **Caso o Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura Municipal de Saúde do Rio de Janeiro não seja prorrogado, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para esta mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.**

## 10. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE:

10.1. Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o Relatório de Atesto de Serviços Prestados (ANEXO III). A OSS VIVA RIO estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela OSS VIVA RIO. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:







## 11. . DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, bem como, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

## 12. . DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O pagamento dos serviços será realizado mediante a efetiva realização do serviço.

12.2. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data de apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/mensagens mensais.

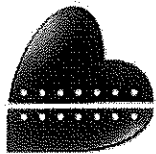
12.3. Deverá ser produzido um relatório com descrição dos serviços mensalmente para orientação e autorização do pagamento.

## 13. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

13.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

## 14. . DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

14.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-



**VIVARIO**

mail [faleconosco@vivario.org.br](mailto:faleconosco@vivario.org.br) e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

**ANEXO III**  
**ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS**

Informamos que a Empresa: \_\_\_\_\_, situada no Endereço

Unidade de Saúde: \_\_\_\_\_

Serviço Prestado: \_\_\_\_\_

Mês de Referência: \_\_\_\_\_

Valor do Serviço: R\$ \_\_\_\_\_

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio.

\_\_\_\_\_  
(Nome)  
CNPJ 00.000.000/0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do (a) representante da Unidade)

**Observações:**

- É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OS Viva Rio;
- As Unidades atestarão somente o (s) serviço (s) prestado (s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva (s);
- O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.

A  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA OSS VIVA RIO

São Paulo, 14 de abril de 2022.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 015/2022  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1882/2022  
**DATA:** 14/04/2022  
**HORÁRIO:** 15h00  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMODATO DE BOMBAS DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PARENTERAIS E BOMBAS DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA ENTERAIS E FORNECIMENTO MENSAL EQUIPOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESSE SERVIÇO NO HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E ADMINISTRADO PELA OSS VIVA RIO. OS EQUIPAMENTOS COMODATADOS DEVEM ENGLOBAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, TREINAMENTO DE OPERADORES, ELABORAÇÃO DE PARECERES, LAUDOS TÉCNICOS E CONSULTORIAS RELATIVAS AO EQUIPAMENTO, COMPREENDIDOS COMO INERENTES À EXECUÇÃO DESTE OBJETO.  
**LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>Nome da Proponente:</b> Samtronic Indústria e Comércio Ltda.	
<b>Endereço:</b> Rua Venda da Esperança, 162 – Bairro Socorro – São Paulo - SP – CEP: 04763-040.	
<b>Telefone:</b> (11) 2244-7737 / 7731 - <b>Contato:</b> Karolaine / Gabriela	
<b>CNPJ/MF:</b> 58.426.628/0001-33	<b>Dados Bancários:</b> <b>Banco:</b> Banco do Brasil <b>Conta Corrente:</b> 1526-1 <b>Agência:</b> 3347-2
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:setor.licitacao.sp@samtronic.com.br">setor.licitacao.sp@samtronic.com.br</a>	
<b>Inscrição Estadual:</b> 112.068.380.115	
<b>Inscrição Municipal:</b> 9.491.182-7	

Apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento dos materiais a seguir especificados, em conformidade com as regras estabelecidas no edital pertinente.

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	LOCAL	QUANT. MÊS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comodato de Bombas de Infusão Volumétrica Parenterais e Bombas de Infusão Volumétrica Enteriais e fornecimento mensal equipos, para suprir as necessidades desse serviço no HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSS Viva Rio. Os equipamentos comodatados devem englobar serviços de manutenção	HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER	12	R\$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais)	R\$ 1.219.200,00 (um milhão e duzentos e dezenove mil e duzentos reais)

preventiva, corretiva, calibração, treinamento de operadores, elaboração de pareceres, laudos técnicos e consultorias relativas ao equipamento, compreendidos como inerentes à execução deste objeto.				
<b>VALOR GLOBAL LOTE 01 (12 MESES): R\$ 1.219.200,00 (um milhão e duzentos e dezenove mil e duzentos reais)</b>				

Os insumos serão adquiridos mensalmente nas quantidades e especificações descritas abaixo desde que a empresa comodatada mantenha as Bombas de Infusão Volumétrica Parenterais e Enterais em perfeito estado de funcionamento.

Item	Descrição	Marca / Fabricante	Und.	Quant. Mensal	Valor Unitário	Valor Mensal
1	<b>Modelo: EI 0921 0000</b> Equipo marca Samtronic desenvolvido para uso exclusivo em bombas de infusão peristáltica Samtronic modelos ICATU S, icatu S, icatu S TCI. Comprimento total aproximado de 2,73 metros ( $\pm 10\%$ ), volume de prime de aproximadamente 16,0 mL, com bureta graduada de 150 mL com ponta perfurante universal, entrada de ar com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 $\mu\text{m}$ , injetor integrado com membrana autocicatrizante, tampa protetora e câmara gotejadora flexível com filtro de retenção de partículas de 15 $\mu\text{m}$ , tubo de PVC cristal, pinça rolete, corta-fluxo dedicado, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 $\mu\text{m}$ . Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, laque capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data, tipo de esterilização e prazo de validade. Produto contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISSO 8536-8. Uso exclusivo em bombas Samtronic modelos ICATU S,	SAMTRONIC/ Samtronic Ind. e Com LTDA	UND	1.100	R\$ 29,00 (vinte e nove reais)	R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)

**SAMTRONIC IND. E COM. LTDA**

MATRIZ: Rua Venda da Esperança, 162 - CEP 04763-040 - Socorro - São Paulo S.P. - Fone/Fax: + 55 11 2244-7750 - contato.sp@samtronic.com.br  
 FILIAL SÃO PAULO: Rua Domingos Jorge, 261 - CEP 04761-000 - Vila Socorro - São Paulo S.P. - Fone/Fax: + 55 11 2244-7835  
 FILIAL BRAGANÇA: Rua das Indústrias, 334 - Distrito Industrial IV - CEP 12926-674 - Bragança Paulista S.P. - Fone/Fax: + 55 11 2490-1910

	icatu S, icatu S TCI. Utilização em terapia parenteral em pacientes com restrição hídrica, principalmente nas áreas de neonatologia e pediatria. Registro M.S. 10188530058 Procedência: Nacional					
2	<p><b>Modelo: EI 0623 CT00</b></p> <p>Equipo marca Samtronic, para infusão de nutrição enteral, desenvolvido para uso exclusivo em bombas de infusão peristáltica Samtronic modelos ICATU S, icatu S, icatu S TCI. Comprimento total aproximado de 2,52 metros (<math>\pm 10\%</math>), volume de prime de aproximadamente 16,0 mL, com conector roscado ENPlus para bolsa enteral*, pinça corta-fluxo, câmara gotejadora intermediária flexível sem filtro e sem entrada de ar lateral, tubo de PVC roxo/lilás, pinça rolete, cortafixo dedicado, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica e conector de nutrição enteral com tampa com alça**. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data, tipo de esterilização e prazo de validade. Produto contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido e fabricado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8. Uso exclusivo em bombas Samtronic modelos ICATU S, icatu S, icatu S TCI. Utilização em terapia enteral.</p> <p>* desenvolvido de acordo com a norma internacional ISO 18250-3 - Connectors for reservoir delivery systems for healthcare applications - Part 3: Enteral applications.</p> <p>** desenvolvido de acordo com a norma internacional EN 1615 - Enteral feeding catheters and enteral giving sets for single use and their connectors - Design and testing.</p> <p>Registro M.S. 10188530063 Procedência: Nacional</p>	SAMTRONIC/ Samtronic Ind. e Com LTDA	UND	1.250	R\$ 22,00 (vinte e dois reais)	R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)
3	<p><b>Modelo: EI 0421 0000</b></p> <p>Equipo marca Samtronic</p>	SAMTRONIC/ Samtronic Ind.	UND	1.500	R\$ 22,00 (vinte e dois reais)	R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

**SAMTRONIC IND. E COM. LTDA**

MATRIZ: Rua Venda da Esperança, 162 - CEP 04763-040 - Socorro - São Paulo S.P. - Fone/Fax: + 55 11 2244-7750 - contato.sp@samtronic.com.br  
 FILIAL SÃO PAULO: Rua Domingos Jorge, 261 - CEP 04761-000 - Vila Socorro - São Paulo S.P. - Fone/Fax: + 55 11 2244-7835  
 FILIAL BRAGANÇA: Rua das Indústrias, 334 - Distrito Industrial IV - CEP 12926-674 - Bragança Paulista S.P. - Fone/Fax: + 55 11 2490-1910

	desenvolvido para uso exclusivo em bombas de infusão peristáltica Samtronic modelos ICATU S, icatu S, icatu S TCI. Comprimento total aproximado de 2,35 metros ( $\pm 10\%$ ), volume de prime de aproximadamente 16,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 $\mu\text{m}$ , entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 $\mu\text{m}$ e tampa protetora, tubo de PVC cristal, pinça rolete, corta fluxo dedicado, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 $\mu\text{m}$ . Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data, tipo de esterilização e prazo de validade. Produto contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8. Uso exclusivo em bombas Samtronic modelos ICATU S, icatu S, icatu S TCI. Utilização em terapia parenteral. Registro M.S. 10188530058 Procedência: Nacional	e Com LTDA				reais)	
4	<b>Modelo: EI 0422 0000</b> Equipo marca Samtronic, para infusão de soluções fotossensíveis, desenvolvido para uso exclusivo em bombas de infusão peristáltica Samtronic modelos ICATU S, icatu S, icatu S TCI. Comprimento total aproximado de 2,35 metros ( $\pm 10\%$ ), volume de prime de aproximadamente 16,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 $\mu\text{m}$ , entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 $\mu\text{m}$ e tampa protetora, tubo de PVC fotoprotetor, pinça rolete,	SAMTRONIC/ Samtronic Ind. e Com LTDA	UND	400	R\$ 23,00 (vinte e três reais)	R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)	

<p>corta-fluxo dedicado, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante e luer lock com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, possui capa protetora para soluções fotossensíveis, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data, tipo de esterilização e prazo de validade. Produto contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8. Uso exclusivo em bombas Samtronic modelos ICATU S, icatu S, icatu S TCI. Utilização com soluções fotossensíveis em terapia parenteral. Registro M.S. 10188530059 Procedência: Nacional</p>				
<b>VALOR TOTAL MENSAL DA PROPOSTA: R\$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais)</b>				

A SAMTRONIC compromete-se a disponibilizar em seus estoques, bombas de infusão SAMTRONIC, conforme descrição abaixo, a serem fornecidas pela proponente em regime de comodato, conforme especificações, condições e quantidades previstas no Edital Pregão em epígrafe.

<b>Marca:</b> SAMTRONIC	<b>Modelo:</b> ICATU S INTELLI
<b>Quantidade:</b> 601 (seiscentos e um)	
<b>Observação:</b> Itens 1, 2, 3 e 4	
<p>Bomba de infusão volumétrica peristáltica linear da marca SAMTRONIC, modelo icatu S intelli (icatu S intelli "3ª edição"), de fabricação nacional, para infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Utiliza descartável dedicado Samtronic, ICASET® (PVC de diâmetro interno 3,0 mm ± 0,1 e diâmetro externo 4,2 mm ± 0,1 com dureza do PVC entre 90 Shore A), com trecho de silicone e utilização total de 72 horas. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipo padrão (equipo dedicado Samtronic família ICASET®) de ± 5% da vazão programada (típico). Possui seis tipos de programação de infusão: vazão, vazão x volume, tempo x volume, peso x concentração x dose (com opção de programação do bolus por volume ou por dose), sequencial e DERS (Sistema de Redução de Erro de Dose utilizando uma biblioteca inteligente personalizada). Vazão de 0,1 a 1200,0 mL/h programável a intervalos de 0,1 mL/h, controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 mL e tempo programável de 0,1 segundo a 999 horas e 59 minutos. Peso corpóreo máximo 500,0 kg. Limite de concentração de droga: 0,01 a 999,99 mg/mL ou 0,01 a 999,99 µg/mL. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 µg/kg/min. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 µg/kg/min ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,0 (desabilitado) a 10,0 mL/h, sendo o valor padrão de 5,0 mL/h. Vazão de Bolus ajustável de 0,2 a 1200,0 mL/h e Volume do Bolus ajustável de 0,5 a 40,0 mL. Possui as seguintes funções: Ajuste de data e hora, volume sonoro, bloqueio de teclado, dados da infusão anterior, log infusão, ajuste do display, senha do operador, biblioteca de drogas (179 drogas cadastradas e possibilidade de acrescentar 30</p>	

**SAMTRONIC IND. E COM. LTDA**

MATRIZ: Rua Venda da Esperança, 162 - CEP 04763-040 - Socorro - São Paulo S.P. - Fone/Fax: + 55 11 2244-7750 - contato.sp@samtronic.com.br  
 FILIAL SÃO PAULO: Rua Domingos Jorge, 261 - CEP 04761-000 - Vila Socorro - São Paulo S.P. - Fone/Fax: + 55 11 2244-7835  
 FILIAL BRAGANÇA: Rua das Indústrias, 334 - Distrito Industrial IV - CEP 12926-674 - Bragança Paulista S.P. - Fone/Fax: + 55 11 2490-1910

drogas CUSTOM), balanço hídrico, modo transporte (desabilita o sensor de gotas), ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do sensor de gotas, ajuste do sensor de ar, pré-alarma de fim de infusão com tempo ajustável, volume do frasco, volume de purga, ajuste de KVO, titulação, zerar volume, detalhes da infusão, reconhecer alarme, reinicialização do alarme, versão da biblioteca DERS e relatórios DERS (modo DERS). Display com apresentação constante: vazão, indicador de progresso da infusão, volume infundido, volume restante (VTR), tempo restante da infusão, indicador de hora, indicador gráfico de carga da bateria, indicador gráfico de gotejamento real, indicador gráfico e numérico da pressão atual, indicador gráfico de bloqueio de teclado, indicador gráfico de escolha do equipamento macro/micro e indicador gráfico DERS (apenas durante a programação/infusão em modo DERS). Possui telas virtuais com funções rápidas que se alternam de acordo com a necessidade da etapa de programação/infusão, a opção "ajuda" esta disponível durante a escolha dos modos de programação, permitindo ao usuário entender o modo de programação selecionado, "voltar e próximo" está disponível durante a programação/infusão permitindo ao usuário voltar ao usuário anterior ou passar a próxima página, "zerar volume" permite ao usuário zerar o valor do volume infundido durante a infusão e a função "Detalhes" esta disponível durante a infusão (permitindo ao usuário a visualização de todas as informações sobre a programação realizada, o volume infundido e os quatro últimos volumes parciais registrados a partir da função zerar volume). Possui sensor de ar na linha ultrassônico ajustável em cinco níveis: imediato (para detecção de bolhas < 50 µL, 50 µL, 150 µL, 250 µL (valor default) e 500 µL. Possui sensor de pressão ajustável em três níveis: Alto (100 kPa), Médio (60 kPa) e Baixo (30 kPa). Pré-alarma: bateria baixa (30 minutos antes do esgotamento total da bateria), fim da infusão e fim do volume do frasco. Alarmes visuais e sonoros: bateria crítica, oclusão, ar na linha, erro de mecanismo, frasco vazio, vazão livre, porta aberta, infusão concluída, fim do volume do frasco, em KVO, infusão interrompida, em espera (stand by), modo enteral (sensor de ar na linha desligado), modo transporte (sensor de gotas desligado), balanço hídrico, desconecte o paciente (purga) e erro no corta-fluxo. Sinal de informação/atenção visuais e sonoros: Check-up inicial correto, erro no check-up inicial, fim do volume de frasco (volume desabilitado ou volume reiniciado), sensor de gotas desligado (seleção do modo transporte), infusão concluída, valor inválido (erro de programação), sentido da infusão, indução concluída, sem equipo, erro sensor de gotas, teclado bloqueado, valor abaixo do permitido (apenas modo DERS), valor abaixo do recomendado (apenas modo DERS), valor acima do permitido (apenas modo DERS), "confirmação de saída do setor atual?" (apenas modo DERS), "Confirma titulação para dose de manutenção selecionada?" (apenas modo DERS), bolus não permitido nesta aplicação (apenas modo DERS), cabo USB deve ser desconectado (apenas modo DERS), erro de mídia (erro durante a instalação da biblioteca DERS ou exportação dos relatórios DERS), erro de arquivo (erro durante a instalação da biblioteca DERS ou exportação dos relatórios DERS), erro de biblioteca (erro durante a instalação da biblioteca DERS) e operação concluída (durante a instalação da biblioteca DERS ou exportação dos relatórios DERS). O limite de armazenamento de registros da bomba icatu S intell III "3ª edição" é de 8.000 registros, incluindo registros técnicos e de infusão (a quantidade de registros gravados varia com a quantidade de eventos utilizados). A bomba é fornecida com uma bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de no mínimo 5 horas, um cabo de alimentação e o manual do usuário no idioma português. Opcionalmente a bomba de infusão poderá se comunicar com o software Samtlog® II, possibilitando o download dos dados de infusão através da comunicação por uma porta USB-B (conectividade). Opcionalmente a bomba poderá se comunicar com os softwares computacionais Samntell® permitindo a atualização da biblioteca de drogas inteligente (biblioteca de drogas modo DERS) e a exportação de relatórios DERS contendo informações da programação/infusão dentro do modo DERS através da comunicação com um dispositivo pen-drive via porta USB-A. A bomba de infusão icatu S intell III (icatu S intell III "3ª edição") é um equipamento de pequeno porte, leve, com design inovador e teclado capacitivo de fácil manuseio e limpeza. Este modelo possui uma saída auxiliar para conexão elétrica que permite a interconexão e o empilhamento (em pedestal) recomendado de até 5 bombas de infusão icatu, marca Samtronic. O equipamento conta com um Menu Engenharia Clínica, acessado por senha, que permite a configuração personalizada pelo estabelecimento de ajustes como: ajuste do display, idioma, volume sonoro mínimo, configurações de senha de acesso, tempo de pré-alarma, configuração de parâmetros default (para sensibilidade/ajuste de sensores, vazão KVO, vazão e volume bolus, volume de purga e identificação da bomba), atualização da biblioteca de drogas DERS, seleção dos modos de programação permitidos, exportar relatórios DERS e apagar relatórios DERS. Opera em 95 a 240 V~ e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Potência máxima consumida 35 VA (1 equipamento) e 175 VA (5 equipamentos interconectados eletricamente). Possui saída para alimentação externa 9 – 12 V (DC). Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe II, e parte aplicada de tipo CF. Classificação contra penetração nociva de água: IPX2. Peso do equipamento 1,86 kg. Dimensões: 168,6 x 193,3 x 190,8 mm (H / L / P). Conectividade: USB-A, USB-B e Ethernet. Acessórios: cabo de alimentação externa, haste para soro, software Samtlog® II e software computacional Samntell®. Uso hospitalar e ambulatorial. Utilizada para infusões com equipo dedicado Samtronic família ICASET®, Registro M.S. 10188530081.

- Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do citado edital.
- Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas e demais despesas inerentes ao objeto em questão;



- Declaramos que será entregue para o Setor de Engenharia Clínica da Locatária o cronograma de manutenção preventiva e calibração a ser realizada de cada equipamento locado, identificado pelo número de série, até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos.
- Declaramos que forneceremos laudo de calibração de cada equipamento locado e identificação, através de etiqueta no equipamento, da data de calibração e manutenção preventiva, com obrigação de renovação do laudo a cada 12 (doze) meses de uso. No caso da manutenção preventiva o laudo deve conter descrito o serviço realizado e as peças substituídas.
- Declaramos que seremos responsáveis pela realização de treinamento do equipamento pertencente ao comodato no início da prestação de serviços e durante a vigência do contrato, sempre que necessário.
- Declaramos que seremos responsáveis pelo fornecimento de todos os acessórios, com substituições de acordo com as recomendações do manual do fabricante e necessidades.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados, a partir da data da sessão pública do Pregão.

No cálculo do valor unitário, dividir o valor do lance ofertado pela quantidade total de unidades do respectivo lote. No caso em que esta divisão resultar em valor unitário em centavos, considerar, somente, 02 (duas) casas após a vírgula, desprezando-se as demais.

#### **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

##### **Condições de Pagamento:**

O pagamento será efetuado mensalmente mediante efetiva execução do objeto, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Contratante.

##### **Prazo de Entrega:**

Conforme previsto no termo de referência.

##### **Local de Execução:**

Os serviços descritos nesse documento serão prestados nos Centros Municipais de Saúde - CMS, Centros de O serviço de comodato, bem como os atendimentos, será executado nas dependências do Hospital Municipal Albert Schweitzer, situado no município do Rio de Janeiro, administrado pela OSS Viva Rio, situado no endereço: Rua Nilópolis 239, Realengo, Rio de Janeiro- RJ, 21720-040.

##### **Validade / Garantia:**

Equipos/Extensor/Elastomérica: 03 (três) anos de validade a partir da data de Esterilização.  
Equipamentos: 01 (um) ano, a contar da entrega dos bens ou conforme o edital.

##### **Despesas de Frete:**

Pagas pela Samtronic.

---

#### **SAMTRONIC IND. E COM. LTDA**

MATRIZ: Rua Venda da Esperança, 162 - CEP 04763-040 - Socorro - São Paulo S.P. - Fone/Fax: + 55 11 2244-7750 - contato.sp@samtronic.com.br  
FILIAL SÃO PAULO: Rua Domingos Jorge, 261 - CEP 04761-000 - Vila Socorro - São Paulo S.P. - Fone/Fax: + 55 11 2244-7836  
FILIAL BRAGANÇA: Rua das Indústrias, 334 - Distrito Industrial IV - CEP 12926-674 - Bragança Paulista S.P. - Fone/Fax: + 55 11 2490-1910

**Assistência Técnica:**

Permanente, executada pela Samtronic durante e após o período de garantia, ou por nosso agente autorizado.

**Dados do agente autorizado sediado na região:**

SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVIÇOS LTDA.

07.270.468/0001-45

Rua General Belfort, 492 – Bairro Rocha.

Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20961-000

Fone: (21) 2284-1666

E-mail: comercial@sinalvital.com.br / bm2.brunomiranda@gmail.com

Contato: Thais / Bruno

**Dados para elaboração do contrato/ ata de registro de preços**

Edgar Félix Müller

Diretor Presidente

RNE W645813-J – SE/DPMAF/SP

CPF nº 038.306.258-63

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

**EDGAR  
FELIX  
MULLER:  
0383062586  
3**

Assinado digitalmente por EDGAR  
FELIX MULLER:03830625863  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=000001010700241, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA  
RFB, OU=24972899000172,  
OU=PRESENCIAL, CN=EDGAR FELIX  
MULLER:03830625863  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento.  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui.  
Data: 2022-04-14 15:46:35  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

58.426.628/0001-33  
SAMTRONIC  
IND. COM. LTDA  
Rua Venda da Esperança, 162  
Socorro - CEP 04763-040  
SÃO PAULO - SP

SAMTRONIC IND. E COM. LTDA

Edgar Félix Muller

Diretor – Presidente

RNE W645813-J – SE/DPMAF/SP

CPF nº 038.306.258-63

**SAMTRONIC IND. E COM. LTDA**

MATRIZ: Rua Venda da Esperança, 162 - CEP 04763-040 - Socorro - São Paulo S.P. - Fone/Fax: + 55 11 2244-7750 - contato.sp@samtronic.com.br  
FILIAL SÃO PAULO: Rua Domingos Jorge, 261 - CEP 04761-000 - Vila Socorro - São Paulo S.P. - Fone/Fax: + 55 11 2244-7835  
FILIAL BRAGANÇA: Rua das Indústrias, 334 - Distrito Industrial IV - CEP 12926-674 - Bragança Paulista S.P. - Fone/Fax: + 55 11 2490-1910

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DE SERVIÇO.**

- Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, especializada na prestação de serviço de **BOMBA DE INFUSÃO**, para atender a necessidades do Hospital Municipal Albert Schweitzer, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 01/06/2023

JOSÉ RICARDO BARROS PROENÇA  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.605.25-6  
Matrícula: 129.34  
VIVA RIO

---

**VIVA RIO**



JUCESP  
20 03 2022



JUCESP PROTOCOLO  
0.171.043/22-4



32ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

“SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA”

CNPJ Nº 58.426.628/0001-33

NIRE Nº 35.207.730.791

São partes no presente instrumento particular:

VERA HELENA PENTEADO MULLER, brasileira, casada no regime de separação total de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.589.178-3/SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 453.788.434-72 residente e domiciliada na Rua Joaquim José Esteves, n.º 60, Apto. 181 – Bloco A - Bairro Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 04740-000 e

EDGAR FÉLIX MULLER, suíço, casado no regime de separação total de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE n.º W-645813-J/SE/DPMF, inscrito no CPF sob n.º 038 306.258-63, residente e domiciliado na Rua Joaquim José Esteves, n.º 60, Apto. 181 – Bloco A - Bairro Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 04740-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada "SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 58.426.628/0001-33, com sede na Rua Venda da Esperança, n.º 162, Bairro Socorro, São Paulo, SP, CEP 04763-040, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 35.207.730.791, em sessão de 29 de Outubro de 1.987, sendo a última registrada sob n.º 464.944/21-1, em sessão de 27 de Setembro de 2021 ("Sociedade"), resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social, nos seguintes termos:

1ª Alteração: Alteração do quadro societário;

Página 1 de 10

32ª Alteração do Contrato Social da Samtronic Indústria e Comércio Ltda.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/10141020322493322220-1>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 10141020322493322220-1  
Data: 02/03/2022 09:03:21  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMP47190-4CU1;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de março de 2022 09:14:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

DUCE SP  
20 02 22

Tendo em vista que os Sócios **VERA HELENA PENTEADO MULLER**, acima qualificada e abaixo assinada, e **EDGAR FÉLIX MULLER**, acima qualificado e abaixo assinado, efetuaram a conferência das suas quotas sociais da Sociedade ao capital social da sociedade **JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, estabelecida nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Venda da Esperança, nº 162 – Pavimento 1 – Socorro – CEP. 04763-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ nº 43.461.225/0001-58, devidamente constituída e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35300576624; neste ato representada por seus acionistas Sr. **EDGAR FÉLIX MULLER**, suíço, casado no regime de separação total de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE n.º W-645813-J/SE/DPMAF, inscrito no CPF sob n.º 038.306.258-63, residente e domiciliado na Rua Joaquim José Esteves, nº 60, Apto. 181 – Bloco A - Bairro Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 04740-000 e **VERA HELENA PENTEADO MULLER**, brasileira, casada no regime de separação total de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.589.178-3/SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 453.788.434-72 residente e domiciliada na Rua Joaquim José Esteves, nº 60, Apto. 181 – Bloco A - Bairro Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 04740-000.

Em decorrência da conferência das suas quotas sociais da sociedade ao capital social da JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A., a sócia VERA HELENA PENTEADO MULLER, acima qualificada e abaixo assinada, com a anuência expressa da unanimidade dos sócios, cede e transfere, à título oneroso, à Jomana Participações, acima qualificada e neste ato representada, nos termos do seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente Edgar Félix Muller, 32.999.993 (Trinta e Dois Milhões, Novecentos e Noventa e Nove Mil e Novecentas e Noventa e Três quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 32.999.993,00 (Trinta e Dois Milhões, Novecentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais).

Ainda em decorrência da conferência das suas quotas sociais da sociedade ao capital social da JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A., o sócio EDGAR FÉLIX MULLER, acima qualificado e abaixo assinado, com a anuência expressa da unanimidade dos sócios, cede e transfere, à título oneroso, à Jomana Participações, acima qualificada e neste ato representada, nos termos do seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente Edgar Félix Muller, 7 (Sete) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 7,00 (Sete Reais).

A sócia entrante JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A. e os sócios retirantes VERA HELENA PENTEADO MULLER e EDGAR FÉLIX MULLER outorgam-se quitação recíproca declarando que nada é devido um ao outro seja a que título for com relação a transferência das quotas sociais pactuadas nesta alteração do contrato social da Sociedade.

Página 2 de 10  
32ª Alteração do Contrato Social da Samtronic Indústria e Comércio Ltda.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ijpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/10141020322493322220-2>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 10141020322493322220-2  
Data: 02/03/2022 09:03:21  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMP47191-EL9M;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de março de 2022 09:14:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DUCEP  
20 03 22

Devido a cessão de quotas sociais acima mencionada, a Cláusula 6ª do Contrato Social passará a ter a seguinte redação:

**Cláusula 6ª** - O capital social da Sociedade é de R\$ 33.000.000,00 (Trinta e Três Milhões de Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 33.000.000 (Trinta e Três milhões) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), assim distribuído:

Sócia	Quotas	Valores
JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A	33.000.000	R\$ 33.000.000,00
<b>Total</b>	<b>33.000.000</b>	<b>R\$ 33.000.000,00</b>

§ - **ÚNICO** – Nos termos do Artigo 1052 do Código Civil a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social;

**2ª Alteração:** Alteração de tipo jurídico da Sociedade

Dado a unicidade no quadro societário da Sociedade, a unanimidade dos Sócios decide transformar a Sociedade do tipo **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA** para **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos do Artigo 1052 do Código Civil.

**3ª Alteração** – Exclusão da cláusula 7.8.

A unanimidade dos sócios decide excluir a cláusula 7.8. do Contrato Social

**4ª Alteração** Consolidação do Contrato Social

A unanimidade dos sócios decide consolidar o contrato social que passará a ter a seguinte redação:

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

“SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA”

CNPJ Nº 58.426.628/0001-33

Página 3 de 10

32ª Alteração do Contrato Social da Samtronic Indústria e Comércio Ltda.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101410203224933222220>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 101410203224933222220-3  
Data: 02/03/2022 09:03:21  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMP47192-M54I;

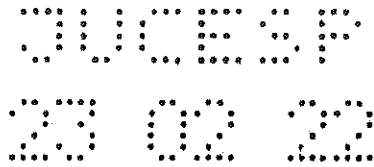


**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de março de 2022 09:14:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



NIRE Nº 35.207.730.791

## CAPÍTULO I – Denominação, Sede, Objeto Social, Filiais e Duração

**Cláusula 1ª** – A SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (“Sociedade”) é uma sociedade limitada unipessoal que se rege pelas disposições deste contrato social, pela Lei nº 10.406/2002 e, em suas omissões, pela Lei nº 6.404/1976.

**Cláusula 2ª** - A Sociedade limitada unipessoal tem sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Venda da Esperança, nº 162, Bairro Socorro, CEP 04763-040, podendo, entretanto, instalar e extinguir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do território nacional.

**Cláusula 3ª** - A Sociedade limitada unipessoal tem por objeto social:

1. Fabricação, venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição, embalagem, reembalagem de aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos em geral, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos de uso médico hospitalar, suas partes e peças; (CNAES 2660-4/00 e 4664-8/00);
2. Fabricação, venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição, embalagem, reembalagem de componentes plásticos e descartáveis de uso médico hospitalar, suas partes e peças; (3250-7/01; 4645-1/01);
3. Importação, exportação, armazenagem, distribuição, embalagem, reembalagem de medicamentos, incluindo medicamentos de controle especial, e produtos biológicos; (CNAES 4644-3/01 e 4771-7/01);
4. Prestação de serviços de assistência técnica, reparo e reformas de aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos em geral e equipamentos eletroeletrônicos de uso médico hospitalar; (CNAE 3312-1/03);
5. Locação de bens móveis tais como aparelhos e equipamentos eletrônicos de uso médico hospitalar; (CNAE 7739-0/02);
6. Representação comercial para terceiros; (CNAE 4618-4/01 e 4618-4/02);
7. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; (CNAE 6203-1/00).

**Cláusula 4ª** - A sociedade limitada unipessoal possui as seguintes filiais, abaixo relacionadas:

Página 4 de 10  
32ª Alteração do Contrato Social da Samtronic Indústria e Comércio Ltda.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/10141020322493322220>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 10141020322493322220-4  
Data: 02/03/2022 09:03:21  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMP47193-VV5Z;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de março de 2022 09:14:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

3003  
3003

**Filial Domingos Jorge** – Filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, situada na rua Domingos Jorge, nº 261 – Vila Socorro – CEP 04761-000, CNPJ ME nº 58.426.628/0008-00, NIRE nº 3590527555-1, com atribuição de parcela do capital social no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para efeitos fiscais, atuando exclusivamente como "depósito fechado".

**Filial Bragança Paulista** – Filial localizada na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, situada na Rua das Indústrias, nº 334, Distrito Industrial, Bairro de Uberaba, CEP 12926-674, CNPJ/ME nº 58.426.628/0007-29, NIRE nº 35904242471, com atribuição do capital social no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para efeitos fiscais, a qual tem por objeto social:

1. Fabricação, venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição, embalagem, reembalagem de aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos em geral, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos de uso médico hospitalar, suas partes e peças; (CNAES 2660-4/00 e 4664-8/00);
2. Fabricação, venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição, embalagem, reembalagem de componentes plásticos e descartáveis de uso médico hospitalar, suas partes e peças; (3250-7/01; 4645-1/01);
3. Importação, exportação, armazenagem, distribuição, embalagem, reembalagem de medicamentos, incluindo medicamentos de controle especial, e produtos biológicos; (CNAES 4644-3/01 e 4771-7/01);
4. Prestação de serviços de assistência técnica, reparo e reformas de aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos em geral e equipamentos eletroeletrônicos de uso médico hospitalar; (CNAE 3312-1/03);
5. Locação de bens móveis tais como aparelhos e equipamentos eletrônicos de uso médico hospitalar; (CNAE 7739-0/02);
6. Representação comercial para terceiros; (CNAE 4618-4/01 e 4618-4/02);
7. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; (CNAE 6203-1/00).

**Filial Cabo de Santo Agostinho** – Filial localizada na cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, situada na Rodovia BR-101 – Sul 3791 – Bloco B – Modulo 8B – Distrito Industrial Santo Estevão - CEP 54503-010, CNPJ/ME nº 58.426.628/0009-90, NIRE nº 26.900.789.842, com atribuição do capital social no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para efeitos fiscais, a qual tem por objeto social:

Página 5 de 10  
32ª Alteração do Contrato Social da Samtronic Indústria e Comércio Ltda.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101410203224933222220>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 101410203224933222220-5  
Data: 02/03/2022 09:03:22  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMP47194-KLZN;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de março de 2022 09:14:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JOSÉ F  
20 09 22

1. Venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição de aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos em geral, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos de uso médico hospitalar, suas partes e peças; (CNAE 4664-8/00);
2. Venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição de componentes plásticos e descartáveis de uso médico hospitalar, suas partes e peças; (CNAE 4645-1/01);
3. Importação, exportação, armazenagem, distribuição medicamentos, incluindo medicamentos de controle especial, e produtos biológicos; (CNAES 4644-3/01 e 4771-7/01);
4. Locação de bens móveis tais como aparelhos e equipamentos eletrônicos de uso médico hospitalar; (CNAE 7739-0/02);
5. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; (CNAE 6203-1/00).

Cláusula 5ª – A Sociedade limitada unipessoal tem prazo de duração indeterminado.

## Capítulo II – Do Capital Social e Deliberações

Cláusula 6ª - O capital social da Sociedade limitada unipessoal é de R\$ 33.000.000,00 (Trinta e Três Milhões de Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 33.000.000 (Trinta e Três milhões) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), assim distribuído:

Sócia	Quotas	Valores
JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A	33.000.000	R\$ 33.000.000,00
Total	33.000.000	R\$ 33.000.000,00

§ - ÚNICO – Nos termos do Artigo 1052 do Código Civil a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social;

## Capítulo III – Da Administração

Cláusula 7ª - A administração da Sociedade limitada unipessoal será exercida por uma Diretoria composta por 02 (dois) Diretores, que terão o cargo de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente e 02 (dois) Diretores não sócios, que terão o cargo de Diretor Industrial e Diretor de Controladoria.

Página 6 de 10

32ª Alteração do Contrato Social da Samtronic Indústria e Comércio Ltda.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101410203224933222220>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 101410203224933222220-6  
Data: 02/03/2022 09:03:22  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMP47195-QY1K;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de março de 2022 09:14:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUL 23 09:22

**Cláusula 7.1.** Os Diretores serão eleitos em ato separado pela unanimidade das quotas representativas do capital social e ocupação o cargo pelo período de 02 (dois) anos, observadas a atribuições e alçadas previstas nos parágrafos abaixo.

**Cláusula 7.2.** Os Diretores considerar-se-ão eleitos após a assinatura do Termo de Eleição e Posse da Diretoria da Sociedade limitada unipessoal e respectivo registro na Junta Comercial do local da sede da Sociedade limitada unipessoal.

**Cláusula 7.3.** Findo o mandato da Diretoria, os mandatos dos Diretores serão prorrogados até a eleição da nova Diretoria pela unanimidade das quotas representativas do capital social.

**Cláusula 7.4.** Os Diretores poderão ser destituídos ou substituídos por outros administradores, a qualquer momento mediante decisão da sócia.

**Cláusula 7.5.** Os Diretores terão os mais amplos poderes de administração e gerência, cabendo-lhes, isolada ou conjuntamente, a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas e entidades, públicas e privadas, bancos, instituições financeiras de qualquer natureza, todos e quaisquer órgãos governamentais, inclusive a Secretaria da Receita Federal e Banco Central do Brasil, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, observadas as disposições e limitações abaixo.

**Cláusula 7.6.** A sociedade limitada unipessoal considerar-se-á obrigada quando representada:

- (i) Isoladamente pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente, independente de alçada, para todos e quaisquer atos de representação da Sociedade limitada unipessoal, sem limitação de poderes;
- (ii) Isoladamente pelo Diretor Industrial e ou Controladoria para todos e quaisquer atos de representação da Sociedade limitada unipessoal que envolvam o valor de até R\$ 299.999,99 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos);

Página 7 de 10

32ª Alteração do Contrato Social da Samtronic Indústria e Comércio Ltda.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/10141020322493322220>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 10141020322493322220-7  
Data: 02/03/2022 09:03:22  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMP47196-YC39;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de março de 2022 09:14:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

NOTA  
03 03 22

- (iii) Em conjunto pelos Diretores Industrial e Controladoria para todos e quaisquer atos de representação da Sociedade limitada unipessoal que envolvam o valor acima de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) atendendo-se as regras e limites previstos no item 7.6.1.;
- (iv) Isoladamente por procurador da Sociedade limitada unipessoal, de acordo com a extensão dos poderes conferidos no respectivo instrumento de mandato, observado o disposto nas disposições abaixo.

**Cláusula 7.6.1.** Para a prática dos atos abaixo discriminados, a sociedade limitada unipessoal poderá ser representada pelos Diretores Industrial e Controladoria que assinarão em conjunto e deverão ter prévia anuência, por escrito, do Diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente:

- (i) Compra de ativos para a Sociedade em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (ii) Assunção de obrigações em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (iii) Contratação de funcionários, prestadores de serviços, consultores, auditores e advogados com remuneração bruta acima de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- (iv) Investimentos em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (v) Despesas de manutenção em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (vi) Concessão de garantia, aval ou caução.

**Cláusula 7.6.2.** Independentemente de valores, os seguintes atos somente poderão ser praticados pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente:

- (i) Assinatura de contratos de crédito ou qualquer outro contrato de financiamento em que a sociedade limitada unipessoal figure como devedora e que haja concessão de garantias reais;
- (ii) Aquisição ou alienação de participação em outras sociedades;
- (iii) Contratação, destituição e substituição de auditores independentes;
- (iv) Estabelecimento de novos negócios, estranhos ao objeto social;
- (v) Concessão de garantia, aval ou caução em negócios estranhos ao objeto da Sociedade limitada unipessoal, e;
- (vi) Contratação e rescisão de contratos de advogados externos e/ou auditores independentes.

Página 8 de 10  
32ª Alteração do Contrato Social da Samlronic Indústria e Comércio Ltda.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101410203224933222220>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 101410203224933222220-8  
Data: 02/03/2022 09:03:22  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMP47197-IT23;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de março de 2022 09:14:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticação deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2022  
03 03 22

**Cláusula 7.7.** As procurações outorgadas pela Sociedade limitada unipessoal serão sempre assinadas isoladamente pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente ou em conjunto dos Diretores Industrial e Controladoria.

**Cláusula 7.7.1.** As procurações outorgadas pela Sociedade limitada unipessoal deverão especificar os poderes de cada procurador e, salvo para fins judiciais, administrativos e para procedimentos licitatórios, não poderão ser substabelecidas e deverão ter prazo de validade de até 01 (um) ano, contado da data da assinatura.

#### Capítulo IV – Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras

**Cláusula 8ª** - O exercício social corresponderá ao ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Cláusula 8.1.** Ao término de cada exercício, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

#### Capítulo V – Disposições Gerais

**Cláusula 9ª** - Os casos omissos neste contrato serão regulados pela Lei nº 10.406/2002 e, em suas omissões, pela Lei nº 6.404/1976.

**Cláusula 10ª** - Os administradores eleitos nos termos da Cláusula 7ª deverão declarar, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade limitada unipessoal e nem condenado(s) ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Página 9 de 10

32ª Alteração do Contrato Social da Samtronic Indústria e Comércio Ltda.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101410203224933222220>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 101410203224933222220-9  
Data: 02/03/2022 09:03:22  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMP47198-2RI5;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de março de 2022 09:14:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP  
23 02 22

**Cláusula 11ª** - A sócia elege o foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

São Paulo/SP, 20 de Setembro de 2021.

Sócios retirantes:

  
VERA HELENA PENTEADO MÜLLER


  
EDGAR FÉLIX MÜLLER

Sócio entrante:

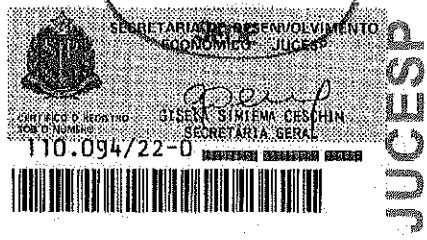
  
JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A.  
EDGAR FÉLIX MÜLLER - PRESIDENTE

Testemunhas:

Nome:   
RG: SAMTRONIC IND. E COM. S/A  
Pedro Alexandre B. Silveira  
Diretor de Controladoria/ADM  
CPF: 367.402.728-32  
RG: 44.421.567-0

Nome:   
RG: João Wilson Goes Clemente  
RG: 24.985.196-9 / SSP V SP  
CPF: 151.943.228-36

32ª Alteração de



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101410203224933222220>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 101410203224933222220-10  
Data: 02/03/2022 09:03:22  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMP47199-05X1;



CNU: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de março de 2022 09:14:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNU - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2022 09:45:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

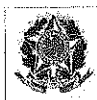
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 101410203224933222220-1 a 101410203224933222220-10

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ebee4948b34e75e0fb06f80bc62311f45cc037b5fc46a93ccf4433ea6fda53991a74e15f3b128429f559ae2e364479e5c12a4bcabe8958990462298b5510893



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ Nº 58.426.628/0001-33
NIRE Nº 35.207.730.791

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2021

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2021, às 10:00 horas, na sede social à Rua Venda da Esperança, nº 162 – Pavimento 1 – Socorro – São Paulo – SP – CEP 04763-040; reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária, representando a totalidade do Capital Social da sociedade "SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA", a empresa JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A, sociedade anônima de capital fechado, estabelecida nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Venda da Esperança, nº 162 – Pavimento 1 – Socorro – CEP. 04763-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ nº 43.461.225/0001-58, devidamente constituída e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35300576624; neste ato representada por seus acionistas Sr. EDGAR FÉLIX MULLER, suíço, casado no regime de separação total de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W-645813-J/SE/DPMAF, inscrito no CPF sob nº 038.306.258-63, residente e domiciliado na Rua Joaquim José Esteves, nº 60, Apto. 181 – Bloco A - Bairro Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 04740-000 e VERA HELENA PENTEADO MULLER, brasileira, casada no regime de separação total de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.589.178-3/SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 453.788.434-72 residente e domiciliada na Rua Joaquim José Esteves, nº 60, Apto. 181 – Bloco A - Bairro Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 04740-000; única sócia da sociedade "SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 58.426.628/0001-33, registrada na JUCESP sob nº 35.207.730.791, estabelecida nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Venda da Esperança, nº 162 – Socorro – CEP 04763-040, nos termos da Cláusula 7ª do Contrato Social confirmação dos cargos da Diretoria e antecipar e renovar o mandato nos cargos de Diretor Presidente Edgar Felix Muller, já qualificado acima; para o cargo de Diretora Vice-Presidente Vera Helena Penteado Muller, já qualificada acima; para o cargo de Diretor Industrial Paulo Eduardo Paro Ribeiro, brasileiro, divorciado, engenheiro, nascido em 13/09/1982, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.470.252-1/SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 225.429.368-03, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Cristiano Viana, nº 243 – Apto. 94 – Cerqueira César – CEP 05411-000, e Diretor de Controladoria Pedro Alexandre Barbosa Silveira, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 29/01/1988, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.421.567-0/SSP/SP e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 367.402.728-32, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 817 – Apto. 133 C – Vila Anastácio – CEP 05092-040, com mandato renovado para até 19 de Setembro de 2023. Após estabelecerem que a administração da sociedade será exercida pelos Administradores ora nomeados, todos com mandato até 19 de Setembro de 2023, com poderes para a representação da sociedade nos termos e limites do contrato social e vedado aos membros da Administração o uso da razão social em documentos alheios aos interesses da sociedade, os membros da Administração, na qualidade de administradores da Sociedade, no exercício de seus cargos, ficam dispensados de prestar caução.

Os membros ora nomeados, na qualidade de administradores da Sociedade, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei

Handwritten signatures of the administrators.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de março de 2022 09:14:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP  
23 02 22

especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, lé pública ou contra a propriedade. Em seguida, sem nenhuma outra pauta a tratar, encerram a Reunião.

Sócia:

JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A  
EDGAR FÉLIX MULLER  
Representante

JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A  
VERA HELENA PENTEADO MULLER  
Representante

Eleitos

EDGAR FÉLIX MULLER  
Diretor Presidente

VERA HELENA PENTEADO MULLER  
Diretora Vice-Presidente

PAULO EDUARDO PARO RIBEIRO  
Diretor Industrial

PEDRO ALEXANDRE BARBOSA  
SILVEIRA  
Diretor de Controladoria



-2/2-

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101410203224069788451>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 101410203224069788451-2  
Data: 02/03/2022 09:03:24  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMP47201-KFOI;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo do Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de março de 2022 09:14:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2022 09:45:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 101410203224069788451-1 a 101410203224069788451-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ebee4948b34e75e0fb06f80bc62311fd359848180ee2babfaed4c7c8e11d895c7066031063b02fdcaaccf6004f9fb1a5c12a4bcabe8958990462298b5510893



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.203-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 E TRÁFICO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **EDGAR FELIX MULLER**  
 DOC. IDENTIDADE / CPG. EMISSOR / UF: **W645H13JDIREEXX**  
 CPF: **038.306.258-63** DATA NASCIMENTO: **28/03/1955**  
 FILIAÇÃO: **FELIX MULLER**  
**ERNA MULLER INGOLD**  
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAR: **S**  
 Nº REGISTRO: **01187637029** VALIDADE: **04/03/2025** Nº HABILITAÇÃO: **10/02/1975**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **SÃO PAULO, SP** DATA EMISSÃO: **04/03/2020**  
 ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*  
 PALM. ROSARIO ERNESTO DE OLIVEIRA DAVENZI  
 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÁFICO  
**SÃO PAULO**  
 55064366113  
 SP001421765

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1967836907  
 PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1967836907

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
 O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://secdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.ncl.br/documento/101412807201079847753>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 101412807201079847753-1  
 Data: 28/07/2020 10:15:43  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKG43373-37WU;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.ncl.br  
<https://azevedobastos.ncl.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/07/2020 10:21:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 101412807201079847753-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b85ce53cd8e2c31a9a4843d26f333c27da322e17de74eed04bc6c95960482a9a4e3b41117f338987f9a5c1193026fe9d65c12a4bcabe8958990462298b5510893





Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





RESOLUÇÃO: RE Nº 2.150, DE 6 DE JUNHO DE 2014

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011 e o inciso IX do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 164 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014 e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder a Alteração, Inclusão, Revalidação, Retificação, Desarquivamento e o Cancelamento dos processos dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(S) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)

ALCON LABORATORÍOS DO BRASIL LTDA. 8.01475-4
Pinças 25000.003749/99-71
ACRYPAK FOLDER - INSTRUMENTAL CIRURGICO UTILIZADO EM CIRURGIAS DE IMPLANTE DELENTE INTRAOCULAR

FABRICANTE : ALCON LABORATORIES, INC. - ESTADOS UNIDOS
Embalagem individual esteril, acondicionadas em cartuchos contendo 110 unidades
CLASSE : II 1002390102

8035 - Revalidação de Cadastro ( Isenção ) de MATERIAL de Uso Médico.
AMERICAN ORTHODONTICS BRASIL PRODUTOS ORTODONTICOS LTDA 8.07557-6

Instrumentos de Mão Odontológicos 25351.500027/2012-79
INSTRUMENTO DE MÃO ODONTOLÓGICO (CORTADORES)
FABRICANTE : AMERICAN ORTHODONTICS CORPORATION - ESTADOS UNIDOS

ANGLED 15° HARD WIRE CUTTER
DISTAL END CUTTER; DISTAL END CUTTER WITH LONG HANDLE, DISTAL END CUTTER WITH SLIM HEAD; MICRO PIN AND LIGATURE CUTTER; HARD WIRE CUTTER; CERAMIC BRACKET DEBONDING PLIERS; BAND SLITTING INSTRUMENT; DIRECT BOND BRACKET REMOVER.

CLASSE : I 80755760002
8087 - Alteração por Acréscimo de MATERIAL de Uso Médico em Cadastro (isenção) de FAMÍLIA de Material de Uso Médico

BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA1.00331-2
VÍRUS DE RUBÉOLA 25351.118244/2009-04
ACCESS RUBELLA IgM QC

FABRICANTE : BECKMAN COULTER INC. - ESTADOS UNIDOS
2 FRASCOS X 2,5 ML
CLASSE : III 10033120606

8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
TAMPÕES, SOLUÇÕES ELÉTROLÍTICAS, DILUENTES E DE MAIS SOLUÇÕES PARA ANÁLISE LABORATORIAL25351.234882/2012-41

ISE BUFFER SOLUTION
FABRICANTE : BECKMAN COULTER IRELAND INC. - IRLANDA
FABRICANTE : BECKMAN COULTER, INC. - ESTADOS UNIDOS

4 x 2.000 mL
CLASSE : I 10033120711
8411 - Inclusão de Novo(s) Fabricante(s) no Registro/Cadastro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, pertencente ao mesmo grupo

TAMPÕES, SOLUÇÕES ELÉTROLÍTICAS, DILUENTES E DE MAIS SOLUÇÕES PARA ANÁLISE LABORATORIAL25351.291185/2012-11

ISE MID STANDARD SOLUTION
FABRICANTE : BECKMAN COULTER IRELAND INC. - IRLANDA
FABRICANTE : BECKMAN COULTER, INC. - ESTADOS UNIDOS

4 x 2000 mL
CLASSE : I 10033120722
8411 - Inclusão de Novo(s) Fabricante(s) no Registro/Cadastro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, pertencente ao mesmo grupo

ALIBRADORES E PADRÕES MULTIPARÂMETRO DE UMA OU MAIS CONCENTRAÇÕES - CLASSE I25351.393681/2012-29

ISE LOW/HIGH URINE STANDARD
FABRICANTE : BECKMAN COULTER IRELAND INC. - IRLANDA
FABRICANTE : BECKMAN COULTER, INC. - ESTADOS UNIDOS

LOW URINE STANDARD 2 x 100 mL / HIGH URINE STANDARD 2 x 100 mL
CLASSE : II 10033120740

8411 - Inclusão de Novo(s) Fabricante(s) no Registro/Cadastro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, pertencente ao mesmo grupo

SOLUÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS25351.291207/2012-23

ISE NA+K+ SELECTIVITY CHECK SOLUTION
FABRICANTE : BECKMAN COULTER IRELAND INC. - IRLANDA
FABRICANTE : BECKMAN COULTER, INC. - ESTADOS UNIDOS

2 x 25 mL
CLASSE : I 10033120744
8411 - Inclusão de Novo(s) Fabricante(s) no Registro/Cadastro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, pertencente ao mesmo grupo

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. 1.00334-3

CALIBRADORES E PADRÕES MULTIPARÂMETRO DE UMA OU MAIS CONCENTRAÇÕES - CLASSE I25351.318068/2005-14

BD TRUCOUNT ABSOLUTE COUNT TUBES
FABRICANTE : BECTON, DICKINSON AND COMPANY, BD BIOSCIENCES - ESTADOS UNIDOS

Caixa com duas embalagens contendo 25 tubos Truocount cada. Suficiente para 50 testes
CLASSE : I 10033430430
8020 - Alteração do Nome Social da Empresa Estrangeira Fabricante do Produto

CONTROLES PARA ÚNICO PARÂMETRO DE UMA OU MAIS CONCENTRAÇÕES - CLASSE I25351.318132/2005-59

BD TRUCOUNT CONTROL BEADS
FABRICANTE : BECTON, DICKINSON AND COMPANY, BD BIOSCIENCES - ESTADOS UNIDOS

3 frascos contendo partículas controle em suspensão suficientes para 30 testes cada
CLASSE : I 10033430431
8020 - Alteração do Nome Social da Empresa Estrangeira Fabricante do Produto

CALIBRADORES E PADRÕES PARA ÚNICO PARÂMETRO DE UMA OU MAIS CONCENTRAÇÕES - CLASSE I25351.327020/2005-99

BD CALIBRITE APC
FABRICANTE : BECTON, DICKINSON AND COMPANY, BD BIOSCIENCES - ESTADOS UNIDOS

Kit para 25 testes
CLASSE : I 10033430435
8020 - Alteração do Nome Social da Empresa Estrangeira Fabricante do Produto

BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA 1.63558-7

Instrumental para Implante de Coluna 25351.637020/2013-03

INSTRUMENTOS PARA COLUNA L1/L2
FABRICANTE : U & I CORPORATION - CORÉIA DO SUL

DISTRIBUIDOR : U & I CORPORATION - CORÉIA DO SUL
SP0021 - Anti-torque; SO0100 - Anti-torque; SP0041 - Anti-torque pequeno; SP0030 - Ajustador multi-cabeça; SC7160 - Chave de fenda; SG0004 - Chave do pino guia; SO0260 - Chave de torque axial; SO0340 - Chave de torque axial; SP0026 - Chave de torque axial hexagonal; SG0032 - Chave de torque para conector T; SH1110 - Chave de dorração; SP0042 - Ajustador de parafuso; SP0008 - Chave de parafuso poliaxial; SP0023 - Chave de parafuso poliaxial grande; SP0037 - Chave do parafuso poliaxial; SO0970 - Chave do parafuso poliaxial; SO240 - Chave do parafuso poliaxial canalada; SP0039 - Chave do parafuso poliaxial larga; SP0038 - Chave T de parafuso poliaxial mini; SP0012 - Chave de parafuso monoaxial; SP0024 - Chave 4.0 com adaptador; SI0199 - Chave hexagonal 3.5mm canalada; SO0250 - Chave hexagonal 2.5; SO0290 - Cabo I; SO0300 - Cabo T; SP0002 - Cabo T; SO0190 - Elevador laminar; SO0240 - Empurrador de haste; SP0011 - Empurrador de haste; SP0010 - Forquilha para haste; SO0010 - Guia de broca; SP0006 - Guia da chave do parafuso Allen; SI0230 - Guia da sonda; SH1030 - Impactor de gancho; SO0330 - Insertor de parafuso Allen; SC7100 - Medidor de profundidade; SO0270 - Medidor de profundidade; SG0008 - Medidor de profundidade; SH1010 - Medidor de profundidade; SO0130 - Moldador de haste in-situ esquerdo; SO0140 - Moldador de haste in-situ direito; SP0013 - Moldador de haste in-situ direito; SP0018 - Moldador de haste in-situ esquerdo; SG0002 - Pino guia pequeno; SG0003 - Pino guia grande; SO0320 - Sonda; SH1040 - Sonda laminar; MU20003 - Sonda Reta; SG0005 - Sonda curva; SI0220 - Sonda canalada; SH1050 - Sonda pedicular; SH1045 - Sonda de gargalo; SG0006 - Testador reto; SO0350 - Testador reto; SG0007 - Testador curvo; SO0360 - Testador curvo; SN0006 - Guia da chave do parafuso Allen; SN0007 - Chave de parafuso poliaxial tipo A; SN0008 - Chave de parafuso poliaxial tipo B; SN0012 - Chave de parafuso monoaxial tipo A; SN0013 - Chave de parafuso monoaxial tipo B; SN0014 - Chave de parafuso monoaxial tipo C; SN0024 - Chave 5.0 com adaptador; SN0026 - Chave de torque axial hexagonal; SN0041 - Anti-torque; SN0042 - Ajustador de parafuso; SN0007F - Chave de fenda para parafuso poliaxial fenestrado; SN0050F - Cabo T; SN1090C - Chave de parafuso poliaxial canalado; SS0010 - Dilatador A; SS0020 - Dilatador B; SS0060 - Trilho

guia - curto; SS0070 - Trilho guia - longo; SS0090 - Insertor de haste; SS0100 - Empurrador MIS de haste; SS0120 - Insertor MIS de parafuso Allen; SS0150 - Contador de torque; SS0220 - Fio-K afiado; SS0230 - Fio-K ceg; SI0190 - Chave Hex canalada 3,5 mm; SL0030 - Guia do conector; SL0040 - Fixador temporário; SG0010 - Chave de parafuso; SG0014 - Segurador de parafuso; SS0170 - Luva de troca de

CLASSE : I 10355870200
8044 - Inclusão/Alteração do Fabricante/Distribuidor de MATERIAL DE USO MÉDICO Importado

8419 - Retificação de Publicação em Produtos para Saúde - AN-VISA
8087 - Alteração por Acréscimo de MATERIAL de Uso Médico em Cadastro (isenção) de FAMÍLIA de Material de Uso Médico

BIOMET 31 DO BRASIL LTDA 8.00446-8

Instrumentos cirúrgicos 25351.006367/2011-08

INSTRUMENTAIS NÃO-ESTÉREIS, NÃO-ARTICULADOS E CORTANTES PARA ARTROSCOPIA - BIOMET SPORTS MEDICINE

FABRICANTE : BIOMET SPORTS MEDICINE - ESTADOS UNIDOS

Furador de tunel curvado Charlotte pequeno; Furador de tunel curvado Charlotte grande; Passador de Sutura Charlotte curvado - pequeno; Passador de Sutura Charlotte curvado - grande; Escavador curvado Roofplasty; Vareta de impacto 7mm; Vareta de impacto 8mm; Mandril Canalado 9mm; Mandril Canalado 10mm; Mandril Canalado 11mm; Mandril Canalado 12mm; Mandril Canalado 15mm

7.5mm; Mandril Canalado 8.5mm; Mandril Canalado 9.5mm; Medidor de Subtalar 8mm; Medidor de Subtalar 9mm; Medidor de Subtalar 10mm; Medidor de Subtalar 11mm; Medidor de Subtalar 12mm; Furador 5.5mm/6.8mm ALLThread Knottless; Obturador Purcutaneous Juggerknot; Obturador Canalado 7mm; Obturador canalado oval pequeno 50mm; Obturador Canalado MaxFire; Obturador Reutilizável AquaLoc 5 x 75mm; Obturador Reutilizável AquaLoc 7 x 75mm; Obturador Reutilizável AquaLoc 8.5 x 75mm; Obturador Reutilizável AquaLoc 5 x 85mm; Obturador Reutilizável AquaLoc 7 x 85mm; Obturador Reutilizável AquaLoc 8.5 x 85mm; Obturador canalado oval pequeno 70mm; Raspador de ombro Charlotte; SpeedPass Passador de Sutura 70? Direito; SpeedPass Passador de Sutura 45? Esquerdo; SpeedPass Passador de Sutura 70? Esquerdo; SpeedPass Passador de Sutura 45? Direito; SpeedPass Passador de Sutura 45? Esquerdo; SpeedPass Passador de Sutura 70? Direito

SpeedPass Passador de Sutura 45? Direito; SpeedPass Passador de Sutura Reto Elevador; Guia de Broca Trocarite Hitch; Vareta rosqueada de inserção de enxerto; Vareta de inserção de enxerto; Perfurador LactoScrew 3.5mm (Cabo Fixo); Perfurador LactoScrew 5.5mm com cabo; Broca 3.5mm LactoScrew; Furador de âncora e parafuso 5.5mm; Talhador de tunel Gentle Threads; Chave de Parafuso Gentle Threads Easy Out; Perfurador 5.5mm ALLThread (Cabo roquete); Perfurador 6.8mm ALLThread (Cabo roquete); Perfurador 5.5 ALLThread; Perfurador 6.8mm ALLThread; Broca ALLThread 5mm; Escareador WasherLoc; Perfurador WasherLoc; Mandril Canalado 7mm; Mandril Canalado 8mm; Broca canalada 10mm; Broca canalada 11mm; Broca canalada 12mm; Broca canalada 13mm; Broca canalada 14mm; Ferramenta de corte para tendão com ponta fechada; Broca canalada 4.7mm; Broca canalada 5.2mm; Broca canalada 5.7mm; Broca canalada 6.2mm; Broca canalada 6.7mm; LactoNail® ponta única 1.5mm (pacote com 6); Broca sólida 3.1mm; Broca canalada 6mm; Broca canalada 6.5mm; Broca canalada 7mm; Broca canalada 7.5mm; Broca canalada 8mm; Broca canalada 8.5mm; Broca canalada 9mm; Broca canalada 9.5mm; Broca MicroMax 3.9mm - Longa; Broca LactoScrew 2.8mm - Longa; Perfurador LactoScrew 2.8mm - Longo (Cabo roquete); Perfurador de âncora LactoScrew 3.5mm (Cabo roquete); Perfurador LactoScrew 6.8mm (Cabo de Roquete); Perfurador LactoScrew 2.8mm - Longo (Cabo Fixo); Broca ponta tipo K 2.4mm; Cabo de Guia Howell; Osteotomo angulado 15º graus; Cureta reta para PCL (sistema de guia modular); Cabo de guia modular 3/32; Chave de Parafuso para Revisão Gentle Threads; Dilatador Rosqueado para Revisão Gentle Threads; Dilatador Rosqueado Gentle Threads; Escareador 14mm; Escareador 16mm; Broca Hitch 2.4mm; Obturador Hitch 2.4mm; Perfurador Hitch; Perfurador 5.5x6.8mm ALLThread; Chave modular ComposiTCP 7-8mm; Chave modular ComposiTCP 9-11mm; Perfurador modular ComposiTCP 7-8; Perfurador modular ComposiTCP 9-11; Obturador MicroMax 2.9mm - Longo; Obturador MicroMax 2.9mm; Obturador MicroMax 3.9mm - Longo; Broca MicroMax 2.9mm; Escareador canalado 5.0mm; Escareador canalado 3.5mm; Broca sólida 3.6mm; Broca 1.7mm LactoSorb; Broca 2.2mm Broca; Broca reutilizável 4.5mm; Raspador 2.5mm; Medidor de Subtalar 7cm; Ferramenta de corte para tendão com ponta aberta; Obturador reutilizável Juggerknot; Ferramenta de preparação cortical Propeller Head; Broca canalada 3.2mm; Broca canalada 3.7mm; Broca canalada 4.2mm; Pino guia ponta trocarite 3/32; Raspador Elevador Suave 30 Graus; SLAP Raspador 15 Graus; Bankart Raspador 15 Graus; Perfurador ALLThread Knottless 4.5mm; Perfurador LactoScrew® 6.8mm (Cabo Fixo); Perfurador de parafuso de interferência Bio-Core® 6mm; Perfurador de parafuso de interferência Bio-Core® 7mm; Perfurador de parafuso de interferência Bio-Core® 8mm; Perfurador de parafuso de interferência Bio-Core® 9mm; Perfurador de parafuso de interferência Bio-Core® 10mm; Sonda Raspadora; Broca 1.5mm; Perfurador de âncora Ti-Screw 5.0mm; Perfurador de âncora Ti-Screw 3.0mm; Perfurador Mini-Harpoon® 1.6mm; Perfurador Mini-Harpoon® 1.8mm; Raspador e elevador 15 graus Charlotte; 3.2mm Broca; Broca reutilizável 4.5mm; Raspador Elevador Suave 15 Graus; Vareta de impacto 8.5mm; Vareta de impacto 9mm; Vareta de impacto 10mm; Vareta de impacto 11mm; Vareta de impacto 12mm; Juggerknotless Obturador Reutilizável; Juggerknotless Trocar reutilizável; Juggerknot Trocar Rígido reutilizável; Perfurador Montado Juggerknot 2.9 mm; Juggerknotless 2.9 mm Obturador Reutilizável; Obturador Flexível Juggerknot Grande; Guia Perfurador Juggerknot.











FABRICANTE: SELECTA INDUSTRIAL E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP - BRASIL  
**CLASSE : I**  
 8039 - Cadastro de ( Isenção ) de Material de Uso Médico NACIONAL01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.  
 ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. 1.03323-4  
 Valvula Cardíaca 25351.527650/2012-79  
 Enxerto Valvulo Aórtico Revestido SJM® Master Series  
 FABRICANTE : ST. JUDE MEDICAL PORTO RICO LCC - PORTO RICO  
 FABRICANTE : ST. JUDE MEDICAL - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
 DISTRIBUIDOR : St. Jude Medical Coordination Center BVBA - BÉLGICA  
 DISTRIBUIDOR : ST. JUDE MEDICAL - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
 DISTRIBUIDOR : ST. JUDE MEDICAL PORTO RICO LCC - PORTO RICO  
**CLASSE : IV**  
 8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.  
 TECNIDENT EQUIPAMENTOS ORTODONTICOS LTDA 1.04015-7  
 Resina Composta Fotopolimerizável 25351.723917/2011-17  
 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MAGNA  
 FABRICANTE : TECNIDENT EQUIPAMENTOS ORTODONTICOS LTDA - BRASIL  
**CLASSE : II**  
 8029 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.  
 TRAUMEC TECNOLOGIA E IMPLANTES ORTOPÉDICOS IMP. E EXP. LTDA - EPP 8.04556-3  
 Instrumentos cirúrgicos 25351.440164/2011-92  
 LÂMINAS E BRÓCAS CIRÚRGICAS TRAUMEC  
 FABRICANTE : TRAUMEC TECNOLOGIA E IMPLANTES ORTOPÉDICOS IMP. E EXP. LTDA - EPP - BRASIL  
**CLASSE : II**  
 80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.  
 UNITED MEDICAL LTDA 8.01498-4  
 Sistema para Terapia Expiratória Positiva 25351.432966/2011-21  
 LUNG FLUTE  
 FABRICANTE : Medical Acoustics LLC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
**CLASSE : I**  
 8031 - Cadastro de ( Isenção ) de Material de Uso Médico IMPORTADO01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.  
 VIDA BELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA MEDICINA ESTÉTICA LTDA 8.03258-8  
 OUTROS 25351.495155/2015-15  
 E-COOLSENSE  
**CLASSE : I**  
 8031 - Cadastro de ( Isenção ) de Material de Uso Médico IMPORTADO01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.  
 VISION LINE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME8.04202-0  
 Trepano 25351.141367/2015-07  
 Trepano a Vácuo Surgistar  
 FABRICANTE : Surgical Inc. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
 360600; 360625; 360650; 360675; 360700; 360725; 360750; 360775; 360785; 360800; 360825; 360850; 360875; 360900; 360925; 360950; 370600; 370650; 370700; 370725; 370750; 370775; 370800; 370825; 370850; 370875; 370900  
**CLASSE : II** 80402000074  
 8419 - Retificação de Publicação de Materiais de Uso em Saúde (GEMAT) - ANVISA01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.  
 VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA 8.01025-1  
 Cimento Osseo 25351.428744/2015-87  
 COPAL SPACEM  
 FABRICANTE : HERAEUS MEDICAL GMBH - ALEMANHA  
 DISTRIBUIDOR : HERAEUS MEDICAL GMBH - ALEMANHA  
**CLASSE : III**  
 80092 - Registro de Família de Material Implantável em Ortopedia IMPORTADO01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.  
 WARIE INDUSTRIAL LTDA - EPP 8.06060-1  
 Componentes de Implante Odontológico 25351.161073/2015-62  
 CICATRIZADOR  
 FABRICANTE : WARIE INDUSTRIAL LTDA - EPP - BRASIL  
 DISTRIBUIDOR : WARIE INDUSTRIAL LTDA - EPP - BRASIL  
**CLASSE : III**  
 8029 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.

WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA 8.02019-6  
 CONJUNTO DE VESTIMENTA CIRÚRGICA, CAMPO CIRÚRGICO E COMPRESSA DE GAZE 25351.547450/2012-30  
 KIT DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - OFTALMOLOGIA  
 FABRICANTE : BASTOS VIEGAS S A - PORTUGAL  
 4902-011 - KIT DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - OFTALMOLOGIA  
**CLASSE : I**  
 80089 - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico IMPORTADO01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.  
 WRIGHT MEDICAL BRASIL LTDA 8.04913-6  
 Instrumental Para Implante Ortopédico 25351.484947/2011-71  
 INSTRUMENTAL CONSERVE®  
 FABRICANTE : WRIGHT MEDICAL TECHNOLOGY , INC . - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
**CLASSE : I**  
 80089 - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico IMPORTADO01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.  
 Instrumental Para Implante Ortopédico 25351.442115/2011-27  
 INSTRUMENTAL MIS  
 FABRICANTE : WRIGHT MEDICAL TECHNOLOGY , INC . - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
**CLASSE : I**  
 80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.  
 ZATY INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTACAO CIRURGICA E ODONTOLOGICA LTDA PPH8.02809-5  
 Alicates Ortodonticos 25351.468066/2011-14  
 INSTRUMENTAIS ARTICULADOS NÃO CORTANTES  
 FABRICANTE : ZATY INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTACAO CIRURGICA E ODONTOLOGICA LTDA EPP - BRASIL  
 DISTRIBUIDOR : ZATY INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTACAO CIRURGICA E ODONTOLOGICA LTDA EPP - BRASIL  
**CLASSE : I**  
 80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.

Nº de Processos : 87

Total de Empresas : 67

**RESOLUÇÃO RE Nº 2.554, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidente da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 59 e no inciso II do art. 51 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência Geral de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO  
 NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO  
 NOME COMERCIAL  
 LOCAL DE FABRICAÇÃO  
 MODELO(S) DO PRODUTO  
 CLASSE REGISTRO  
 PETIÇÃO(ÕES)  
 ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA 1.03048-5  
 Instrumentos cirúrgicos 25351.333998/2014-44  
 Família de Instrumental Cirúrgico Articulado Não Cortante WELDON INSTRUMENTS  
 FABRICANTE : WELDON INSTRUMENTS - PAQUISTÃO  
 DISTRIBUIDOR : WELDON INSTRUMENTS - PAQUISTÃO  
 AFASTADOR SCOVILLE HAVERFIELD COM ABERTURA 15CM  
 LÂMINAS 64X25MM, 64X51MM, 67X32MM E 89X25MM, AFASTADOR SELETZ GELPH ANG. RETO, AFASTADOR VALIN, AFASTADOR WEITLANER 14CM, AFASTADOR WEITLANER 17CM, AFASTADOR WEITLANER 21CM, AFASTADOR WEITLANER 24CM 5X6 DENTES, AFASTADOR WEITLANER 2X3 DENTES 10,5CM, AFASTADOR WEITLANER 2X3 DENTES 14CM, AFASTADOR WEITLANER 3X4 DENTES 13,0CM, AFASTADOR WEITLANER 3X4 DENTES 16,5CM, AFASTADOR WEITLANER 3X4 DENTES 20CM, AFASTADOR WILLIANS 50X20MM, AFASTADOR WILLIANS 70X20MM, AFASTADOR WOLFF 23CM, AFASTADOR WULLSTEIN; ALICATE BOCA SERRILHADA 17CM, ALICATE BOCA SERRILHADA 19CM, ALICATE DUPLA PORÇA BOCA SERRILHADA 17CM, ALICATE DUPLA FORÇA P/ PUXAR FIOS T/C 18CM C/ PONTA 2MM, ALICATE DUPLA FORÇA P/ PUXAR FIOS T/C 18CM C/ PONTA 3MM, ALICATE DUPLA FORÇA P/ PUXAR FIOS T/C 18CM C/ PONTA 5MM, ALICATE DE PRESSÃO AÇO INOX 18CM, ALICATE DE PRESSÃO AÇO INOX 20CM, ALICATE DE PRESSÃO BICO

LONGO 22CM, ALICATE DE PRESSÃO BICO LONGO 25CM, ALICATE DE PRESSÃO BICO LONGO 30CM, ALICATE NANCE 1, ALICATE ORTODONTIA 03 PEAK, ALICATE ORTODONTIA 04 PEAK, ALICATE ORTODONTIA 104, ALICATE ORTODONTIA 107, ALICATE ORTODONTIA 109 DE LA ROSA, ALICATE 110 HOW, ALICATE 111 HOW, ALICATE JONISON 114, ALICATE ORTODONTIA 115, ALICATE ORTODONTIA 118, ALICATE ORTODONTIA 120, ALICATE GOSLIE 121, ALICATE MC KELLOPS 128, ALICATE ORTODONTIA 137, ALICATE ANGLE 139, ALICATE ORTODONTIA 155, ALICATE ORTODONTIA 156, ALICATE ORTODONTIA 157, ALICATE ADERER TRIDENT N°200, ALICATE UNIVERSAL 325, ALICATE ORTODONTIA 345, ALICATE ORTODONTIA 347, ALICATE ORTODONTIA 350 TWEED, ALICATE ORTODONTIA 351, ALICATE ORTODONTIA 442 ANGLE, ALICATE SCHIWARZ 53, ALICATE YONG 74, ALICATE ORTODONTIA 94 ADAMS, ALICATE PLANO PARALELO 18CM, ALICATE PARA REBITAR MATRIZ 141, ALICATE PARA PUXAR FIO PONTA FINA 14CM, ALICATE PARA PUXAR FIOS CHATO 17CM, ALICATE UNIVERSAL ORTOPEDIA; APROXIMADOR CONTRATOR BAILEY, APROXIMADOR CONTRATOR BAILEY-BABY, APROXIMADOR GERSTNER, APROXIMADOR LEMMON, AFASTADOR BLEFAROSTATO DE COOK 4CM, AFASTADOR BLEFAROSTATO DE COOK 5CM, AFASTADOR BLEFAROSTATO GUYTON PARK, AFASTADOR BLEFAROSTATO LANCASTER, AFASTADOR BLEFAROSTATO MELLINGER, AFASTADOR BLEFAROSTATO MURDOCK, AFASTADOR BLEFAROSTATO DE PARK 8CM; BOTAÇÃO FORÇEPS ADULTO 01, BOTAÇÃO FORÇEPS ADULTO 101, BOTAÇÃO FORÇEPS ADULTO 10H, BOTAÇÃO FORÇEPS ADULTO 10S, BOTAÇÃO FORÇEPS ADULTO 150, BOTAÇÃO FORÇEPS ADULTO 151, BOTAÇÃO FORÇEPS ADULTO 16, BOTAÇÃO FORÇEPS ADULTO 17, BOTAÇÃO FORÇEPS ADULTO 18L, BOTAÇÃO FORÇEPS ADULTO 18R, BOTAÇÃO FORÇEPS ADULTO 203, BOTAÇÃO FORÇEPS ADULTO 210, BOTAÇÃO FORÇEPS ADULTO 213, BOTAÇÃO FORÇEPS ADULTO 222, BOTAÇÃO FORÇEPS ADULTO 23, BOTAÇÃO FORÇEPS ADULTO 24, BOTAÇÃO FORÇEPS ADULTO 27, BOTAÇÃO FORÇEPS ADULTO 286, BOTAÇÃO FORÇEPS ADULTO 32, BOTAÇÃO FORÇEPS ADULTO 32A, BOTAÇÃO FORÇEPS ADULTO 44, BOTAÇÃO FORÇEPS ADULTO 53L, BOTAÇÃO FORÇEPS ADULTO 53R, BOTAÇÃO FORÇEPS ADULTO 62, BOTAÇÃO FORÇEPS ADULTO 65, BOTAÇÃO FORÇEPS ADULTO 68, BOTAÇÃO FORÇEPS ADULTO 69, BOTAÇÃO FORÇEPS ADULTO 88L, BOTAÇÃO FORÇEPS ADULTO 88R, BOTAÇÃO FORÇEPS ADULTO 99C, BOTAÇÃO FORÇEPS ADULTO 99A, BOTAÇÃO FORÇEPS MODELO INGLÊS INFANTIL 01, BOTAÇÃO FORÇEPS INFANTIL, MODELO INGLÊS 02, BOTAÇÃO FORÇEPS INFANTIL, MODELO INGLÊS 03, BOTAÇÃO FORÇEPS INFANTIL MODELO INGLÊS 04, BOTAÇÃO FORÇEPS INFANTIL MODELO INGLÊS 05, BOTAÇÃO FORÇEPS MODELO INGLÊS INFANTIL 06, BOTAÇÃO FORÇEPS INFANTIL 1, BOTAÇÃO FORÇEPS INFANTIL 101, BOTAÇÃO FORÇEPS INFANTIL 150-S, BOTAÇÃO FORÇEPS INFANTIL 151-S, BOTAÇÃO FORÇEPS INFANTIL 16-S, BOTAÇÃO FORÇEPS INFANTIL 17, BOTAÇÃO FORÇEPS INFANTIL 18L, BOTAÇÃO FORÇEPS INFANTIL 18D, BOTAÇÃO FORÇEPS INFANTIL 18R, BOTAÇÃO FORÇEPS INFANTIL 21, BOTAÇÃO FORÇEPS INFANTIL 23-S, BOTAÇÃO FORÇEPS INFANTIL 27, BOTAÇÃO FORÇEPS INFANTIL 44, BOTAÇÃO FORÇEPS INFANTIL 46, BOTAÇÃO FORÇEPS INFANTIL 65, BOTAÇÃO FORÇEPS INFANTIL 68, BOTAÇÃO FORÇEPS INFANTIL 69, BOTAÇÃO FORÇEPS 22 PAGAIO, BOTAÇÃO FORÇEPS 33 PAGAIO, BOTAÇÃO FORÇEPS WITZEL SUPERIOR, BOTAÇÃO FORÇEPS WITZEL INFERIOR; CLAMP DE LAHEY LONGA 25CM, CLAMP NEONATAL ANGULADO 13,5CM, CLAMP NEONATAL RETO 13,5CM, DILATADOR LA-BORDE COM 3 RAMOS, DILATADOR SIMS COM 3 RAMOS, DILATADOR TROUSSEAU COM 2 RAMOS, DILATADOR WYLIE COM 2 RAMOS UTERINO; ESPÉCULO BENSAUDE ADULTO 22X70MM, ESPÉCULO BENSAUDE INFANTIL 16X70MM, ESPÉCULO BARR RETAL 13,5CM C/ 2 PARES DE LÂMINA, ESPÉCULO BIVALVE 8,5CM RETAL, ESPÉCULO ANAL DE PITANGA Nº 1, ESPÉCULO ANAL DE PITANGA Nº 2, ESPÉCULO ANAL DE PITANGA Nº 3, ESPÉCULO RETAL DE PITANGA Nº 1, ESPÉCULO RETAL DE PITANGA Nº 2, ESPÉCULO RETAL DE PITANGA Nº 3, ESPÉCULO COLLIN 01 C/FIBRA ÓTICA, ESPÉCULO COLLIN 02 C/ASPIRAÇÃO S/CAPA, ESPÉCULO COLLIN 01 C/FIBRA ÓTICA, ESPÉCULO COLLIN 02 C/ASPIRAÇÃO S/CAPA, ESPÉCULO COLLIN 03 C/ASPIRAÇÃO S/CAPA, ESPÉCULO COLLIN 03 C/FIBRA ÓTICA, ESPÉCULO COLLIN VAGINAL Nº 3 GRANDE, ESPÉCULO COLLIN VAGINAL Nº 2 MEDIO, ESPÉCULO COLLIN VAGINAL Nº 1 PEQUENO, ESPÉCULO COLLIN VIRGEM C/ASPIRAÇÃO S/CAPA, ESPÉCULO COLLIN PARA VIRGEM, ESPÉCULO CUSCO "MODELO SUÍÇO" 1 75X35MM, ESPÉCULO CUSCO "MODELO SUÍÇO" 2 85X35MM, ESPÉCULO CUSCO "MODELO SUÍÇO" 3 100X35MM, ESPÉCULO CUSCO "MODELO SUÍÇO" P/ VIRGEM 75X17MM, ESPÉCULO CUSHING CERVICAL, ESPÉCULO GRAVES, ESPÉCULO HARDY HIPOFISE, ESPÉCULO HARTMANN 01 C/FIBRA ÓTICA, ESPÉCULO HARTMANN 02 C/FIBRA ÓTICA, ESPÉCULO HARTMANN 03 C/FIBRA ÓTICA, ESPÉCULO HARTMANN-HALLE 15CM Nº1, Nº2 e Nº3, ESPÉCULO KELLY RETAL, ESPÉCULO KILLIAN NASAL Nº 1 35MM, ESPÉCULO KILLIAN NASAL Nº 2 50MM, ESPÉCULO KILLIAN NASAL Nº 3 75MM, ESPÉCULO KILLIAN NASAL Nº 4 90MM, ESPÉCULO KILLIAN NASAL C/ FIBRA ÓTICA Nº 1 35MM, ESPÉCULO KILLIAN NASAL C/ FIBRA ÓTICA Nº 2 50MM, ESPÉCULO KILLIAN NASAL C/ FIBRA ÓTICA Nº 3 75MM, ESPÉCULO KILLIAN NASAL C/ FIBRA ÓTICA Nº 4 90MM, ESPÉCULO KIRSCHNER, ESPÉCULO MATHIEU RETAL TRIVALVE, ESPÉCULO PITANGA SANTOS RETAL, ESPÉCULO PRATT, ESPÉCULO RETORD RETAL 14CM, ESPÉCULO SIMS RETAL, ES-



FABRICANTE : OTTO BOCK HEALTHCARE - CANADÁ  
 DISTRIBUIDOR : OTTO BOCK HEALTHCARE S.M.B.H - ALEMANHA  
 DISTRIBUIDOR : OTTO BOCK ARGENTINA S.A - ARGENTINA  
 DISTRIBUIDOR : OTTO BOCK HEALTH CARE ANDINA LTDA. - COLOMBIA  
 DISTRIBUIDOR : OTTO BOCK SUISSE AG - SUÍÇA  
 DISTRIBUIDOR : OTTO BOCK IBERICA SA - ESPANHA  
 DISTRIBUIDOR : OTTO BOCK ITALIA SRL - ITALIA  
 DISTRIBUIDOR : OTTO BOCK HEALTHCARE PLC - REINO UNIDO  
 DISTRIBUIDOR : OTTO BOCK SCANDINAVIA AB - SUÉCIA  
 DISTRIBUIDOR : OTTO BOCK DE MEXICO SA DE CV - MÉXICO  
 DISTRIBUIDOR : OTTO BOCK HEALTHCARE - CANADÁ  
 DISTRIBUIDOR : OTTO BOCK MINNEAPOLIS - ESTADOS UNIDOS DA AMERICA  
 DISTRIBUIDOR : OTTO BOCK FRANCE SARL - FRANÇA  
 DISTRIBUIDOR : BEIJING OTTO BOCK ORTHOPAEDIC INDUSTRIES CO. LTD - CHINA  
 DISTRIBUIDOR : OTTO BOCK HEALTHCARE PRODUCTS GMBH - AUSTRIA  
 10A1; 9S217; 9S1-R6 3/4; 8L2=L/R71/2; 8K19=L/R6 3/4; 50G1=14x6x2,5; 10A10=40; 9S21=21; 9S10=40; 8L2=L/R8; 8K19=L/R7 1/4; 50S1=17x6,5x3,5; 10A10=50; 9S22=L/R7; 9S101=1,4; 8L5=L/R7 3/4; 8K19=L/R7 3/4; 50S68=20x10x5,2; 10A11=; 9S231=L; 9S101=12,5; 8L5=L/R71/2; 8K19=L/R8; 50A61=2X4X3; 10A11=L/M12X1,5; 9S231=R; 9S15=42; 8S4=190x76L1-18; 8K2=L; 50G1=M6x10; 10A11=R; 9S238=1; 9S15=46; 8S4=190x76R1-18; 8K2=R; 50G1=M8x15; 10A11=RM12X1,5; 9S238=2; 9S15=49; 8S4=199x82(L/R)1-18a; 8K20=L6 3/4; 50G4=M3x5; 10A12=L; 9S243=L; 9S166=44; 8S4=210x78(L)1-18; 8K20=L7 1/4; 50G4=M4x5; 10A12=L/M12X1,5; 9S243=L/R; 9S166=44-N; 8S4=210x78(R)1-18; 8K20=L7 3/4; 50G6=3,30; 10A2=R; 9S243=L/R; 9S166=44-N; 8S4=220x80(L)1-18; 8K20=L8; 50T51=; 10A12=RM12x1,5; 9S243=R; 9S167=L/R7 3/4; 8S4=220x80R1-18; 8K20=R6 3/4; 50T59=2,5; 10A13=20; 9S244=L; 9S167=L7 3/4; 8S4=244x94(L/R)1-18; 8K20=R7 1/4; 50T59=5; 10A13=50; 9S244=L/R; 9S167=L7 3/4; 8S5=165x72(L/R)1-18a; 8K20=R7 3/4; 50T53=14x3,2x2; 10A14=L; 9S244=L/R; 9S167=L7 3/4; 8S5=195x78(L)1-18; 8K20=R8; 513F4=14; 10A14=R; 9S244=R; 9S168=L/R7 3/4; 8S5=195x78R1-18; 8K21=L7 1/4; 513F4=20; 10A18=L; 9S3=28; 9S168=L/R7 3/4; 8S5=210x89(CR)1-18; 8K21=L7 3/4; 51374=10x4,2x0,6; 10A18=L/M12x1,5; 9S38=R6 3/4; 9S168=L/R7 3/4-N; 8S6=115x37(L/R)1-18a; 8K21=L8; 514K3=27; 10A18=R; 9S38=L6 3/4; 9S169=L7 3/4-N; 8S6=170x65(L/R)1-18; 8K21=R7 1/4; 514Z3=25; 10A18=RM12x1,5; 9S38=L/R6 3/4; 9S169=R7 3/4-N; 8S6=170x65(L)1-18; 8K21=R7 3/4; 516S3; 10A2; 9S38=R6 3/4; 9S17=30; 8S6=170x65R1-18; 8K21=R8; 616Z2; 10A22; 9S39=L/R6 3/4; 9S17=34; 8S7=199x82(L/R)1-18a; 8K22=L6 3/4; 623GZ3; 10A25=L/M12x1,5; 9S39=L6 3/4; 9S172=6 3/4-N; 8S7=244x94(L/R)1-18; 8K22=L7 1/4; 623G4; 0A25=RM12x1,5; 9A33=R6 3/4; 9S172=7 3/4; 8S8=165x72(L/R)1-18a; 8K22=L7 3/4; 623H2=25; 10A3; 9S4; 9S172=7 3/4-N; 8S8=210x89R1-18; 8K22=L8; 623H23; 10A37=L/M12x1,5; 9S38=L-N; 9S174=L41; 8S9=115x37(L/R)1-18a; 8K22=R6 3/4; 623K4; 10A37=RM12x1,5; 9S38=L-N; 9S174=R41; 8S9=170x65(L/R)1-18; 8K22=R7 1/4; 627F1=60X2,5; 10A4; 9S52=40; 9S176=L5; 8X14=L/R6 3/4; 8K22=R7 3/4; 10A40; 9S53; 9S176=7; 8X14=L/R7 1/4; 8K22=R8; 6S1B=12; 10A41; 9S58=0,2; 9S177=34-N; 8X14=L/R7 3/4; 8K23=L6 3/4; 6S1D4=2; 10A43=L2; 20; 9S58=0,3; 9S178=19; 8X14=L/R8; 8K23=L7 1/4; 71M51; 10A43=M12x1,5; 9S58=0,5; 9S179=L-N; 8X14=L7 1/4; 8K23=L7 3/4; 73G1Y; 10A43=M12x1,5; 9S58=0,3; 9S179=2-N; 8X14=L7 3/4; 8K23=L8; 74A23; 10A44=M12x1,5; 9S58=0,5; 9S180=L7 3/4; 8X14=L8; 8K23=R6 3/4; 8A3=L/R7 3/4; 10A44=M12x1,5; 9S58=1,0; 9S180=L-N; 8X14=R7 1/4; 8K23=R7 1/4; 8A3=L/R71/2; 10A46=27; 9S58=1,0; 9S180=R7 3/4; 8X14=L/R7 3/4; 8K23=R7 3/4; 8F3=L/R7 1/4; 10A46=33; 9S6=9S180-R-N; 8X14=R8; 8K23=R8; 8F3=L/R7 3/4; 10A46=37; 9S6=6 3/4; 9S182=L; 9S183=16; 8K24=L/R7 1/4; 8F3=L/R8; 10A53=33; 9S65=L40; 9S182=R; 9S183=21; 8K24=L/R7 3/4; 8F3=L/R8 1/4; 10A55=40; 9S65=R40; 9S184=44-N; 9E222=23; 8K24=L/R8; 8F4=L/R7 3/4; 10A55=50; 9S67=L40; 9S184=48-N; 9E94=44; 8K26=L/R7 1/4; 8F4=L/R71/2; 10A56=M12x1,5; 9S67=L44-N; 9S185=44; 9E94=50; 8K26=L/R7 3/4; 8F4=L/R8; 10A56=M12x1,5; 9S67=L48-N; 9S185=44-N; 9F11=7 1/4; 8K26=L/R8; 8F5=L/R7 1/4; 10A58=25; 9S67=R40; 9S185=44-N; 9F11=7 3/4; 8K27=L/R7 1/4; 8F5=L/R7 3/4; 10A59=25; 9S67=R44-N; 9S185=48-N; 9F6=7 1/4; 8K27=L/R8; 10A60=M12X1,5; 9S67=R48-N; 9S2=L/R6 3/4-N; 9F6=7 3/4; 9F6=8 1/4; 8L1=L/R7 3/4; 8K1=L/R71/2; 10A63=L; 9S9=7 1/4; 9S2=R6 3/4-N; 9L1=L/R7 1/4; 8L1=L/R71/2; 8K18=L/R6 3/4; 10A63=L/M12x1,5; 9S95=L6 3/4; 9S201; 9L1=L/R7 3/4; 8L1=L/R8; 8K18=L/R7 1/4; 10A63=R; 9S95=R6 3/4; 9S210=N; 9L1=L/R8; 8L2=L/R7 1/4; 8K18=L/R7 3/4; 10A63=RM12x1,5; 9S96=40; 9S216; 9S1=L6 3/4; 8L2=L/R7 3/4; 8K18=L/R8; 10A64; 21Y197=2; 14Y1=180; 13F10=54,5; 11D59=50; 11D59=34; 10A8; 21Y199; 14Y1=200; 13F10=65,5; 11D59=50; 11D59=40; 10D1; 21Y203; 14Y1=220; 13F10=65,6; 12A1; 14Y1=110; 10R1; 21Y37; 15K1=30; 13F11; 12A13; 14Y1=140; 10R2=112 20; 21Y79; 15K2=30; 13F12; 12A14; 21Y195=25; 10R2=M12x1,5; 50A14; 15K3=30; 13F13; 12K14=56; 21Y197=1; 10R3=1/2 20; 50A128; 15Y1=16; 13F14=75; 12K14=67; 13B7; 10R3=M12x1,5; 50A101=M4X12; 15Y1=18; 13F15=; 12K15; 13F187; 10R4=1/2 20; 50A152=M4x20; 16H1; 13F17=52,5; 12K19; 12K4145; 10R4=1/2 20; 50A156=M4x8x10; 16H2; 13F17=55; 12K20=45; 12K42=45; 10R4=M12x1,5; 50A157=M2,5x6; 16U1=12; 13F22; 12K20=50;

12K42=45-1; 10R5; 50A157=M3x10; 16U1=15; 13F29=65; 12K21=67; 12K42=45-2; 10R6=1/2 20; 50A157=M3x12; 16U2; 13F31; 12K27=58x45; 12K42=50; 10R6=M12x1,5; 50A157=M2,3x6; 16U3=320; 13F6; 12K27=58x50; 12K42=50-1; 10V1; 50A157=M3x6; 16U3=340; 13F7=10; 12K27=78x45; 12K42=50-2; 10V10; 50A157=M3x8; 16U3=360; 13F7=13; 12K27=78x50; 12K44=45; 10V15; 50A157=M3,5x5; 16U3=380; 13G10; 12K30=58; 12K44=45-1; 10V18=28; 50A157=M4X10X10; 16U3=400; 13G11; 12K30=78; 12K44=45-2; 10V18=34; 50A157=M4x6; 16U3=420; 13G20=36x4; 12K33=58x45; 12K44=50; 10V18=40; 50A157=3,5x13; 16U3=440; 13G20=36x8; 12K33=58x50; 12K44=50-1; 10V18=45; 50A157=3,5x9; 16U3=460; 13G37; 12K33=58x54; 12K44=50-2; 10V18=50; 50A157=M3,5x5; 16U3=500; 13G39; 12K35; 12K48=45; 10V2=50; 50A157=M4x6; 16U3=520; 13G46=38; 12K48=58; 12K48=50; 10V25; 50A157=M3,5x25; 16U3=540; 13G46=78; 12K39; 12K49=45; 10V26; 50A157; 16U3=560; 13G48; 12K4=45; 12K49=50; 10V3; 50A158; 16U4; 13G50; 12K4=50; 12K5=45; 10V30; 50A159; 16U5; 13G65; 12K41=45-1; 12K5=50; 10V32=45; 50A157=M4x5; 16U6; 13G66; 14Y1=160; 12K50=45; 10V32=50; 50A157=M4x8; 16U7; 13G68; 13X5; 12K50=45-1; 10V36=45; 50A157=M4x5; 16U8; 13G7=56; 13Y1; 12K50=45-2; 10V36=50; 50A157=M4x8; 16X1=L; 13G7=67; 13Z1; 12K50=50; 10V4; 50A158=M4X20; 16X1=R; 13G8; 13Z15=L/R36; 13Z20=50-1; 10V5=L; 50A157=M3,5x6; 16X12; 13G8=54; 13Z15=L36; 13Z20=50-2; 10V5=R; 50A157=M4x6; 16X13; 13G8=67; 13Z15=R36; 12K6=45; 10V7; 50A157=M2x8; 16X14; 13G9=47; 13Z16=43; 12K6=50; 10V8; 50A157=M3x12; 16X4; 13G9=59; 13Z2=4; 12R1=L; 10V9; 50A157=M3x6; 16Y26; 13R1=L/R; 13Z23; 13R2=L/R; 10Y1; 50A157=M3x8; 16Y27; 13R3; 13Z25; 12R2=L; 10Y12; 50A17=7,5x9xM5; 16Y28; 13R4; 13Z26; 13Z27=R; 10Y13; 50A17=M4x18; 16Y29; 13R5; 13Z27; 12R3=L; 10Y19=1; 50G21=17x7x3,5; 16Y30; 13R6; 13Z28; 12R3=L; 10Y19=2; 50Z1=M4x14; 16Y31; 13R7; 13Z29; 12R4=L; 10Y2; 50Z1=M5x17; 16Y31=N; 13R8; 13Z30; 12R4=R; 10Y2=2; 50Z15=M6x20; 16Y32; 13R9=45; 13Z31=M5x10; 12R5=L; 10Y22=3; 50Z15=M3,5; 16Y3; 13R9=50; 13Z32; 12R5=R; 10Y25; 50Z15=M3,5; 16Y6; 13R9=55; 13Z33; 12S4; 10Y26; 50Z17=M3; 13Z37; 13R9=60; 13Z34; 12S5=L; 10Y29=2; 50Y3; 13R9=65; 13R9=67; 13Z35; 12S5=L/R; 10Y29=L1; 50A13=11; 16Y9; 13S6; 13Z39=L/R; 12S5=R; 10Y29=L2; 50S61=14x5x2,5; 17B70=12; 13S7; 13Z42; 10Y29=1; 17Y1=6x8x2,4; 17B48=5; 12K41=45-2; 13Z47; 13A2=64; 10Y29=R2; 17Y19=7x4,8xM5; 13X1; 12K41=50; 13Z48; 13A2=75; 10Y3; 17Y93=6X5,2XM4; 13X2; 12K41=50-1; 13Z49; 13Z57; 10Y31=1; 17Y93=7x4,8xM5; 13X3; 12K41=50-2; 13Z50; 13Z58; 10Y31=7/8/9; 18Z3; 13X4; 14A1; 13Z51; 13Z59; 10Y32=1; 21A10; 21A19=2; 14A105; 13Z52; 13Z68; 10Y6; 21A11; 21A20=1; 14A106; 13Z53; 13Z69; 10Y8; 21A12; 21A20=2; 14A107; 13Z54; 21A5; 11D20=28; 21A13=1; 21A21=1; 14A108; 13Z55; 21A6; 11D20=34; 21A13=2; 21A21=2; 14A110; 13Z56; 21A7; 11D20=40; 21A13=3; 21A22=1; 11D49; 11D53=44; 21A8; 11D20=45; 21A14; 21A22=2; 11D50; 11D53=49; 21A9; 11D20=50; 21A15; 21A23; 11D51; 11D2=54; 21Y120=47; 11D20=50; 21A16; 21A24; 11D52=1/2 20; 11D54=44; 21Y194; 11D27=25; 21A17=3,8X10; 21A25; 11D52=M12x1,5; 11D54=49; 21A36=1; 11D27=32; 21A17=3,8X70; 11D27; 11D41; 11D54=54; 21A37=1; 11D29=28; 21A17=3,8X70; 21A29=18; 11D42; 11D55=1/2 20; 21A38; 11D29=34; 21A17=5,0X100; 21A29=25; 11D44; 11D55=M12x1,5; 21A4=1; 11D29=40; 21A18=2; 21A3=1; 11D45; 11D56; 21A4=2; 11D29=45; 21A19=1; 21A3=2; 11D47; 11D58; 11D39; 11D29=50; 11D38; 21A35=1; 11D48; 11D59=28; 11D40; 11D35; 11D37.

CLASSE : II 80213250090  
 8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro  
 CANDIDA SP 25351.185192/2005-89  
 RIDASCREEN CANDIDA IGM  
 FABRICANTE : R-BIOPHARM AG - ALEMANHA  
 Suficiente para 96 determinações  
 CLASSE : II 80213250091  
 8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro  
 HERPES SIMPLEX 25351.190163/2005-39  
 RIDASCREEN HSV I IGG  
 FABRICANTE : R-BIOPHARM AG - ALEMANHA  
 Suficiente para 96 determinações  
 CLASSE : III 80213250093  
 8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro  
 CANDIDA SP 25351.190179/2005-41  
 RIDASCREEN CANDIDA IGM  
 FABRICANTE : R-BIOPHARM AG - ALEMANHA  
 Suficiente para 96 testes  
 CLASSE : II 80213250094  
 8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro  
 SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - I.01885-3  
 Equipos 25351.089304/2014-20  
 Equipo de Infusão Samtronic Enteral  
 FABRICANTE : SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL  
 Acessórios: Injetor lateral, Injetor lateral needle-free, Pinça corta fluxo (slide ou clamp), 2 vias, Bolsa de Alimentação, Conector para Bolsa de Alimentação Slim, Conector para bolsa de Alimentação em Cruz.  
 EG0123, EG0223, EG0323, EG0423, EG0623, EM0123, EM0223, EM0323, EM0423, EM0623, EI0123, EI0223, EI0323, EI0423, EI0623  
 MODELOS: MILESET EM 0323 0000; MILESET EM 0323 1000; MILESET EM 0323 2000; MILESET EM 0323 3000; MILESET EM 0323 4000; MILESET EM 0323 5000; MILESET EM 0323 6000; MILESET EM 0323 7000; MILESET EM 0323 8000; MILESET EM 0323 9000; MILESET EM 0623 1000; MILESET EM 0623 2000; MILESET EM 0623 3000; MILESET EM 0623 4000; MILESET EM 0623 5000; MILESET EM 0623 6000; MILESET EM 0623 7000; MILESET EM 0623 8000; MILESET EM 0623 9000; MILESET EM 0623 BCCY (ISO); MILESET EM 0623 BCYU (ISO); MILESET EM 0623 BCYV (ISO); MILESET EM 0623 BCYW (ISO); MILESET EM 0623 BCYX (ISO); MILESET EM 0623 BCYY (ISO); MILESET EM 0623 BCYZ (ISO); MILESET EM 0623 BCZZ (ISO); MILESET EM 0623 CPT0 (ISO); MILESET EM 0623 CPT1 (ISO); MILESET EM 0623 CPT2 (ISO); MILESET EM 0623 CPT3 (ISO); MILESET EM 0623 CPT4 (ISO); MILESET EM 0623 CPT5 (ISO); MILESET EM 0623 CPT6 (ISO); MILESET EM 0623 CPT7 (ISO); MILESET EM 0623 CPT8 (ISO); MILESET EM 0623 CPT9 (ISO); MILESET EM 0623 CPT10 (ISO); MILESET EM 0623 CPT11 (ISO); MILESET EM 0623 CPT12 (ISO); MILESET EM 0623 CPT13 (ISO); MILESET EM 0623 CPT14 (ISO); MILESET EM 0623 CPT15 (ISO); MILESET EM 0623 CPT16 (ISO); MILESET EM 0623 CPT17 (ISO); MILESET EM 0623 CPT18 (ISO); MILESET EM 0623 CPT19 (ISO); MILESET EM 0623 CPT20 (ISO); MILESET EM 0623 CPT21 (ISO); MILESET EM 0623 CPT22 (ISO); MILESET EM 0623 CPT23 (ISO); MILESET EM 0623 CPT24 (ISO); MILESET EM 0623 CPT25 (ISO); MILESET EM 0623 CPT26 (ISO); MILESET EM 0623 CPT27 (ISO); MILESET EM 0623 CPT28 (ISO); MILESET EM 0623 CPT29 (ISO); MILESET EM 0623 CPT30 (ISO); MILESET EM 0623 CPT31 (ISO); MILESET EM 0623 CPT32 (ISO); MILESET EM 0623 CPT33 (ISO); MILESET EM 0623 CPT34 (ISO); MILESET EM 0623 CPT35 (ISO); MILESET EM 0623 CPT36 (ISO); MILESET EM 0623 CPT37 (ISO); MILESET EM 0623 CPT38 (ISO); MILESET EM 0623 CPT39 (ISO); MILESET EM 0623 CPT40 (ISO); MILESET EM 0623 CPT41 (ISO); MILESET EM 0623 CPT42 (ISO); MILESET EM 0623 CPT43 (ISO); MILESET EM 0623 CPT44 (ISO); MILESET EM 0623 CPT45 (ISO); MILESET EM 0623 CPT46 (ISO); MILESET EM 0623 CPT47 (ISO); MILESET EM 0623 CPT48 (ISO); MILESET EM 0623 CPT49 (ISO); MILESET EM 0623 CPT50 (ISO); MILESET EM 0623 CPT51 (ISO); MILESET EM 0623 CPT52 (ISO); MILESET EM 0623 CPT53 (ISO); MILESET EM 0623 CPT54 (ISO); MILESET EM 0623 CPT55 (ISO); MILESET EM 0623 CPT56 (ISO); MILESET EM 0623 CPT57 (ISO); MILESET EM 0623 CPT58 (ISO); MILESET EM 0623 CPT59 (ISO); MILESET EM 0623 CPT60 (ISO); MILESET EM 0623 CPT61 (ISO); MILESET EM 0623 CPT62 (ISO); MILESET EM 0623 CPT63 (ISO); MILESET EM 0623 CPT64 (ISO); MILESET EM 0623 CPT65 (ISO); MILESET EM 0623 CPT66 (ISO); MILESET EM 0623 CPT67 (ISO); MILESET EM 0623 CPT68 (ISO); MILESET EM 0623 CPT69 (ISO); MILESET EM 0623 CPT70 (ISO); MILESET EM 0623 CPT71 (ISO); MILESET EM 0623 CPT72 (ISO); MILESET EM 0623 CPT73 (ISO); MILESET EM 0623 CPT74 (ISO); MILESET EM 0623 CPT75 (ISO); MILESET EM 0623 CPT76 (ISO); MILESET EM 0623 CPT77 (ISO); MILESET EM 0623 CPT78 (ISO); MILESET EM 0623 CPT79 (ISO); MILESET EM 0623 CPT80 (ISO); MILESET EM 0623 CPT81 (ISO); MILESET EM 0623 CPT82 (ISO); MILESET EM 0623 CPT83 (ISO); MILESET EM 0623 CPT84 (ISO); MILESET EM 0623 CPT85 (ISO); MILESET EM 0623 CPT86 (ISO); MILESET EM 0623 CPT87 (ISO); MILESET EM 0623 CPT88 (ISO); MILESET EM 0623 CPT89 (ISO); MILESET EM 0623 CPT90 (ISO); MILESET EM 0623 CPT91 (ISO); MILESET EM 0623 CPT92 (ISO); MILESET EM 0623 CPT93 (ISO); MILESET EM 0623 CPT94 (ISO); MILESET EM 0623 CPT95 (ISO); MILESET EM 0623 CPT96 (ISO); MILESET EM 0623 CPT97 (ISO); MILESET EM 0623 CPT98 (ISO); MILESET EM 0623 CPT99 (ISO); MILESET EM 0623 CPT100 (ISO); MILESET EM 0623 CPT101 (ISO); MILESET EM 0623 CPT102 (ISO); MILESET EM 0623 CPT103 (ISO); MILESET EM 0623 CPT104 (ISO); MILESET EM 0623 CPT105 (ISO); MILESET EM 0623 CPT106 (ISO); MILESET EM 0623 CPT107 (ISO); MILESET EM 0623 CPT108 (ISO); MILESET EM 0623 CPT109 (ISO); MILESET EM 0623 CPT110 (ISO); MILESET EM 0623 CPT111 (ISO); MILESET EM 0623 CPT112 (ISO); MILESET EM 0623 CPT113 (ISO); MILESET EM 0623 CPT114 (ISO); MILESET EM 0623 CPT115 (ISO); MILESET EM 0623 CPT116 (ISO); MILESET EM 0623 CPT117 (ISO); MILESET EM 0623 CPT118 (ISO); MILESET EM 0623 CPT119 (ISO); MILESET EM 0623 CPT120 (ISO); MILESET EM 0623 CPT121 (ISO); MILESET EM 0623 CPT122 (ISO); MILESET EM 0623 CPT123 (ISO); MILESET EM 0623 CPT124 (ISO); MILESET EM 0623 CPT125 (ISO); MILESET EM 0623 CPT126 (ISO); MILESET EM 0623 CPT127 (ISO); MILESET EM 0623 CPT128 (ISO); MILESET EM 0623 CPT129 (ISO); MILESET EM 0623 CPT130 (ISO); MILESET EM 0623 CPT131 (ISO); MILESET EM 0623 CPT132 (ISO); MILESET EM 0623 CPT133 (ISO); MILESET EM 0623 CPT134 (ISO); MILESET EM 0623 CPT135 (ISO); MILESET EM 0623 CPT136 (ISO); MILESET EM 0623 CPT137 (ISO); MILESET EM 0623 CPT138 (ISO); MILESET EM 0623 CPT139 (ISO); MILESET EM 0623 CPT140 (ISO); MILESET EM 0623 CPT141 (ISO); MILESET EM 0623 CPT142 (ISO); MILESET EM 0623 CPT143 (ISO); MILESET EM 0623 CPT144 (ISO); MILESET EM 0623 CPT145 (ISO); MILESET EM 0623 CPT146 (ISO); MILESET EM 0623 CPT147 (ISO); MILESET EM 0623 CPT148 (ISO); MILESET EM 0623 CPT149 (ISO); MILESET EM 0623 CPT150 (ISO); MILESET EM 0623 CPT151 (ISO); MILESET EM 0623 CPT152 (ISO); MILESET EM 0623 CPT153 (ISO); MILESET EM 0623 CPT154 (ISO); MILESET EM 0623 CPT155 (ISO); MILESET EM 0623 CPT156 (ISO); MILESET EM 0623 CPT157 (ISO); MILESET EM 0623 CPT158 (ISO); MILESET EM 0623 CPT159 (ISO); MILESET EM 0623 CPT160 (ISO); MILESET EM 0623 CPT161 (ISO); MILESET EM 0623 CPT162 (ISO); MILESET EM 0623 CPT163 (ISO); MILESET EM 0623 CPT164 (ISO); MILESET EM 0623 CPT165 (ISO); MILESET EM 0623 CPT166 (ISO); MILESET EM 0623 CPT167 (ISO); MILESET EM 0623 CPT168 (ISO); MILESET EM 0623 CPT169 (ISO); MILESET EM 0623 CPT170 (ISO); MILESET EM 0623 CPT171 (ISO); MILESET EM 0623 CPT172 (ISO); MILESET EM 0623 CPT173 (ISO); MILESET EM 0623 CPT174 (ISO); MILESET EM 0623 CPT175 (ISO); MILESET EM 0623 CPT176 (ISO); MILESET EM 0623 CPT177 (ISO); MILESET EM 0623 CPT178 (ISO); MILESET EM 0623 CPT179 (ISO); MILESET EM 0623 CPT180 (ISO); MILESET EM 0623 CPT181 (ISO); MILESET EM 0623 CPT182 (ISO); MILESET EM 0623 CPT183 (ISO); MILESET EM 0623 CPT184 (ISO); MILESET EM 0623 CPT185 (ISO); MILESET EM 0623 CPT186 (ISO); MILESET EM 0623 CPT187 (ISO); MILESET EM 0623 CPT188 (ISO); MILESET EM 0623 CPT189 (ISO); MILESET EM 0623 CPT190 (ISO); MILESET EM 0623 CPT191 (ISO); MILESET EM 0623 CPT192 (ISO); MILESET EM 0623 CPT193 (ISO); MILESET EM 0623 CPT194 (ISO); MILESET EM 0623 CPT195 (ISO); MILESET EM 0623 CPT196 (ISO); MILESET EM 0623 CPT197 (ISO); MILESET EM 0623 CPT198 (ISO); MILESET EM 0623 CPT199 (ISO); MILESET EM 0623 CPT200 (ISO); MILESET EM 0623 CPT201 (ISO); MILESET EM 0623 CPT202 (ISO); MILESET EM 0623 CPT203 (ISO); MILESET EM 0623 CPT204 (ISO); MILESET EM 0623 CPT205 (ISO); MILESET EM 0623 CPT206 (ISO); MILESET EM 0623 CPT207 (ISO); MILESET EM 0623 CPT208 (ISO); MILESET EM 0623 CPT209 (ISO); MILESET EM 0623 CPT210 (ISO); MILESET EM 0623 CPT211 (ISO); MILESET EM 0623 CPT212 (ISO); MILESET EM 06



querda; 473.409 - 400mm, direita; 473.609 - 400mm, esquerda; 473.429 - 420mm, direita; 473.629 - 420mm, esquerda; 473.449 - 440mm, direita; 473.649 - 440mm, esquerda;

Haste PFN curta: 473.121 - Ø10mm, 130x200mm; 473.122 - Ø11mm, 130x200mm; Haste PFN Ø10mm: 473.125 - 125x240mm; 473.130 - 130x240mm; 473.135 - 135x240mm; Haste PFN Ø11mm: 473.126 - 125x240mm; 473.131 - 130x240mm; 473.136 - 135x240mm; Haste PFN Ø12mm: 473.127 - 125x240mm; 473.132 - 130x240mm; 473.137 - 135 x 240mm;

Parafuso de Colo Femoral: 473.100 - 100mm; 473.105 - 105mm; 473.110 - 110mm; 473.115 - 115mm; 473.120 - 120mm; 473.080 - 80mm; 473.085 - 85mm; 473.090 - 90mm; 473.095 - 95mm; Parafuso de Fechamento, prolongação 0mm: 473.150 Parafuso Deslizante de Quadril Ø6.5mm: 434.100 - 100mm; 434.105 - 105mm; 434.110 - 110mm; 434.072 - 60mm; 434.073 - 65mm; 434.074 - 70mm; 434.075 - 75mm; 434.080 - 80mm; 434.085 - 85mm; 434.090 - 90mm; 434.095 - 95mm;

Haste PFN Canulada Ø12 mm, 130°: 473.627 - 420mm, esquerda; 473.347 - 340mm, direita, 473.547 - 340mm, esquerda; 473.367 - 360mm, direita; 473.567 - 360mm, esquerda; 473.387 - 380mm, direita; 473.587 - 380mm, esquerda; 473.407 - 400mm, direita; 473.607 - 400mm, esquerda; 473.427 - 420mm, direita; 473.627 - 420mm, esquerda; 473.447 - 440mm, direita; 473.647 - 440mm, esquerda;

CLASSE : III 10229340108

8419 - Retificação de Publicação em Produtos para Saúde - AN-VISA

Material Implantável 25351.118948/2010-53

SISTEMA DE PLACA TIBIAL DISTAL MEDIAL LOW BEND EM AÇO INOXIDÁVEL SYNTHEIS

FABRICANTE : SYNTHEIS GMBH - SUÍÇA

DISTRIBUIDOR : SYNTHEIS GMBH - SUÍÇA

Placa LCP 3.5 para tibia distal medial, Low Bend; 02.112.510 - direita, 4 furos, 109 mm; 02.112.511 - esquerda, 4 furos, 109 mm; 02.112.514 - direita, 6 furos, 135 mm; 02.112.515 - esquerda, 6 furos, 135 mm; 02.112.518 - 8 furos, 161 mm; 02.112.519 - esquerda, 8 furos, 161 mm; 02.112.522 - direita, 10 furos, 187 mm; 02.112.523 - esquerda, 10 furos, 187 mm; 02.112.526 - direita, 12 furos, 213 mm; 02.112.527 - esquerda, 12 furos, 213 mm; 02.112.530 - direita, 14 furos, 239 mm; 02.112.531 - esquerda, 14 furos, 239 mm.

Parafuso de Bloqueio LCP Stardrive, Autosseante, Ø 3.5 mm; 212.101 - Ø 10mm; 212.102 - Ø 12mm; 212.103 - Ø 14mm; 212.104 - Ø 16mm; 212.105 - Ø 18mm; 212.106 - Ø 20mm; 212.107 - Ø 22mm; 212.108 - Ø 24mm; 212.109 - Ø 26mm; 212.110 - Ø 28mm; 212.111 - Ø 30mm; 212.112 - Ø 32mm; 212.114 - Ø 35mm; 212.116 - Ø 38mm; 212.117 - Ø 40mm; 212.118 - Ø 42mm; 212.119 - Ø 45mm; 212.120 - Ø 48mm; 212.121 - Ø 50mm; 212.122 - Ø 52mm; 212.123 - Ø 55mm; 212.124 - Ø 60mm;

Parafuso de Bloqueio LCP, Autosseante, Ø 3.5 mm; 213.010 - Ø 10mm; 213.012 - Ø 12mm; 213.014 - Ø 14mm; 213.016 - Ø 16mm; 213.018 - Ø 18mm; 213.020 - Ø 20mm; 213.022 - Ø 22mm; 213.024 - Ø 24mm; 213.026 - Ø 26mm; 213.028 - Ø 28mm; 213.030 - Ø 30mm; 213.032 - Ø 32mm; 213.035 - Ø 35mm; 213.038 - Ø 38mm; 213.040 - Ø 40mm; 213.042 - Ø 42mm; 213.045 - Ø 45mm; 213.048 - Ø 48mm; 213.050 - Ø 50mm; 213.052 - Ø 52mm; 213.055 - Ø 55mm; 213.060 - Ø 60mm.

CLASSE : III 10229340234

8419 - Retificação de Publicação em Produtos para Saúde - AN-VISA

SISTEX SISTEMAS DE IMPLANTES OSSEO INTEGRADO LTDA 8.02900-8

Instrumento Cirurgico Para Implantes Dentarios 25351.679287/2008-10

KIT SINUS LIFT 10

FABRICANTE : SYSTHEX SISTEMAS DE IMPLANTES OSSEO INTEGRADO LTDA - BRASIL

DISTRIBUIDOR : SYSTHEX SISTEMAS DE IMPLANTES OSSEO INTEGRADO LTDA - BRASIL

Estejo - código comercial 815.007

Estejo com 10 curetas de levantamento de seio maxilar - código comercial 823.007

Curetas: Cureta de levantamento de seio maxilar nº 1 (814.100); Cureta de levantamento de seio maxilar nº 2 (814.101); Cureta de levantamento de seio maxilar nº 3 (814.102); Cureta de levantamento de seio maxilar nº 4 (814.103); Cureta de levantamento de seio maxilar nº 5 (814.104); Cureta de levantamento de seio maxilar nº 6 (814.105); Cureta de levantamento de seio maxilar nº 7 (814.106); Cureta de levantamento de seio maxilar nº 8 (814.107); Cureta de levantamento de seio maxilar nº 9 (814.108); Cureta de levantamento de seio maxilar nº 10 (814.109).

CLASSE : I 80290080010

8042 - Alteração da Apresentação Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO

TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA. I.02950-3

Equipamento de Tomografia Computadorizada 25351.330074/2008-84

TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO AQUILION ONE

FABRICANTE : TOSHIBA MEDICAL SYSTEMS CORPORATION - JAPÃO

DISTRIBUIDOR : TOSHIBA MEDICAL SYSTEMS CORPORATION - JAPÃO

TSX-301A

TSX-301C

CLASSE : III 10295030080

80018 - Alteração de Software do EQUIPAMENTO

VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.01260-4

Resinas Acrílicas Odontológicas 25351.327962/2010-81

RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL

FABRICANTE : VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL

DISTRIBUIDOR : VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL

Auto plus

Trilux color

Vipi Cor STG; Denclair; Vipi Flash; Ortoden; Denclair; Vipi Cor; Vipi Mold; Orto Cor; Orto Cor Mix; Oscure, Autoclear, Isocor e Isocor Bioform.

CLASSE : II 10216040031

832 - Alteração por acréscimo de MATERIAL de Uso Médico em Registro de FAMILIA de Material de Uso Médico

Resinas Acrílicas Odontológicas 25351.327962/2010-43

LÍQUIDO ACRILICO AUTOPOLIMERIZÁVEL

FABRICANTE : VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL

DISTRIBUIDOR : VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL

ISOCOR; ISOCOR BIOFORM; ORTOCLEAR; AUTOCLEAR; TRILUX COLOR.

Vipi Flash; Vipi Cor; Orto Cor; Vipi Cor STG; Glaze Bril; Ortoden; Denclair; Denclair Oscure.

ALTO PLUS; TRILUX BASE; AUTO.

CLASSE : II 10216040032

832 - Alteração por acréscimo de MATERIAL de Uso Médico em Registro de FAMILIA de Material de Uso Médico

832 - Alteração por acréscimo de MATERIAL de Uso Médico em Registro de FAMILIA de Material de Uso Médico

8042 - Alteração da Apresentação Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO

Resinas Acrílicas Odontológicas 25351.328010/2010-50

LÍQUIDO ACRILICO TERMOPLIMERIZÁVEL

FABRICANTE : VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL

DISTRIBUIDOR : VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL

VIPI CRIL PLUS; VIPI WAVE; VIPI COR; VIPI COR STG; VIPI CRIL; PALATON; TERMOCLEAR; ISOCOR; ISOCOR BIOFORM; TERMO PLUS; TRILUX BASE TERMO.

CLASSE : II 10216040033

832 - Alteração por acréscimo de MATERIAL de Uso Médico em Registro de FAMILIA de Material de Uso Médico

832 - Alteração por acréscimo de MATERIAL de Uso Médico em Registro de FAMILIA de Material de Uso Médico

8042 - Alteração da Apresentação Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 8.01025-1

Filtro Para Sangue/Filtro Arterial 25351.154995/2007-53

FILTRO ALERCO

FABRICANTE : SORIN GROUP ITALIA S.R.L. - ITALIA

DISTRIBUIDOR : SORIN GROUP ITALIA S.R.L. - ITALIA

D729, D730, D731, D732, D733, D734, D735, D736, D737.

CLASSE : II 80102510432

8040 - Alteração do Nome Comercial de Denominação do Cód. de Modelo Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO

Seringas Descartáveis 25351.030231/2014-38

Unid Syringes Vega

FABRICANTE : SHENZHEN ANT HI-TECH INDUSTRIAL Co., Ltd - CHINA

DISTRIBUIDOR : SHENZHEN ANT HI-TECH INDUSTRIAL Co., Ltd - CHINA

APRESENTAÇÃO COMERCIAL:

100201 - Injetor compatível: Medrad Mark v, DSA;

100202 - Injetor compatível: Medrad Mark v, DSA;

100204 - Injetor compatível: Medrad Mark IV, DSA;

200201 - Injetor compatível: LE Angionat 6000;

200204 - Injetor compatível: LE Angionat 11umena

CLASSE : I 80102511245

8419 - Retificação de Publicação em Produtos para Saúde - AN-VISA

Panel Multifuncional 25351.152724/2006-82

SUPORE ARQUITETONICO HEADWALL SYSTEM

FABRICANTE : HILL ROM INC. - ESTADOS UNIDOS

DISTRIBUIDOR : HILL ROM INC. - ESTADOS UNIDOS

BED LOCATOR

CONTOUR

POWER COLUMN

SPECIAL LIGHT

UNIFLEX 1000

INTEGRIS 2001B; INTEGRIS 2002B; ESPECIAL LIGHT

CLASSE : I 80102519005

80040 - Retificação de Publicação de EQUIPAMENTOS

RESOLUÇÃO RE Nº 3.366 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de reconstituição de 11 de outubro de 2011, da Presidente da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011 e o inciso IX do art. 13 do Regulamento de ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 164 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014 e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder o Registro, Cadastro e o Cadastro dos processos dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO

NOME TÉCNICO NÚMERO DO PROCESSO

NOME COMERCIAL

LOCAL DE FABRICAÇÃO

MODELO(S) DO PRODUTO

CLASSE REGISTRO

PETIÇÃO(ÕES)

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA 8.01465-0

Stent Cardiovascular 25351.205956/2014-61

XIPNCE XPEDITION 48 EVEROLIMUS ELUTING CORONARY STENT

FABRICANTE : ABBOTT VASCULAR - ESTADOS UNIDOS

DISTRIBUIDOR : ABBOTT VASCULAR - ESTADOS UNIDOS

1070250-48, 1070275-48, 1070300-48, 1070350-48.

CLASSE : IV 80146501891

8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

Fio Guia 25351.477359/2014-91

HI-TORQUE CONNECT 250T GUIDE WIRE

FABRICANTE : LAKE REGION MEDICAL LIMITED - IRLANDA

MODELOS: HI-TORQUE CONNECT 250T 1012593, 1012594, 1012595 Acessórios: 1 Introduzidor 1 Dispositivo de torque

CLASSE : II 80146501892

80607 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA 1.03048-5

Instrumentos cirurgicos 25351.333950/2014-43

Família de Instrumental Cirúrgico Articulado Cortante Panorama

FABRICANTE : PANORAMA INTERNATIONAL - PAQUISTÃO

DISTRIBUIDOR : PANORAMA INTERNATIONAL - PAQUISTÃO

ALICATES: CORTE LATERAL (POSSO E 12CM P/ ORTODONTIA), ALICATE DUPLA FORÇA (15CM, 23 CM), ALICATE Nº 141, CIZALHAS: LISTON CURVA E RETA 19 CM, LUER GOIVA CURVA E RETA (16 CM, 17 CM), RUSKIN LISTON CURVA E RETA DUPLA ARTICULAÇÃO (18,5 CM), SEMB CURVA E RETA (16 CM), STILLE LISTON CURVA E RETA DUPLA ARTICULAÇÃO (23 CM, 27 CM), STILLE (26CM, 37 CM), STILLE LISTON CURVA E RETA DUPLA ARTICULAÇÃO (23 CM, 27 CM), STILLE LISTON KEY DUPLA ARTICULAÇÃO 27 CM, STILLE LUER CURVA E RETA DUPLA ARTICULAÇÃO, COSTOTOMIAS DE COLLIN, GLUCK (19CM, 22 CM), MODELO SIMPLES, SAUERBRUCH, PERFURADORA: AINSWORTH ESPECIAL, HUDSON COMPLETO, SMELLIE, PINÇAS: BEYER DUPLA ARTICULAÇÃO CURVA, BEYER SACO BOCADO, PARA BIOPSIA MICRO RETA AURICULAR, PARA BIOPSIA MICRO CURVA (P/ CIMA AURICULAR, DIREITA AURICULAR, ESQUERDA AURICULAR), BRAUM, BRUENINGS (Nº 1, Nº 2), CHEVALIER JACKSON P/BIOPSIA (40 CM, 50 CM), CHEVALIER JACKSON TIPO JACARE (40 CM, 50 CM), GIBELLI CLAMP (160 MM, 220 MM), DUCK BILL GOIVA, FAURE 24 CM, FERGUSON, FERRIS SMITH KERRISON 3MM E 5 MM (BOCA PARA CIMA, BOCA PARA BAIXO, BOCA 40°), KERRISON BOCA 4X4MM, 5X5MM, 6X6MM, LAMBOTTE COM BOCA MÓVEL (21 CM, 26 CM, 31 CM), LANE COM E SEM CREMALHEIRA, LEKSHELL EM ÂNGULO, LUER GOIVA CURVA E RETA SIMPLES (16 CM, 17 CM), LUER GOIVA CURVA E RETA DUPLA ARTICULAÇÃO 23 CM, MATHEIU (20 CM, 28 CM), MARTEL, PROFª MEDINA P/ BIOPSIA 24CM ( 2MM, 3 MM, 4 MM, 5 MM), RUSKIN CURVA E RETA DUPLA ARTICULAÇÃO, SCHUBERT, SCHUMACHER, SEMB, TAKAHASHI (BOCA RETA, BOCA PARA CIMA), THOMAS-GAYLOR, YEMAN BOCA ARREDONDADA E CHATA (28 CM, 35 CM), SERRA: NO BRUENINGS COM CREMALHEIRA, TESOURAS: BALIU, BARRAQUER, BELLUCCI MICRO (RETA, CURVA P/CIMA, CURVA/DIREITA, CURVA/ESQUERDA), CASTROVIEJO CURVA, CIRURGICA RETA 15CM (FINA/FINA, FINA/ROMBA, ROMBA/ROMBA), CIRURGICA CURVA 15CM (FINA/FINA, FINA/ROMBA, ROMBA/ROMBA), CIRURGICA RETA 17CM (FINA/FINA, FINA/ROMBA, ROMBA/ROMBA), CIRURGICA CURVA 17CM (FINA/FINA, FINA/ROMBA, ROMBA/ROMBA), ENTEROTOMIA, GOLDMAN FOX, HEBMANN ANGULADA COM SERRILHIA, IRIS OU GENOVA CURVA E RETA (8CM, 12 CM), JOSEPH 14CM CURVA E RETA, KILNER, LISTER (14CM, 17 CM, 19 CM), MAYO STILLE 15 CM RETA C/ SERRILHA, MAYO STILLE CURVA E RETA (15 CM, 17 CM, 19 CM), METZEMBAUM CURVA E RETA (12 CM, 15 CM, 18 CM, 20 CM, 25 CM, 28 CM, 30 CM), NOYES IRIS CURVA E RETA 12CM, PARA OURO CURVA E RETA 10CM, PARA CORDAO UMBILICAL, POTTS SMITH 19CM ( 25°, 40°, 60°), SCHUMACHER, SIMS CURVA E RETA, SMITH, SPENCER (9CM, 12 CM), STEVENS CURVA E RETA, VANNAS CURVA E RETA, WESTCOTT CURVA E RETA.

CLASSE : I 10304850078

80607 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

Instrumentos cirurgicos 25351.334024/2014-21

Família de Instrumental Cirúrgico Articulado Cortante WELDON INSTRUMENTS

FABRICANTE : WELDON INSTRUMENTS - PAQUISTÃO

ALICATES: CORTE LATERAL (POSSO E 12CM P/ ORTODONTIA), ALICATE DUPLA FORÇA (15CM, 23 CM), ALICATE Nº 141, CIZALHAS: LISTON CURVA E RETA 19 CM, LUER GOIVA CURVA E RETA (16 CM, 17 CM), RUSKIN LISTON CURVA E RETA DUPLA ARTICULAÇÃO (18,5 CM), SEMB CURVA E RETA DUPLA ARTICULAÇÃO (23 CM, 27 CM), STILLE (26CM, 37 CM), STILLE LISTON CURVA E RETA DUPLA ARTICULAÇÃO (23 CM, 27 CM), STILLE LISTON KEY DUPLA ARTICULAÇÃO 27 CM, STILLE LUER CURVA E RETA DUPLA ARTICULAÇÃO.



necter, 420-FK - Distrator ID; 420-M123 - Poste Duplo; 420-PF - Conector duplo fêmea ID; 420-M1 - Poste macho, 1 furo; 420-M2 - Poste macho, 2 furos; 420-M3 - Poste macho, 3 furos; 420-M4 - Poste macho, 4 furos; 420-MW - Poste simples macho furo de 7mm; 425-M4 - Poste macho com expansão; 430-45 - Dobradilha em bola multi ângulo; 430-45-10 - Porca dobradiça multi ângulo, 10mm; 430-45F - Dobradilha fêmea em bola 45 graus, 430-45M - Dobradilha macho em bola 45 graus; 430-50 - Dobradilha universal; 430-90 - Dobradilha, 90 graus; 430-CLP - Abraçadeira em bola e anel rotativo em SS; 450-06-060 - Barra rosqueada com perfil, 60mm; 450-06-085 - Barra rosqueada com perfil, 85mm; 450-06-115 - Barra rosqueada com perfil, 115mm; 450-06-165 - Barra rosqueada com perfil, 165mm; 450-06-200 - Barra rosqueada com perfil, 200mm; 450-06-250 - Barra rosqueada com perfil, 250mm; 450-06-300 - Barra rosqueada com perfil, 300mm; 450-06-450 - Barra rosqueada com perfil, 450mm; 600-10 - Parafuso, 100mm (10un/pacote); 600-12 - Parafuso, 120mm (10un/pacote); 600-16 - Parafuso, 16mm (10un/pacote); 600-20 - Parafuso, 20mm (10un/pacote); 600-30 - Parafuso, 30mm (10un/pacote); 600-40 - Parafuso, 40mm (10un/pacote); 600-50 - Parafuso canulado de fixação universal; 605-10 - Casquilho, 10mm (10un/pacote); 605-15 - Casquilho, 15mm (10un/pacote); 605-16 - Casquilho, 16mm (10un/pacote); 605-20 - Casquilho, 20mm (10un/pacote); 605-25 - Casquilho, 25mm (10un/pacote); 605-30 - Casquilho, 30mm (10un/pacote); 610-10 - Porca, 10mm (20un/pacote); 619-15 - Arruela; 620-10-L - Porca longa; 620-10-M - Porca média; 620-10-S - Porca curta; 630-01 - Arruela (10un/pacote); 635-03 - Arruela 3mm (10un/pacote); 635-07 - Arruela 7mm (10un/pacote); 640-07 - Arruela sextavada (5un/pacote); 650-07 - Arruela cônica (4x3); 660-17 - Parafuso meio pino fixação universal; 670-40 - Porca rosqueada, 40mm; 670-60 - Porca rosqueada, 60mm; 800-100 - Monotrilha azul, 100mm; 800-150 - Monotrilha azul, 150mm; 800-300 - Monotrilha azul, 300mm; 810-100 - Barra monotrilha, 100mm; 810-12F - Clipe de monotrilha; 810-12SL - Parafuso longo monotrilha SS M6; 810-12SS - Parafuso monotrilha SS M6; 810-12TB - Braçadeira Monotrilha (Rev); 810-300 - Barra monotrilha, 300mm; 900-PE-03 - Pino de extensor, 3mm; 900-PE-04 Pino de extensor, 4mm; XFX-680 - Soldado EZ-Fix.  
CLASSE : I 80638410049  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

Instrumental Para Implante Ortopédico 25351.461328/2014-12  
KIT INSTRUMENTAL PARA IMPLANTES LITOS  
FABRICANTE : LITOS GMBH & CO. KG - ALEMANHA  
KIT INSTRUMENTAL PARA IMPLANTES LITOS composta por peças individuais não esterilizadas de: KFK2.6 - BROCA MINI 1/2, 2,6MM; KFK1.9 - BROCA MINI 3, 1,9MM; KFG4.0 - BROCA MINI 1 CORTICAL, 4,0MM; KFG5.4 - BROCA MINI ESPONJOSO, 4,5MM; KFG3.5 - BROCA MINI 2 CORTICAL, 3,5MM; KFG2.6 - BROCA MINI 3 CORTICAL, 2,6MM; TFM12 - MEDIDOR DE PROFUNDIDADE MINI 1/2, 150MM; TFM34 - MEDIDOR DE PROFUNDIDADE 3/4, 150MM; GWSM12L - GUIA DE BROCA DUPLA MINI 1/2, 100MM; GWSM34L - GUIA DE BROCA DUPLA MINI 3/4, 100MM; TFM212AO - GUIA DE ALTO ROSQUEAMENTO MINI 1/2, 130MM; TFM234AO - GUIA DE ALTO ROSQUEAMENTO MINI 3/4, 130MM; TX9AO - LÂMINA TORQUE 9 MINI 1/2; TX6AO - LÂMINA TORQUE 6 MINI 3/4; HGR12 - ADAPTADOR AO MINI 1/2, 120MM; HGR34 - ADAPTADOR AO MINI 3/4, 120MM; MFK3.3 - BROCA MIDI, 3,3MM; PFG5.5 - BROCA CORTICAL MAXI, 5,5MM; MFG4.5 - BROCA CORTICAL MIDI, 4,5MM; PFG6.5 - BROCA ESPONJOSA MAXI, 6,5MM; MFG5.5 - BROCA ESPONJOSA MIDI, 5,5MM; TFM2MAXI - GUIA PARA PLACA MAXI, 150MM; TFM34MIDI - GUIA PARA PLACA MIDI, 150MM; TFM34 - MEDIDOR DE PROFUNDIDADE MIDI/MAXI, 170MM; SDSW2.5AO - LÂMINA PARA CHAVE ALLEN, 2,5MM AO; SDSW3.5AO - LÂMINA PARA CHAVE ALLEN MIDI/MAXI, 3,5MM; PFZ1 - FORCEPS DIREITO, 200MM; PFZ2 - FORCEPS ESQUERDO, 200MM; PFK4.3 - BROCA 4.3MM X 150MM; GWSM56 - PROTETOR DE TECIDO MINI 5/6, 150MM; KFK1.5 - BROCA MINI 4/5, 1,5MM, 1,5MM; KFK1.3 - BROCA MINI 6, 1,3MM; TFM56 - MEDIDOR DE PROFUNDIDADE 5/6, 200MM; BZH1 - FORCEPS PARA DOBRAR, 200MM; PSZH1 - FORCEPS CORTANTE, 200MM; HGR56 - ADAPTADOR AO MINI 5/6, 150MM; GWSMML - GUIA DE BROCA, 100MM; BV01 - DISPOSITIVO PARA CURVATURA DE FIXADOR INTERNO DE COLUNA CERVICAL, 70MM; CLAVS-CHABLRT - GUIA PERFURADOR PARA PLACA CLAVICULAR, 70MM; FGRA12 - ADAPTADOR AO MINI 1/2 FERROZELL, 110MM; FGRA34 - ADAPTADOR AO MINI 3/4 FERROZELL, 110MM; HGR34 - ADAPTADOR CANULADO PARA PARAPUSO 3,5MM; HGRMM - ADAPTADOR AO MÍD/MAXI, 100MM; KFK2.6 - BROCA PARA MINI 1/2, 2,6MM X 80MM; KFK12.6 - BROCA PARA MINI 1/2, 2,6MM X 120MM; KFR4.2 - BROCA PARA MINI, 4,2MM; OK6-15 - CHAVE DE APERTO, 80MM; SGRA12 - ADAPTADOR AO MINI 1/2, 100MM; SGRA34 - ADAPTADOR AO MINI 3/4, 100MM; SGRTE - ADAPTADOR T AO PEQUENO, 70MM; TGR01 - ADAPTADOR T AO GRANDE, 130MM; TFM2MAXI1V2 - PERFURADOR DE PLACA PARA MAXI, MANOPLA EM T, 30MM; TFM2DIV2 - PERFURADOR DE PLACA MIDI, MANOPLA EM T, 30MM; TFM34.5 - MEDIDOR DE PROFUNDIDADE, 3,5MM; TX9AO-K - LÂMINA TORX PARA MINI 1/2 AO, 100MM; TXM56AO - LÂMINA TORX PARA MINI 5/6 AO, 110MM; RFX3.5 - AUXILIAR PARA MEDIDAS DE PROFUNDIDADE 1, 3,5MM; RNK3.5 - AUXILIAR PARA MEDIDOR DE PROFUNDIDADE, 3,5MM.  
CLASSE : I 80638410050  
80089 - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico IMPORTADO

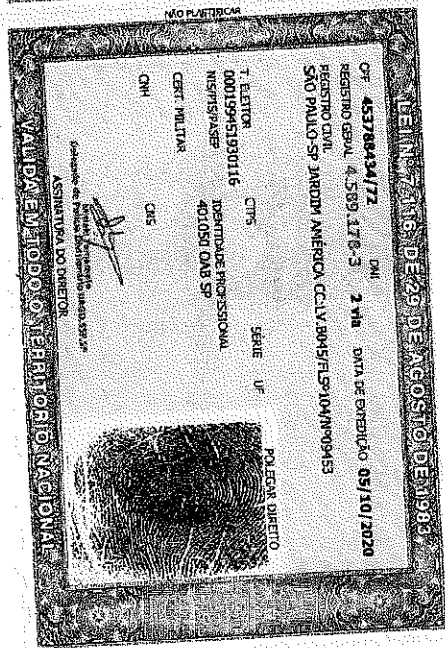
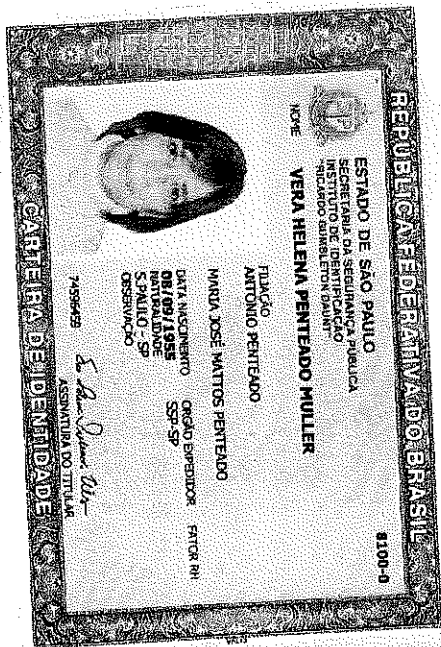
Fixadores Externos 25351.461434/2014-32  
FIXADOR MOLDÁVEL ULTRALEVE  
FABRICANTE : Paonnan Biotech Co. Ltd - TAIWAN

MODELOS: S-23 - FIXADOR MOLDÁVEL ULTRALEVE.  
CLASSE : I 80638410051  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO  
RAZEK EQUIPAMENTOS LTDA ME 8.03561-3  
Instrumentos cirúrgicos 25351.326350/2014-15  
KIT CANULA PARA ARTROSCOPIA DE ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR  
FABRICANTE : RAZEK EQUIPAMENTOS LTDA ME - BRASIL  
COMPONENTES DO CONJUNTO: 1 UNIDADE PONTA AGULHA PROBE; 1 UNIDADE PONTA AGULHA ROMBA; 1 UNIDADE PONTA AGULHA PERFURANTE; 1 UNIDADE PONTA AGULHA RASPA; 1 UNIDADE PONTA AGULHA FACIA BANANA; 1 UNIDADE CÂMULA DE PUNÇÃO; 1 UNIDADE PLUGUE; 1 UNIDADE PESCADOR GILANTE; 1 UNIDADE PESCADOR LACO; 1 UNIDADE TRIANGULADOR; 1 UNIDADE CÂMULA DE MICRODEBRIDAÇÃO MINI-MCCSK 2.0; 1 UNIDADE ESPAÇADOR DE MANDIBULA TAMANHO P; 1 UNIDADE ESPAÇADOR DE MANDIBULA TAMANHO G; 1 UNIDADE CANETA; 1 UNIDADE RÉGUA.  
CLASSE : II 80356130097  
80090 - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico NACIONAL  
R&D MEDIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP 8.02099-2  
Monitor de Sinais Vitais 25351.696066/2013-81  
MONITOR MULTIPARAMETRICO  
FABRICANTE : R&D MEDIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP - BRASIL  
DISTRIBUIDOR : R&D MEDIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP - BRASIL  
G Series  
M Series  
CLASSE : III 80209920006  
8056 - Registro de Famílias de Equipamentos NACIONAIS, de Médio e Pequeno Portes  
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: L01885-3  
Equipos 25351.089304/2014-20  
Equipo de Infusão Samtronie Enteral  
FABRICANTE : SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL  
EG0123, EG0223, EG0323, EG0423, EG0623, EM0123, EM0223, EM0323, EM0423, EM0623, E10123, E10223, E10323, E10423, E10623.

Accessórios: Injetor lateral, Injetor lateral needle-free, Pinça curta luto (slide ou clamp), 2 vis, Bolsa de Alimentação, Conector para Bolsa de Alimentação Slim, Conector para bolsa de Alimentação em Cruz.  
CLASSE : II 10188530063  
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL  
SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 8.07086-9  
Camisa Para Injecao de Hormonio de Crescimento 25351.037772/2014-88  
SUREPAL  
FABRICANTE : SHL (SCANDINAVIAN HEALTH LTD.) - TAIWAN  
DISTRIBUIDOR : SANDOZ GMBH - ÁUSTRIA  
SUREPAL 5  
SUREPAL 10  
SUREPAL 15  
CLASSE : II 80708690001  
80027 - Cadastro de Família de EQUIPAMENTOS para saúde importado  
SETORMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME 8.07727-8  
Sistema para Artroscopia 25351.100480/2014-20  
SHAYER SETORMED  
FABRICANTE : SETORMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME - BRASIL  
DISTRIBUIDOR : SETORMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME - BRASIL  
032 00 00 00  
CLASSE : II 80777280021

8054 - Registro de Equipamento NACIONAL, de Médio e Pequeno Porte  
SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA 1.03451-6  
ANTICORPO TOTAL NUCLEAR PARA VIRUS DE HEPATITE B (ANTI-HBc) 25351.301893/2014-20  
ANTI-HBc: DMULTI/EMMULTE/1000  
FABRICANTE : SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LTD - REINO UNIDO  
Embalagem com 100 testes.  
CLASSE : IV 10345161925  
8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado  
SIEMENS LTDA 1.02342-3  
Aparelho de Ultra-Som 25351.092667/2014-31  
SISTEMA DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO ACUSON FREESTYLE  
FABRICANTE : SIEMENS MEDICAL SOLUTIONS USA, INC - ESTADOS UNIDOS  
FABRICANTE : SIEMENS LTDA - BRASIL  
DISTRIBUIDOR : SIEMENS LTDA - BRASIL  
DISTRIBUIDOR : SIEMENS MEDICAL SOLUTIONS USA, INC - ESTADOS UNIDOS  
ACUSON Freestyle

CLASSE : II 10234230197  
8049 - Registro de Equipamento IMPORTADO, de Médio e Pequeno Porte  
Signo Vines Equipamentos Odontológicos Ltda 8.03890-0  
Instrumentos cirúrgicos 25351.353595/2014-15  
INSTRUMENTAL ARTICULADO CORTANTE MAXILOFACIAL  
FABRICANTE : MATTES-INSTRUMENTE GMBH - ALEMÂNIA  
DISTRIBUIDOR : MATTES-INSTRUMENTE GMBH - ALEMÂNIA  
15.504 ALICATE DE CORTE FRONTAL E LATERAL - TAM.170MM - Ø 1.7MM MAX. 15.510 TESOURA UNIVERSAL SERRILHADA. 13.512 ALICATE DE CORTE PARA FIOS - TAM. 150MM - Ø 1.2MM MAX. 15.518 ALICATE DE CORTE PARA PLACAS - TAM. 180MM - Ø 1.2MM MAX. 15.519 ALICATE DE CORTE PARA PLACAS - TAM. 240MM - Ø 3.5MM MAX.  
CLASSE : I 80389000017  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO  
ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. 1.03323-4  
Cateretes 25351.040444/2014-46  
CATETER DE ABLAÇÃO THERAPY COOL FLEX  
FABRICANTE : IRVINE BIOMEDICAL, INC - ESTADOS UNIDOS  
DISTRIBUIDOR : IRVINE BIOMEDICAL, INC - ESTADOS UNIDOS  
A088015  
A088016  
A088017  
A088018  
CLASSE : IV 10332340330  
8052 - Registro de Famílias de Equipamentos de Médio e Pequeno Portes, IMPORTADO  
Programador de Dispositivos Implantáveis 25351.403601/2013-11  
RAPID PROGRAMMER  
FABRICANTE : ADVANCED NEUROMODULATION SYSTEMS, INC. - ESTADOS UNIDOS  
DISTRIBUIDOR : ADVANCED NEUROMODULATION SYSTEMS, INC. - ESTADOS UNIDOS  
3834  
CLASSE : III 10332340331  
8049 - Registro de Equipamento IMPORTADO, de Médio e Pequeno Porte  
STERNGOLD IMPLAMED DO BRASIL LTDA 1.03464-1  
Resina Composta Fotopolimerizável 25351.440927/2013-01  
CONSTIC  
FABRICANTE : DMG CHEMISCH-PHARMAZEUTISCHE FABRIK GMBH - ALEMÂNHA  
DISTRIBUIDOR : STERNGOLD IMPLAMED DO BRASIL LTDA - BRASIL  
Constitue  
cores A1, A2, A3, A3.5, B1 e Branco opaco  
2 seringas, com 2 g de pasta cada, 20 escovas, 1 porta escova e 20 pontas buccal lock  
CLASSE : II 10346410100  
8026 - Registro de Material de Uso Médico IMPORTADO  
STRYKER DO BRASIL LTDA 8.00054-3  
Instrumental Para Implante Ortopédico 25351.457133/2014-93  
Instrumental VariAx Rádio Distal  
FABRICANTE : STRYKER LEIBINGER GMBH & CO. KG - ALEMÂNHA  
FABRICANTE : STRYKER TRAUMA AG - SUÍÇA  
DISTRIBUIDOR : HOWMEDICA OSTEONICS CORPORATION - ESTADOS UNIDOS  
DISTRIBUIDOR : Genco ATC - ESTADOS UNIDOS  
DISTRIBUIDOR : STRYKER LEIBINGER GMBH & CO. KG - ALEMÂNHA  
DISTRIBUIDOR : STRYKER TRAUMA AG - SUÍÇA  
43-09830; 50-23501; 50-27500; 50-20501; 50-23001; 50-27000; 50-27001; 50-23502; 64-20117; 64-20118; 62-27007; 64-20129; 56-01250; 29-13024; 29-13114; 07-30600; 62-00016; 29-27003; 29-27002; 29-27001; 64-00011; 50-27501; 56-01255; 56-01260; 29-13012; 29-13013; 29-27005; 29-13125; 29-27004; 45-27030; 56-01310; 56-01210; 56-01510; 56-01410; 56-01610; 56-01710; 62-27015; 62-27016; 62-27011; 54-25440T; 54-25442T; 54-25444T; 54-25446T; 62-00017; 07-10096; 07-10021; 07-10175; 07-30111; 6200018.  
CLASSE : I 80005430322  
80089 - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico IMPORTADO  
Banco Cirúrgicos 25351.456327/2014-06  
FAMÍLIA DE BROCAS ESTÉREIS STRYKER  
FABRICANTE : STRYKER LEIBINGER GMBH & CO. KG - ALEMÂNHA  
91-12304; 91-12204; 91-12504; 91-12506; 91-12306; 91-12206.  
CLASSE : II 80005430323  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO  
SUPERDONT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 8.01038-5  
Adesivo Odontológico 25351.188506/2014-82  
ADESIVO PARA BRÁQUETES - FORBRACKET  
FABRICANTE : SUPERDONT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL  
DISTRIBUIDOR : SUPERDONT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL  
ADESIVO PARA BRÁQUETES - FORBRACKET  
CLASSE : II 80103850019  
8028 - Registro de Material de Uso Médico NACIONAL  
SUPRÍ ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA 8.03512-4  
Cateretes 25351.426195/2013-17



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101411002219027596626>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 101411002219027596626-1  
 Data: 10/02/2021 14:23:53  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD99783-SYXN;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váliber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 14:24:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/02/2021 10:59:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 101411002219027596626-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b887ed98bc8c6168d7cc437724f3181094273f42b5dd8e90371f6f9ebc674c8bc3ab79f92e75ef7cb62f21d88c4788cee5c12a4bcabe8958990462298b5510893



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





16123100: 1 cobertura de mesa cirúrgica; 2 toalhas de celu-lose; 1 fita adesiva; 1 campo para laparoscopia ginecologia.  
CLASSE : I 80102511666  
80089 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de

Uso Médico Importado  
Kit Cirúrgico 25351.250718/2016-19  
Kit Parto Coverline  
FABRICANTE : Cardiva Soluciones Integrales S.A - ES- PANHA

16123300: 1 cobertura de mesa cirúrgica; 4 toalhas de celu-lose; 1 par de campo para pernas; 2 campos cirúrgicos adesivos; 1 campo para nádegas com pouch; 1 lençol para bebê.  
CLASSE : I 80102511667  
80089 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de

Uso Médico Importado  
Tubo Laringeo 25351.133657/2016-85  
Via Respiratória Vital Signs Guedel  
FABRICANTE : CAREFUSION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

GUBDEL: 3590; 3500EU; 3550EU; 3580EU; 3560EU; 3570EU.  
CLASSE : I 80102511668  
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de

Uso Médico Importado  
Aspirador Cirúrgico 25351.232146/2016-77  
ASPIRADOR CIRÚRGICO  
FABRICANTE : MEDELA AG - SUÍÇA

CLARIO AC  
CLARIO AC/DC  
CLARIO DELUXE  
VARIO 18 AC  
VARIO 18 AC/DC  
VARIO 18 C/ AC/DC  
VARIO 8 AC  
VARIO 8 AC/DC  
VARIO 8 C/ AC/DC  
CLASSE : II 80102511669  
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para saúde Importado

Kit Cirúrgico 25351.262250/2016-15  
Kit Universal Reforçado com Fundo de Mesa Mayo Coverline  
FABRICANTE : Cardiva Soluciones Integrales S.A - ES- PANHA

16110250; 16110251. O kit é composto dos seguintes itens: 1 Cobertura de mesa cirúrgica; 1 Cobertura de mesa Mayo Standard; 4 Toalhas de celulose; 1 Fita adesiva; 2 Campos cirúrgicos adesivos reforçados; 2 Lençóis cirúrgicos adesivos reforçados.  
CLASSE : I 80102511670  
80089 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de

Uso Médico Importado  
Kit Cirúrgico 25351.262250/2016-87  
Kit Cirúrgico Universal Coverline  
FABRICANTE : Cardiva Soluciones Integrales S.A - ES- PANHA

16110002; 16110003. Os kits são compostos dos seguintes itens: 1 Cobertura de mesa cirúrgica; 4 Toalhas de celulose; 1 Fita adesiva; 2 Campos cirúrgicos adesivos; 2 Lençóis cirúrgicos adesivos.  
CLASSE : I 80102511671  
80089 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de

Uso Médico Importado  
Umificador 25351.262522/2016-35  
Umificador Condensador Higroscópico AirLife  
FABRICANTE : CAREFUSION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

5701EU; 5702EU; 5704EU  
CLASSE : I 80102511672  
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de

Uso Médico Importado  
WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA  
8.02019-6

Embalagem para Esterilização 25351.250357/2016-12  
EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DUPLA WINNER  
FABRICANTE : WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA - BRASIL

Comprimentos: 30cm à 240cm. Largura: 30cm à 240cm. Modelos: SMS; SSMS; SSMMS Cores: Azul; Verde; Branco Gramatura (g/m<sup>2</sup>): Super-Leve: 30; 35; 40; 45 Leve: 48; 50 Pesado: 55; 60 Super Pesado: 65; 70 Extra Pesado: 74; 75  
CLASSE : I 80201960198  
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de

Uso Médico Nacional  
Nº de Processos : 113  
Total de Empresas : 81

**RESOLUÇÃO RE Nº 2.207, DE 18 DE AGOSTO DE 2016**

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1387, de 8 de julho de 2016, aludido no disposto no art. 34, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º - Deferir as petições relacionadas à Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

**ANEXO**

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO  
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO  
NOME COMERCIAL  
LOCAL DE FABRICAÇÃO  
MODELO(S) DO PRODUTO  
CLASSE REGISTRO  
PETIÇÃO(ÕES)  
AMBER COMERCIAL LTDA 8.00061-7  
Curativo 25351.286471/2006-40  
LOMATUELL H  
FABRICANTE : LOHMANN & RAUCHER GMBH & CO.  
KG - ALEMANHA  
DISTRIBUIDOR : LOHMANN & RAUCHER GMBH & CO. KG - ALEMANHA  
Curativos: (dimensões-Código) / (5 x 5 cm - 23314) / (10 x 10 cm - 23315) / (10 x 20 cm - 23316) / (10 x 30 cm - 23317) / (10 x 10 cm - 23318) / (10 cm x 7 m - 93903) / Fitas: (2 cm x 1 m - 13514) / (2 cm x 10 m - 13515)  
CLASSE : III 80060170011  
8032 - MATERIAL - Revalidação de Registro de Família  
BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. I.00334-3  
Cateteres 25351.328690/2010-51  
BD NEXIVA - cateter com dispositivo de segurança  
FABRICANTE : BECTON DICKINSON INFUSION THERAPY SYSTEMS INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON MICROBIOLOGY SYSTEMS - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
DISTRIBUIDOR : BD BIOSCIENCES - IMMUNOCYTO-METRY SYSTEMS - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
DISTRIBUIDOR : BD DISCOVERY LABWARE INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON / PLYMOUTH - REINO UNIDO  
DISTRIBUIDOR : NIPPON BECTON DICKINSON CO. LT - JAPÃO  
DISTRIBUIDOR : BD BIOSCIENCES PHARMINGEN - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON DEL URUGUAY - URUGUAI  
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON DE CHILE - CHILE  
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON ARGENTINA SRL - ARGENTINA  
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON NEW JERSEY - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
DISTRIBUIDOR : BECTON AND DICKINSON MEDICAL DISTRIBUTION - CHINA  
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON DISTRIBUTION - BELGICA  
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON CONSUMER PRODUCTS HOLDREGE - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON US MFG BROKEN BOW - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON DE MÉXICO - MÉXICO  
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON COLUMBUS - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON BIOSCIENCES SERVICE CENTRE - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON MEDICAL SYSTEMS - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON DISTRIBUTION CENTER - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON DISTRIBUTION DC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON DEL URUGUAY SA SUC. PERU - PERU  
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON DEL URUGUAY SA SUC. PARAGUAY - PARAGUAI  
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON INFUSION THERAPY SYSTEMS INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON/SUMTER - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON MEDICAL PRODUCTS PTE LTD - CINGAPURA  
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON MEDICAL SYSTEMS - MÉXICO  
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON SINGAPORE - CINGAPURA  
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON INFUSION THERAPY S.A. DE C.V. - MÉXICO  
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON US MFG CANAAN - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON FRANCE S.A.S. - FRANÇA  
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON AND COMPANY - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
DISTRIBUIDOR : ARGON MEDICAL DEVICES INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON AND COMPANY - REINO UNIDO  
BD NexivaTMHF Y com Q-SytefM18 ga x 1.25" 1.3 X 32mm  
BD NexivaTMHF Y com Q-SytefM18 ga x 1.75" 1.3 X 45mm  
BD NexivaTM HF Y com Q-SytefM20 ga x 1.00" 1.1 X 25mm

BD NexivaTMHF Y com Q-SytefM20 ga x 1.25" 1.1 X 32mm  
BD NexivaTMHF Y com Q-SytefM20 ga x 1.75" 1.1 X 45mm  
BD NexivaTMSingle Port 24 ga x 0.56" (0.7 X 14mm) BD NexivaTMSingle Port 24 ga x 0.75" (0.7 X 19mm) BD NexivaTMSingle Port 22 ga x 1.00" (0.9 X 25mm) BD NexivaTMSingle Port 20 ga x 1.00" (1.1 X 25mm) BD NexivaTMSingle Port 20 ga x 1.25" (1.1 X 32mm) BD NexivaTMSingle Port 20 ga x 1.75" (1.1 X 45mm) BD NexivaTMSingle Port 18 ga x 1.25" (1.3 X 32mm) BD NexivaTM Single Port 18 ga x 1.75" (1.3 X 45mm)  
BD NexivaTMY com Q-SytefM22 ga x 1.00" 0.9 X 25mm  
BD NexivaTMY com Q-SytefM24 ga x 0.56" 0.7 X 14mm  
BD NexivaTMY com Q-SytefM24 ga x 0.75" 0.7 X 19mm  
CLASSE : III 10033430637  
8032 - MATERIAL - Revalidação de Registro de Família  
BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA 1.02985-5  
Material P/Desinfeccao e Obturacao Canal Radicular25351.105815/2007-18  
TRICRESOLFORMALINA  
FABRICANTE : BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - BRASIL  
DISTRIBUIDOR : BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - BRASIL  
CLASSE : IV 10298550075  
8033 - MATERIAL - Revalidação de Registro  
Material P/Desinfeccao e Obturacao Canal Radicular25351.107225/2007-11  
FORMOCRESOL  
FABRICANTE : BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - BRASIL  
DISTRIBUIDOR : BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - BRASIL  
CLASSE : IV 10298550076  
8033 - MATERIAL - Revalidação de Registro  
Material P/Desinfeccao e Obturacao Canal Radicular25351.106980/2007-89  
N-RICKERT  
FABRICANTE : BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - BRASIL  
DISTRIBUIDOR : BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - BRASIL  
Kit contendo: 1 x 10g frasco de N-RICKERT Pó e 1 x 10 ml frasco de N-RICKERT Líquido  
CLASSE : IV 10298550083  
8033 - MATERIAL - Revalidação de Registro  
BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA 1.03558-7  
Instrumental para Implante de Coluna 25351.576265/2009-37  
INSTRUMENTOS U&I ANC  
FABRICANTE : U & I CORPORATION - CORÉIA DO SUL  
DISTRIBUIDOR : NEWMED, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
DISTRIBUIDOR : U & I CORPORATION - CORÉIA DO SUL  
PL020 - Parafuso de fixação de cage; PL0430 - Martelo de batida; CB0931 - Plataforma de preenchimento; SF0220 - Abaixador de haste.  
SC7010-Moldador de placa; SG0011-Moldador de haste; SO0150-Moldador de haste; SN0011-Moldador de haste; SC7020-Segurador de placa; SG0012-Segurador de haste; SH1020-Segurador de gancho; SO0180-Segurador de gancho; SH1070-Segurador de gancho longo; SH1080-Segurador de gancho curto; SC0170-Segurador de haste; SP0009-Segurador de parafuso; SN0009-Segurador de parafuso; SG0018-Derrotador; SH1060-Persuasor; SH1100-Alicate curvo; SO011-Distrator; SC0120-Compressor; SP0016-Compressor; SN0016-Compressor; SP0015-Separador; SN0015-Separador; SP0019-Quebrador de parafuso para redução; SC7230-Retrator; SC7090-Trava ajustável; SO0230-Trava ajustável; SC7150-Chave de parafuso; SC7190-Removedor de parafuso; S10250- Cabo T com catraca canulada; SP0017- Cabo T limitante de torque; SP0029- Cabo chato com catraca; SP0014-Cabo com catraca; SP0028-Cabo com catraca.  
SND0140 - Compressor paralelo; SND0150 - Separador paralelo; SND0160 - Persuasor axial; SND0170 - Segurador de haste; SF0220 - Alicate para haste; SND0190 - Quebrador da aba do parafuso de redução; SND0310 - Torre de alinhamento; SND0330 - Fixador para alinhamento; SND0340 - Fixador para alinhamento off-set; SND0380 - Trilho para alinhamento transversal; SND0410 - Compressor 2 níveis; SND0430 - Alicate Power; SND0450 - Guia do trilho; SF0010 - Chave de parafuso poliaxial; SF0020 - Chave de parafuso monoaxial; SF0090 - Segurador de haste; SF0100 - Dobrador de haste; SF0110 - Cabo-T Limitador de Torque; SF0130 - Persuasor Anax; SF0199 - Compressor Anax; SF0200 - Separador Anax; SF0210 - Derrotador Anax; SF0260 - Segurador T-link; SP0040 - Cabo com catraca; NC7010 - Moldador de placa; NC7020 - Segurador N-plate; NC7220 - Medidor de profundidade; SC7160 - Cabo de condução; SC7230 - Retrator Aspirador; SNS0019 - Conduzidor de parafuso mono; SNS0020 - Conduzidor de parafuso mono; SN0010F - Luva para parafuso fenestrado; SS0050 - Ailnhador; SS0080 - Extensor para inserção de parafuso; SS0110 - Ajustador de posição; SS0130 - Espátula MIS; SS0140 - Compressor MIS SS0200 - Medidor de comprimento de haste; SS0210 - Cabo 1 com

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102016082200059

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Implantes Auditivos 25351.321095/2010-39  
IMPLANTE AUDITIVO BAHIA PARA CONDUÇÃO ÓSSEA DO SOM  
FABRICANTE : COCHLEAR BONE ANCHORED SOLUTIONS AB - SUÉCIA  
DISTRIBUIDOR : Cochlear Latino America S.A. - PANAMA

MÁ DISTRIBUIDOR : COCHLEAR AMERICAS - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
DISTRIBUIDOR : COCHLEAR BONE ANCHORED SOLUTIONS AB - SUÉCIA

Implante auditivo BAHIA 3mm com conexão externa auto-rosqueante (self-tapping) com pilar arredondado: 92134; Implante auditivo BAHIA 3mm com conexão externa auto-rosqueante (self-tapping) com pilar cônico: 90480; Implante auditivo BAHIA 4mm com conexão externa auto-rosqueante (self-tapping) com pilar arredondado: 92135; Implante auditivo BAHIA 4mm com conexão externa auto-rosqueante (self-tapping) com pilar cônico: 90434; Implante auditivo BAHIA 3mm com conexão externa auto-rosqueante (self-tapping) sem pilar: 90430; Implante auditivo BAHIA 4mm com conexão externa auto-rosqueante (self-tapping) sem pilar: 90432; Implante auditivo BAHIA 3mm com conexão externa cilíndrica tradicional: 90491; Implante auditivo BAHIA 4mm com conexão externa cilíndrica tradicional: 90493; Implante auditivo Baha 3 mm com conexão interna, com pilar arredondado: 92126; Implante auditivo Baha 4 mm com conexão interna, com pilar arredondado: 92127; Implante auditivo Baha 4 mm com conexão interna, com pilar arredondado 9 mm: 92346; Implante auditivo Baha 3 mm com conexão interna: 92128; Implante auditivo Baha 4 mm com conexão interna: 92129; ACESSÓRIOS: 92137/ 90840 / 92138 / 95084 - Tampa protetora; 90360 - Cobertura; 90620 - Cobertura; 92136 - Cobertura; 90362 - Cobertura; 92132 / 90365 - Pilar; 92130 / 92131 - Pilar; 92133 / 90440 - Pilar; 90442 - Tampa rosqueante; 90444 - Tampa rosqueante. Pilar - 93333 (6 mm), 93334 (8 mm), 93335 (10 mm), 93336 (12 mm), 93337; 93550 - Imã implantável; 93561 - Imã SP 1 Black; 93562 - Imã SP 2 Black; 93563 - Imã SP 3 Black; 93564 - Imã SP 4 Black; 93565 - Imã SP 5 Black; 94175 - Imã SP soft pads, com 24 peças.

CLASSE : III 10178010230  
8032 - MATERIAL - Revalidação de Registro de Família Kit Instrumental 25351.135066/2015-57  
INSTRUMENTAL PARA PRÓTESE AUDITIVA IMPLANTÁVEL

TÁVEL  
FABRICANTE : COCHLEAR BOULDER LLC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
DISTRIBUIDOR : COCHLEAR BOULDER LLC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Conjunto composto por: Bandeira cirúrgica (vazia); Template (molde, gabarito) de alocação; Barra de direção; Chave de parafuso de ajuste; Chave de parafuso; Alicete de dobra ; Alicete de corte; Guia do laser ; Parafuso de aperto manual ; Círmper cirúrgico ; Molde com trava para posicionamento do autuador ; Medidor de espessura de ponta.

CLASSE : I 10178010233  
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro

RAZEK EQUIPAMENTOS LTDA ME 8.03561-3  
Brocas Cirúrgicas 25351.169919/2014-37  
FRESAS PARA CIRURGIA PERCUTÂNEA DE PÉ  
FABRICANTE : RAZEK EQUIPAMENTOS LTDA ME - BRASIL

MODELOS: 978820090 WEG65F (4,3); 978820200 WEG65F (2,9); 978820400 SHS65F (2,2); 978820600 SHN65F (2,2); 978820800 SHL65F (2,0); 978821000 SHI65F (2,0); 978821200 BRO70F (5,0); 978821400 WEG65H (4,3); 978821600 WEG65H (2,9); 978821800 SHS65H (2,2); 978822000 SHN65H (2,2); 978822200 SHL65H (2,0); 978822400 SHI65H (2,0); 978822600 BRO70H (5,0).

MODELOS: 978822800 SHL65F (2,5); 978823000 SHL65F (3,5); 978823200 SHL80F (2,0); 978823400 SHL80F (2,5); 978823600 SHL80F (3,5); 978823800 BRO70F (3,5); 978824000 BRO70F (4,5); 978824200 BRO80F (3,5); 978824400 BRO80F (4,5); 978824600 BRO80F (5,0); 978824800 SHL65H (2,5); 978825000 SHL65H (3,5); 978825200 SHL80H (2,0); 978825400 SHL80H (2,5); 978825600 SHL80H (3,5); 978825800 BRO70H (3,5); 978826000 BRO70H (4,5); 978826400 BRO80H (4,5); 978826600 BRO80H (5,0).

CLASSE : II 80356130085  
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro

Equipos 25351.039772/2014-82  
EQUIPO DE IRRIGAÇÃO RZ PUMP  
FABRICANTE : RAZEK EQUIPAMENTOS LTDA ME - BRASIL

MODELOS: 742470100 - EQUIPO DE IRRIGAÇÃO RZ PUMP CONECTOR; 742470200 - EQUIPO DE IRRIGAÇÃO RZ PUMP PERFURADOR; 742470300 - EQUIPO DE IRRIGAÇÃO RZ PUMP SMT; 742470400 - EQUIPO DE IRRIGAÇÃO RZ PUMP ATX; 742470500 - EQUIPO DE IRRIGAÇÃO RZ PUMP STK;  
CLASSE : II 80356130091

80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro

RESSERV COMÉRCIO DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA ME 8.02132-5  
GIARDIA LAMBLIA 25351.095915/2005-59  
RIADASCREFEN GIARDIA

FABRICANTE : R-BIOPHARM AG - ALEMANHA  
En sufficiente para 96 determinações  
CLASSE : II 80213250069

8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados (classes I ou II)

ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA 1.02874-1  
Instrumente para hematostasia 25351.282108/2007-36

COBAS h232  
FABRICANTE : ROCHE DIAGNOSTICS GMBH - ALEMANHA  
MANHA  
COBAS h232  
CLASSE : II 10287410670  
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados (classes I ou II)

ii) RUSSER BRASIL LTDA 8.03297-2  
Dilatadores 25351.502493/2015-12  
BANINHA DE ACESSO URETERAL RUSSER

FABRICANTE : RUSSER BRASIL LTDA - BRASIL  
Formação do código: RU - Russler; LUMEN: BU - Único Lumen; BD - Duplo Lumen; DIÂMETRO (Fr) Ø Interno (D.I) / Ø Externo (D.E): 9 / 11; 9,5 / 10,5; 10 / 12; 10,5 / 12,5; 11 / 13; 11,5 / 13,5; 12 / 14; 12,5 / 14,5; 13 / 15; 13,5 / 15,5; 14 / 16; 14,5 / 16,5; 15 / 17; COMPRIMENTO (cm): 20; 24; 25; 28; 35; 38; 45; 46; 54; 55. Exemplo: Único Lumen: Código: RU BU-12/14-38 - Descrição: Bainha de Acesso Ureteral Russler; Duplo Lumen

CLASSE : II 80329720023  
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro

SALVAPE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA 1.02224-6  
Joaheira 25351.051983/2004-25  
JOLHEIRA

FABRICANTE : SALVAPE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - BRASIL  
541 Jolheira de Newprene (PP, P, M, G, GG): 541-12 Jolheira de Newprene PP; 541-13 Jolheira de Newprene P; 541-14 Jolheira de Newprene M; 541-15 Jolheira de Newprene G; 541-16 Jolheira de Newprene GG; 545 Jolheira Articulada de Newprene com Cintas Ajustáveis (P, M, G, GG): 545-03 Jolheira Articulada de Newprene com Cintas Ajustáveis P; 545-04 Jolheira Articulada de Newprene com Cintas Ajustáveis M; 545-05 Jolheira Articulada de Newprene com Cintas Ajustáveis G; 545-06 Jolheira Articulada de Newprene com Cintas Ajustáveis GG; 548 Jolheira de Newprene com Orifício (PP, P, M, G): 548-02 Jolheira de Newprene com Orifício PP; 548-03 Jolheira de Newprene com Orifício P; 548-04 Jolheira de Newprene com Orifício M; 548-05 Jolheira de Newprene com Orifício G; 549 Jolheira de Newprene com Apoio para Rótula (PP, P, M, G): 549-02 Jolheira de Newprene com Apoio para Rótula P; 549-03 Jolheira de Newprene com Apoio para Rótula M; 549-04 Jolheira de Newprene com Apoio para Rótula G; 549-05 Jolheira de Newprene com Apoio para Rótula GG; BR6-N0603 Coxal de Newprene BRIG (P, M, G, GG): BR6-N0603 Coxal de Newprene BRIG P; BR6-N0604 Coxal de Newprene BRIG M; BR6-N0605 Coxal de Newprene BRIG G; PRN-P0503 Coxal de Newprene Protector (P, M, G): PRN-P0503 Coxal de Newprene Protector P; PRN-P0504 Coxal de Newprene Protector M; PRN-P0505 Coxal de Newprene Protector G; 537-LSN Jolheira com Orifício, Suporte para Rótula e Reforço Lateral Salvapé Lite Support Newprene (P/M, M/G): 537-03LSN Jolheira com Orifício, Suporte para Rótula e Reforço Lateral Salvapé Lite Support Newprene P/M; 537-04LSN Jolheira com Orifício, Suporte para Rótula e Reforço Lateral Salvapé Lite Support Newprene M/G; 533-03 Jolheira de Newprene com Cintas Cruzadas (P, M, G, GG): 533-03 Jolheira de Newprene com Cintas Cruzadas P; 533-04 Jolheira de Newprene com Cintas Cruzadas M; 533-05 Jolheira de Newprene com Cintas Cruzadas G; 533-06 Jolheira de Newprene com Cintas Cruzadas GG; 539-03 Jolheira Elástica Compressiva (P, M, G, GG): 539-03 Jolheira Elástica Compressiva P; 539-04 Jolheira Elástica Compressiva M; 539-05 Jolheira Elástica Compressiva G; 539-06 Jolheira Elástica Compressiva GG; 542 Jolheira de Newprene Longa (P, M, G): 542-13 Jolheira de Newprene Longa P; 542-14 Jolheira de Newprene Longa M; 542-15 Jolheira de Newprene Longa G; 543 Jolheira de Newprene Longa com Orifício para Rótula (P, M, G): 543-03 Jolheira de Newprene Longa com Orifício para Rótula M; 543-04 Jolheira de Newprene Longa com Orifício para Rótula G; 543-05 Jolheira de Newprene Longa com Orifício para Rótula GG; 550 Jolheira de Newprene Superfírm (P, M, G, GG, XGG): 550-13 Jolheira de Newprene Superfírm P; 550-14 Jolheira de Newprene Superfírm M; 550-15 Jolheira de Newprene Superfírm G; 550-16 Jolheira de Newprene Superfírm GG; 550-17 Jolheira de Newprene Superfírm XGG; BR6-N12 Jolheira Newprene com Orifício (Ajustável) Brig (Único): BR6-N1209 Jolheira Newprene com Orifício (Ajustável) Brig (Único); BR6-N13 Jolheira de Newprene com Suporte para Rótula Brig (Curta/Longa); P, M, G): BR6-N1303 Jolheira de Newprene com Suporte para Rótula Brig Curta P; BR6-N1304 Jolheira de Newprene com Suporte para Rótula Brig Curta M; BR6-N1305 Jolheira de Newprene com Suporte para Rótula Brig Curta G; BR6-N1303L Jolheira de Newprene com Suporte para Rótula Brig Longa P; BR6-N1304L Jolheira de Newprene com Suporte para Rótula Brig Longa M; BR6-N1305L Jolheira de Newprene com Suporte para Rótula Brig Longa G; 540-00PRE Jolheira Elástica Protector (P, M, G): 540-03PRE Jolheira Elástica Protector P; 540-04PRE Jolheira Elástica Protector M; 540-05PRE Jolheira Elástica Protector G; 555 Jolheira Jota Newprene (Direito/Esquerdo), P, M, G): 555-33 Jolheira Jota Newprene Esquerdo P; 555-34 Jolheira Jota Newprene Esquerdo M; 555-35 Jolheira Jota Newprene Esquerdo G; 555-43 Jolheira Jota Newprene Direito P; 555-44 Jolheira Jota Newprene Direito M; 555-45 Jolheira Jota Newprene Direito G; PRN-P08 Jolheira com Suporte para Rótula Newprene Protector (P, M, G): PRN-P0803 Jolheira com Suporte para Rótula Newprene Protector P; PRN-P0804 Jolheira com Suporte para Rótula Newprene Protector M; PRN-P0805 Jolheira com Suporte para Rótula Newprene Protector G.

538-LSN JOLHEIRA CURTA FREE KNEE (P, M, G); 538-03LSN JOLHEIRA CURTA FREE KNEE P; 538-04LSN JOLHEIRA CURTA FREE KNEE M; 538-05LSN JOLHEIRA CURTA FREE KNEE G

CLASSE : I 10222460040  
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro  
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 1.01885-3

Equipos 25351.749782/2013-01  
Equipo Samtronic para Bomba de Infusão (PVC Fotoprotector)  
FABRICANTE : SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL

Giraset EG0222, EG0422, EG0922 Milset EM0222, EM0422, EM0922.

MODELOS: GIRASET EG 0422 0000 (s/ injector lateral); MILSET EM 0422 0000 (s/ injector lateral); ICASET EI 0422 0000 (s/ injector lateral); ICASET EI 0922 0000; ICASET EI 0422 0000; ICASET EI 0422 A000; ICASET EI 0922 A000; ICASET EI 0422 000P; ICASET EI 0922 000P; ICASET EI 0222 000P; ICASET EI 0422 F000; ICASET EI 0922 F000; ICASET EI 0422 L000; ICASET EI 0922 L000; ICASET EI 0422 00CF; ICASET EI 0922 00CF; ICASET EI 0222 00CF; ICASET EI 0422 0000 (S/ Corta-flux); MODELOS: MILSET EM 0922 0000; MILSET EM 0422 0000; MILSET EM 0422 A000; MILSET EM 0922 A000; MILSET EM 0422 000P; MILSET EM 0922 000P; MILSET EM 0222 000P; MILSET EM 0422 F000; MILSET EM 0922 F000; MILSET EM 0422 L000; MILSET EM 0922 L000; MILSET EM 0422 00CF; MILSET EM 0922 00CF; MILSET EM 0422 0000; GIRASET EG 0422 0000; GIRASET EG 0422 A000; GIRASET EG 0922 0000; GIRASET EG 0422 000P; GIRASET EG 0922 F000; GIRASET EG 0422 00CF; GIRASET EG 0922 00CF;

CLASSE : II 10118530059  
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro

SANDERS DO BRASIL LTDA 8.02731-4  
Lavadora Para Reprocessamento de Materiais 25351.194708/2011-56

LAVADORA ULTRA-SÔNICA SANDERS  
FABRICANTE : SANDERS DO BRASIL LTDA - BRASIL  
SW4500 / SW6000 / SW9000 / SW2000 WJ / SW3000 WJ / SW9000 WJ / SW4500 WJ / SW6000 WJ / SW9000 WJ / SONICLEAN 2P / SONICLEAN 2P / SONICLEAN 2P / SONICLEAN 2P / SONICLEAN 10 / SONICLEAN 15 / SW2000 / SW2500 / SW3000

CLASSE : I 80273140004  
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações em Cadastro  
SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA 8.01350-1

Dispositivos Intra-Uterinos 25351.812866/00-14  
MULTILOAD CU 375 RADIOPACO - DISPOSITIVO INTRA-UTERINO

FABRICANTE : NANJING ORGANON PHARMACEUTICAL CO., LTD. - CHINA  
DISTRIBUIDOR : GERRESHEIMER HORSOVSKY TYN SPOL. S.R.O. - TCHIECA, REPUBLICA

DISTRIBUIDOR : NANJING ORGANON PHARMACEUTICAL CO., LTD. - CHINA  
Multiload Cu 375 STANDARD; Multiload Cu 375 SL  
CLASSE : IV 10017110005

8037 - CANCELAMENTO DE REGISTRO OU CADASTRAMENTO (isenção) DE MATERIAL DE USO MÉDICO  
SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA 1.03019-5

Instrumentos cirúrgicos 25351.298905/2005-73  
INSTRUMENTO CIRURGICO ARTICULADO NAO CORTANTE QUINELATO

FABRICANTE : SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA - BRASIL  
Q69036; Q69037; Q69059; Q69589; Q69589-DA; Q69589-DAI; Q69589-DALS; Q69589-DAS; Q69589-S; Q73005-NLR; Q73005-NLR; Q73020-XL; Q73025-NLR; Q73025-XL; Q15.600.00; Q15.605.01; Q15.606.01; Q15.607.01; Q15.607.02; Q15.607.03; Q15.618.01; Q15.618.05; Q16.310.01; Q16.310.02; Q16.310.03; Q16.310.04; Q16.311.01; Q16.410.01; Q16.410.02; Q16.410.03; Q16.410.04; Q16.410.05; Q16.410.06; Q16.410.07; Q16.410.08; Q16.410.09; Q16.410.10; Q16.410.11; Q16.410.12; Q16.410.13; Q16.420.01; Q16.510.01; Q16.510.02; Q16.510.03; Q16.510.04; Q16.520.20; Q16.610.01; Q16.610.02; Q16.610.03; Q16.610.04; Q16.610.05; Q16.610.06; Q16.610.07; Q16.610.08; Q16.610.09; Q16.610.10; Q16.610.11; Q16.610.12; Q16.610.13; Q16.610.14; Q16.610.15; Q16.610.16; Q16.610.17; Q16.610.18; Q16.610.19; Q16.610.20; Q16.610.21; Q16.610.22; Q16.610.23; Q16.610.24; Q16.610.25; Q16.610.26; Q16.610.27; Q16.610.28; Q16.610.29; Q16.610.30; Q16.610.31; Q16.610.32; Q16.610.33; Q16.610.34; Q16.610.35; Q16.610.36; Q16.610.37; Q16.610.38; Q16.610.39; Q16.610.40; Q16.610.41; Q16.610.42; Q16.610.43; Q16.610.44; Q16.610.45; Q16.610.46; Q16.610.47; Q16.610.48; Q16.610.49; Q16.610.50; Q16.610.51; Q16.610.52; Q16.610.53; Q16.610.54; Q16.610.55; Q16.610.56; Q16.610.57; Q16.610.58; Q16.610.59; Q16.610.60; Q16.610.61; Q16.610.62; Q16.610.63; Q16.610.64; Q16.610.65; Q16.610.66; Q16.610.67; Q16.610.68; Q16.610.69; Q16.610.70; Q16.610.71; Q16.610.72; Q16.610.73; Q16.610.74; Q16.610.75; Q16.610.76; Q16.610.77; Q16.610.78; Q16.610.79; Q16.610.80; Q16.610.81; Q16.610.82; Q16.610.83; Q16.610.84; Q16.610.85; Q16.610.86; Q16.610.87; Q16.610.88; Q16.610.89; Q16.610.90; Q16.610.91; Q16.610.92; Q16.610.93; Q16.610.94; Q16.610.95; Q16.610.96; Q16.610.97; Q16.610.98; Q16.610.99; Q16.611.00; Q16.611.01; Q16.611.02; Q16.611.03; Q16.611.04; Q16.611.05; Q16.611.06; Q16.611.07; Q16.611.08; Q16.611.09; Q16.611.10; Q16.611.11; Q16.611.12; Q16.611.13; Q16.611.14; Q16.611.15; Q16.611.16; Q16.611.17; Q16.611.18; Q16.611.19; Q16.611.20; Q16.611.21; Q16.611.22; Q16.611.23; Q16.611.24; Q16.611.25; Q16.611.26; Q16.611.27; Q16.611.28; Q16.611.29; Q16.611.30; Q16.611.31; Q16.611.32; Q16.611.33; Q16.611.34; Q16.611.35; Q16.611.36; Q16.611.37; Q16.611.38; Q16.611.39; Q16.611.40; Q16.611.41; Q16.611.42; Q16.611.43; Q16.611.44; Q16.611.45; Q16.611.46; Q16.611.47; Q16.611.48; Q16.611.49; Q16.611.50; Q16.611.51; Q16.611.52; Q16.611.53; Q16.611.54; Q16.611.55; Q16.611.56; Q16.611.57; Q16.611.58; Q16.611.59; Q16.611.60; Q16.611.61; Q16.611.62; Q16.611.63; Q16.611.64; Q16.611.65; Q16.611.66; Q16.611.67; Q16.611.68; Q16.611.69; Q16.611.70; Q16.611.71; Q16.611.72; Q16.611.73; Q16.611.74; Q16.611.75; Q16.611.76; Q16.611.77; Q16.611.78; Q16.611.79; Q16.611.80; Q16.611.81; Q16.611.82; Q16.611.83; Q16.611.84; Q16.611.85; Q16.611.86; Q16.611.87; Q16.611.88; Q16.611.89; Q16.611.90; Q16.611.91; Q16.611.92; Q16.611.93; Q16.611.94; Q16.611.95; Q16.611.96; Q16.611.97; Q16.611.98; Q16.611.99; Q16.612.00; Q16.612.01; Q16.612.02; Q16.612.03; Q16.612.04; Q16.612.05; Q16.612.06; Q16.612.07; Q16.612.08; Q16.612.09; Q16.612.10; Q16.612.11; Q16.612.12; Q16.612.13; Q16.612.14; Q16.612.15; Q16.612.16; Q16.612.17; Q16.612.18; Q16.612.19; Q16.612.20; Q16.612.21; Q16.612.22; Q16.612.23; Q16.612.24; Q16.612.25; Q16.612.26; Q16.612.27; Q16.612.28; Q16.612.29; Q16.612.30; Q16.612.31; Q16.612.32; Q16.612.33; Q16.612.34; Q16.612.35; Q16.612.36; Q16.612.37; Q16.612.38; Q16.612.39; Q16.612.40; Q16.612.41; Q16.612.42; Q16.612.43; Q16.612.44; Q16.612.45; Q16.612.46; Q16.612.47; Q16.612.48; Q16.612.49; Q16.612.50; Q16.612.51; Q16.612.52; Q16.612.53; Q16.612.54; Q16.612.55; Q16.612.56; Q16.612.57; Q16.612.58; Q16.612.59; Q16.612.60; Q16.612.61; Q16.612.62; Q16.612.63; Q16.612.64; Q16.612.65; Q16.612.66; Q16.612.67; Q16.612.68; Q16.612.69; Q16.612.70; Q16.612.71; Q16.612.72; Q16.612.73; Q16.612.74; Q16.612.75; Q16.612.76; Q16.612.77; Q16.612.78; Q16.612.79; Q16.612.80; Q16.612.81; Q16.612.82; Q16.612.83; Q16.612.84; Q16.612.85; Q16.612.86; Q16.612.87; Q16.612.88; Q16.612.89; Q16.612.90; Q16.612.91; Q16.612.92; Q16.612.93; Q16.612.94; Q16.612.95; Q16.612.96; Q16.612.97; Q16.612.98; Q16.612.99; Q16.613.00; Q16.613.01; Q16.613.02; Q16.613.03; Q16.613.04; Q16.613.05; Q16.613.06; Q16.613.07; Q16.613.08; Q16.613.09; Q16.613.10; Q16.613.11; Q16.613.12; Q16.613.13; Q16.613.14; Q16.613.15; Q16.613.16; Q16.613.17; Q16.613.18; Q16.613.19; Q16.613.20; Q16.613.21; Q16.613.22; Q16.613.23; Q16.613.24; Q16.613.25; Q16.613.26; Q16.613.27; Q16.613.28; Q16.613.29; Q16.613.30; Q16.613.31; Q16.613.32; Q16.613.33; Q16.613.34; Q16.613.35; Q16.613.36; Q16.613.37; Q16.613.38; Q16.613.39; Q16.613.40; Q16.613.41; Q16.613.42; Q16.613.43; Q16.613.44; Q16.613.45; Q16.613.46; Q16.613.47; Q16.613.48; Q16.613.49; Q16.613.50; Q16.613.51; Q16.613.52; Q16.613.53; Q16.613.54; Q16.613.55; Q16.613.56; Q16.613.57; Q16.613.58; Q16.613.59; Q16.613.60; Q16.613.61; Q16.613.62; Q16.613.63; Q16.613.64; Q16.613.65; Q16.613.66; Q16.613.67; Q16.613.68; Q16.613.69; Q16.613.70; Q16.613.71; Q16.613.72; Q16.613.73; Q16.613.74; Q16.613.75; Q16.613.76; Q16.613.77; Q16.613.78; Q16.613.79; Q16.613.80; Q16.613.81; Q16.613.82; Q16.613.83; Q16.613.84; Q16.613.85; Q16.613.86; Q16.613.87; Q16.613.88; Q16.613.89; Q16.613.90; Q16.613.91; Q16.613.92; Q16.613.93; Q16.613.94; Q16.613.95; Q16.613.96; Q16.613.97; Q16.613.98; Q16.613.99; Q16.614.00; Q16.614.01; Q16.614.02; Q16.614.03; Q16.614.04; Q16.614.05; Q1





**BIOCHIPS (DILUENTE DO ENSAIO DOA 1 X 12ML; CONJUGADO DOA 1 URN 1 X 10ML; CALIBRADOR DOA 1 URN P 9 X 1ML; REAGENTE SINAL EV701 1 X 10ML; TAMPÃO DE LAVAGEM (conc.) 1 X 32ML); DROGAS DE ABUSO NA URINA PLUS 1 - EV3742> EV3742 - 360 BIOCHIPS (DILUENTE DO ENSAIO DOA 1 X120ML; CONJUGADO DOA 1 URN 1 X 109ML); DROGAS DE ABUSO NA URINA PLUS 1 - EV3743> EV3743 - 180 BIOCHIPS (DILUENTE DO ENSAIO DOA 1 X 75ML; CONJUGADO DOA 1 URN 1 X 65ML);**  
**CLASSE : II**  
 8017 - Registro de Família de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado 01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.  
**RICHARD WOLF BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICINAIS LTDA 8.10379-4**  
 Caneta Para Eletrotubulários 25351.090861/2015-59  
 Instrumento TIPCONTROL RF  
 Modelo 899351000  
 Modelo 899352000  
**CLASSE : III**  
 80027 - Cadastro de Família de EQUIPAMENTOS para saúde Importado 01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.  
**SANFARMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 8.60150-4**  
 Curativo 25351.534557/2015-31  
**A.G.E. PROTETOR**  
**FABRICANTE : SANFARMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - BRASIL**  
**CLASSE : II**  
 80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL 01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.  
**SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 8.02289-9**  
 Conjunto Para Anestesia 25351.196269/2007-16  
**AGULHA PARA ANESTESIA COMBINADA RAQUI-PERIDURAL SEM TRAVA**  
**FABRICANTE : SMITHS MEDICAL ASD, INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA**  
**DISTRIBUIDOR : SMITHS MEDICAL ASD, INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA**  
**DISTRIBUIDOR : SMITHS MEDICAL AUSTRALASIA PTY. LTD. - AUSTRÁLIA**  
**DISTRIBUIDOR : DHL/EXCEL - HOLANDA (PAÍSES BAIXOS)**  
**DISTRIBUIDOR : SMITHS MEDICAL INTERNATIONAL LTD - REINO UNIDO**  
 100/491/618; 100/491/816; 100/491/818; 100/491/116  
**CLASSE : IV 80228990033**  
 8044 - Inclusão/Alteração do Fabricante/Distribuidor de MATERIAL DE USO MÉDICO Importado 01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.  
**TECHNICARE INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA 1.02105-5**  
 Kit Cirurgico 25351.656119/2009-42  
**KIT DE VERTEBROPLASTIA**  
**FABRICANTE : EBI, L.L.C. (D/B/A BIOMET SPINE, BIOMET TRAUMA, BIOMET BRACING AND BIOMET OSTEOBIOLOGICS) - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA**  
**DISTRIBUIDOR : MELLSTONE MEDICAL OUTSOURCING, LLC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA**  
**DISTRIBUIDOR : EBI, L.P. (D/B/A BIOMET SPINE) - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA**  
 Código: 100.309 Contém: 01 (um) Fio-Guia 01 (um) Calcedor 01 (uma) Câmara 01 (um) Êmbolo de ponta romba 01 (uma) Seringa 01 (uma) Mangueira de conexão  
**CLASSE : II 10210550087**  
 80005 - Alteração da Razão Social da Empresa Estrangeira Fabricante de MATERIAL DE USO MÉDICO 01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.  
**TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA. 8.00122-8**  
 Enxertos 25351.152291/2015-74  
**ENXERTO ARTERIAL DE POLIESTER VEDADO COM GELATINA E SUPORTE**  
**FABRICANTE : VASCUTEK LIMITED - REINO UNIDO**  
**DISTRIBUIDOR : VASCUTEK LIMITED - REINO UNIDO**  
**CLASSE : IV**  
 8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO 01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.  
**TÓP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME 8.06143-9**  
 Agulhas Descartáveis 25351.528114/2010-36  
**AGULHA HIPODÉRMICA**  
**FABRICANTE : Yancheng Kangda Medical Instrument Limited Company - CHINA**  
 25x7  
 25x8  
 13x4,5  
 30x7  
 30x8  
 40x12  
**CLASSE : II 80614390006**  
 8044 - Inclusão/Alteração do Fabricante/Distribuidor de MATERIAL DE USO MÉDICO Importado 01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.  
 Lâminas de Bisturi Descartáveis 25351.359490/2011-78  
**LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEL**  
**FABRICANTE : HUIAIAN ANGEL MEDICAL INSTRUMENTS CO LTD - CHINA**

**DISTRIBUIDOR : HUIAIAN ANGEL MEDICAL INSTRUMENTS CO LTD - CHINA**  
 Aço inox nº 10; Aço inox nº 11; Aço inox nº 12; Aço inox nº 12d; Aço inox nº 13; Aço inox nº 14; Aço inox nº 15 Aço inox nº 15c; Aço inox nº 16; Aço inox nº 17; Aço inox nº 18; Aço inox nº 19; Aço inox nº 20; Aço inox nº 21 Aço inox nº 22; Aço inox nº 23; Aço inox nº 24; Aço inox nº 24d; Aço inox nº 25; Aço inox nº 26; Aço inox nº 27 Aço inox nº 34; Aço inox nº 36; Aço inox nº 36d.  
**CLASSE : II 80614390008**  
 8044 - Inclusão/Alteração do Fabricante/Distribuidor de MATERIAL DE USO MÉDICO Importado 01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.  
**VRION DIAGNÓSTICA LTDA 8.02637-1**  
**HERPES SIMPLEX 25351.332859/2010-31**  
**HERPES SIMPLEX 2 ELISA IgG/IgM (gG2 purified)**  
**FABRICANTE : VIRCELL S.L. - ESPANHA**  
**96 DETERMINAÇÕES**  
**CLASSE : III 80263710016**  
 8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro 01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.  
**PARÂMETROS COMBINADOS NO MESMO PRODUTO - CLASSE III 25351.334492/2010-81**  
**PNEUMOBACT ELISA IgM**  
**FABRICANTE : VIRCELL S L - ESPANHA**  
**96 determinações**  
**CLASSE : III 80263710017**  
 8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro 01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.  
**LEISHMANIA SP 25351.335356/2010-10**  
**LEISHMANIA IFA IgG**  
**FABRICANTE : VIRCELL S.L. - ESPANHA**  
**100 testes**  
**CLASSE : III 80263710018**  
 8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro 01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.  
**PARÂMETROS COMBINADOS NO MESMO PRODUTO - CLASSE II 25351.335396/2010-81**  
**PNEUMOBACT**  
**FABRICANTE : VIRCELL S L - ESPANHA**  
**100 TESTES**  
**CLASSE : III 80263710019**  
 8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro 01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.  
**CHLAMYDIA 25351.337763/2010-81**  
**SPEED-OLIGO CHLAMYDOPHILA PNEUMONIAE**  
**FABRICANTE : VIRCELL S L - ESPANHA**  
**40 determinações**  
**CLASSE : III 80263710023**  
 8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro 01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.  
**CHLAMYDIA 25351.333909/2010-54**  
**CHLAMYDOPHILA PNEUMONIAE IFA IgM**  
**FABRICANTE : VIRCELL S L - ESPANHA**  
**Kit para 100 testes**  
**CLASSE : III 80263710025**  
 8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro 01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.  
**MYCOBACTERIUM 25351.338456/2010-10**  
**SPEED-OLIGO MICOBACTÉRIA**  
**FABRICANTE : VIRCELL S L - ESPANHA**  
**40 determinações**  
**CLASSE : III 80263710027**  
 8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro 01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.  
**VITA LIFE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA 8.08419-6**  
 Stent Cardiovascular 25351.192398/2015-32  
**MAGMA**  
**FABRICANTE : Qualimed Innovative Medizinprodukte GmbH - ALEMANHIA**  
**DISTRIBUIDOR : Qualimed Innovative Medizinprodukte GmbH - ALEMANHIA**  
**CLASSE : IV**  
 8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO 01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.  
**VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA 8.01025-1**  
**Mesa Cirúrgica 25351.085587/2005-82**  
**SURGIGRAPHIC - MESA CIRURGICA GUIADA POR IMAGEM STERIS**  
**FABRICANTE : STERIS CORPORATION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA**  
**DISTRIBUIDOR : STERIS CORPORATION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA**  
 Surgigraphic 1027  
 Surgigraphic 6000  
**CLASSE : I 80102510066**  
 80035 - Cancelamento de Registro/Cadastramento de EQUIPAMENTOS a pedido da Empresa 01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.  
**Foco Cirúrgico 25351.050361/2005-61**  
**LUZES CIRÚRGICAS STERIS**

**FABRICANTE : STERIS CORPORATION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA**  
**DISTRIBUIDOR : STERIS CORPORATION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA**  
**AMSCO LD200**  
**AMSCO SQ240**  
**HARMONY LC**  
**HARMONY LUX ADVANTAGE LA300, LA500 e LA700**  
**CLASSE : I 80102519001**  
 80035 - Cancelamento de Registro/Cadastramento de EQUIPAMENTOS a pedido da Empresa 01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.  
**Foco Cirúrgico 25351.085562/2005-89**  
**LUZES CIRÚRGICAS MEDILUX 600**  
**FABRICANTE : MEDILINE ENTERPRISE CO., LTD. - TAIWAN**  
**DISTRIBUIDOR : STERIS CORPORATION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA**  
**PLUS;ML600/T** PLUS;ML600/AMB  
**PLUS;ML600/TC;ML600/TC** PLUS;ML600/D  
**PLUS;ML600/DC;ML600/DC** PLUS;ML600/M;ML600/M  
**PLUS;ML600/MB**  
**CLASSE : I 80102519002**  
 80035 - Cancelamento de Registro/Cadastramento de EQUIPAMENTOS a pedido da Empresa 01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.

Nº de Processos : 80  
 Total de Empresas : 57

**RESOLUÇÃO - RE/Nº 2.858 - DE 9 DE OUTUBRO DE 2015**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidência da República; publicado no DOU de 29 de julho de 2013; e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 59 e no inciso II do art. 51 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015; resolve:

Art. 1º - Deferir as petições relacionadas à Gerência Geral de Produtos para a Saúde; na conformidade da relação anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

**NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO**  
**NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO**  
**NOME COMERCIAL**  
**LOCAL DE FABRICAÇÃO**  
**MODELO(S) DO PRODUTO**  
**CLASSE REGISTRO**  
**PETIÇÃO(ÕES)**  
**ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA 8.01465-0**  
**VANCOMICINA 25351.317972/ 2010-19**  
**ARCHITECT iVancomycin Calibrators/ ARCHITECT iVancomicina Calibradores**  
**FABRICANTE : ABBOTT GMBH & CO. KG - ALEMANHIA**  
**ARCHITECT iVancomycin Calibrators/ ARCHITECT iVancomicina Calibradores- Calibradores A, B, C, D, e E, 1 frasco de 4,0 mL cada (total de 6 frascos);**  
**CLASSE : II 80146501685**  
**8420 - Retificação de Publicação de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro - ANVISA**  
**ABBOTT PRODUTOS OTICOS LTDA. 8.01470-6**  
**SISTEMA PARA CIRURGIA OFTALMOLÓGICA 25351.613876/ 2008-27**  
**EXCIMER LASER STAR SAIR**  
**FABRICANTE : AMO MANUFACTURING USA, LLC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA**  
**DISTRIBUIDOR : AMO MANUFACTURING USA, LLC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA**  
**CLASSE : III 80147060094**  
 80018 - Alteração de Software do EQUIPAMENTO  
 80013 - Alteração de Contra-indicações, Efeitos Adversos, Advertências ou Precauções do EQUIPAMENTO  
**AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA 8.02096-1**  
**Embalagem para Esterilização 25351.001894/ 2008-61**  
**AMCOR SMS**  
**FABRICANTE : AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA - BRASIL**  
 Apresentado em folhas nas seguintes dimensões: 300mmx300mm; 400mmx400mm; 500mmx500mm; 600mmx600mm; 750mmx750mm; 900mmx900mm; 1000mmx1000mm; 1200mmx1200mm. Podendo ser: Leve, Pesado ou Super Pesado e Reforçado.  
**CLASSE : I 80209610007**  
 8419 - Retificação de Publicação de Materiais de Uso em Saúde (GEMAT) - ANVISA  
**AMETECH TRADING LTDA 1.03340-2**  
**Agulhas 25351.590884/ 2008-98**  
**AGULHA DE INSUFLAÇÃO**  
**FABRICANTE : APPLIED MEDICAL RESOURCES CORP. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA**  
**C2201**  
**C2202**  
**CLASSE : II 10334020035**  
 80001 - Inclusão/ Alteração do Método de Esterilização de MATERIAL DE USO MÉDICO



VERSAL Zimmer 250 rpm; 89-8509-435-10 Alargador UNIVERSAL AO 350 rpm; 89-8509-435-30 Alargador Harris UNIVERSAL 350 rpm; 89-8509-435-40 Alargador Hudson UNIVERSAL 350 rpm; 89-8509-435-50 Alargador Trinkle UNIVERSAL 350 rpm; 89-8509-435-70 Alargador UNIVERSAL Zimmer 350 rpm; 89-8509-435-80 Alargador UNIVERSAL Zimmer 350 rpm; 89-8509-435-10 Alargador UNIVERSAL AO 500 rpm; 89-8509-435-30 Alargador Harris UNIVERSAL 500 rpm; 89-8509-435-40 Alargador Hudson UNIVERSAL 500 rpm; 89-8509-435-50 Alargador Trinkle UNIVERSAL 500 rpm; 89-8509-435-70 Alargador UNIVERSAL Zimmer 500 rpm; 89-8509-435-80 Alargador UNIVERSAL Zimmer 500 rpm; 89-8509-460-10 Acoplador mod. Hudson UNIVERSAL 500 rpm; 89-8509-451-20 Serra recíproca UNIVERSAL; 89-8509-451-40 Fio guia UNIVERSAL, 1-4mm; 89-8509-460-10 Acoplador modular UNIVERSAL AO; 89-8509-460-30 Acoplador modular pequeno UNIVERSAL AO; 89-8509-460-40 Acoplador modular Harris UNIVERSAL; 89-8509-460-50 Acoplador modular "Trinkle UNIVERSAL; 89-8509-460-60 Acoplador modular Key Chuck UNIVERSAL; 89-8509-460-90 Acoplador modular Keyless UNIVERSAL; 89-8509-461-10 Fixador intracanal UNIVERSAL; 89-8509-461-20 Broca radiolúcida UNIVERSAL; 89-8510-106-10 Medidor (60mm); 89-8510-420-00 UNIVERSAL Cabo de alimentação esterilizável para fonte de alimentação; 89-8510-420-10 UNIVERSAL Cabo de alimentação esterilizável para fonte de alimentação; 89-8510-421-00 UNIVERSAL carregador de bateria compacto; 89-8510-421-01 Cabo de força US; 89-8510-421-02 Cabo de força UK; 89-8510-421-03 Cabo de força JP; 89-8510-421-04 Cabo de força EU; 89-8510-421-05 Cabo de força CH; 89-8510-440-00 UNIVERSAL Complete Aseptic Transfer Kit with battery; 89-8510-440-10 UNIVERSAL ATK Caixa para a bateria ATK; 89-8510-440-20 UNIVERSAL ATK Bateria; 89-8510-440-30 UNIVERSAL Fim para ATK caixa; 89-8510-440-50 UNIVERSAL Bateria esterilizável; 89-8510-459-40 UNIVERSAL Caixa de esterilização; 89-8510-459-41 UNIVERSAL Caixa de esterilização - configuração biliar/clétrica; 89-8510-459-43 UNIVERSAL Caixa de esterilização de trauma; 89-8510-459-45 UNIVERSAL Caixa de avaliação de esterilização; CLASSE: II 10314800138  
8419 - Retificação de Publicação de Materiais de Uso em Saúde (GEMAT) - ANVISA  
Instrumental para Implante Ortopédico 25351.764333/2010-96  
KIT INSTRUMENTAL PARA REDUÇÃO PÉLVICA - MARQUARDT  
FABRICANTE: MARQUARDT MEDIZINTECHNIK GMBH - ALEMANHA  
06.00600.190 Pino de Redução 6,0 x 190mm.  
06.20010.025 Broca Ø 2,5 mm x 230 / 205 mm, com conexão para encaixe rápido 06.20010.032 Broca Ø 3,2 mm x 230 / 205 mm, com conexão para encaixe rápido 06.20010.045 Broca Ø 4,5 mm x 195 / 170 mm, com conexão para encaixe rápido 06.20040.025 Chave hexagonal 2,5 mm, 270 mm 06.20040.035 Chave hexagonal 3,5 mm, 300 mm 06.20040.125 Haste Chave Hexagonal 2,5 mm, 165 mm 06.20040.135 Haste Chave Hexagonal 3,5 mm, 165 mm 06.20110.040 Medidor de Placas de reconstrução 3,5 mm/4,5 mm 06.20110.120 Medidor de Profundidade para Parafusos 3,5 mm, 120 mm 06.20110.034 Retecedor de Placas para Reconstrução 3,5 mm/4,5 mm 06.20110.035 Template de placas de Reconstrução Reta 4,5 mm 06.20110.045 Template de placas de Reconstrução Reta 4,5 mm 06.20110.135 Template de placas de Reconstrução curvada 3,5 mm 06.20050.045 Cabo em T Jacobs Chave 06.20090.230 Retrator Volkman, Gancho Único, 230 mm 06.20090.200 Gancho de Osso Pélvico com cabo em T 200 mm 06.20120.300 Punção Reta 300 mm 06.20090.270 Retrator Pélvico 06.20070.190 Pinça Farabeuf 190 mm 06.20070.260 Pinça Farabeuf 250 mm 06.20120.025 Disco Ø 25,0 mm 06.20070.200 Pinça de Redução Pélvica, tipo ponta bola, ângulo baixo, 200 mm 06.20070.240 Pinça de Redução Pélvica, tipo ponta bola, ângulo baixo, 245 mm 06.20070.250 Pinça de Redução Pélvica, 250 mm 06.20070.340 Pinça de Redução Pélvica para uso com parafusos, 340 mm 06.20070.400 Pinça de Redução Pélvica, tipo ponta bola, reta, 400 mm 06.20070.420 Pinça de Redução Pélvica, assimétrica, 400 mm 06.20070.410 Pinça de Redução Pélvica, tipo 3 pontas bola, 400 mm 06.22130.000 Case básico para implantes de Redução Pélvica 06.22130.010 Case Para Instrumentos de redução Pélvica  
CLASSE: I 10314800909  
8042 - Alteração da Apresentação Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO  
ORTOSPINE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 8.04543-8  
Fio Guia 25351.623699/2014-98  
Sistema para Micro Fratura NanoFx  
FABRICANTE: ARTHROSURFACE, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
O Sistema de Perfuração NanoFx para Fio Guia Pleuristik é constituído de UMA UNIDADE DE CADA dos seguintes componentes: FURS-2101 - Guia Pleuristik; FURS-0100 - Apoio de Polegar Pleuristik.  
CLASSE: II 80454380050  
8040 - Alteração do Nome Comercial e/ou denominação do Código/Modelo Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO  
PAGANIN E CIA LTDA 1.04115-2  
Equipamento para Carboxiterapia 25351.540103/2014-20  
ASTUTOS  
FABRICANTE: PAGANIN E CIA LTDA - BRASIL  
DISTRIBUIDOR: PAGANIN E CIA LTDA - BRASIL  
ASTUTOS; PRECISION CO2 (Ap. Eletrom. Carboxiterapia - Carboxiderm)

CLASSE: II 10411520025  
8086 - Alteração por Acréscimo de EQUIPAMENTO em Cadastro (físico) de Família/Sistema de Equipamentos  
PHADIA DIAGNOSTICOS LTDA 8.02541-8  
IMUNOGLOBULINA A 25351.299327/2011-18  
ELIA IGA CONJUGATE 200  
FABRICANTE: PHADIA AB - SUÉCIA  
CLASSE: II 80254180137  
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro  
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA 1.02167-1  
CPAP 25351.000978/2015-59  
CPAP System One 60 series  
FABRICANTE: RESPIRONICS, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
DISTRIBUIDOR: RESPIRONICS, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
REMstar Auto AFlex  
REMstar Pro Cflex +  
REMstar Plus Cflex  
CLASSE: II 10216710310  
8064 - Alteração do Nome Comercial, denominação do Código (Part Number) ou Modelo Comercial de EQUIPAMENTO  
POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA 1.01555-3  
Fios e Fitas Cirúrgicos 25351.396497/2005-14  
NYLPOINT  
FABRICANTE: POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA - BRASIL  
DISTRIBUIDOR: POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA - BRASIL  
Fio de Sutura Nylon Monofilamentar Cirúrgico: nº 2; 1; 0; 2-0; 3-0; 4-0; 5-0; 6-0; 7-0; 8-0; 9-0; 10-0, com agulha  
CLASSE: II 10155530011  
8032 - Revalidação de Registro de Família de Material de Uso Médico  
Fios e Fitas Cirúrgicos 25351.396922/2005-75  
SILKPOINT  
FABRICANTE: POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA - BRASIL  
DISTRIBUIDOR: POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA - BRASIL  
Fio de Sutura de Seda Cirúrgica: nº 1; 0; 2-0; 3-0; 4-0; 5-0; 6-0; 7-0; 8-0; 9-0; 10-0, com agulha  
CLASSE: II 10155530012  
8032 - Revalidação de Registro de Família de Material de Uso Médico  
POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA 1.01780-1  
Dispositivo Para Biópsia 25351.190786/2005-10  
SISTEMA DE BIÓPSIA ASSISTIDA A VÁCUO VACORA BARD  
FABRICANTE: BARD PERIPHERALVASCULAR, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
DISTRIBUIDOR: BARD PERIPHERALVASCULAR, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
VF 2019  
CLASSE: II 10178010123  
80035 - Cancelamento de Registro/Cadastamento de EQUIPAMENTOS a pedido da Empresa  
Q-MED BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA 8.03056-0  
Solucao para Preenchimento Intradérmico 25351.718624/2009-99  
RETYLANE VITAL LIGHT  
FABRICANTE: Q - MED AB - SUÉCIA  
DISTRIBUIDOR: Q - MED AB - SUÉCIA  
Restylane Vital Light 1ml  
CLASSE: IV 80305600012  
8032 - Revalidação de Registro de Família de Material de Uso Médico  
RESSERV COMÉRCIO DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA ME 8.02132-5  
ANTIÉNO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)  
25351.397885/2005-12  
CanAg PSA EIA  
FABRICANTE: FUJIREBIO DIAGNOSTICS AB - SUÉCIA  
Suficiente para 96 determinações  
CLASSE: III 80213250128  
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro  
ANTIÉNO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) LIVRE 25351.398944/2005-70  
CanAg PSA FREE EIA  
FABRICANTE: FUJIREBIO DIAGNOSTICS AB - SUÉCIA  
Suficiente para 96 determinações  
CLASSE: III 80213250130  
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro  
ANTIÉNO CA 15-3 25351.398946/2005-69  
CanAg CA 15-3 EIA  
FABRICANTE: FUJIREBIO DIAGNOSTICS AB - SUÉCIA  
Suficiente para 96 determinações  
CLASSE: III 80213250131  
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro  
ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA 1.02874-1  
HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)  
ELESYS ACTH  
FABRICANTE: ROCHE DIAGNOSTICS GMBH - ALEMANHA  
Kit para 100 testes

CLASSE: II 10287410559  
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro  
HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)  
25351.194900/2006-29  
ELESYS ACTH CALSET  
FABRICANTE: ROCHE DIAGNOSTICS GMBH - ALEMANHA  
4 x 1 ml  
CLASSE: II 10287410560  
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro  
PROTEÍNA C REATIVA 25351.157777/2006-90  
CRPHS PROTEÍNA C-REATIVA (LATEX) HIGH SENSITIVE  
FABRICANTE: ROCHE DIAGNOSTICS GMBH - ALEMANHA  
Kit para 250 testes  
CLASSE: II 10287410563  
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro  
VITAMINA D 25351.291220/2011-11  
Vitamin D total CalSet  
FABRICANTE: ROCHE DIAGNOSTICS GMBH - ALEMANHA  
Call: 2x1,0mL / Call2: 2x1,0mL  
CLASSE: II 10287410951  
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro  
ÁCIDO MICOPENÓLICO 25351.290988/2011-00  
Total MPA Calibrator  
FABRICANTE: ROCHE DIAGNOSTICS GMBH - ALEMANHA  
6 x 5 mL de calibrador (Fasos A-F) e i x 10 mL Diluente  
CLASSE: II 10287410954  
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro  
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 1.01885-3  
Equipos 25351.749782/2013-01  
Equipo Samtronic para Bomba de Infusão (PVC Fotoprotetor)  
FABRICANTE: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL  
Giraset EG0222, EG0422, EG0922 Milset EM0222, EM0422, EM0922  
MODELOS: MILSET EM 0922 0000; MILSET EM 0422 0000; MILSET EM 0422 A000; MILSET EM 0922 A000; MILSET EM 0422 000P; MILSET EM 0922 000P; MILSET EM 0422 F000; MILSET EM 0922 F000; MILSET EM 0422 L000; MILSET EM 0922 L000; MILSET EM 0422 00CF; MILSET EM 0922 00CF; MILSET EM 0422 A000; MILSET EM 0922 A000; MILSET EM 0422 000P; MILSET EM 0922 000P; MILSET EM 0422 F000; MILSET EM 0922 F000; MILSET EM 0422 00CF; MILSET EM 0922 00CF; MILSET EM 0422 A000; MILSET EM 0922 A000; MILSET EM 0422 000P; MILSET EM 0922 000P; MILSET EM 0422 F000; MILSET EM 0922 F000; MILSET EM 0422 00CF; MILSET EM 0922 00CF  
CLASSE: II 10188530059  
8057 - Alteração por Acréscimo de MATERIAL DE USO MÉDICO em Cadastro (genérico) de FAMILIA de Material de Uso Médico  
SDI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 1.02824-9  
Liga Para Amalgama Dental 25000.018304/95-34  
LIGA PARA AMALGAMA GS-80  
FABRICANTE: SDI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL  
FABRICANTE: SDI Limited - AUSTRÁLIA  
GS-80 - Liga para Amalgama: GS-80 T 1 Porção Regular - (com 50 cápsulas ou 500 cápsulas); GS-80 I Porção Rápida - (com 50 cápsulas ou 500 cápsulas); GS-80 L Porção Lenta - (com 50 cápsulas ou 500 cápsulas); GS-80 2 Porções Rápida - (com 50 cápsulas ou 500 cápsulas); GS-80 2 Porções Regular - (com 50 cápsulas ou 500 cápsulas); GS-80 3 Porções Lenta - (com 50 cápsulas ou 500 cápsulas); GS-80 3 Porções Regular - (com 50 cápsulas ou 500 cápsulas); GS-80 5 Porções Regular - (com 50 cápsulas ou 500 cápsulas); GS-80 Kit Pó/Líquido; GS-80 Pó Retil 30g; GS-80 Líquido Retil.  
CLASSE: II 10282490084  
8042 - Alteração da Apresentação Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO  
SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA 1.02434-1  
Fio de Sutura 25351.159108/2005-71  
FIO DE SUTURA DE NYLON AGULHADO SERTIX  
FABRICANTE: SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL  
Diâmetro do Fio: 07-0 A 10-0; 12-0; 11-0; 9-0; 8-0; 7-0; 6-0; 5-0; 4-0; 3-0; 2-0; 0; 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10 Comprimento do fio (cm): 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 65, 70, 75, 80, 85, 90, 95, 100, 120, 135, 150, 165, 250 Descrição da Agulha: 1/2 círculo, 1/4 círculo, 1/6 círculo, 3/8 círculo, 5/8 círculo reta ou composta nos tamanhos (mm): 3; 3,5; 3,9; 4; 4,2; 4,5; 5; 5,5; 6; 6,5; 7; 7,5; 8; 8,5; 9; 9,3; 9,5; 10; 10,5; 11; 13; 15; 16; 16,5; 17; 19; 19,5; 20; 22; 24; 25; 26; 30; 31; 35; 36; 36,4; 40; 45; 48; 50; 55; 60; 65; 70; 75. Tamanho da agulha (mm): 3; 3,5; 3,9; 4; 4,2; 4,5; 5; 5,5; 6; 6,5; 7; 7,5; 8; 8,5; 9; 9,3; 9,5; 10; 10,5; 11; 13; 15; 16; 16,5; 17; 19; 19,5; 20; 22; 24; 25; 26; 30; 31; 35; 36; 36,4; 40; 45; 48; 50; 55; 60; 65; 70; 75.  
CLASSE: II 10243410022  
8301 - REVALIDAÇÃO AUTOMÁTICA PARA REGISTRO/CA- DASTRO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - (DE USO EXCLUSIVAMENTE INTERNO)  
Shell Life Material Hospitalar Ltda Me 8.08946-6  
Instrumentos cirúrgicos 25351.512132/2014-66  
Instrumentais Não Articulados Não Cortantes Diener  
FABRICANTE: Chr. Diener GmbH & Co. KG - ALEMANHA



Broca lança 2.0 mm - 805.004; Broca helicoidal 2.0 mm - 805.005; Broca helicoidal 2.8 mm - 805.006; Broca piloto 2/3 - 805.013; Broca helicoidal 3.0 mm - 805.007; Broca helicoidal 3.15mm - 805.008; Broca helicoidal 3.3 mm - 805.009; Broca helicoidal 3.8 mm - 805.010; Broca piloto 3/4 - 805.014; Broca helicoidal 4.3 mm - 805.011; Broca helicoidal 4.5 mm - 805.012; Broca para Implante Cônico 4.0 mm - 805.015; Broca para Implante Cônico 5.0 mm - 805.016; Broca conersink 3.3 mm - 805.001; Broca conersink 4.1 mm - 805.002; Conexão conersink 5.0 mm - 805.003; Paralelizador - 841.001; Conexão catraca CI 4.1 mm média - 814.002; Conexão catraca CI 5.0 mm média - 814.003; Conexão catraca In 3.6 mm média - 814.004; Conexão catraca In 4.3 / 5.0 mm média - 814.011; Conexão catraca ICM 3.5 / 4.3 / 5.0 mm média - 814.700; Conexão contra ângulo ICM 3.5 / 4.3 / 5.0 mm - 814.701; Conexão contra ângulo CI 4.1 mm - 814.013; Conexão contra ângulo CI 5.0 mm - 814.014; Conexão contra ângulo In 3.6 mm - 814.015; Conexão contra ângulo In 4.3 / 5.0 mm média - 814.016; Prolongador de catraca - 845.003; Prolongador de broca - 845.002; Chave digital sextavada 0.9 mm média - 807.001; Chave digital sextavada 1.2 mm média - 807.002; Montador 3.3 mm - 828.100; Montador 4.1 mm - 828.101; Montador 5.0 mm - 828.102; Torquímetro cirúrgico e prático - 846.001; Chave Tulo - 807.013; Sonda milimetrada - 845.004; Pinça de titânio - 845.001; Estojo Kit Cirúrgico completo - 815.001; Kit cirúrgico completo - 823.001.  
CLASSE - II 80290080009  
8042 - Alteração da Apresentação Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO  
8042 - Alteração da Apresentação Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO  
8040 - Alteração do Nome Comercial e/ou denominação do Código/Modelo Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO  
8040 - Alteração do Nome Comercial e/ou denominação do Código/Modelo Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO  
8040 - Alteração do Nome Comercial e/ou denominação do Código/Modelo Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO  
Resina Composta Fotopolimerizável 25351.398267/2006-71  
RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA  
FABRICANTE : vigodent s/a ind e com - BRASIL  
BRILLIANT NG  
CONCEPT ADVANCED  
CONCEPT ADVANCED MAGIC KIDS  
CONCEPT ADVANCED POP  
FILL MAGIC NT PREMIUM  
CLASSE - II 10668570089  
8040 - Alteração do Nome Comercial e/ou denominação do Código/Modelo Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO  
VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA 8.01025-1  
Protese Valvular Cardíaca 25351.210983/2009-92  
VÁLVULA CARDÍACA PERICARBON? MORE  
FABRICANTE : SORIN GROUP ITALIA S.R.L. - ITALIA  
DISTRIBUIDOR : SORIN GROUP ITALIA S.R.L. - ITALIA  
ICV0766 - PS19; ICV0767 - PS21; ICV0768 - PS23; ICV0769 - PS25; ICV0770 - PS27; ICV0771 - PS29; ICV0772 - PS31; ICV0773 - PS33.  
CLASSE - IV 80102510859  
8040 - Alteração do Nome Comercial e/ou denominação do Código/Modelo Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO  
WILCOS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 1.03479-4  
Porcelana/ Cerâmica Odontológica 25000.03734/98-65  
VITA VMK MASTER - PORCELANA PARA USO ODONTOLOGICO  
FABRICANTE : VITA ZAHNFABRIK H. RAUTER GMBH & CO. KG - ALEMANHA  
DISTRIBUIDOR : WILCOS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL  
Conteúdo 12g, 50g ou 250g; VITA VMK MASTER WASH OPAQUE (WO); VITA VMK MASTER OPAQUE (3D-Master OP0, OP1, OP2, OP3, OP4, OP5 Classical A1, A2, A3, A3.5, A4, B1, B2, B3, B4, C1, C2, C3, C4, D2, D3, D4); VITA VMK MASTER OPAQUE PASTE (3D-Master OP0, OP1, OP2, OP3, OP4, OP5 Classical A1, A2, A3, A3.5, A4, B1, B2, B3, B4, C1, C2, C3, C4, D2, D3, D4); VITA VMK MASTER OPAQUE DENTINE (3D-Master 0M1, 0M2, 0M3, 1M1, 1M2, 2L1.5, 2L2.5, 2M1, 2M2, 2M3, 2R1.5, 2R2.5, 3L1.5, 3L2.5, 3M1, 3M2, 3M3, 3R1.5, 3R2.5, 4L1.5, 4L2.5, 4M1, 4M2, 4M3, 4R1.5, 4R2.5, 5M1, 5M2, 5M3 e Classical A1, A2, A3, A3.5, A4, B1, B2, B3, B4, C1, C2, C3, C4, D2, D3, D4); VITA VMK MASTER DENTINE (3D-Master 0M1, 0M2, 0M3, 1M1, 1M2, 2L1.5, 2L2.5, 2M1, 2M2, 2M3, 2R1.5, 2R2.5, 3L1.5, 3L2.5, 3M1, 3M2, 3M3, 3R1.5, 3R2.5, 4L1.5, 4L2.5, 4M1, 4M2, 4M3, 4R1.5, 4R2.5, 5M1, 5M2, 5M3 e Classical A1, A2, A3, A3.5, A4, B1, B2, B3, B4, C1, C2, C3, C4, D2, D3, D4); VITA VMK MASTER DENTINE MODIFIER (DM1, DM2, DM3, DM4, DM5, DM6, DM7, DM8); VITA VMK MASTER OPAL TRANSLUCENT (OT1); VITA VMK MASTER PEARL TRANSLUCENT (PLT1); VITA VMK MASTER TRANSLUCENT (T1, T2, T3, T4, T5, T6, T7, T8); VITA VMK MASTER CORRECTIVE (COR1, COR2); VITA VMK MASTER ENAMEL (EN1, EN2 e EN3); VITA VMK MASTER CERVICAL (CE1, CE2 e CE3); VITA VMK MASTER WINDOW (WIN); VITA VMK MASTER NECK (N1, N2, N3, N4, N5); VITA VMK MASTER LUMINARY (LM1, LM2, LM3, LM4, LM5, LM6); VITA VMK MASTER MARGIN (MN, M1, M2, M3, M4, M5); VITA VMK MASTER GINGIVA (G1, G2, G3, G4, G5); VITA VMK MASTER GINGIVA OPAQUE (GOL, GOD); VITA VMK MASTER GINGIVA OPAQUE PASTE (GOL, GOD)  
Conteúdo 7g; VITA VMK MASTER WASH OPAQUE PASTE (WO)  
Kits: VITA VMK Master STANDARD SET 3D-MASTER; VITA VMK Master 10-COLOR SET 3D-MASTER; VITA VMK Master STANDARD SET 3D-MASTER PASTE; VITA VMK Master 10-

COLOR SET 3D-MASTER PASTE; VITA VMK Master STARTER SET 3D-MASTER; VITA VMK Master STARTER SET 3D-MASTER PASTE; VITA VMK Master BLEACHED COLOR SET; VITA VMK Master BLEACHED COLOR SET PASTE; VITA VMK Master STANDARD SET classic; VITA VMK Master STANDARD SET classic PASTE; VITA VMK Master STARTER SET classic; VITA VMK Master STARTER SET classic PASTE; VITA VMK Master ADDITIONAL SET; VITA VMK Master GINGIVA SET; VITA VMK Master GINGIVA SET PASTE  
CLASSE - II 10347940013  
8033 - Revalidação de Registro de MATERIAL de Uso Médico  
Porcelana/ Cerâmica Odontológica 25000.03734/98-93  
VMK 95 - COMPOSTO DE CERÂMICA EM PO  
FABRICANTE : VITA ZAHNFABRIK H. RAUTER GMBH & CO. KG - ALEMANHA  
Frasco de vidro de 12g e 50g para 14 apresentações: Opaque, OpaqueDentine, Color Opaque, Enamel, Transluceni, Window, Neck, Wash Opaque, Corrective, Margin, Dentine, Gingiva, Cervical, Dentine Modifier.  
CLASSE - II 10347940015  
8033 - Revalidação de Registro de MATERIAL de Uso Médico  
3M ESPE RelyX Luting 2  
3M DO BRASIL LTDA 8.02849-3  
Bolsa para Coleta de Orgaos 25351.062932/2003-48  
3M STERI-DRAPE 1003 - BOLSA DE ISOLAMENTO E TRANSPORTE  
FABRICANTE : 3 M EDUMEX, SA DE CV - MÉXICO  
DISTRIBUIDOR : 3M DO BRASIL LTDA - BRASIL  
CLASSE - II 10020750159  
8035 - Revalidação de Cadastro (Isenção) de MATERIAL de Uso Médico.  
Cimentos Odontológicos 25351.375445/2005-12  
3M ESPE RelyX Luting 2  
DISTRIBUIDOR : 3M ESPE - ESTADOS UNIDOS  
3M ESPE RelyX Luting 2  
CLASSE - II 10020750180  
8041 - Alteração da composição química/matéria-prima de MATERIAL DE USO MÉDICO  
Resina Composta Fotopolimerizável 25351.236757/2008-46  
3M ESPE Z100 RESTAURADOR UNIVERSAL  
FABRICANTE : 3M ESPE / AG - ALEMANHA  
FABRICANTE : 3M COMPANY - 3M ESPE DENTAL PRODUCTS - ESTADOS UNIDOS  
FABRICANTE : 3M DO BRASIL LTDA - BRASIL  
DISTRIBUIDOR : 3M ESPE / AG - ALEMANHA  
DISTRIBUIDOR : 3M COMPANY - 3M ESPE DENTAL PRODUCTS - ESTADOS UNIDOS  
REPOSIÇÕES E KITS NAS SEGUINTES CORES: A1, A2, A3, A3.5, A4, B2, B3, C2, C4, CG, CV, D3, L, P, UD.  
REPOSIÇÕES E KITS NAS SEGUINTES QUANTIDADES: 1G, 2G, 3G, 4G, 5G e 6G  
CLASSE - II 80284930215  
8032 - Revalidação de Registro de FAMILIA de Material de Uso Médico

#### RESOLUÇÃO RE Nº 1236 DE 4 DE ABRIL DE 2014

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011 e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, III e IV do art. 35 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006 e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º - Cancelar o Registro, Cadastro e o Cadastro dos processos dos Produtos para Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEUR BRÁS APARECIDO BARBANO

#### ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO  
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO  
NOME COMERCIAL  
LOCAL DE FABRICAÇÃO  
MODELO(S) DO PRODUTO  
CLASSIFICACÃO  
CLASSE REGISTRO  
PACTAÇÃO(ÕES)  
ADITEK DO BRASIL LTDA. 1.03314-3  
Fio Para Ortodontia 25351.011968/2014-66  
FIOS ORTODONTICOS TMA ADITEK  
FABRICANTE : ADITEK DO BRASIL LTDA. - BRASIL  
FIO EM VARETA TMA.  
ARCO PRÉ-FORMADO TMA.  
ARCO PRÉ-FORMADO COM ALÇA TMA.  
CLASSE : II 10313430022  
80099 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL  
ART MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA 8.02712-9  
Esfigmomanômetro 25351.249214/2013-74  
ESFIGMOMANÔMETRO RIESTER RI SHOCK PROOF  
FABRICANTE : RUDOLF RIESTER GMBH & CO. KG - ALEMANHA  
DISTRIBUIDOR : RUDOLF RIESTER GMBH & CO. KG - ALEMANHA  
Esfigmomanômetro R1 SCHOCK PROOF 1251-107;  
CLASSE : II 80271290032  
80027 - Cadastro de Família de EQUIPAMENTOS para saúde Importado  
BARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. 8.06890-9  
Ceteteres 25351.061537/2014-00  
Ceteter Bath Reekross  
FABRICANTE : ClearStream Technologies - IRLANDA  
ReeKross: 37713040; 37713080; 37713120; 37713150; 37713220; 37713540; 37713580; 37713520; 37713503; 37713505; 37714040; 37714080; 37714120; 37714150; 37714220; 37715040; 37715120; 37715220; 37716040; 37722040; 37722080; 37722120; 37722150; 37722220; 37722540; 37722580; 37722502; 37722503; 37722505; 37723040; 37723080; 37723120; 37723150; 37723220; 37723540; 37723580; 37723502; 37723503; 37723505; 37724040; 37724080; 37724120; 37724150; 37724220; 37725040; 37725120; 37726040;  
ReeKross 14: 38020040; 38020080; 38020120; 38020150; 38020220; 38025040; 38025080; 38025120; 38025150; 38025220; 38030040; 38030080; 38030120; 38030150; 38030220; 38035040; 38035080; 38035120; 38035150; 38035220; 38040040; 38040080; 38040120; 38040150; 38040220; 38050040; 38050080; 38050120; 38050150; 38050220;  
ReeKross 18: 37920040; 37920080; 37920120; 37920150; 37920220; 37925040; 37925080; 37925120; 37925150; 37925220; 37930040; 37930080; 37930120; 37930150; 37930220; 37935040; 37935080; 37935120; 37935150; 37935220; 37940040; 37940080; 37940120; 37940150; 37940220; 37950040; 37950080; 37950120; 37950150; 37950220.  
CLASSE : II 80689090021  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO  
BAXTER HOSPITALAR LTDA 8.01452-4  
Canulas 25351.059807/2014-80  
Aplicador Coscel DuploSpray Cirurgia Minimamente Invasiva  
FABRICANTE : MICRONEDICS, INC. - ESTADOS UNIDOS  
Aplicador Coscel DuploSpray Cirurgia Minimamente Invasiva - 20 cm;  
Aplicador Coscel DuploSpray Cirurgia Minimamente Invasiva - 30 cm  
CLASSE : II 80145240408  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO  
BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. 1.00334-3  
TAMPÕES, SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS, DILUENTES E DE MANUTENÇÃO - SOLUÇÕES PARA ANÁLISE LABORATORIAL 25351.114166/2014-16  
BD Totally SlidePre Install Kit  
FABRICANTE : TRIPATH IMAGING, INC. - ESTADOS UNIDOS  
Kit com: BD Alcohol Blend Rinse 1x1700ml / BD SurePath Preservative Fluid 1x3600ml / BD EA/OG Combo Stain 1x480ml / BD Ilematoxylin Stain, 0.75 1x480ml / BD Sealing Chambers, 96 unidades / BD SurePath PreCont Slides, 96 unidades / BD Totally Transfer Tips, 2X96 unidades / Cap Assembly, 1 unidade / Sigma TMS Buffer Pack, 2 unidades / BD Zero Foam, 1x30ml / Frasco 2x1000ml / Tampa, 2 unidades  
CLASSE : I 1003304081  
8436 - Cadastro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado  
BIOTEC PRODUTOS PLÁSTICOS E METÁLICOS LTDA - EPP 8.03306-3  
Fracos Coletores 25351.088664/2014-67  
BIOBAG - COLETOR DE SECREÇÕES  
FABRICANTE : BIOTEC PRODUTOS PLÁSTICOS E METÁLICOS LTDA - BPP - BRASIL  
Refil tipo bolsa - 120, 250, 500, 750, 1000, 1200, 1500, 2000, 3000, 3500, 5000, 7000, 8000, 10000 ml.  
CLASSE : I 80130630032  
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL  
Fracos Coletores 25351.088662/2014-42  
BIOVAC PC - COLETOR DE SECREÇÕES  
FABRICANTE : BIOTEC PRODUTOS PLÁSTICOS E METÁLICOS LTDA - EPP - BRASIL  
Frasco Biovac PC auto clavável - 120, 250, 500, 750, 1000, 1200, 1500, 2000, 3000, 3500, 5000, 7000, 8000, 10000 ml.  
CLASSE : I 80130630033  
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL  
BL INDÚSTRIA OTICA LTDA 8.01360-6  
Kit Cirúrgico 25351.075101/2014-34  
ENTRY SITE ALIGNMENT SYSTEM WITH VALVE PACKS #3  
FABRICANTE : Bausch & Lomb GmbH - ALEMANHA  
FABRICANTE : BAUSCH & LOMB INCORPORATED - ESTADOS UNIDOS  
BL 5281 TSV 23 GA. ENTRY SITE ALIGNMENT SYSTEM WITH VALVE; BL 5282 TSV 25 GA. ENTRY SITE ALIGNMENT SYSTEM WITH VALVE  
CLASSE : II 80136060169  
80089 - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico IMPORTADO  
BRASMEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA ME 8.04024-5  
Aparelho P/Limpeza de Instrumental por Ultrassom 25351.264516/2013-30  
LAVADORA ULTRASSÔNICA  
FABRICANTE : BRASMEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA ME - BRASIL



P ao GG. Preta; 646 - Joelheira de neoprene articulada com cintas ajustáveis. Tamanhos P ao GG. Preta; 648 - Joelheira de neoprene articulada com cintas cruzadas. Tamanhos P ao GG. Preta; 650 - Joelheira elástica articulada. Tamanhos P ao GG. Bege; 652 - Joelheira elástica articulada com cintas cruzadas. Tamanhos P ao GG. Bege; 654 - Joelheira elástica compressiva. Tamanhos P ao GG. Bege; 658 - Joelheira para Recurvatum. Tamanhos P ao G. Branco. CLASSE: I 80966960004  
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL  
Cintas Ortopédicas 25351.062955/2014-14  
CINTA  
FABRICANTE: RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL  
772 - Cinta com apoio metatarsiano. Tam: P, M e G. Bege.  
776 - Cinta para tração do hálux valgus. Tam: P, M e G. Bege. (Embalagem contendo 2 unidades: direita e esquerda)  
CLASSE: I 80966960005  
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL  
Talas 25351.063084/2014-67  
Tala  
FABRICANTE: RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL  
300 - Tala para imobilização dos dedos da mão. Tamanhos P ao G. Branco; 310 - Tala para digitação. Tamanhos P ao G (direita e esquerda). Bege; 320 - Tala elástica para punho. Tamanhos P ao GG (direita e esquerda). Bege; 330 - Tala de tecido para punho. Tamanhos P ao GG (direita e esquerda). Bege;  
332 - Tala de tecido longa para punho. Tamanhos P ao G (direita esquerda). Bege; 334 - Tala de tecido para punho e polegar. Tamanhos P ao G (direita e esquerda). Bege; 336 - Tala lateral de tecido para polegar. Tamanho único (direita e esquerda). Bege; 340 - Tala de neoprene para punho. Tamanho único (direita e esquerda). Preta; 350 - Tala de PVC para punho. Tamanhos P ao G (direita e esquerda). Branco; 352 - Tala de PVC para punho e polegar. Tamanho único (direita e esquerda). Branco; 354 - Tala de PVC para polegar. Tamanho único (direita e esquerda). Branco; 360 - Tala de PVC para punho, mão e dedos (5 dedos). Tamanho único (direita e esquerda). Branco; 361 - Tala de PVC para punho, mão e dedos (2°, 3° e 4° dedos). Tamanho único (direita e esquerda). Branco; 362 - Tala de PVC para punho, mão e dedos (3°, 4° e 5° dedos). Tamanho único (direita e esquerda). Branco; 363 - Tala de PVC para punho, mão e dedos (4° e 5° dedos). Tamanho único (direita e esquerda). Branco. CLASSE: I 80966960006  
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL  
Ortese Externa de Fixação 25351.065255/2014-54  
TUTOR PARA FRATURA  
FABRICANTE: RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL  
150-2 - Tutor para fratura de úmero - Sarmento, sem apoio de ombro. Tam. P, M, G. GG. (direito e esquerdo). Bege;  
150-1 - Tutor para fratura de úmero - Sarmento, com apoio de ombro. Tam. único. Bege.  
CLASSE: I 80966960007  
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL  
Cintas 25351.062972/2014-71  
CINTA DE NEOPRENE PARA BOLSA TÉRMICA  
FABRICANTE: RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL  
1010-1 Cinta de neoprene para bolsa térmica (abdômen, ombros e costas). Tamanho único. Preta.  
1010-2 Cinta de neoprene para bolsa térmica (membros inferiores e superiores). Tamanho único. Preta.  
CLASSE: I 80966960008  
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL  
Cintas Ortopédicas 25351.063058/2014-18  
APARELHO ELÁSTICO PARA CORREÇÃO DA ROTAÇÃO DOS MÍ. FABRICANTE: RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL  
514-1 - Aparelho elástico para correção da rotação dos MMII rotação interna. Tam: PP ao G.  
514-2 - Aparelho elástico para correção da rotação dos MMII rotação externa. Tam: PP ao G.  
CLASSE: I 80966960009  
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL  
Cintas Ortopédicas 25351.063068/2014-30  
ESPALDEIRA  
FABRICANTE: RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL  
440 - Espaladeira postural com suporte abdominal. Tamanhos P-M / M-G. Bege.  
442 - Espaladeira postural (tipo mochila). Tamanhos P-M / M-G. Bege.  
446 - Espaladeira em oito. Tamanhos P, M e G. Branco.  
444 - Espaladeira elástica. Tamanhos P, M e G. Bege.  
CLASSE: I 80966960010  
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL  
Colete Ortopédico 25351.065258/2014-31  
COLETE  
FABRICANTE: RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL  
410 - Colete de Putti elástico (baixo). Tamanhos P ao GG. Bege.  
412 - Colete de Putti elástico (alto). Tamanhos P ao GG. Bege.  
416 - Colete de Putti em brim (baixo). Tamanhos P ao GG. Bege.  
418 - Colete de Putti em brim (alto). Tamanhos P ao GG. Bege.  
420 - Colete de Putti em algodão (afo). Tamanhos P ao GG. Bege.  
422 - Colete de Putti em neoprene (baixo). Tamanhos P ao GG. Bege.  
432 - Colete Suíço de Três Pontos. Tamanhos único. Branco.  
436 - Colete de Jewett. Tamanhos P ao G. Branco.

CLASSE: I 80966960011  
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL  
Cintas 25351.065301/2014-63  
CINTA - COLETE ELÁSTICA  
FABRICANTE: RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL  
428 - Cinta-colete elástica com barbatanas flexíveis. Tam: P ao G. Bege.  
430 - Cinta-colete elástica com barbatanas rígidas. Tam: P ao GG. Bege.  
CLASSE: I 80966960012  
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL  
Cintas Ortopédicas 25351.063091/2014-08  
Cinta para Tennis Elbow  
FABRICANTE: RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL  
230 - Cinta para Tennis Elbow tamanhos P e G cores branca e preta;  
232 - Cinta para Tennis Elbow em neoprene tamanhos P e G cor preta.  
CLASSE: I 80966960013  
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL  
Ortese Externa 25351.063105/2014-56  
Fralda de Freixo  
FABRICANTE: RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL  
Fraldas de Freixo tamanho: P, M, G, GG; cor amarela  
CLASSE: I 80966960014  
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL  
Cintas 25351.062846/2014-17  
CINTA PARA HÉRNIA  
FABRICANTE: RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL  
470-1 - Cinta para hérnia inguinal funda direita. Tamanhos: 70, 75, 80, 85, 90, 95, 100, 105 e 110 cm. Bege; 470-2 - Cinta para hérnia inguinal funda esquerda. Tamanhos: 70, 75, 80, 85, 90, 95, 100, 105 e 110 cm. Bege; 470-3 - Cinta para hérnia inguinal funda dupla. Tamanhos: 70, 75, 80, 85, 90, 95, 100, 105 e 110 cm. Bege; 472 - Cinta para hérnia umbilical infantil. Tamanhos: P ao G. Bege; 474 - Cinta para hérnia umbilical adulto. Tamanhos: P ao G. Bege.  
CLASSE: I 80966960015  
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL  
Faixas 25351.062854/2014-81  
FAIXA  
FABRICANTE: RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL  
450-1 - Faixa torácica reta. Tamanhos P ao GG. Bege; 450-2 - Faixa torácica recordada. Tamanhos P ao GG. Bege; 456 - Faixa torácica elástica: 15 cm (código 456-1), 20 cm (código 456-2), 25 cm (código 456-3). Tamanhos P ao GG. Bege; 460 - Faixa abdominal. Tamanhos P ao GG. Bege; 464 - Faixa para gastele. Tamanhos P ao G. Bege.  
CLASSE: I 80966960016  
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL  
Ortese de Membros 25351.063080/2014-51  
MUNHEQUEIRA  
FABRICANTE: RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL  
312 - Munhequeira elástica. Tamanhos P ao G. Bege; 316 - Munhequeira de neoprene. Tamanhos P ao G. Preta.  
CLASSE: I 80966960017  
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL  
Tiras 25351.065383/2014-66  
TIRAS SUB-PAPELÂS  
FABRICANTE: RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL  
682 - Tira sub-papeleira com almofada. Tamanhos: P ao G. Bege; 684 - Tira sub-papeleira em tubo. Tamanhos: P ao G. Bege.  
CLASSE: I 80966960018  
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL  
Ortese de Membros 25351.066357/2014-14  
COTOVELOIRA  
FABRICANTE: RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL  
210-1 - Cotoveleira de neoprene curta. Tamanhos de P ao G. Preta; 210-2 - Cotoveleira de neoprene longa. Tamanhos de P ao G. Preta; 216 - Cotoveleira de neoprene ajustável. Tamanho único. Preta; 218 - Cotoveleira de neoprene com cinta para Tennis Elbow. Tamanhos de P ao G. Preta.  
CLASSE: I 80966960019  
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL  
Típota 25351.066360/2014-42  
TIPOIA  
FABRICANTE: RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL  
110-1 - Típota tipo Velpeau direita. PP ao GG. Bege; 110-2 - Típota tipo Velpeau esquerda. PP ao GG. Bege; 110-3 - Típota tipo Velpeau bilateral. PP ao GG. Bege; 112 - Típota estofada tipo Velpeau. P ao GG. Azul; 114 - Típota simples. P ao GG. Bege; 120-1 - Típota para abdução com uma almofada de abdução. Tamanho único. Bege; 120-2 - Típota para abdução com duas almofadas de abdução. Tamanho único. Bege.  
CLASSE: I 80966960020  
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL  
Imobilizador Ortopédico 25351.066361/2014-71  
IMOBILIZADOR  
FABRICANTE: RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL  
154 - Imobilizador de úmero Raymond. P ao G. Bege; 156 - Imobilizador axilar Palmari. Tamanho único. Branco; 158 - Imobilizador para Luxação Acromioclavicular. Tamanho único. Bege.

CLASSE: I 80966960021  
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL  
Suspensórios (escrotal, herniano e outros) 25351.063028/2014-62  
SUSPENSÓRIO DE PAVLIK  
FABRICANTE: RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL  
532 - Suspensório de Pavlik. Tam: PP ao G. Bege.  
CLASSE: I 80966960021  
8030 - Cadastroamento (Isenção) de Material de Uso Médico NACIONAL  
Ortese Externa de Fixação 25351.063101/2014-40  
Ombreira de neoprene  
FABRICANTE: RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL  
Ombreira de Neoprene tamanho único cor preta  
CLASSE: I 80966960022  
8030 - Cadastroamento (Isenção) de Material de Uso Médico NACIONAL  
ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA 1.02874-1  
CADELA KAPPA/LAMBDA 25351.125191/2014-23  
Tina-quant Lambda Gen.2  
FABRICANTE: ROCHE DIAGNOSTICS GMBH - ALEMANHA  
100 testes - R1 12,5ml e R2 4,5ml  
CLASSE: II 10287411038  
8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado  
SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-1.01885-3  
Equipos 25351.749772/2013-01  
Equipos Samtronic para Bomba de Infusão (PVC Fotoprotetor)  
FABRICANTE: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL  
EA0222, EA0422, EA0922, EA0222, EA0422, EA0922, EA0222, EA0422, EA0922, EA0222, EA0422, EA0922, EA0222, EA0422, EA0922.  
CLASSE: II 10188530059  
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL  
Equipos 25351.749774/2013-31  
Equipos Samtronic para bomba de infusão (PVC Free)  
FABRICANTE: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL  
EG0224, EG0424, EG0924, EA0224, EA0424, EA0924, EM0224, EM0424, EM0924, EI0224, EI0424, EI0924.  
CLASSE: II 10188530060  
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL  
Equipos 25351.749806/2013-71  
Equipos Samtronic para Bomba de Infusão (PVC Free Fotoprotetor)  
FABRICANTE: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL  
EG0225, EG0425, EG0925, EA0225, EA0425, EA0925, EM0225, EM0425, EM0925, EI0225, EI0425, EI0925.  
CLASSE: II 10188530061  
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL  
Equipos 25351.007441/2014-06  
EQUIPO DE TRANSFUSÃO SAMTRONIC PARA BOMBA DE INFUSÃO  
FABRICANTE: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL  
EG0521, EA0521, EI0521, EM0521.  
CLASSE: II 10188530062  
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL  
SG TECNOLOGIA CLÍNICA SA 1.09897-1  
Lancetas 25351.081816/2014-44  
LANCETAS DE SEGURANÇA UNIQMED  
FABRICANTE: SteriLance Medical (Su Zhou) Inc. - CHINA  
Modelo: Press - 18G x 1.8MM/ 21G x 1.8MM/ 21G x 2.2MM/ 21G x 2.4MM/ 21G x 2.8MM/ 23G x 1.8MM/ 23G x 2.2MM/ 25G x 1.8MM/ 26G x 1.8MM/ 26G x 2.4MM/ 28G x 1.8MM/ 28G x 2.2MM/30G x 1.8MM/ 31G x 1.8MM/ 32G x 1.6MM/ 32G x 1.8MM/ 33G x 1.8MM/ 33G x 1.4MM Modelo: Top - 18G x 1.8MM/ 21G x 1.8MM/ 21G x 2.2MM/ 21G x 2.4MM/ 21G x 2.8MM/ 23G x 1.8MM/ 23G x 2.2MM/ 25G x 1.8MM/ 26G x 1.8MM/ 26G x 2.4MM/ 28G x 1.8MM/ 28G x 2.2MM/30G x 1.8MM/ 31G x 1.8MM/ 31G x 2.4MM/ 28G x 1.8MM/ 32G x 1.6MM/ 32G x 1.8MM/ 33G x 1.4MM Modelo: Flex - 23G x 1.2MM/ 23G x 1.8MM/ 23G x 2.4MM/ 26G x 1.2MM/ 26G x 1.8MM/ 26G x 2.4MM/ 28G x 1.2MM/ 28G x 1.8MM/ 28G x 2.4MM  
CLASSE: II 10098710049  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO  
SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA 1.03451-6  
CONTROLES MULTIPARAMÉTRICOS DE UMA OU MAIS CONCENTRAÇÕES - CLASSE II25351.098700/2014-44  
Controles LA  
FABRICANTE: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS GMBH - ALEMANHA  
LA Controle Alto  
LA Controle Baixo  
CLASSE: II 10345161896  
8017 - Registro de Família de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado  
SKINER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 1.01004-1  
APARELHO DE RADIOFREQUÊNCIA PARA ESTÉTICA 25351.247997/2013-63  
EQUIPAMENTO DE RÁDIO FREQUÊNCIA  
FABRICANTE: SKINER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL  
DISTRIBUIDOR: SKINER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL

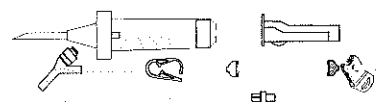
# ICASET®

Equipos para Bombas de Infusão SAMTRONIC® Icatu S

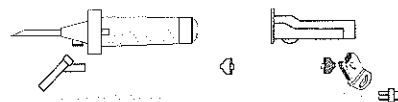


Samtronic

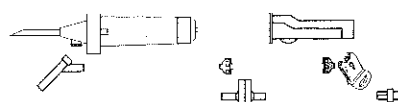
**ICASET® EI 0221 P000** Equipo com câmara gotejadora flexível sem entrada de ar, com filtro, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, pinça corta fluxo, injetor lateral needle free, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica, comprimento de 2,36 m e prime de 16,0 ml. ANVISA: 10188530058.



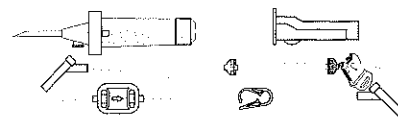
**ICASET® EI 0421 0000** Equipo com câmara gotejadora flexível com filtro e entrada de ar, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, injetor lateral, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica, comprimento de 2,35 m e prime de 16 ml. Disponível, também, nos comprimentos de 2,80 m (prime – 18 ml) e 3,00 m (prime – 20 ml). ANVISA: 10188530058. **LOTE 1 - ITEM 3**



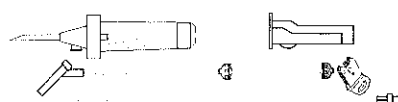
**ICASET® EI 0421 A000** Equipo com câmara gotejadora flexível com filtro e entrada de ar, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, injetor lateral, válvula antirrefluxo de linha, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica, comprimento de 2,36 m e prime de 15 ml. ANVISA: 10188530058.



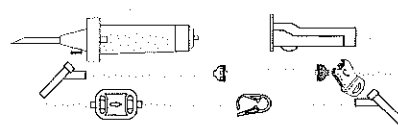
**ICASET® EI 0421 CF10** Equipo com câmara de gotejamento flexível, com filtro de entrada de ar, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, 2 injetores laterais, filtro de linha de 5 µm para filtragem inclusive de drogas introduzidas pelo injetor lateral, pinça corta fluxo, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica, comprimento de 2,53 m e prime de 17 ml. ANVISA: 15188530058.



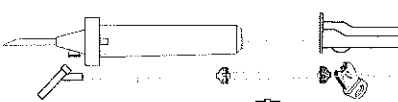
**ICASET® EI 0424 0000** Equipo com câmara de gotejamento flexível com filtro e entrada de ar, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, injetor lateral, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica, livre de PVC e DEHP, comprimento de 2,35 m e prime de 16 ml. Disponível, também, nos comprimentos de 2,80 m (prime – 18 ml) e 3,00 m (prime – 20 ml). ANVISA: 10188530060.



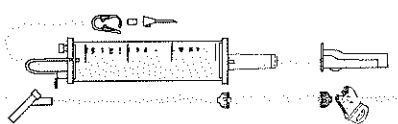
**ICASET® EI 0424 CF10** Equipo com câmara gotejadora flexível com entrada de ar e filtro, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, 2 injetores laterais, filtro de linha de 0,22 µm para filtragem inclusive de drogas introduzidas pelo injetor lateral, pinça corta fluxo, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica, livre de PVC e DEHP, comprimento de 2,53 m e prime de 17 ml. ANVISA: 10188530060



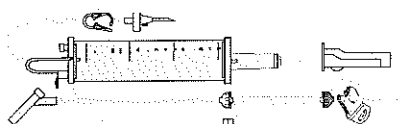
**ICASET® EI 0521 0000** Equipo para infusão de sangue com câmara dupla gotejadora flexível com filtro de 180 µm para sangue e entrada de ar, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, injetor lateral, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica, comprimento de 2,39 m e prime de 16 ml. ANVISA: 10188530062.



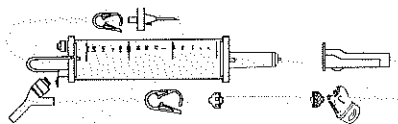
**ICASET® EI 0921 0000** Bureta de 150 ml com corpo e câmara gotejadora flexíveis, com filtro, entrada de ar e ponto de injeção, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, injetor lateral, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica, comprimento de 2,73 m e prime de 16,0 ml. ANVISA: 10188530058. **LOTE 1 - ITEM 1**



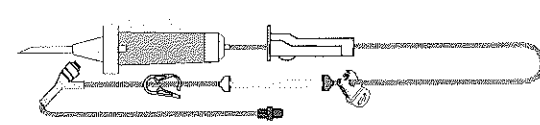
**ICASET® EI 0921 A000** Bureta de 150 ml com corpo e câmara gotejadora flexíveis, com filtro, entrada de ar e ponto de injeção, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, injetor lateral, válvula antirrefluxo, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica, comprimento de 2,75 m e prime de 15,0 ml. ANVISA: 10188530058.



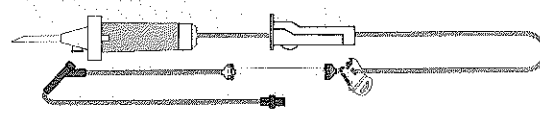
**ICASET® EI 0921 P000** Bureta de 150 ml com corpo e câmara gotejadora flexíveis, com filtro, entrada de ar e ponto de injeção needle free, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, pinça corta fluxo, injetor lateral needle free, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica, comprimento de 2,73 m e prime de 15,0 ml. ANVISA: 10188530058.



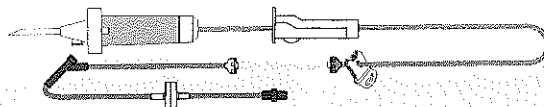
**ICASET® EI 0222 P000** Equipo fotoprotetor com câmara gotejadora flexível sem entrada de ar, com filtro, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, pinça corta fluxo, injetor lateral needle free, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica, comprimento de 2,36 m e prime de 16,0 ml. ANVISA: 10188530059.



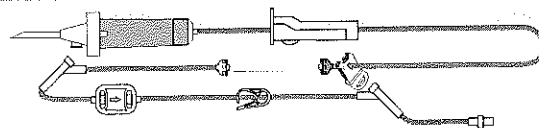
**ICASET® EI 0422 0000** Equipo fotoprotetor com câmara gotejadora flexível com filtro e entrada de ar, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, injetor lateral, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica, comprimento de 2,35 m e prime de 15 ml. Disponível, também, nos comprimentos de 2,80 m (prime – 18 ml) e 3,00 m (prime – 20 ml). ANVISA: 10188530059. **LOTE 1 - ITEM 4**



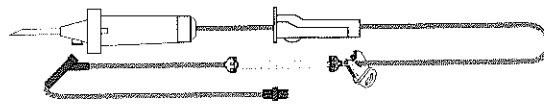
**ICASET® EI 0422 A000** Equipos fotoprotetores com câmara gotejadora flexível com filtro e entrada de ar, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, injetor lateral, válvula antirrefluxo de linha, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica, comprimento de 2,36 m e prime de 15,0 ml. ANVISA: 10188530059.



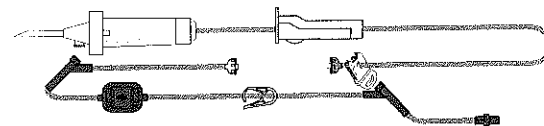
**ICASET® EI 0422 CF10** Equipos fotoprotetores com câmara gotejadora flexível com filtro e entrada de ar, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, 2 injetores laterais, filtro de linha de 5 µm para filtragem inclusiva de drogas introduzidas pelo injetor lateral, pinça corta fluxo, luer lock retrátil e tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica, comprimento de 2,53 m e prime de 17,0 ml. ANVISA: 10188530059.



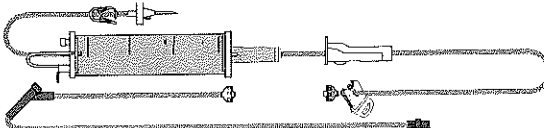
**ICASET® EI 0425 0000** Equipos fotoprotetores com câmara gotejadora flexível com entrada de ar e filtro, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, injetor lateral, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica, livre de PVC e DEHP, comprimento de 2,35 m e prime de 16 ml. Disponível, também, nos comprimentos de 2,80 m (prime – 18 ml) e 3,00 m (prime – 20 ml). ANVISA: 10188530061.



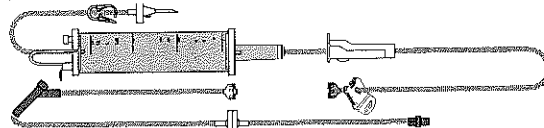
**ICASET® EI 0425 CF10** Equipos fotoprotetores com câmara gotejadora flexível com entrada de ar e filtro, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, 2 injetores laterais, filtro de linha de 0,22 µm para filtragem inclusiva de drogas introduzida pelo injetor lateral, pinça corta fluxo, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica, livre de PVC e DEHP, comprimento de 2,53 m e prime de 17,0 ml. ANVISA: 10188530061.



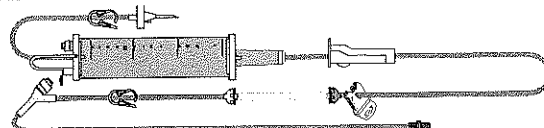
**ICASET® EI 0922 0000** Bureta de 150 ml fotoprotetora com corpo e câmara gotejadora flexíveis, com filtro, entrada de ar e ponto de injeção, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, injetor lateral, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica, comprimento de 2,73 m e prime de 16,0 ml. ANVISA 10188530059.



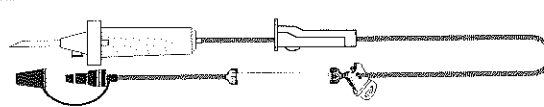
**ICASET® EI 0922 A000** Bureta de 150 ml fotoprotetora com corpo e câmara gotejadora flexíveis, com filtro, entrada de ar e ponto de injeção, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, injetor lateral, válvula antirrefluxo, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica, comprimento de 2,75 m e prime de 15,0 ml. ANVISA: 10188530059.



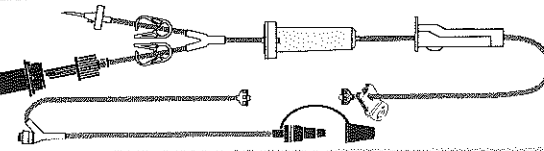
**ICASET® EI 0922 P000** Bureta de 150 ml fotoprotetora com corpo e câmara gotejadora flexíveis, com filtro, entrada de ar e ponto de injeção needle free, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, pinça corta fluxo, injetor lateral needle free, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica, comprimento de 2,73 m e prime de 15,0 ml. ANVISA: 10188530059.



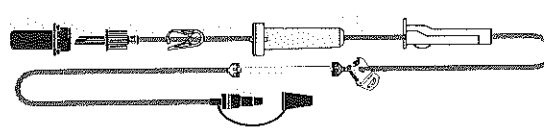
**ICASET® EI 0323 0000** Equipos para nutrição enteral com tubo na cor roxa, com câmara de gotejamento flexível sem filtro, com entrada de ar, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, conector escalonado para alimentação enteral com protetor, comprimento de 2,33 m e prime de 15,0 ml. Disponível, também, nos comprimentos de 2,80 m (prime – 18 ml) e 3,00 m (prime – 20 ml). ANVISA: 188530063.



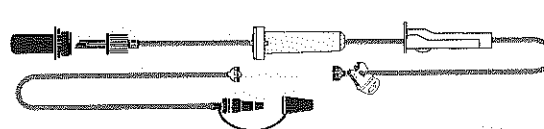
**ICASET® EI 0623 CPTY** Equipos para nutrição enteral com dupla via, para bolsa enteral em cruz e espiga perfurante com entrada de ar lateral com filtro, pinça corta fluxo, câmara gotejadora intermediária flexível sem filtro e sem entrada de ar, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho na cor roxa, trecho de silicone, injetor lateral para aplicação enteral needle free, conector escalonado para alimentação enteral com protetor, comprimento de 2,57 m e prime de 13,0 ml. ANVISA: 10188530063.



**ICASET® EI 0623 CT00** Equipos para nutrição enteral com conector em cruz, câmara gotejadora intermediária flexível sem filtro e sem entrada de ar, pinça rolete, tubo na cor roxa, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, conector escalonado para alimentação enteral com protetor, comprimento de 2,52 m e prime de 16,0 ml. Disponível, também, nos comprimentos de 3,00 m (prime – 18 ml). ANVISA: 10188530063. LOTE 1 - ITEM 2



**ICASET® EI 0623 T000** Equipos para nutrição enteral com conector em cruz, câmara gotejadora intermediária flexível sem filtro e sem entrada de ar, pinça rolete, tubo na cor roxa, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, conector escalonado para alimentação enteral com protetor, comprimento de 2,52 m e prime de 16,0 ml. ANVISA: 10188530063.



As características técnicas podem sofrer alterações sem aviso prévio, dependendo das inovações e melhorias técnicas. Consultar especificações nas instruções de uso. Imagens meramente ilustrativas.

Resp. Técnico: Fabiana Rondinelli - CRF-SP: 23913

04/00/00 - Rev. 02 - 01/14

Desde 1987, a SAMTRONIC conquistou a sua posição no mercado devido a seu constante investimento em qualidade, pesquisa e desenvolvimento. Possui um rigoroso sistema de gestão que garante a excelência dos produtos e sua equipe de pré e pós-vendas, altamente capacitada, fornece o suporte para a correta aplicação dos seus equipamentos e descartáveis.

Samtronic Indústria e Comércio LTDA - CNPJ: 58.426.628/0001-33  
Rua Venda da Esperança, 162 - Bairro Socorro - São Paulo/SP - 04763-040 - Brasil  
| www.samtronic.com.br | contato.sp@samtronic.com.br | Fone: (11) 2244-7750



 Samtronic

**EMERGO BRASIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 04.967.408/0001-98**  
Ultrasonic Surgical System  
25351.609757/2020-66 / 80117580939  
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 4323168203

**LABTEST DIAGNOSTICA S/A / 16.516.296/0001-38**  
Lab Rapid HIV Tri Line 1/2  
25351.575450/2020-54 / 10009010365  
8433 - IVD - Registro de produto / 1987524200

**Iotus indústria e comércio ltda / 02.799.882/0001-22**  
**OXIMETER DE PULSO VEGA PULSE**  
25351.566964/2020-19 / 80123860011  
8049 - EQUIPAMENTO - Registro de Equipamento para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 4240110201  
**MONITOR MULTIPARAMETRICO VEGA SERIES**  
25351.567019/2020-34 / 80123860012  
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 4240302202

**MEDSTAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI / 03.580.620/0001-35**  
Sistema de Monitoramento Central  
25351.758083/2020-22 / 80047300793  
80032 - EQUIPAMENTO - Registro de Sistema de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 2555386201

**PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA / 00.028.682/0001-40**  
Alça de Ressecção Eletrodérmica  
25351.574929/2020-73 / 10306840188  
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 4255829208

**ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. / 00.986.846/0001-42**  
livewire tc ablation catheter  
25351.565080/2020-47 / 10332340470  
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 4236997205

**VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA / 03.009.915/0001-56**  
Sistema de Gerenciamento para Tratamento Ethos  
25351.634005/2020-33 / 10405410042  
80274 - EQUIPAMENTO - Registro de Software Médico / 4370692204  
Sistema de Planejamento para Tratamento Ethos  
25351.634004/2020-99 / 10405410041  
80274 - EQUIPAMENTO - Registro de Software Médico / 4370689204

Nº de Processos: 14

Total de Empresas: 11

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 5.261, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, alínea "a", do art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2º O carregamento de instruções de uso no repositório documental de dispositivos médicos, disponível no portal da Anvisa, é obrigatório e deve ser executado pela empresa responsável pela regularização do produto, a qual consente que seu conteúdo guarda concordância com a legislação vigente e consistência com o produto regulamentado, de acordo com o §4º do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Parágrafo Único. O carregamento citado no caput deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão favorável da petição que implique mudança nas instruções de uso, de acordo com §6º do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO:

NOME DA EMPRESA / CNPJ  
NOME COMERCIAL  
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO  
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

**ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA / 56.998.701/0001-16**  
Família Alinity I STAT CK-MB  
25351.708946/2020-11 / 80146502292  
8444 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Informações do dossiê técnico de produtos; indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações); estabilidade; conservação e prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação / 4237800201

**AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. / 01.645.409/0001-28**  
Plataforma de Energia VALLEYLAB FT10  
25351.104660/2016-31 / 10349000535  
80217 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração de software (novas indicações e funcionalidades) / 4036034202

**BASAL Comércio, Importação e Exportação Ltda / 17.002.220/0001-57**  
Seringa / Reservatório do Ativo para uso em conjunto com o injetor de líquidos sob pressão  
25351.484685/2020-38 / 80988519004  
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4327146204

**BIO MÊD PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 93.248.979/0001-00**  
**KIT CATETER DUPLO LÚMEN PARA HEMODIÁLISE**  
25351.108868/2017-06 / 80517050010  
80236 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de indicação de uso, advertências, precauções ou contra-indicações / 4095069207  
**KIT CATETER VENOSO DUPLO LÚMEN**  
25351.108862/2017-02 / 80517050007  
80240 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Condições de armazenamento e transporte do produto / 3991848203  
**KIT CATETER VENOSO DUPLO LÚMEN**  
25351.108862/2017-02 / 80517050007  
80236 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de indicação de uso, advertências, precauções ou contra-indicações / 3991848202  
**KIT CATETER DUPLO LÚMEN PARA HEMODIÁLISE COM INFUSOR**  
25351.108864/2017-06 / 80517050009

80240 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Condições de armazenamento e transporte do produto / 4064082205

**KIT CATETER DUPLO LÚMEN PARA HEMODIÁLISE COM INFUSOR**  
25351.108864/2017-06 / 80517050009  
80236 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de indicação de uso, advertências, precauções ou contra-indicações / 4063935200  
**KIT CATETER DUPLO LÚMEN PARA HEMODIÁLISE**  
25351.108868/2017-06 / 80517050010  
80240 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Condições de armazenamento e transporte do produto / 4095071209

**BIOMET 3I DO BRASIL COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA / 02.913.684/0001-48**  
SISTEMA NÃO CIMENTADO PARA SUBSTITUIÇÃO TOTAL DE QUADRIL ARCONS G7  
25351.295030/2012-75 / 80044680220

80251 - MATERIAL ORTOPIEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão da indicação de uso, advertências, precauções ou contra-indicações / 2763058207

**PROTESE TOTAL DE JOELHO**  
25351.092313/2018-64 / 80044680376  
80251 - MATERIAL ORTOPIEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão da indicação de uso, advertências, precauções ou contra-indicações / 3043491202  
Sistema de Ombro Reverso Compreensivo  
25351.110560/2016-17 / 80044680228

80251 - MATERIAL ORTOPIEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão da indicação de uso, advertências, precauções ou contra-indicações / 3043495205  
**PARAFUSOS CANULADOS PARA MINI E MICRO FRAGMENTOS**

25351.174576/2020-13 / 80044680477  
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 3729335204  
**SISTEMA DE PLACAS E PARAFUSOS NCB PARA FRATURA**

25351.092304/2018-73 / 80044680373  
80250 - MATERIAL ORTOPIEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Acréscimo de modelo em família / 3333028200  
**SISTEMA DE PLACAS E PARAFUSOS NCB PARA FRATURA**

25351.092304/2018-73 / 80044680373  
80249 - MATERIAL ORTOPIEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Prazo de validade do produto / 3333028203  
**SISTEMA DE PLACAS E PARAFUSOS NCB PARA FRATURA**

25351.092304/2018-73 / 80044680373  
80244 - MATERIAL ORTOPIEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão do método de esterilização / 3333024207

**BUILDING HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - EPP / 22.577.162/0001-20**

Perfexha FINELINES  
25351.453120/2018-94 / 81277680004  
80236 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de indicação de uso, advertências, precauções ou contra-indicações / 3894893201  
Perfexha FINELINES

25351.453120/2018-94 / 81277680004  
80237 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de apresentação comercial / 3929912201

**Cepheid Brasil Importação, Exportação e Comércio de Produtos de Diagnósticos Ltda / 18.628.083/0001-23**

Xpert Xpress SARS-CoV-2  
25351.230965/2020-28 / 81062710038  
8444 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Informações do dossiê técnico de produtos; indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações); estabilidade; conservação e prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação / 2079645205

**CONNECT ASSUNTOS REGULATÓRIOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI / 37.026.700/0001-65**

Rapid Saliva Alcohol Test Strip  
25351.243282/2020-31 / 82036180003  
8013 - IVD - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4423504206  
Rapid Amphetamine Test

25351.243283/2020-85 / 82036180004  
8013 - IVD - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4451679207  
Rapid THC Test

25351.243285/2020-74 / 82036180005  
8013 - IVD - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4451987207

**CONSULMAT PRODUTOS TÉCNICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP / 05.899.876/0001-35**

SEALCLEAR  
25351.536169/2020-04 / 80331370003  
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4374366208

**CROMA-FARMÁ PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 20.092.174/0001-39**

SAYPHA VOLUME PLUS LIDOCAÍNA  
25351.596836/2019-66 / 81110980018  
80236 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de indicação de uso, advertências, precauções ou contra-indicações / 4191414207  
SAYPHA VOLUME PLUS LIDOCAÍNA

25351.596836/2019-66 / 81110980018  
80243 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Prazo de validade do produto / 3945471201  
SAYPHA VOLUME PLUS LIDOCAÍNA

25351.596836/2019-66 / 81110980018  
80237 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de apresentação comercial / 4355054201  
SAYPHA VOLUME PLUS LIDOCAÍNA

25351.596836/2019-66 / 81110980018  
80242 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Local de fabricação - Inclusão ou alteração de unidade fabril / 4273286207

**DAFA SÚRGICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA EPP / 27.415.236/0001-45**

Kit Dissectomia - DEKO-B  
25351.149972/2020-02 / 81565149003  
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4376507206

**DENTSPLY IND.COM. LTDA / 31.116.239/0001-55**

Conjunto de Implantes C1 B+

25351.672071/2018-97 / 80196880396  
80237 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de apresentação comercial / 3759187208  
Implantes Lance NP

25351.138578/2019-05 / 80196880393  
80237 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de apresentação comercial / 3759191206  
CONJUNTO DE IMPLANTES C1

25351.672089/2018-44 / 80196880397



80237 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de apresentação comercial / 3759189204  
CONJUNTO DE IMPLANTES V3 B+

25351.672104/2018-07 / 80196880398

80237 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de apresentação comercial / 3759185201  
IMPLANTES LANCE SP E WP

25351.127600/2019-83 / 80196880417

80237 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de apresentação comercial / 3759197205  
CONJUNTO DE IMPLANTES V3

25351.672213/2018-16 / 80196880399

80237 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de apresentação comercial / 3759194201

ECO Diagnóstica Ltda / 14.633.154/0002-06

COVID-19 IgG/IgM ECO Teste

25351.148977/2020-18 / 80954880132

8444 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Informações do dossiê técnico de produtos; indicação de uso ou uso pretendido; Instruções de uso (exceto interferentes e limitações); amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações); estabilidade; conservação e prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação / 2585987201

ELEKTA MÉDICAL SÝSTEMS COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA RADIOTERAPIA LTDA. / 09.528.196/0001-66

SOFTWARE DE PLANEJAMENTO PARA RADIOTERAPIA E BRAQUITERAPIA

25351.203978/2014-58 / 80569320017

80217 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração de software (novas indicações e funcionalidades) / 4175544208

EMERGÔ BRÁZIL ÎMPÔRT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 04.967.408/0001-98

geneX

25351.121445/2016-08 / 80117580491

80244 - MATERIAL ORTOPEdia - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão do método de esterilização / 2777926202

Stimulan Rapid Cure

25351.864802/2016-16 / 80117580523

80244 - MATERIAL ORTOPEdia - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão do método de esterilização / 2777924206

EVÔ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA / 36.654.007/0001-74

Cadeira de Rodas EVO

25351.424132/2020-26 / 82083080002

8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4286771201

Cadeira de Rodas EVO PLUS

25351.513291/2020-02 / 82083080007

8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4323422204

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ / 33.781.055/0001-35

TR DPP® HIV-1/2 - Bio-Mangulinhos

25351.181294/2010-10 / 80142170023

8411 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Inclusão do local de fabricação (unidade fabril) / 3848410202

GE HEALTHCARE DO BRÁZIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICOR-HOSPITALARES LTDA / 00.029.372/0001-40

Sistema de Tomografia Computadorizada

25351.288218/2020-89 / 80071260413

80221 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de partes e acessórios / 4353377209

GUSMÊ DO BRÁZIL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP / 19.443.457/0001-07

Sistema de Fixação Pedicular Químera

25351.478665/2019-94 / 81050760098

80254 - MATERIAL ORTOPEdia - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de componente/acessório em sistema / 3725365204

HANDLE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S.A. / 54.756.242/0001-39

Câmbula de Fibra Óptica de Multiuso para Holmium Laser System 30B

25351.167932/2019-01 / 1033071020

80222 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de método de esterilização ou reprocessamento e validade / 4338657201

HELCA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA / 00.004.286/0001-83

Calças, bandejas e Tampa para Esterilização - LOQTEQ

25351.400225/2015-41 / 10242780093

8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4373359200

IMEX MÉDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA / 12.255.403/0001-60

Coletor à vácuo Bemis 800cc

25351.484141/2020-76 / 81655639003

8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4327553202

IDL IMPLANTES LTDA / 68.072.172/0001-04

Estojo Metálico - IOL

25351.440413/2015-60 / 10223680106

8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4372848201

JGC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS S.A. / 00.489.050/0001-84

COMPONENTES TEMPORÁRIOS EM TITÂNIO

25351.581738/2019-24 / 10344420341

80233 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Acréscimo de material em família / 3759174206

IMPLANTES DENTÁRIOS COM INTERFACES HEXAGONAIS

25351.581763/2019-16 / 10344420342

80233 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Acréscimo de material em família / 3759176202

CODIAGNOSTIX

25351.043317/2016-91 / 10344420167

80217 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração de software (novas indicações e funcionalidades) / 4255126209

JOHNSON & JOHNSON DO BRÁZIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 54.516.661/0001-01

SISTEMA DE PLACAS ESPECIAIS LCP PARA PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS EM ACO INOXIDÁVEL

25351.713508/2014-91 / 80145901725

8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 4290667209

KAVO DO BRÁZIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 84.683.556/0001-10

Bandejas Esterilizáveis de Inóx

25351.276037/2019-76 / 10064010269

8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4373123206

LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A / 31.673.254/0001-02

BANDEJAS DE AÇO PARA ARMAZENAMENTO

25351.557464/2009-44 / 80136999021

8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4373588206

LEICA DO BRÁZIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. / 52.201.456/0001-13

Família Anticorpo para Carcinoma Gastrointestinal

25351.215985/2020-79 / 10337990044

80091 - IVD - Retificação - Correção pela EMPRESA / 4323310204

LUÍZ GUILHERME SARTORI & CIA LTDA EPP / 04.861.623/0001-00

HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA UMERAL TI

25351.129205/2013-19 / 80083650042

80248 - MATERIAL ORTOPEdia - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração de informações do dossiê técnico / 3738006201

PARAFUSO DE BLOQUEIO EM TITÂNIO PARA HASTE INTRAMEDULAR

25351.625397/2014-11 / 80083650062

80250 - MATERIAL ORTOPEdia - Alteração de registro - Aprovação requerida - Acréscimo de modelo em família / 3738105209

PARAFUSO DE BLOQUEIO EM TITÂNIO PARA HASTE INTRAMEDULAR

25351.625397/2014-11 / 80083650062

80248 - MATERIAL ORTOPEdia - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração de informações do dossiê técnico / 3738192200

MASTER COMÉRCIAL LTDA / 26.484.825/0001-12

TOUCA NACIONAL DESCARTÁVEIS

25351.431855/2020-81 / 81931320002

8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4324939206

propé nacional descartáveis

25351.431856/2020-26 / 81931320003

8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4325816206

MBIOLOG DIAGNÓSTICOS LTDA / 03.590.360/0001-89

IMUNOSCREEN CMV IgM - SS

25351.378437/2014-28 / 80047580178

8420 - IVD - Retificação - Correção pela ANVISA / 4339739205

MÉDIX BRÁZIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA / 10.268.780/0001-09

Medix Brasil Vestimenta Hospitalar

25351.509823/2020-07 / 80495510110

8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4326762209

N5 PRODUTOS E SISTEMAS DE HIGIENE LTDA / 05.304.403/0001-48

Fresh Lub - lubrificante íntimo

25351.242460/2020-14 / 81639889004

8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4344283208

ORTÓBIO - IND E COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA-EPP / 03.974.404/0001-74

SISTEMA DE HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADORA ORTOBIO

25351.121959/2006-22 / 80062900010

8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 4145155204

ORTÓSINE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. / 08.832.121/0001-01

SISTEMA TOTAL PARA TORNOZELO TARIC

25351.309020/2010-99 / 80454380015

80132 - MATERIAL - Retificação - Correção pela EMPRESA / 4321556204

ROCHE DIABETES CARE BRÁZIL LTDA / 23.552.212/0001-87

CALCULADORA DE BOLUS MYSUGR

25351.841389/2018-24 / 81414021706

80218 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração técnica / 4338649201

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 58.426.628/0001-33

Bomba de Infusão Peristáltica Linear Icatu

25351.294471/2018-57 / 10188530081

80215 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Acréscimo de equipamento em família de equipamentos de médio e pequeno portes / 4338645208

ST. JÚDE MEDICAL BRÁZIL LTDA. / 00.986.846/0001-42

SISTEMA DE NEUROESTIMULAÇÃO EON

25351.322842/2007-45 / 10332340203

80221 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de partes e acessórios / 4334964201

Allure

25351.007109/2015-80 / 10332340351

80220 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de local de fabricação (unidade fabril) / 4386785205

HEARTMATE II - Sistema de Assistência ao Ventrículo Esquerdo

25351.606050/2019-64 / 10332340448

80217 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração de software (novas indicações e funcionalidades) / 4338647204

Allure

25351.007109/2015-80 / 10332340351

80216 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão da indicação e finalidade de uso, tipo de operador ou paciente ou ambiente de utilização / 4386779201

SISTEMA DE NEUROESTIMULAÇÃO EON

25351.322842/2007-45 / 10332340203

80222 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de método de esterilização ou reprocessamento e validade / 4334966208

Allure

25351.007109/2015-80 / 10332340351

80222 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de método de esterilização ou reprocessamento e validade / 4386789208

Caterer Circular de Mapeamento Advisor FL SE

25351.107113/2017-07 / 10332340411

80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 4354404205

TORIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP / 54.673.199/0001-48

ESTOJOS

25351.956150/2016-82 / 80084420022

8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4374073201

VINCULA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE IMPLANTES S.A. / 01.025.974/0001-92

Sistema para Coluna Posterior SAFE-CoCr

25351.138841/2019-07 / 10417940248

80254 - MATERIAL ORTOPEdia - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de componente/acessório em sistema / 3152959203

VOX MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 10.388.140/0001-32

Cases para esterilização, armazenagem e conservação de instrumentos.







CALENDULA ÓLEO HIDRATANTE PARA BEBÊ - WELEDA 25351.318970/2013-46 2.0141.0101.001-0  
SUIÇA 01/2019  
COMERCIAL 30 Meses  
2022219 ÓLEO CAPILAR/CORPORAL INFANTIL - GRAU 2  
FRASCO DE PLÁSTICO COM VALVULA DOSADORA  
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA  
OLEO  
242 Alteração do Prazo de Validade de Produto Grau 2  
NAO APRESENTA RESTRIÇÃO DE USO  
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA  
ROTULAGEM  
CALENDULA ÓLEO HIDRATANTE PARA BEBÊ - WELEDA 25351.318970/2013-46 2.0141.0101.002-9  
SUIÇA 01/2019  
COMERCIAL 30 Meses  
2022219 ÓLEO CAPILAR/CORPORAL INFANTIL - GRAU 2  
FRASCO DE VIDRO  
CARTUCHO DE CARTOLINA  
OLEO  
242 Alteração do Prazo de Validade de Produto Grau 2  
NAO APRESENTA RESTRIÇÃO DE USO  
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA  
ROTULAGEM  
CALENDULA ÓLEO HIDRATANTE PARA BEBÊ - WELEDA 25351.318970/2013-46 2.0141.0101.003-7  
SUIÇA 01/2019  
COMERCIAL 30 Meses  
2022219 ÓLEO CAPILAR/CORPORAL INFANTIL - GRAU 2  
SACIE  
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA  
OLEO  
242 Alteração do Prazo de Validade de Produto Grau 2  
NAO APRESENTA RESTRIÇÃO DE USO  
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA  
ROTULAGEM  
**GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.068 DE 2 DE AGOSTO DE 2018**  
O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 383, de 8 de março de 2017, aludido ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:  
Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**LEANDRO RODRIGUES PEREIRA**  
**ANEXO**  
NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO  
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO  
NOME COMERCIAL  
LOCAL DE FABRICAÇÃO  
MODELO(S) DO PRODUTO  
CLASSE REGISTRO  
PETIÇÃO(ÕES)  
A & B - PRODUTOS DE SAUDE EIRELI - ME 8.14810-7  
Espelho Bucal 25351.388716/2018-39  
Espelho Dental TOPvision FS  
FABRICANTE : E.HAHNENKRATT GMBH - ALEMANHA  
6565  
6561  
633X4  
633X5  
636X4  
636X5  
6560  
CLASSE : I 81481070001  
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado  
AMMAX INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIREL-LME 8.16545-5  
Componentes para Prótese Dentária 25351.374493/2018-64  
Cilindro de Titânio  
FABRICANTE : AMMAX INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIREL-LME - BRASIL  
Cilindro de Titânio do Micro Pilar c/ Parafuso Sextavado 1.9;  
Cilindro de Titânio do Mini Pilar 4.1 c/ Parafuso Sextavado 1.9;  
Cilindro de Titânio do Mini Pilar 4.1 c/ Parafuso Quadrado 2.2;  
Cilindro de Titânio do Mini Pilar 4.1 c/ Parafuso Sextavado 2.2;  
Cilindro de Titânio do Mini Pilar 4.1 c/ Parafuso Sextavado 2.2 Longo; Parafuso do Cilindro do Mini Pilar 5.0 Quadrado; Parafuso do Cilindro do Mini Pilar 5.0 Sextavado; Parafuso do Cilindro do Pilar CM Quadrado; Parafuso do Cilindro do Pilar CM RT; Parafuso do Cilindro do Pilar HE 5.0.  
CLASSE : II 81654550002  
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Nacional  
Cicatrizador Para Implante e Suporte Dentario 25351.374493/2018-08  
Cicatrizador FABRICANTE : ANMAX INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIREL-LME - BRASIL  
MODELOS: Cicatrizador CM 3.3 Alt 0.8 mm; Cicatrizador CM 3.3 Alt 1.5 mm; Cicatrizador CM 3.3 Alt 2.5 mm; Cicatrizador CM 3.3 Alt 3.5 mm; Cicatrizador CM 3.3 Alt 4.5 mm; Cicatrizador CM 3.3 Alt 5.5 mm; Cicatrizador CM 4.5 Alt 0.8 mm; Cicatrizador CM 4.5 Alt 1.5 mm; Cicatrizador CM 4.5 Alt 2.5 mm; Cicatrizador CM 4.5 Alt 3.5 mm; Cicatrizador CM 4.5 Alt 4.5 mm; Cicatrizador CM 4.5 Alt 5.5 mm; Cicatrizador Divergente HE 3.3 Alt 2 mm; Cicatrizador Divergente HE 3.3 Alt 3 mm; Cicatrizador Divergente HE 3.3 Alt 4 mm; Cicatrizador Divergente HE 4.1 Alt 2 mm; Cicatrizador Divergente HE 4.1 Alt 3 mm; Cicatrizador Divergente HE 4.1 Alt 4 mm; Cicatrizador Divergente HE 4.1 Alt 5 mm; Cicatrizador Divergente HE 4.1 Alt 6 mm; Cicatrizador Divergente HE 4.1 Alt 7 mm; Cicatrizador Divergente HE 4.3 Alt 2 mm; Cicatrizador Divergente HE 4.3 Alt 3 mm; Cicatrizador Divergente HE 4.3 Alt 4 mm; Cicatrizador Divergente HE 4.3 Alt 5 mm; Cicatrizador Divergente HE 4.3 Alt 6 mm; Cicatrizador Divergente HE 4.3 Alt 7 mm; Cicatrizador Divergente HE 4.3 Alt 8 mm; Cicatrizador Divergente HE 5.0 Alt 3 mm; Cicatrizador Divergente HE 5.0 Alt 4 mm; Cicatrizador Divergente HE 5.0 Alt 5 mm; Cicatrizador Divergente HE 5.0 Alt 6 mm; Cicatrizador Divergente HE 5.0 Alt 7 mm; Cicatrizador Divergente HE 5.0 Alt 8 mm; Cicatrizador Paralelo HE 3.3 Alt 2 mm; Cicatrizador Paralelo HE 3.3 Alt 3 mm; Cicatrizador Paralelo HE 3.3 Alt 4 mm; Cicatrizador Paralelo HE 3.3 Alt 5 mm; Cicatrizador Paralelo HE 3.3 Alt 6 mm; Cicatrizador Paralelo HE 3.3 Alt 7 mm; Cicatrizador Paralelo HE 4.1 Alt 2 mm; Cicatrizador Paralelo HE 4.1 Alt 3 mm; Cicatrizador Paralelo HE 4.1 Alt 4 mm; Cicatrizador Paralelo HE 4.1 Alt 5 mm; Cicatrizador Paralelo HE 4.1 Alt 6 mm; Cicatrizador Paralelo HE 4.1 Alt 7 mm; Cicatrizador Paralelo HE 4.3 Alt 2 mm; Cicatrizador Paralelo HE 4.3 Alt 3 mm; Cicatrizador Paralelo HE 4.3 Alt 4 mm; Cicatrizador Paralelo HE 4.3 Alt 5 mm; Cicatrizador Paralelo HE 4.3 Alt 6 mm; Cicatrizador Paralelo HE 4.3 Alt 7 mm; Cicatrizador Paralelo HE 5.0 Alt 2 mm; Cicatrizador Paralelo HE 5.0 Alt 3 mm; Cicatrizador Paralelo HE 5.0 Alt 4 mm; Cicatrizador Paralelo HE 5.0 Alt 5 mm; Cicatrizador Paralelo HE 5.0 Alt 6 mm; Cicatrizador Paralelo HE 5.0 Alt 7 mm; Cicatrizador do Micro Pilar CM; Cicatrizador do Mini Pilar 4.1; Cicatrizador do Mini Pilar 5.0; Cicatrizador do Pilar CM; Cicatrizador do Pilar HE 4.1; Cicatrizador do Pilar HE 5.0.  
CLASSE : I 81654550003  
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Nacional  
ANDRE GREGATE BRAGA INSTRUMENTOS - ME 8.16084-2  
Instrumentos cirúrgicos 25351.345982/2018-44  
Família de Instrumento Cirúrgico não Articulado não Cortante Flexível - SUPREMO  
FABRICANTE : ANDRE GREGATE BRAGA INSTRUMENTOS - ME - BRASIL  
S3001; S3002; S3003; S3004; S3005; S3006; S3007; S3008; S3009; S3010; S3011; S3012; S3013; S3014; S3015; S3016; S3017; S3018; S3019; S3020; S3021; S3022; S3023; S3024; S3025; S3026; S3027; S3028; S3029; S3030; S3031; S3032; S3033; S3034; S3035; S3036; S3037; S3038; S3039; S3040; S3041; S3042; S3043; S3044; S3045; S3046; S3047; S3048; S3049; S3050; S3051; S3052; S3053; S3054; S3055; S3056; S3057; S3058; S3059; S3060; S3061; S3062; S3063; S3064; S3065; S3066; S3067; S3068; S3069; S3070; S3071; S3072; S3073; S3074; S3075; S3076; S3077; S3078; S3079; S3080; S3081; S3082; S3083; S3084; S3085; S3086; S3087; S3088; S3089; S3090; S3091; S3092; S3093; S3094; S3095; S3096; S3097; S3098; S3099; S3100; S3101; S3102; S3103; S3104; S3105; S3106; S3107; S3108; S3109; S3110; S3111; S3112; S3113; S3114; S3115; S3116; S3117; S3118; S3119; S3120; S3121; S3122; S3123; S3124; S3125; S3126; S3127; S3128; S3129; S3130; S3131; S3132  
CLASSE : I 81608420009

80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Nacional  
Instrumentos cirúrgicos 25351.345989/2018-66  
Família de Instrumento Cirúrgico não Articulado não Cortante - SUPREMO  
FABRICANTE : ANDRE GREGATE BRAGA INSTRUMENTOS - ME - BRASIL  
S2001; S2002; S2003; S2004; S2005; S2006; S2007; S2008; S2009; S2010; S2011; S2012; S2013; S2014; S2015; S2016; S2017; S2018; S2019; S2020; S2021; S2022; S2023; S2024; S2025; S2026; S2027; S2028; S2029; S2030; S2031; S2032; S2033; S2034; S2035; S2036; S2037; S2038; S2039; S2040; S2041; S2042; S2043; S2044; S2045; S2046; S2047; S2048; S2049; S2050; S2051; S2052; S2053; S2054; S2055; S2056; S2057; S2058; S2059; S2060; S2061; S2062; S2063; S2064; S2065; S2066; S2067; S2068; S2069; S2070; S2071; S2072; S2073; S2074; S2075; S2076; S2077; S2078; S2079; S2080; S2081; S2082; S2083; S2084; S2085; S2086; S2087; S2088; S2089; S2090; S2091; S2092; S2093; S2094; S2095; S2096; S2097; S2098; S2099; S2100; S2101; S2102; S2103; S2104; S2105; S2106; S2107; S2108; S2109; S2110; S2111; S2112; S2113; S2114; S2115; S2116; S2117; S2118; S2119; S2120; S2121; S2122; S2123; S2124; S2125; S2126; S2127; S2128; S2129; S2130; S2131; S2132; S2133; S2134; S2135  
CLASSE : I 81608420010  
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Nacional  
Instrumentos cirúrgicos 25351.345992/2018-80  
Família de Instrumento Cirúrgico não Articulado Cortante Flexível - SUPREMO  
FABRICANTE : ANDRE GREGATE BRAGA INSTRUMENTOS - ME - BRASIL  
S2601; S2602; S2603; S2604; S2605; S2606; S2607; S2608; S2609; S2610; S2611; S2612; S2613; S2614; S2615; S2616; S2617; S2618; S2619; S2620; S2621; S2622; S2623; S2624; S2625; S2626; S2627; S2628; S2629; S2630; S2631; S2632; S2633; S2634; S2635; S2636; S2637; S2638; S2639; S2640; S2641; S2642; S2643; S2644; S2645; S2646; S2647; S2648; S2649; S2650; S2651; S2652; S2653; S2654; S2655; S2656; S2657; S2658; S2659; S2660; S2661; S2662; S2663; S2664; S2665; S2666; S2667; S2668; S2669; S2670; S2671; S2672; S2673; S2674; S2675; S2676; S2677; S2678; S2679; S2680; S2681; S2682; S2683; S2684; S2685; S2686; S2687; S2688; S2689; S2690; S2691; S2692; S2693; S2694; S2695; S2696; S2697; S2698; S2699; S2700; S2701; S2702; S2703; S2704; S2705; S2706; S2707; S2708; S2709; S2710; S2711; S2712; S2713; S2714; S2715; S2716; S2717; S2718; S2719; S2720; S2721; S2722; S2723; S2724; S2725; S2726; S2727; S2728; S2729; S2730; S2731; S2732; S2733; S2734; S2735; S2736; S2737; S2738; S2739; S2740; S2741; S2742; S2743; S2744; S2745; S2746; S2747; S2748; S2749; S2750; S2751; S2752; S2753; S2754; S2755; S2756; S2757; S2758; S2759; S2760; S2761; S2762; S2763; S2764; S2765; S2766; S2767; S2768; S2769; S2770; S2771; S2772; S2773; S2774; S2775; S2776; S2777; S2778; S2779; S2780; S2781; S2782; S2783; S2784; S2785; S2786; S2787; S2788; S2789; S2790; S2791; S2792; S2793; S2794; S2795; S2796; S2797; S2798; S2799; S2800; S2801; S2802; S2803; S2804; S2805; S2806; S2807; S2808; S2809; S2810; S2811; S2812; S2813; S2814; S2815; S2816; S2817; S2818; S2819; S2820; S2821; S2822; S2823; S2824; S2825; S2826; S2827; S2828; S2829; S2830; S2831; S2832; S2833; S2834; S2835; S2836; S2837; S2838; S2839; S2840; S2841; S2842; S2843; S2844; S2845; S2846; S2847; S2848; S2849; S2850; S2851; S2852; S2853; S2854; S2855; S2856; S2857; S2858; S2859; S2860; S2861; S2862; S2863; S2864; S2865; S2866; S2867; S2868; S2869; S2870; S2871; S2872; S2873; S2874; S2875; S2876; S2877; S2878; S2879; S2880; S2881; S2882; S2883; S2884; S2885; S2886; S2887; S2888; S2889; S2890; S2891; S2892; S2893; S2894; S2895; S2896; S2897; S2898; S2899; S2900; S2901; S2902; S2903; S2904; S2905; S2906; S2907; S2908; S2909; S2910; S2911; S2912; S2913; S2914; S2915; S2916; S2917; S2918; S2919; S2920; S2921; S2922; S2923; S2924; S2925; S2926; S2927; S2928; S2929; S2930; S2931; S2932; S2933; S2934; S2935; S2936; S2937; S2938; S2939; S2940; S2941; S2942; S2943; S2944; S2945; S2946; S2947; S2948; S2949; S2950; S2951; S2952  
CLASSE : I 81608420011  
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Nacional  
Autentico Medical Importação Comercio e Serviços LTDA-ME 8.10009-3  
SISTEMAS DE FIXAÇÃO ORTOPÉDICOS E DISPOSITIVOS ASSOCIADOS 25351.708395/2017-90  
Sistema de Fixação Rígida para Mini e Micro Fragmentos TDM  
FABRICANTE : TDM Co., Ltd. - CORÉIA DO SUL  
220-21019> 220-21020> 220-21021> 220-21022> 220-21023> 225-21010> 225-21012> 225-21014> 225-21016> 225-21018> 225-21020> 225-21022> 225-21024> 225-21026> 225-21028> 225-21030> 227-21006> 227-21007> 227-21008> 227-21009> 21010> 227-21010> 227-21012> 227-21013> 227-21014> 227-21015> 227-21016> 227-21017> 227-21018> 227-21019> 227-21020> 227-21022> 227-21024> 227-21026> 227-21028> 21030> 227-21032> 227-21034> 227-21036> 227-21038> 227-21040> 10104> 182-10105> 182-10202> 182-10203> 182-10204> 10205> 183-10102> 183-10103> 183-10104> 183-10105> 183-10202> 183-10203> 183-10204> 183-10205> 186-10004> 186-10005> 186-10006> 186-10007> 186-10008> 186-10009> 186-10010> 186-10011> 185-10005> 185-10006> 185-10007> 185-10008> 185-10009> 185-10010> 181-10004> 181-10005> 181-10006> 181-10007> 181-10008> 184-10002> 184-10003> 184-10004> 184-10005> 171-10004> 171-10005> 171-10006> 171-10007> 171-10008> 171-10009> 171-10010> 172-10004> 172-

**Ortese de Membros 25351.273537/2018-75****ORTESES IMOBILIZADORAS NEOPRENE**

FABRICANTE : ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E

DISTRIBUCOES LTDA - BRASIL

01. NOME: MUNHEQUEIRA BILATERAL DE NEOPRENE

COM TALA PAUHER SUPPORT - REF: AC490; PP: 11cm -

14cm | P: 14cm - 17cm | M: 17cm - 20cm | G: 20cm - 23cm | GG:

23cm - 26cm - AJUSTÁVEIS; 02. NOME: TALA DE NEOPRENE

PARA PUNHO LONGA BILATERAL PAUHER SUPPORT -

REF: AC491; PP: 14cm - 18cm | P: 18cm - 20cm | M: 20 - 22cm

| G: 22cm - 25cm | GG: 25cm - 28cm - AJUSTÁVEIS; 03.

NOME: TALA DE NEOPRENE PARA PUNHO CURTA

BILATERAL PAUHER SUPPORT - REF: AC492; PP: 11cm -

14cm | P: 14cm - 17cm | M: 17cm - 20cm | G: 20cm - 23cm | GG:

23cm - 26cm - AJUSTÁVEIS | LADO: DIREITO | ESQUERDO;

04. NOME: TALA DE NEOPRENE PARA PUNHO 3 TIRAS

PAUHER SUPPORT - REF: AC493; PP: 11cm - 14cm | P: 14cm -

17cm | M: 17cm - 20cm | G: 20cm - 23cm | GG: 23cm - 26cm

- AJUSTÁVEIS | LADO: DIREITO | ESQUERDO; 05. NOME:

TALA DE NEOPRENE PARA PUNHO TOTAL COMFORT

PAUHER SUPPORT - REF: AC494; PP: 11cm - 14cm | P: 14cm -

17cm | M: 17cm - 20cm | G: 20cm - 23cm | GG: 23cm - 26cm

- AJUSTÁVEIS | LADO: DIREITO | ESQUERDO; 06. NOME:

TALA DE NEOPRENE PARA PUNHO PAUHER SUPPORT -

REF: AC496; UNICO: 16cm - 20cm - AJUSTÁVEIS - LADO:

DIREITO | ESQUERDO; 07. NOME: TALA AJUSTÁVEL DE

NEOPRENE PARA PUNHO E POLEGAR BILATERAL- REF:

AC497; UNICO: 16cm - 20cm - AJUSTÁVEIS - LADO:

DIREITO | ESQUERDO; 08. NOME: IMOBILIZADOR DE

NEOPRENE PARA DEDOS PAUHER SUPPORT - REF: AC498;

UNICO: 16cm - 24cm - AJUSTÁVEIS; 09. NOME:

ESTABILIZADOR DE NEOPRENE PARA TORNOZELO

LONGA PAUHER SUPPORT - REF: AC530; PP: 20cm - 22cm |

P: 22cm - 24cm | M: 24cm - 26cm | G: 26cm - 28cm | GG: 28cm -

30cm - AJUSTÁVEIS; 10. NOME: ESTABILIZADOR DE

NEOPRENE PARA TORNOZELO CURTA PAUHER SUPPORT -

REF: AC531; PP: 19cm - 21cm | P: 21cm - 23cm | M: 23cm -

25cm | G: 25cm - 27cm | GG: 27cm - 29cm - AJUSTÁVEIS; 11.

TALA PARA PUNHO BILATERAL PAUHER SUPPORT - REF:

AC534; UNICO: 18cm - 20cm - AJUSTÁVEIS.

CLASSE : I 802190069

8009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso

Médico Nacional

PASSROD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS

PARA SAÚDE LTDA - ME 8.15047-9

Irrigador/Aspirador Cirurgico 25351.234842/2018-41

TUBOS DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO RZ

FABRICANTE : RZ MEDIZINTÉCHNIK GMBH -

ALEMÃNHA

300-000-301

CLASSE : II 81504790025

80089 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso

Médico Importado

Quantity Serviços e Comércio de Produtos para Saúde s/a 8.08016-

3

Material de Moldagem Odontológico 25351.138805/2018-11

Alginate AllPrime

FABRICANTE : ZHERMACK SPA - ITÁLIA

9887063

9887064

9887216

9887217

9887218

9887219

9887220

9886624

9886625

CLASSE : I 80801630039

80097 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso

Médico Importado

rbtg brasil equipamentos médicos hospitalares ltda 8.10869-7

Canulas 25351.291754/2018-01

KIT CÂNULA PARA ESVAZIAMENTO CERVICAL DELTA

FABRICANTE : rbtg brasil equipamentos médicos hospitalares ltda -

BRASIL

CERV-DL-60-B Kit Cânula para Esvaziamento Cervical Delta,

bipolar&gt; CERV-DL-60-M Kit Cânula para Esvaziamento Cervical

Delta, monopolar&gt; CERV-DL-60-MF Kit Cânula para

Esvaziamento Cervical Delta, monopolar flexível&gt; CERV-DL-65-B

Kit Cânula para Esvaziamento Cervical Delta, monopolar&gt; CERV-DL-

65-M Kit Cânula para Esvaziamento Cervical Delta, monopolar&gt;

CERV-DL-65-MF Kit Cânula para Esvaziamento Cervical Delta,

monopolar flexível&gt; CERV-DL-70-B Kit Cânula para Esvaziamento

Cervical Delta, bipolar&gt; CERV-DL-70-M Kit Cânula para

Esvaziamento Cervical Delta, monopolar&gt; CERV-DL-70-MF Kit

Cânula para Esvaziamento Cervical Delta, monopolar flexível&gt;

CERV-DL-75-B Kit Cânula para Esvaziamento Cervical

Delta, bipolar&gt; CERV-DL-75-M Kit Cânula para

Esvaziamento Cervical Delta, monopolar&gt; CERV-DL-75-MF Kit

Cânula para Esvaziamento Cervical Delta, monopolar flexível&gt;

CLASSE : II 81086970024

80024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Sistema de Equipamentos

para saúde Nacional

Canulas 25351.291754/2018-47

KIT CÂNULA PARA ESVAZIAMENTO CERVICAL

FABRICANTE : rbtg brasil equipamentos médicos hospitalares ltda -

BRASIL

CERV-85-M Kit Cânula para Esvaziamento Cervical, monopolar&gt;

CERV-60-B Kit Cânula para Esvaziamento Cervical, bipolar&gt;

CERV-65-B Kit Cânula para Esvaziamento Cervical, bipolar&gt;

**CLASSE : II 81086970024**

80024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Sistema de Equipamentos

para saúde Nacional

Canulas 25351.291754/2018-47

KIT CÂNULA PARA ESVAZIAMENTO CERVICAL

FABRICANTE : rbtg brasil equipamentos médicos hospitalares ltda -

BRASIL

CERV-85-M Kit Cânula para Esvaziamento Cervical, monopolar&gt;

CERV-60-B Kit Cânula para Esvaziamento Cervical, bipolar&gt;

CERV-65-B Kit Cânula para Esvaziamento Cervical, bipolar&gt;

CERV-70-B Kit Cânula para Esvaziamento Cervical, bipolar&gt;

CERV-75-B Kit Cânula para Esvaziamento Cervical, bipolar&gt;

CERV-80-B Kit Cânula para Esvaziamento Cervical, bipolar&gt;

CERV-85-B Kit Cânula para Esvaziamento Cervical, bipolar&gt;

CERV-60-MF Kit Cânula para Esvaziamento Cervical, monopolar

flexível&gt; CERV-65-MF Kit Cânula para Esvaziamento Cervical,

monopolar flexível&gt; CERV-70-MF Kit Cânula para Esvaziamento

Cervical, monopolar flexível&gt; CERV-80-MF Kit Cânula para

Esvaziamento Cervical, monopolar flexível&gt; CERV-85-MF Kit

Cânula para Esvaziamento Cervical, monopolar flexível&gt;

CERV-80-M Kit Cânula para Esvaziamento Cervical, monopolar&gt;

CERV-65-M Kit Cânula para Esvaziamento Cervical, monopolar&gt;

CERV-60-M Kit Cânula para Esvaziamento Cervical, monopolar&gt;

CERV-70-M Kit Cânula para Esvaziamento Cervical, monopolar&gt;

CERV-75-M Kit Cânula para Esvaziamento Cervical, monopolar&gt;

CLASSE : II 81086970025

80024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Sistema de Equipamentos

para saúde Nacional

SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-1.01885-3

Bomba de Infusão 25351.294471/2018-57

Bomba de Infusão Peristáltica Linear Icatu

FABRICANTE : SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL

Icatu - BRASIL

Icatu S

Icatu S TCI

Icatu TCI

CLASSE : III-10188530081

8056 - EQUIPAMENTO - Registro de Famílias de Equipamentos

Nacionais, de Médio e Pequeno Portes

SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA. 1.03019-5

Containers em Geral(Caixas, Bandejas, Cubas,

etc)25351.194773/2018-26

CAIXAS PLASTICAS QUINELATO

FABRICANTE : SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA. - BRASIL

QQ-06100 - Estojo perfurado para Bioextractor; QQ-06101 - Estojo

plástico para Bioextractor.

CLASSE : I 10301950056

80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso

Médico Nacional

SEROLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA -ME 8.14791-1

Kit de Lactação 25351.187753/2018-69

SEROLAC - kit de sucção de leite materno (lactação) estéril

FABRICANTE : SEROLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME - BRASIL

SEROLAC - Kit de sucção de leite materno - composto por : Tubo

extensor flexível (1), conectores universais (2), conector com rosca

interna (1), conector tubular (1), acoplador tipo corneta (1),

recipiente coletor - 500 ml. LA 334 - sistema de LACTAÇÃO

COM TUBO EXTENSOR CRISTAL DE SUÇÃO DE 2 METROS; LA 335 -

sistema de LACTAÇÃO COM TUBO EXTENSOR CRISTAL DE SUÇÃO

DE 3 METROS; LA 336 - SISTEMA DE LACTAÇÃO COM TUBO

EXTENSOR CRISTAL DE SUÇÃO DE 3 METROS; LA 337 - SISTEMA

DE LACTAÇÃO COM TUBO EXTENSOR CRISTAL DE SUÇÃO DE 4

METROS; LA 338 - SISTEMA DE LACTAÇÃO COM TUBO EXTENSOR

DE SUÇÃO DE 3 METROS; LA 339 - SISTEMA DE LACTAÇÃO

COM TUBO EXTENSOR AZUL DE SUÇÃO DE 2 METROS; LA 340 -

SISTEMA DE LACTAÇÃO COM TUBO EXTENSOR AZUL DE SUÇÃO

DE 2 METROS; LA 341 - SISTEMA DE LACTAÇÃO COM TUBO

EXTENSOR ROSA DE SUÇÃO DE 2 METROS; LA 342 - SISTEMA

DE LACTAÇÃO COM TUBO EXTENSOR ROSA DE SUÇÃO DE 4

METROS

CLASSE : I 81479110015

80010 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso

Médico Nacional

SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA 1.00987-1

Aguilha Para Acupuntura 25351.208625/2018-04

Aglhas para Acupuntura Uniqmed

FABRICANTE : WUXI JIAJIAN MEDICAL INSTRUMENT CO.,

LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

Diâmetros: 0,10mm; 0,12mm; 0,13mm; 0,14mm; 0,15mm; 0,16mm;

0,18mm; 0,20 mm; 0,22mm; 0,24mm; 0,25mm; 0,26mm; 0,30mm;

0,32mm; 0,35mm; 0,38mm; 0,40mm; 0,45 mm; 0,72mm; 0,75mm;

Comprimentos:1mm; 1,3mm; 1,5mm; 1,8mm; 2mm; 2,5mm;

2,8mm; 3mm; 5mm; 7mm; 8mm; 10mm; 13mm; 15mm; 20mm;

25mm; 30mm; 35mm; 40mm; 45mm; 50mm; 60mm; 70mm;

75mm; 90mm; 100mm; 105mm; 120mm; 125mm; 135mm;

140mm; 150mm; 175mm;

**CLASSE : II 10098710064**

80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso

Médico Importado

SÓLIDA HOSPITALAR - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL

HOSPITALAR EIREL S.11896-6

Brocas de Perfuração Osseas 25351.387711/2018-66

Brocas Descartáveis Relieve

FABRICANTE : GUANGZHOU AQUILA PRECISE TOOLS

LIMITED - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

MODELOS: 32100144; 32100145; 32100146; 32100147;

32100148; 32100149; 32100150; 32100151; 32100152;

32100153; 32100154; 32100155; 32100156; 32100157;

32100158; 32100159; 32100160; 32100161;

32100162; 32100163; 32100164;

32100165; 32100166; 32100167; 32100168;

32100169; 32100170; 32100171; 32100172;

32100173; 32100174; 32100175; 32100176;

32100177; 32100178; 32100179; 32100180;

32100181; 32100182; 32100183; 32100184;

32100185; 32100186; 32100187; 32100188;

32100189; 32100190; 32100191; 32100192;

32100193; 32100194

CLASSE : II 81189660051

80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso

Médico Importado

STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME 8.16177-4

Autoclave 25351.295665/2018-16

AUTOCCLAVE VERTICAL SUPER TOP

FABRICANTE : STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME -

BRASIL

30 AVST

40 AVST

60 AVST

75 AVST

CLASSE : II 81617740001

80026 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos

para saúde Nacional

STRYKER DO BRASIL LTDA 8.00654-3

SISTEMAS DE FIXAÇÃO ORTOPÉDICOS E DISPOSITIVOS

ASSOCIADOS25351.1730265/2017-33

SISTEMA DE PLACAS BLOQUEADAS DISTAL RADIUS

TRAUSON

FABRICANTE : Trauson (China) Medical Instrument Co., Ltd -

CHINA, REPÚBLICA POPULAR

42651046E - Parafuso Bloqueado Ø3,5, 46mm&gt; 42651018E -

Parafuso Bloqueado Ø3,5, 18mm&gt; 42651020E -Parafuso Bloqueado

Ø3,5, 20mm&gt; 42651022E - Parafuso Bloqueado Ø3,5, 22mm&gt;



# Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance ♦ Certificado de Conformidad

**Certificado N.º: TÜV 18.0792**

Certificate No. ♦ Certificado N.º:

**Revisão: 01**

Review ♦ Revisión:

**Válido até: 17/04/2023**

Valid until ♦ Válido hasta:

**Emitido em: 17/04/2018**

Issued ♦ Emitido:

**Produto:**

Product ♦ Producto:

**Bomba de Infusão Linear**

**Solicitante:**

Applicant ♦ Solicitante:

**SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Rua Venda da Esperança, 162 – Socorro

04763-040 – São Paulo – SP

CNPJ: 58.426.628/0001-33

**Fabricante:**

Manufacturer ♦ Fabricante:

**SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Rua Venda da Esperança, 162 – Socorro

04763-040 – São Paulo – SP

CNPJ: 58.426.628/0001-33

**Fornecedor / Representante Legal:**

Supplier / Legal Representative ♦ Proveedor / Representante Legal:

**Não Aplicável.**

**Normas Técnicas / Regulamento:**

Standards / Regulation ♦ Normas / Reglamento:

**ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2012;  
ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017; ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011;  
ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 ; IEC 60601-2-24:2012;  
ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014 (\*apenas os itens exigidos)  
De acordo com as prescrições da Portaria 350 de 06 de Setembro de 2010 – INMETRO.**

**Nos termos da Resolução – RDC n.º 27 de 21 de Junho de 2011 – ANVISA.**

**Esquema de certificação:**

Certification Scheme ♦ Esquema de Certificación:

**Modelo de Certificação 5, conforme Portaria nº 350 do INMETRO, com Ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante e ensaio em amostras retiradas no fabricante, condicionado por avaliação e aprovação do Gerenciamento de Risco do fabricante.**

**Laboratório, N.º do relatório de ensaios e data:**

Laboratory, Test Report No. and Date ♦ Laboratorio, N.º del Informe de Prueba y Fecha:

**Laboratorios Especializados em Eletroeletronica Calibração e Ensaio - LABELO**

**MED 0002/2018 de 01/02/2018**

**MED 0010/2018 de 28/03/2018**

**MED 0003/2018 de 14/02/2018**

**MED 0004/2018 de 14/02/2018**

**MED 0048a/2019 de 19/12/2019**

**MED 0049a/2019 de 19/12/2019**

**Instituto Brasileiro de Ensaio de Conformidade LTDA - IBEC**

**IBEC 174609 de 02/01/2018**

**IBEC 174609 rev.1 de 08/01/2018**

**IBEC 192568 de 29/01/2020**

**TÜV Rheinland do Brasil LTDA.**

**60133604-001 de 28/03/2018**

**Relatório de Auditoria e data:**

Audit Report and Data ♦ Informe de Auditoría y Fecha:

**Auditoria realizada em 18/10/2019 – PO-0730-19.**

**Notas:**

Notes ♦ Anotación:

**"A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OCP previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO".**

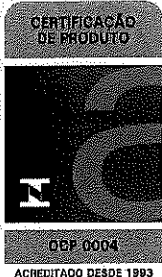
**Este certificado está vinculado à proposta: 27105302– 06/04/2017.**

**Lester Amaral Junior**  
Local Field Manager

**Este documento é composto de 03 páginas e é válido quando exibido com todas as suas páginas. Demais informações e notas estão contidas nas páginas subsequentes.**

Para confirmar sua autenticidade acesse <https://tuv.3dds.digital/check/615178188559187691>

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.



# Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance ♦ Certificado de Conformidad

**Certificado N.º: TÜV 18.0792**

Certificate No. ♦ Certificado N.º:

**Revisão: 01**

Review ♦ Revisión:

**Válido até: 17/04/2023**

Valid until ♦ Válido hasta:

**Emitido em: 17/04/2018**

Issued ♦ Emitido:

## Lista De Modelos:

Models List ♦ Lista de modelos:

Marca Brand/Marca	Modelo Model/Modelo	Descrição Description/ Descripción	Código de Barras GTIN GTIN Barcode/Código de Barras
SAMTRONIC	ICATU	Bomba de Infusão Linear Tensão Nominal: 95 - 240 V~, 50/60 Hz Potência Nominal: 35 VA Bateria: 8,4 V AA NiMH 2100 mAh (7 células x 1,2 V) – Recarregável Classe II, Parte Aplicada Tipo CF, IPX2, Operação Contínua	789846373 392 3
SAMTRONIC	ICATU S	Bomba de Infusão Linear Tensão Nominal: 95 - 240 V~, 50/60 Hz Potência Nominal: 35 VA Bateria: 8,4 V AA NiMH 2100 mAh (7 células x 1,2 V) – Recarregável Classe II, Parte Aplicada Tipo CF, IPX2, Operação Contínua	789846373 395 4
SAMTRONIC	ICATU TCI	Bomba de Infusão Linear Tensão Nominal: 95 - 240 V~, 50/60 Hz Potência Nominal: 35 VA Bateria: 8,4 V AA NiMH 2100 mAh (7 células x 1,2 V) – Recarregável Classe II, Parte Aplicada Tipo CF, IPX2, Operação Contínua	789846373 398 5
SAMTRONIC	ICATU S TCI	Bomba de Infusão Linear Tensão Nominal: 95 - 240 V~, 50/60 Hz Potência Nominal: 35 VA Bateria: 8,4 V AA NiMH 2100 mAh (7 células x 1,2 V) – Recarregável Classe II, Parte Aplicada Tipo CF, IPX2, Operação Contínua	789846373 401 2
SAMTRONIC	ICATU INTELLI	Tensão Nominal: 95 - 240 V~, 50/60 Hz Potência Nominal: 35 VA Bateria: 8,4 V AA NiMH 2100 mAh (7 células x 1,2 V) – Recarregável Classe II, Parte Aplicada Tipo CF, IPX2, Operação Contínua	Não Existente
SAMTRONIC	ICATU S INTELLI	Tensão Nominal: 95 - 240 V~, 50/60 Hz Potência Nominal: 35 VA Bateria: 8,4 V AA NiMH 2100 mAh (7 células x 1,2 V) – Recarregável Classe II, Parte Aplicada Tipo CF, IPX2, Operação Contínua	Não Existente
SAMTRONIC	ICATU TCI INTELLI	Tensão Nominal: 95 - 240 V~, 50/60 Hz Potência Nominal: 35 VA Bateria: 8,4 V AA NiMH 2100 mAh (7 células x 1,2 V) – Recarregável Classe II, Parte Aplicada Tipo CF, IPX2, Operação Contínua	Não Existente
SAMTRONIC	ICATU S TCI INTELLI	Tensão Nominal: 95 - 240 V~, 50/60 Hz Potência Nominal: 35 VA Bateria: 8,4 V AA NiMH 2100 mAh (7 células x 1,2 V) – Recarregável Classe II, Parte Aplicada Tipo CF, IPX2, Operação Contínua	Não Existente

Para confirmar a autenticidade acesse <https://tuv.3dds.digital/check/6151781885-9187691>

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.



# Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance ♦ Certificado de Conformidad

**Certificado N.º: TÜV 18.0792**

Certificate No. ♦ Certificado N.º:

**Revisão: 01**

Review ♦ Revisión:

**Válido até: 17/04/2023**

Valid until ♦ Válido hasta:

**Emitido em: 17/04/2018**

Issued ♦ Emitido:

**Versão do Software avaliado:**

Software Version evaluated ♦

Versión del software evaluado:

icatu	Versão 1.0.X
icatu S	Versão 1.0.X
icatu TCI	Versão 1.0.X
icatu S TCI	Versão 1.0.X
icatu intelli	Versão 3.0.X
icatu S intelli	Versão 3.0.X
icatu TCI intelli	Versão 3.0.X
icatu S TCI intelli	Versão 3.0.X

**Versão do Manual do usuário e do Projeto do Produto avaliado:**

Version of User Manual and Product Design evaluated ♦

Versión del Manual de usuario y diseño del producto evaluado:

**Rev. 02 – 10/19 Cód. MP05830X**  
**Revisão 01 - 11/07/2018**

**Lista de acessórios e partes ensaiadas em conjunto com o produto:**

Accessories List and parts tested together with the product ♦

Lista de accesorios y piezas probado conjuntamente con el producto:

- 01 cabo de alimentação AC
- 01 haste para soro (acessório opcional)
- 01 software computacional SamINTELLI® (acessório opcional)
- 01 software computacional SamLOG® (acessório opcional)
- Equipos Samtronic Família ICASET® (Equipos compatíveis para serem utilizados nas Bombas de Infusão Lineares icatu S, icatu S TCI, icatu S intelli e icatu S TCI intelli).
- Equipos Samtronic Família AMISET® (Equipos compatíveis para serem utilizados nas Bombas de Infusão Lineares icatu, icatu TCI, icatu intelli e icatu TCI intelli).

**Natureza das Revisões / Data**

Nature of Reviews/Date ♦

Naturaleza de las Revisiones / Fecha

**Revisão 00:**

Review/Revisión:

**17/04/2018 – Certificação Inicial.**

**Revisão 01:**

Review/Revisión:

**12/06/2020 - Inclusão dos modelos ICATU INTELLI; ICATU S INTELLI; ICATU TCI INTELLI; ICATU S TCI INTELLI; Atualização dos relatórios de ensaio; data da auditoria; manual do usuário e inclusão do código GTIN.**

Para confirmar sua autenticidade acesse <https://tuv.3dds.digital/check/615178188559187691>



Digitally signed by TUV RHEINLAND DO BRASIL LTDA:  
01950467000165  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao Paulo, ou=Array,  
cn=TUV RHEINLAND DO BRASIL LTDA:01950467000165  
Reason: Digital Signature  
Location: Sao Paulo/SP/BR  
Date: 12.06.2020 20:32:14 +0000



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

CONTRIBUINTE  
09305900402

DOCUMENTO  
017-9-01 AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

NÚMERO  
2013/14302-00

NOME DO PROPRIETÁRIO  
USUARIO: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DATA DE PUBLICAÇÃO  
15/05/2013

ENDEREÇO DO IMÓVEL		NÚMERO
CÓDLOG	NOME	
03022-5	VENDA DA ESPERANÇA	00162
COMPLEMENTO/BAIRRO		CEP
SACORRO		04783-040

ZONA DE USO

CATEGORIA DE USO  
NRI

**DESCRIÇÃO**

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO SP-CS EXPEDIU O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

PARA A EDIFICAÇÃO REGULAR DE ACORDO COM O DOCUMENTO NÚMERO 2013/20140-00 PUBLICADO EM 22/06/2013, COM USO CONFORME:

**USO DO IMÓVEL:**  
- USOS NÃO RESIDENCIAIS COMPATIVÉIS - IND-1A - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, INSTRUMENTOS DE PRECISÃO E ÓPTICOS, EQUIP. PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, CRONOMETROS E RELOGIOS.

ESTABELECEMENTO: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, C.C.M.: 94011827, C.N.P.J.: 09.425.838/0001-33, ATIVIDADE(S): FAB. EQUIP. INSTRUM. MÉDICO-HOSPITALARES, INSTR. PRECISAO E ÓPTICOS AUTOM. INDUST. CRONOMETROS E RELOGIOS., ÁREA OCUPADA: 1740,47 M<sup>2</sup>, VAGAS PARA ESTACIONAMENTO: 04, LARGURA DA VIA: 12,00 M.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
LAURA LUCIA ARAUJO DA SILVA RAMALHO CAU 4029823-6

ZONAMENTO ATUAL: ZM-03/001

CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA: LOCAL

ARTIGO LEGAL:  
1) LEI 10.205/90, LEI 10.885/04 E DECRETO 10.969/08.

RESSALVAS:  
1) EMISSÃO DE RUÍDO:  
DIURNO - DAS 7:00HS AS 22:00HS, NCA <= 60 DECIBELIS.  
NOTERNO - DAS 22:00HS AS 7:00HS, NCA <= 15 DECIBELIS.  
NÚMERO MÁXIMO DE FUNCIONÁRIOS POR TURNO = 50.  
OBSERVANDO O DISPOSTO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 12, DO DECRETO 17.221 DE 11/11/1988, REFERENTE A SUMULA DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.

NOTAS:

REQUERIMENTO  
09305900402-00000

SEC  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
OFCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
R. ...  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 11º, 13º, 14º e 24º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XI do Decreto 97.107/1996 autenticado e presente imagem originalizada, reprodução fidedigna do documento assinado e registrado nos arts. 7º, 8º e 9º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XI do Decreto 97.107/1996.  
Cód. Autenticação: 101411207190931060225-1; Data: 12/07/2019 09:36:39  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AU88053-FH38  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Vibr Assinado de Winneti G...  
Contate os dados do ato em: https://selodigital.spb.gov.br  
Thier

PROCESSO: 2003-0361263-3 EMISSÃO: 22/03/2013



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

CONTRIBUINTE  
09305000402

DOCUMENTO  
017-0-01 AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

NÚMERO  
2013/14302-00

NOME DO PROPRIETÁRIO  
USUARIO: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DATA DE PUBLICAÇÃO  
18/05/2013

ENDEREÇO DO IMÓVEL		NÚMERO
CÓDLOG	NOME	
03022-5	R. VENDA DA ESPERANÇA	00162
COMPLEMENTO/BAIRRO		CEP
SOCORRO		04753-040

ZONA DE USO

CATEGORIA DE USO  
NR1

**DESCRIÇÃO**

1) NOVO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEVERÁ SER SOLICITADO QUANDO OCORREM ALTERAÇÕES REFERENTES: AO TIPO DE CARACTERÍSTICA DE ATIVIDADE, MODIFICAÇÕES NA EDIFICAÇÃO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS E/OU CCN, A RAZÃO SOCIAL OU A PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.

2) CONSTATADA A QUALQUER DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE CLARADOS E A SITUAÇÃO FÁTICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICAÇÃO, A PMSP INVALIDARÁ OU CASSARÁ ESTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PÚBLICO, E APLICARÁ AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.

3) O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PRO-CESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE.

4) CONFORME ANEXO EM FL. 03, CONSTA DUAS VAGAS PARA NOTOS.

**RESOLUÇÃO**

1) LICENÇA CETERIS COM VALIDADE ATÉ 21/05/2015.

2) AUTO DE VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA Nº. 0005/11520-00.

3) AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, VALIDADE ATÉ 21/05/2015.

4) RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO: VERA MELINA RENTADO HUBER, CNPJ 06.950.004/0001-60 E CPF 453.159.454-73.

REQUERIMENTO  
09305000402-00002

PROCESSO: 01.2006-0362661-5. EMISSÃO: 18/05/2013

SEC  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 101411207190951060823-2; Data: 12/07/2019 09:36:30  
Valor Total do At: R\$ 4,42  
Confirma os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa ventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2022 08:54:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 101411207190931060825-1 a 101411207190931060825-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6178ac020fbd4a7a66e82c7dc42d4576614bfa401c9624d3b52b0b04496269f75a4fa120558e14ac0cf18b71829e7565c12a4bcabe8958990462298b5510893



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

DAMSP - Documento de Arrecadação do Município de São Paulo

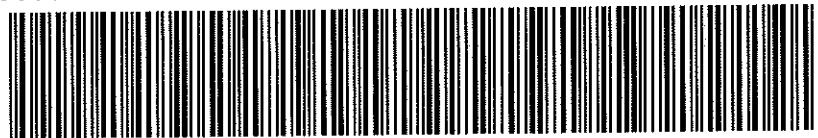


Nome/Razão Social SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			Vencimento 12/07/2021
CPF/CNPJ 58.426.628/0001-33	CCM 9.491.182-7	Incidência 06/2021	Valor (R\$) 1.090,44
Receita TFE			Multa (R\$) 0,00
Outras Informações  <b>PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ 12/07/2021</b>			Juros (R\$) 0,00
			Atualização Monetária (R\$) 0,00
			Outros Encargos (R\$) 0,00
			Total (R\$) 1.090,44

VIA DO CONTRIBUINTE - Documento No. 10016348379

81820000010-5 90445701210-2 71201001634-0 83790029964-9

Autenticação Bancária

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

DAMSP - Documento de Arrecadação do Município de São Paulo



Nome/Razão Social SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			Vencimento 12/07/2021
CPF/CNPJ 58.426.628/0001-33	CCM 9.491.182-7	Incidência 06/2021	Valor (R\$) 1.090,44
Receita TFE			Multa (R\$) 0,00
Outras Informações  <b>PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ 12/07/2021</b>			Juros (R\$) 0,00
			Atualização Monetária (R\$) 0,00
			Outros Encargos (R\$) 0,00
			Total (R\$) 1.090,44

VIA DO BANCO - Documento No.

10016348379

81820000010-5 90445701210-2 71201001634-0 83790029964-9

Autenticação Bancária





**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento**  
**Tributos Municipais**

---

**Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS**

---

**Dados da conta debitada:**

Nome: **SAMTRONIC IND E COMERCIO LTDA**  
Agência: **0264**      Conta: **76976 - 1**

---

**Dados do pagamento:**

Código de barras: **818200000105 904457012102 712010016340 837900299649**

Valor do documento: **R\$ 1.090,44**

Informações fornecidas pelo  
pagador:

---

**Operação efetuada em 16/06/2021 às 16:18:57 via Sispag, CTRL 168821205000026.**

---

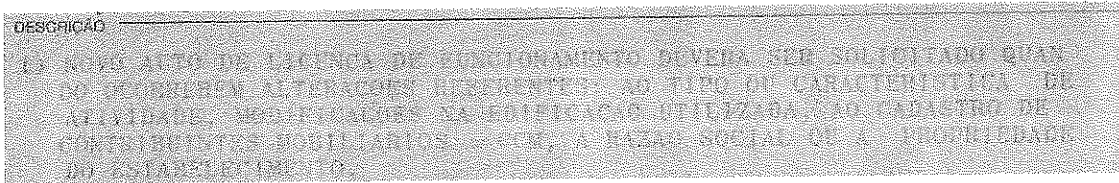
**Autenticação:**

**0E6F26E47E336327F978B853B8F6D0B785119752**

**DECLARAÇÃO**

A empresa Samtronic Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 58.426.628/0001-33, vem através desta esclarecer quanto ao prazo de validade da Licença de Funcionamento emitida pela Prefeitura do Município de São Paulo.

Informamos que a Licença/Alvará de Funcionamento não possui validade. A mesma deve ser renovada conforme as condições destacadas e de acordo com legislações vigentes, descritas abaixo:



DECRETO Nº 49.969, DE 28 DE AGOSTO DE 2008

REGULAMENTA A EXPEDIÇÃO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA EVENTOS PÚBLICOS E TEMPORÁRIOS E TERMO DE CONSULTA DE FUNCIONAMENTO, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS Nº 10.205, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1986, E Nº 13.885, DE 25 DE AGOSTO DE 2004; REVOGA OS DECRETOS E A PORTARIA QUE ESPECIFICAM.

SEÇÃO III  
DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DA LICENÇA

**Art. 10** Do Auto de Licença de Funcionamento e do Alvará de Funcionamento deverão constar:

XI - observação relativa à necessidade de renovação, nos termos da Lei nº 10.205, de 1986;

LEI Nº 10.205, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1986.

DISCIPLINA A EXPEDIÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 3º** A licença de funcionamento deverá obrigatoriamente ser renovada:

- I - quando ocorrerem alterações referentes ao tipo ou características de atividade, do Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, da razão social ou da propriedade do estabelecimento;
- I - quando ocorrerem alterações referentes ao tipo ou características de atividade, do Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM ou da razão social do estabelecimento. (Redação dada pela Lei nº 14.714/2008)
- II - quando houver modificações na edificação utilizada;
- III - por exigência de disposição legal.

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**EDGAR  
FELIX  
MULLER**  
03830625  
863

Assinado digitalmente por  
EDGAR FELIX MULLER:  
03830625863  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB,  
ou=RPB e CPF AS, ou=EM  
BRANCO, ou=SERASA,  
cn=EDGAR FELIX MULLER,  
03830625863  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2020-07-10 11:12:48  
Foxit Reader Versão: 9.7.1

**SAMTRONIC IND. E COM. LTDA**

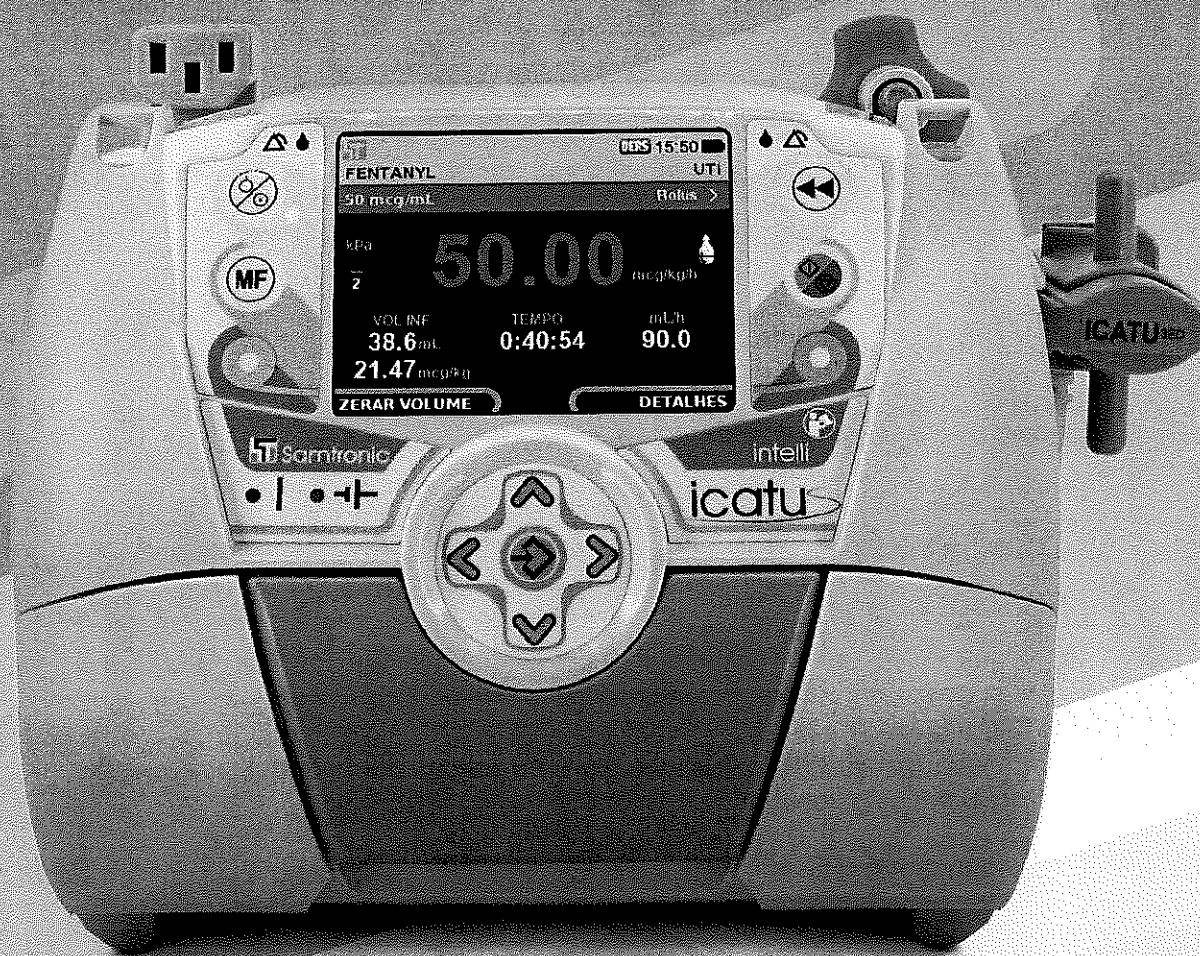
MATRIZ: Rua Venda da Esperança, 162 - CEP 04763-040 - Socorro - São Paulo S.P. - Fone/Fax: + 55 11 2244-7750 - contato.sp@samtronic.com.br  
FILIAL SÃO PAULO: Rua Domingos Jorge, 261 - CEP 04761-000 - Vila Socorro - São Paulo S.P. - Fone/Fax: + 55 11 2244-7835  
FILIAL BRAGANÇA: Rua das Indústrias, 334 - Distrito Industrial IV - CEP 12926-674 - Bragança Paulista S.P. - Fone/Fax: + 55 11 2490-1910

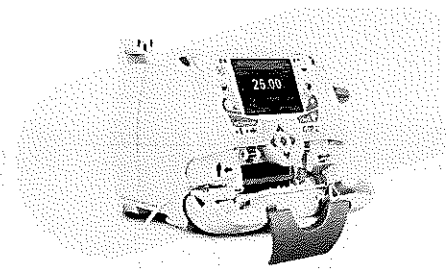
# Catálogo Técnico

# icatu intelli

BIBLIOTECA INTELIGENTE • MODO DERS

LINHA ICATU INTELLI





<b>SISTEMA DE PROPULSÃO</b>	Peristáltico Linear
<b>VAZÃO</b>	0,1 a 1200,0 mL/h, incremento por 0,1 mL/h
<b>VOLUME</b>	0,1 a 9999,9 mL
<b>TEMPO</b>	1s a 999h59min (Podendo variar de acordo com o modo de programação)
<b>EQUIPO / TEMPO EM USO</b>	Uso exclusivo com equipo Samtronic Icaset® por até 72h
<b>MODOS DE PROGRAMAÇÃO</b>	DERS • Vazão x Volume • Volume x Tempo • Vazão • Peso x Concentração x Dose (P.C.D.) • Sequencial
<b>FUNÇÕES ESPECIAIS</b>	Ajustes: Data e hora, Bolus, KVO, Oclusão, Display (luminosidade e contraste), Detector de gotas, Volume de purga, Volume Sonoro, Sensor de ar, Volume do frasco • Balanço hídrico • Biblioteca de drogas • Bloqueio do teclado • Dados infusão anterior • Detalhes da infusão • Log de infusão • Modo enteral (detector de bolha de ar desabilitado) • Modo parenteral • Modo transporte • Pré-alarمة de fim de infusão com tempo ajustável • Pré-alarمة de fim do volume do frasco com tempo ajustável • Programação do volume do frasco • Reconhecer alarmes • Reinicialização de alarmes • Relatório DERS (Modo DERS) • Senha de operador • Titulação • Versão da biblioteca DERS • Zerar volume
<b>MENU ENGENHARIA CLÍNICA</b>	Ajuste display • Apagar relatórios DERS • Atualizar biblioteca de drogas (DERS) • Configuração padrão • Exportar relatórios DERS • Idioma • Modos de programação • Senha Eng. Clínica • Senha operador • Volume sonoro mínimo
<b>VOLUME SONORO</b>	Ajustável em 5 níveis (de 50 dB a 90 dBA)
<b>PRESSÃO DE OCLUSÃO</b>	Programável entre 30 kPa (baixo 225 mmHg), 60 kPa (médio 450 mmHg) e 100 kPa (alto 750 mmHg) • Valor padrão de 60 kPa (médio 450 mmHg) • Visualização do valor instantâneo em tempo real
<b>SENSOR DE AR</b>	Sensor Ultrassônico, com opção de seleção entre: Imediato, 50 µL, 150 µL, 250 µL, 500 µL • Valor Padrão: 250 µL
<b>KVO</b>	Programável de 0,0 a 10,0 mL/h • Valor padrão: 5,0 mL/h • KVO desabilitado: 0,0 mL/h
<b>PURGA</b>	Vazão: 1200,0 mL/h • Volume Programável: 1,0 a 20 mL • Volume Padrão: 20,0 mL
<b>BOLUS</b>	Vazão Programável: 0,2 a 1200,0 mL/h • Valor Padrão: 1200,0 mL/h • Volume Programável: 0,5 a 40,0 mL • Valor Padrão: 1,0 mL
<b>PRECISÃO</b>	± 5%
<b>DISPLAY</b>	LCD TFT colorido 3.5"
<b>CONNECTIVIDADE</b>	USB-A • USB-B • Ethernet
<b>ALARMES/ALERTAS (SONOROS E VISUAIS)</b>	Ar na linha • Balanço hídrico • Bateria baixa • Bateria crítica • Confirmação da saída do setor atual (Modo DERS) • Confirmação da titulação (Modo DERS) • Desconecte o paciente • Em espera • Em KVO • Erros: Check-Up inicial, Arquivo (atualização de biblioteca e exportar relatório DERS), Biblioteca (atualização de biblioteca), Mecanismo, Mídia (atualização de biblioteca e exportar relatório DERS), Sistema corta-fluxo, Detector de gotas • Fim volume do frasco • Frasco vazio • Indução concluída (tela de informação • Infusão concluída (tela de informação e alarme) • Infusão interrompida • Modo enteral • Modo transporte • O cabo USB deve ser desconectado (atualização de biblioteca e exportar relatório DERS) • Oclusão • Operação concluída (atualização de biblioteca e exportar relatório DERS) • Porta aberta • Pré-alarمة fim de infusão • Pré-alarمة fim vol. do frasco • Sem equipo • Detector de gotas desligado (modo transporte) • Sentido da infusão • Sistema reiniciando • Valor abaixo do permitido (Modo DERS) • Valor abaixo do recomendado. Continuar? (Modo DERS) • Valor acima do permitido (Modo DERS) • Valor acima do recomendado. Continuar? (Modo DERS) • Valor inválido (erro de programação) • Vazão livre • Bloquear teclado
<b>INTERCONEXÃO ELÉTRICA</b>	Permite o empilhamento e interconexão elétrica de até 5 bombas da linha icatu
<b>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA</b>	95 - 240 V~, 50/60 Hz • 9 - 12 V 6 W (alimentação externa)
<b>BATERIA</b>	Recarregável NIMH • Autonomia: 5 horas (quando totalmente carregada)
<b>DIMENSÕES (L X A X P) / PESO</b>	168,6 x 193,3 x 190,8 mm/ 1,86 Kg
<b>ACESSÓRIOS</b>	SamLOG® II • SamINTELLI®
<b>BIBLIOTECA DE DROGAS</b>	Disponibilidade de uso das funções Color Coding Medication (colocar em <i>italico</i> ) e Grafia Tall Man (colocar em <i>italico</i> ), durante a utilização das bibliotecas DERS criadas no software SamINTELLI®



[www.samtronic.com.br](http://www.samtronic.com.br)  
[contato.sp@samtronic.com.br](mailto:contato.sp@samtronic.com.br)



Acesse  
o canal  
do YouTube  
da Samtronic

**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO:**

R. Domingos Jorge, 261, Bairro Vila Socorro  
São Paulo, SP / Fone: +55 11 2244-7835

**MATRIZ:**

R. Venda da Esperança, 162, Bairro Socorro  
São Paulo, SP / Fone: +55 11 2244-7750

**UNIDADE FABRIL:**

R. das Indústrias, 334, Distrito Industrial IV  
Bragança Paulista, SP / Fone: +55 11 2490-1910

Imagens meramente ilustrativas. Verifique se os produtos estão registrados em seu país. As instruções de uso podem variar de acordo com a localidade. Entre em contato com a Samtronic ou representante autorizado para mais informações. Samtronic e suas marcas registradas são propriedades da Samtronic Indústria e Comércio Ltda. Todos os direitos reservados.



Resp. Técnica: Fablanna Rondinelli CRF-SP: 23913

UM000158 REV00 04/21

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	58.426.628/0001-33
<b>Nome Fantasia</b>	
SAMTRONIC LTDA.	
<b>Endereço na Internet</b>	<b>SAC</b>
<b>Endereço Completo</b>	<b>Cidade/UF</b>
RUA VENDA DA ESPERANÇA 162 - SOCORRO CEP: 04.763-040	SÃO PAULO/SP
<b>Responsável Técnico</b>	<b>Responsável Legal</b>
FABIANNA FRANCO RONDINELLI	EDGAR FELIX MULLER

## Dados do Cadastro

<b>Cadastro Nº</b>	<b>Data do Cadastro</b>	<b>Situação</b>
1.01885-3	10/10/1991	Ativa
<b>Nº do Processo</b>	<b>Cadastro</b>	
<u>0407690</u>	8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	

## Atividades / Classes

## Armazenar

- Correlatos

## Distribuir

- Correlatos

## Embalar

- Correlatos

## Expedir

- Correlatos

## Exportar

- Correlatos

## Fabricar

- Correlatos

## Importar

- Correlatos

Voltar





DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EMPRESA: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Petúnia nº138  
 BAIRRO: Chacaras Boa Vista CEP: 32150200 - CONTAGEM/MG  
 CNPJ: 12.047.164/0001-53  
 PROCESSO: 25351.919423/2016-70 AUTORIZ/MS: 3.06794.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMPRESA: LÍRIO DOS VALES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA 6 DE AGOSTO, Nº 395, PAVILHÃO  
 BAIRRO: HERCÍLIO LUZ CEP: 38912001 - ARARANGUÁ/SC  
 CNPJ: 21.165.762/0001-18  
 PROCESSO: 25351.932935/2016-71 AUTORIZ/MS: 3.06806.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EMPRESA: MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA DR. CARDOSO DE MELO Nº 1.470, CONJUNTO 712  
 BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04548905 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 02.782.071/0001-19  
 PROCESSO: 25351.928483/2016-73 AUTORIZ/MS: 3.06804.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMPRESA: LUCAS EVANGELISTA MACEDO DE SOUZA  
 ENDEREÇO: RUA 01 Nº 401, LOTE 04, GLEBA 09  
 BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 35300970 - CARATINGA/MG  
 CNPJ: 08.235.661/0001-08  
 PROCESSO: 25351.923196/2016-74 AUTORIZ/MS: 3.06803.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMPRESA: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP  
 ENDEREÇO: PASSAGEM COMENDADOR PINHO, Nº 90 (ENTRE SENADOR LEMOS E PIRAJÁ)  
 BAIRRO: SACRAMENTA CEP: 66083200 - BELÉM/PA  
 CNPJ: 16.647.278/0001-95  
 PROCESSO: 25351.919455/2016-83 AUTORIZ/MS: 3.06795.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMPRESA: G.M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME  
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 499 - FT-2  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 15890000 - UCHOA/SP  
 CNPJ: 23.420.875/0001-48  
 PROCESSO: 25351.924290/2016-90 AUTORIZ/MS: 3.06797.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

## RESOLUÇÃO - RE Nº 797, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º - Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

## ANEXO

EMPRESA: QUICK LOGÍSTICA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA COMANDANTE VERGUEIRO DA CRUZ, Nº 206  
 BAIRRO: OLARIA CEP: 21021020 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 03.176.932/0001-30  
 PROCESSO: 25351.253481/2006-07 AUTORIZ/MS: 2.04429.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS  
 EMPRESA: LABORATORIO CATARINENSE LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DR JOAO COLIN, 1053  
 BAIRRO: AMERICA CEP: 89204001 - JOINVILLE/SC  
 CNPJ: 84.684.620/0001-87  
 PROCESSO: 25001.001030/82 AUTORIZ/MS: 2.00703.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 47  
 BAIRRO: SETOR NOVO HORIZONTE CEP: 68551280 - REDENÇÃO/PA  
 CNPJ: 04.860.742/0001-48  
 PROCESSO: 25351.701958/2014-23 AUTORIZ/MS: 1.12754.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA E, QUADRA F, LOTE 15, Nº 440  
 BAIRRO: MANDACARU CEP: 45210172 - JEQUIÉ/BA  
 CNPJ: 07.580.167/0001-18  
 PROCESSO: 25351.285431/2011-84 AUTORIZ/MS: 1.08875.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME  
 ENDEREÇO: Av. SAVIO COTA DE ALMEIDA GAMA 225 LJ 3  
 BAIRRO: RETIRO CEP: 27281422 - VOLTA REDONDA/RJ  
 CNPJ: 19.308.719/0001-12  
 PROCESSO: 25351.833991/2016-91 AUTORIZ/MS: 1.15195.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: medlog comercio de produtos medicos e hospitalares lida - me  
 ENDEREÇO: AVENIDA IPIRANGA, Nº 7472, SALA 23  
 BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO CEP: 91530000 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ: 12.403.227/0001-67  
 PROCESSO: 25351.668068/2012-02 AUTORIZ/MS: U74W0M9Y76Y7 (8.09787.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: CARDIOMEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS MEDICOS FIRELI - EPP  
 ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES 2487  
 EDIFÍCIO FERNANDES PLAZA SALA 1811 E 1813  
 BAIRRO: BROTAS CEP: 40280000 - SALVADOR/BA  
 CNPJ: 86.884.020/0001-98  
 PROCESSO: 25351.632945/2007-11 AUTORIZ/MS: 50M462346L51 (8.04188.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EMPRESA: BELMED ELETROMEDICINA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO OLINTO, Nº 623

BAIRRO: ESPANADA CEP: 30280040 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 25.503.756/0001-84  
 PROCESSO: 25351.416393/2006-14 AUTORIZ/MS: 237115H08WW1 (8.03404.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: EVOLUÇÃO HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME  
 ENDEREÇO: RUA C-185 NUMERO 271 QD 570 LOTE 24  
 BAIRRO: SETOR NOVA SUÍÇA CEP: 74280110 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 19.372.740/0001-87  
 PROCESSO: 25351.817736/2016-15 AUTORIZ/MS: H9119419WV93 (8.13243.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: RVB - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: AV. PROF. PAULA SOARES, 1720  
 BAIRRO: JARDIM ITU SABARÁ CEP: 91220450 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ: 01.534.016/0001-47  
 PROCESSO: 25025.022593/2005-21 AUTORIZ/MS: P561X7X23909 (8.02615.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: MEDICALSYSTEM COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA JURUPUCA C. 75, LOTEAMENTO PORTAL N CENTER, QUADRA 1, LOTE 2, GALPÃO 3  
 BAIRRO: BURAUQUINHO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA  
 CNPJ: 06.269.451/0001-05  
 PROCESSO: 25351.068269/2007-45 AUTORIZ/MS: G3W5668W9295 (8.03749.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: TOP IMPLANTES E MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR INACIO SIMÕES Nº 42  
 BAIRRO: CIMTENANCO CEP: 58428013 - CAMPINA GRANDE/PB  
 CNPJ: 10.319.612/0001-03  
 PROCESSO: 25351.194117/2009-46 AUTORIZ/MS: K269FLW767W (8.05201.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: MEDICAL TECNOLOGY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA AMAZONAS, Nº 439, CONJUNTO 7  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 09520070 - SÃO CAETANO DO SUL/SP  
 CNPJ: 17.930.208/0001-02  
 PROCESSO: 25351.122018/2014-66 AUTORIZ/MS: H401X3W668W (8.10317.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: gün carlo escritor - fi  
 ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, Nº 2328  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85810110 - CASCAVEL/PR  
 CNPJ: 04.447.291/0001-11  
 PROCESSO: 25023.200929/2007-84 AUTORIZ/MS: UW043377M254 (8.03877.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: EMPHASYS IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA  
 ENDEREÇO: AV. FLORENT DELEU Nº 640  
 BAIRRO: CANGUEIRA CEP: 18540000 - PORTO FELIZ/SP  
 CNPJ: 07.850.730/0001-20  
 PROCESSO: 25351.720412/2015-90 AUTORIZ/MS: P3279M3H8MH0 (8.13048.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS



FABRICAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: HARBAMED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA BUARQUE DE MACEDO, 325 fundos  
 BAIRRO: VILA NOVA CEP: 13075000 - CAMPINAS/SP  
 CNPJ: 02.340.686/0001-95  
 PROCESSO: 25351.410963/2013-96 AUTORIZ/MS:  
 K02L1W3M30M (R.10938.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 TRANSPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA VENDA DA ESPERANÇA, 162  
 BAIRRO: SOCORRO CEP: 04763040 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 58.426.628/0001-33  
 PROCESSO: 0407690/AUTORIZ/MS: 1.01885.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: FLUXUS COMERCIO E INDUSTRIA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RODOVIA CE - 040 - KM 12, Nº 1936  
 BAIRRO: JACUNDA CEP: 60173750 - AQUIDAUANA/CE  
 CNPJ: 07.025.195/0001-73  
 PROCESSO: 25016.094446/2009-54 AUTORIZ/MS: 3.04243.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMO  
 DISTRIBUIR: INSUMO  
 EXPEDIR: INSUMO  
 IMPORTAR: INSUMO  
 EMPRESA: CNPH - LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR ULISSÉS GUIMARÃES Nº 244  
 BAIRRO: LOTEAMENTO INDUSTRIAL CORAL CEP: 09372050 - MAJÁ/SP  
 CNPJ: 04.986.398/0001-38  
 PROCESSO: 25351.579662/2013-61 AUTORIZ/MS: 3.05650.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
 EMPRESA: higienix sistemas de higienizacao LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO, 2770 D  
 BAIRRO: PRESIDENTE MEDICE CEP: 89801140 - CHAPECÓ/SC  
 CNPJ: 17.002.863/0001-09  
 PROCESSO: 25351.539646/2013-74 AUTORIZ/MS: 3.05706.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 798, DE 31 DE MARÇO DE 2016**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Indefinir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: OSMAR APARECIDO VENDRAMIN ME  
 ENDEREÇO: R ARTUR ALVES DA CUNHA, 325  
 BAIRRO: Centro CEP: 15940000 - FERNANDO PRESTES/SP  
 CNPJ: 06.116.150/0001-41  
 PROCESSO: 25351.927605/2016-05  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.  
 EMPRESA: Anderson Samuel Contrera EPP  
 ENDEREÇO: R JOSEPPINA VERGANI, 131  
 BAIRRO: Jardim Tangara CEP: 15940000 - FERNANDO PRESTES/SP  
 CNPJ: 14.714.095/0001-10  
 PROCESSO: 25351.927624/2016-10  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.  
 EMPRESA: ORTHOMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

ENDERECO: RUA ALCUIF AMOROSO LIMA 314 SALAS 101 A 105 F 113  
 BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES CEP: 41820770 - SALVADOR/BA  
 CNPJ: 20.845.163/0004-25  
 PROCESSO: 25351.928571/2016-14  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.  
 EMPRESA: produtos de limpeza moreninha ltda  
 ENDEREÇO: rua principal nº 537, cx postal 97  
 BAIRRO: distrito de moreninha CEP: 85892000 - SANTA HELENA/PR  
 CNPJ: 04.902.966/0001-75  
 PROCESSO: 25351.922095/2016-18  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.  
 EMPRESA: ADILSON BENTO RAVAZI ME  
 ENDEREÇO: R BARAO DO RIO BRANCO, 119  
 BAIRRO: Centro CEP: 15940000 - FERNANDO PRESTES/SP  
 CNPJ: 19.078.348/0001-20  
 PROCESSO: 25351.927653/2016-30  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.  
 EMPRESA: Anderson Samuel Contrera EPP  
 ENDEREÇO: R JOSEPPINA VERGANI, 131  
 BAIRRO: Jardim Tangara CEP: 15940000 - FERNANDO PRESTES/SP  
 CNPJ: 14.714.095/0001-10  
 PROCESSO: 25351.927612/2016-33  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.  
 EMPRESA: ADILSON BENTO RAVAZI ME  
 ENDEREÇO: R BARAO DO RIO BRANCO, 119  
 BAIRRO: Centro CEP: 15940000 - FERNANDO PRESTES/SP  
 CNPJ: 19.078.348/0001-20  
 PROCESSO: 25351.927598/2016-38  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.  
 EMPRESA: S S TRANSPORTES E LOGISTICA FARMACEUTICA LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA AROEIRA ESQUINA COM RUA FREJO S/N  
 BAIRRO: RETIRO DO BOSQUE CEP: 74990730 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 09.461.008/0003-91  
 PROCESSO: 25351.716691/2015-38  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.  
 EMPRESA: ORTOPEDIA ORTOTECNICA BAHIA LTDA - ME  
 ENDEREÇO: Rua José Duarte, nº 310 1º andar sala A  
 BAIRRO: Tororo CEP: 40050050 - SALVADOR/BA  
 CNPJ: 04.157.493/0001-29  
 PROCESSO: 25351.924196/2016-40  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.  
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA NOVA ALIANÇA J.H.L. LTDA - ME  
 ENDEREÇO: rua pedro melhado magosso,122  
 BAIRRO: jardim paulista CEP: 16210000 - BILAC/SP  
 CNPJ: 14.286.284/0001-39  
 PROCESSO: 25351.919529/2016-49  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.  
 EMPRESA: Atenea Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos e Estéticos Ltda-ME  
 ENDEREÇO: Avenida Antônio Veronese,456  
 BAIRRO: Vila América CEP: 16300000 - PENÁPOLIS/SP  
 CNPJ: 02.160.298/0001-22

PROCESSO: 25351.933374/2016-60  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.  
 EMPRESA: CELMAT INDUSTRIA DE MATERIAIS E ARTEFATOS CERAMICOS PARA USO ODONTOLÓGICO E INDUSTRIAL LTDA-EPP  
 ENDEREÇO: R. João Ramalho, nº 30  
 BAIRRO: jd. centenário CEP: 13564090 - SÃO CARLOS/SP  
 CNPJ: 07.772.567/0001-25  
 PROCESSO: 25351.927218/2016-60  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 A empresa já possui AFE vigente, N° 8.11960-6, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99. A empresa deve solicitar alteração por ampliação de atividade.  
 EMPRESA: Rodrigo Afonso EPP  
 ENDEREÇO: Rua Brasil, 283  
 BAIRRO: Centro CEP: 15940000 - FERNANDO PRESTES/SP  
 CNPJ: 09.523.148/0001-85  
 PROCESSO: 25351.927639/2016-61  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.  
 EMPRESA: Beauline Indústria de Cosméticos LTDA ME  
 ENDEREÇO: Avenida Marginal Oeste S/N  
 BAIRRO: Morrões CEP: 85220000 - ITAPEMA/SC  
 CNPJ: 18.906.989/0001-62  
 PROCESSO: 25351.924274/2016-62  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.  
 EMPRESA: Agilent technologies brasil ltda  
 ENDEREÇO: av. marcos pentecado de ulhoa rodrigues, 939 6º andar  
 BAIRRO: tambor CEP: 06460040 - BARUERI/SP  
 CNPJ: 03.290.250/0001-00  
 PROCESSO: 25351.912983/2016-68  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 8.0003-7, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.  
 PROCESSO: 25351.912983/2016-68  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 8.0003-7, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.  
 EMPRESA: OSMAR APARECIDO VENDRAMIN ME  
 ENDEREÇO: R ARTUR ALVES DA CUNHA, 325  
 BAIRRO: Centro CEP: 15940000 - FERNANDO PRESTES/SP  
 CNPJ: 06.116.150/0001-41  
 PROCESSO: 25351.927645/2016-76  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.  
 EMPRESA: Rodrigo Afonso EPP  
 ENDEREÇO: Rua Brasil, 283  
 BAIRRO: Centro CEP: 15940000 - FERNANDO PRESTES/SP  
 CNPJ: 09.523.148/0001-85  
 PROCESSO: 25351.927632/2016-77  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.  
 EMPRESA: VETERINARIA PROVET LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SENADOR POMPEU Nº 1.350  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 60025001 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 01.194.600/0001-09  
 PROCESSO: 25351.914215/2016-91  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.  
 EMPRESA: AEON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA VENCESLAU BRAS, 2328  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 89670000 - CATANDUVAS/SC  
 CNPJ: 22.266.315/0001-18  
 PROCESSO: 25351.922138/2016-92  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.



## RESOLUÇÃO - RE Nº 5.866, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: NEW LIFE INDUSTRIA QUIMICA LTDA  
ENDEREÇO: R B 130  
BAIRRO: LOTEAMENTO PRO MORADIA CEP: 95715000 - SANTA TEREZA/RS  
CNPJ: 06.938.481/0001-67  
PROCESSO: 25351.119156/2009-61 AUTORIZ/Ms: 2.04992.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMO P/ COSMÉTICO/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: INSUMO P/ COSMÉTICO/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: INSUMO P/ COSMÉTICO/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: INSUMO P/ COSMÉTICO/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: INSUMO P/ COSMÉTICO/PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: INSUMO P/ COSMÉTICO/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: INSUMO P/ COSMÉTICO/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: FEITO BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS ARTESANAIS LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA IPANEMA, 579  
BAIRRO: IPANEMA PRAIA CLUBE CEP: 87160000 - MANDUAÇU/PR  
CNPJ: 06.244.957/0001-60  
PROCESSO: 25023.151502/2006-64 AUTORIZ/Ms: 2.04287.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ADIBE & CASTRO LTDA  
ENDEREÇO: R PEDRO TREVISAM 450  
BAIRRO: COLONIA RIO GRANDE CEP: 83025580 - SÃO JOSÉ DOS PINHEIROS  
CNPJ: 05.417.144/0001-61  
PROCESSO: 25823.020240/2007-78 AUTORIZ/Ms: 2.04459.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: DALMATIA LABORATÓRIO COSMÉTICO LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA PAULO AYRES 280, BLOCO 10  
BAIRRO: PARQUE PINHEIROS CEP: 06767220 - TABOÃO DA SERRA/SP  
CNPJ: 01.539.361/0001-73  
PROCESSO: 25080.031629/98-46 AUTORIZ/Ms: 2.02763.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE  
EMPRESA: Oleak Indústria e Comércio Ltda  
ENDEREÇO: Rua Rondônia, 186  
BAIRRO: Jardim Maria Tereza CEP: 06703710 - COTIA/SP  
CNPJ: 61.153.250/0001-56  
PROCESSO: 25008.026224/98-03 AUTORIZ/Ms: 2.02725.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA  
ENDEREÇO: R DAS EMBAUBAS 601  
BAIRRO: FAZENDA SANTO ANTONIO CEP: 88104561 - SÃO JOSÉ/SC  
CNPJ: 03.135.637/0001-83  
PROCESSO: 25024.000438/2003-00 AUTORIZ/Ms: 2.02824.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: GENUS FARMACÉUTICA LTDA  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE FIGUEIREDO, 320 Lj 103 Bl 01  
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22793170 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 07.234.443/0001-96  
PROCESSO: 25351.447706/2005-03 AUTORIZ/Ms: 2.02824.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: BIO BRASIL BIOTECNOLOGIA LTDA

## RESOLUÇÃO - RE Nº 5.867, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto

no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976,

considerando o Ato Declaratório Executivo RFB nº34 de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a identificação de estabelecimento matriz de pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de cadastro na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

MATRIZ  
EMPRESA: COSMED INDUSTRIA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS S.A.  
ENDEREÇO: AV FERNANDO CERQUEIRA CESAR COIMBRA Nº 1000  
BAIRRO: ALPHAVILLE EMPRESARIAL CEP: 06465090 - BARUERI/SP  
CNPJ: 61.082.426/0002-07  
PROCESSO: 25992.006981/77 AUTORIZ/Ms: 2.00003.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE FILIAL  
EMPRESA: COSMED INDUSTRIA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS S.A.  
ENDEREÇO: AV FERNANDO CERQUEIRA CESAR COIMBRA Nº 1000  
BAIRRO: ALPHAVILLE EMPRESARIAL CEP: 06465090 - BARUERI/SP  
CNPJ: 61.082.426/0001-26  
PROCESSO: 25992.006981/77 AUTORIZ/Ms: 2.00003.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

## RESOLUÇÃO - RE Nº 5.868, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: GRIMEXUR- IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA ME  
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT, 2727 SALA 602  
BAIRRO: ALDREOTA CEP: 60115161 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 07.236.937/0001-00  
PROCESSO: 25351.413679/2005-67 AUTORIZ/Ms: 2.04770.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
ENDEREÇO: RUA VENDA DA ESPERANÇA 162  
BAIRRO: SOCORRO CEP: 04763040 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 58.426.628/0001-33  
PROCESSO: 0407690 AUTORIZ/Ms: 1.01885.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
EMBALAR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA WERNER VON SIEMENS, 111 - PRÉDIO I - 2º ANDAR e PRÉDIO 7 BLOCO D  
BAIRRO: LAPA DE BAIXO CEP: 05069900 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 01.449.930/0001-90  
PROCESSO: 25000.031443/97-05 AUTORIZ/Ms: 1.03451.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: KTK INDUSTRIA, IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GOMES FERREIRA 39  
BAIRRO: SÃO JOÃO CLÍMAGO CEP: 04257100 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 61.489.381/0001-09  
PROCESSO: 25004.004236/93 AUTORIZ/Ms: 1.02298.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO

ENDEREÇO: R VP 1-D S/N QUADRA02 LOTE M IE MODULO 01

BAIRRO: DAIA CEP: 75132035 - ANÁPOLIS/GO

CNPJ: 10.942.372/0001-90

PROCESSO: 25351.494047/2010-12 AUTORIZ/Ms:

U3M9238WHW13 (8.06804.2)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMBALAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

FABRICAR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

TRANSFORMAR: CORRELATOS

EMPRESA: SURGICAL LINE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: RUA ALZIRA 195

BAIRRO: VILA MARINA CEP: 09920720 - DIADEMA/SP

CNPJ: 07.330.175/0001-06

PROCESSO: 25351.481940/2007-13 AUTORIZ/Ms:

PXX6X70WX2H1 (8.04109.0)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPEDIR: CORRELATO

IMPORTAR: CORRELATO

TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: MEGA SURGICAL ES - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA JOSÉ FARIAS, Nº 134, SALA 404 - ED. MED CENTER

BAIRRO: SANTA LUIZA CEP: 29045430 - VITÓRIA/ES

CNPJ: 09.069.813/0001-02

PROCESSO: 25351.296892/2008-41 AUTORIZ/Ms:

KM38WMXW6X76 (8.04442.9)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PALLAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

ENDEREÇO: AV JACOB JORGE ABI RACHED 100

BAIRRO: TERCEIRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 14806610 - ARAÇÓIA/SP

CNPJ: 53.128.682/0001-89

PROCESSO: 25351.009043/2003-52 AUTORIZ/Ms:

150371MY3ML (8.01583.7)

ATIVIDADE/CLASSE

EXPEDIR: CORRELATO

FABRICAR: CORRELATO

EMPRESA: GRIMEXUR- IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA ME

ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT, 2727 SALA 602

BAIRRO: ALDREOTA CEP: 60115161 - FORTALEZA/CE

CNPJ: 07.236.937/0001-00

PROCESSO: 25351.413679/2005-67 AUTORIZ/Ms:

P496M0WMM4X42 (8.02770.9)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA VENDA DA ESPERANÇA 162

BAIRRO: SOCORRO CEP: 04763040 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 58.426.628/0001-33

PROCESSO: 0407690 AUTORIZ/Ms: 1.01885.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

EMBALAR: CORRELATO

EXPORTAR: CORRELATO

FABRICAR: CORRELATO

IMPORTAR: CORRELATO



VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I CAPITAL

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 355030890-325-000136-1-7

DATA DE VALIDADE: 19/08/2022

Nº PROCESSO:  
Nº PROTOCOLO: SES-EXP-2021/38992 DATA DO PROTOCOLO: 04/06/2021  
SUBGRUPO: FABRIL  
AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 3250-7/01 FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO  
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ ALBERGANTE:  
NOME FANTASIA: SAMTRONIC  
CNPJ / CPF: 58.426.628/0001-33  
LOGRADOURO: Rua VENDA DA ESPERANÇA NÚMERO: 162  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: SOCORRO  
MUNICÍPIO: SÃO PAULO UF: SP  
CEP: 04763-040  
PÁGINA DA WEB: WWW.SAMTRONIC.COM.BR

RESPONSÁVEL LEGAL: EDGAR FELIX MULLER

CPF: 03830625863

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 0

CONSELHO REGIONAL: N/A

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FABIANNA FRANCO RONDINELLI

CPF: 28611583876

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 23913

CONSELHO REGIONAL: CRF

UF: SP

**LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Nº CEVS: 355030890-325-000136-1-7

DATA DE VALIDADE: 19/08/2022

## CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

**CLASSE DE PRODUTO:**

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

EMBALAR

EXPEDIR

EXPORTAR

FABRICAR

IMPORTAR

TRANSPORTAR

**CATEGORIA:**

EQUIPAMENTOS

MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL

O(A) DIRETOR(A) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

LOCAL

19/08/2021

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1632172809592

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.426.628/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/1987
NOME EMPRESARIAL SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAMTRONIC LIMITADA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VENDA DA ESPERANCA	NÚMERO 162	COMPLEMENTO *****
CEP 04.763-040	BAIRRO/DISTRITO SOCORRO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDRO.SILVEIRA@SAMTRONIC.COM.BR	TELEFONE (11) 2244-7745/ (11) 2244-7747	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2022 às 08:54:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **58.426.628/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:39:41 do dia 25/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/09/2022.

Código de controle da certidão: **C9E8.79CF.FC2D.EA14**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 58.426.628/0001-33

**Razão Social:** SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**Endereço:** R VENDA DA ESPERANCA 162 / SOCORRO / SAO PAULO / SP / 04763-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/04/2022 a 03/05/2022

**Certificação Número:** 2022040401181678368704

Informação obtida em 08/04/2022 08:51:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 58.426.628/0001-33

C.C.M: 9.491.182-7

Contribuinte	: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R VENDA DA ESPERANCA 162
Bairro	: SOCORRO
CEP	: 04763-040
Telefone	: (11) 2244-7748
Início de Funcionamento	: 15/12/1987
Data de Inscrição	: 24/02/1988
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 093.059.0040-2
Última Atualização Cadastral	: 03/03/2022
Credenciamento DEC	: 07/05/2016



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 58.426.628/0001-33

C.C.M: 9.491.182-7

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Secundário	26/06/2020
3250-7/01	Fabricação de instrumentos nãoeletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Principal	26/06/2020
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Secundário	27/09/2021
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	Secundário	27/09/2021
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	Secundário	26/06/2020
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Secundário	27/09/2021
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Secundário	26/06/2020
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças	Secundário	26/06/2020
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Secundário	27/09/2021
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Secundário	03/06/2021
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Secundário	26/06/2020

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd. Anúncios
2800	03/06/2021	ISS	2,9	
6009	26/06/2020	ISS	5	
7498	27/09/2021	ISS	5	
36455	27/09/2021	TFE	-	

Expedida em 31/03/2022 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 58.426.628/0001-33

C.C.M: 9.491.182-7

Código para verificação de autenticidade: **i9H8FxTs**  
Data de validade: **30/06/2022**



## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procuções Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

<b>IE:</b> 112.068.380.115 <b>CNPJ:</b> 58.426.628/0001-33 <b>Nome Empresarial:</b> SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	<b>Situação:</b> Ativo <b>Data da Inscrição no Estado:</b> 18/05/1988 <b>Regime Estadual:</b> RPA <b>Regime RFB:</b> RPA
---	---

Empresa - Geral	
<b>Nome Empresarial:</b> SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada <b>Data Início da Atividade:</b> 18/05/1988 <b>CNPJ da Matriz:</b> 58.426.628/0001-33  <b>Porte:</b> Demais <b>Capital Social:</b> R\$ 33.000.000,00 <b>Regime Estadual:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	<b>Data início do regime:</b> 18/05/1988  <b>Regime Especial de IE Única por Município:</b> Não

Participantes				
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
225.429.368-03	PAULO EDUARDO PARO RIBEIRO	Administrador	0,00 %	20/05/2013
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> RUA CRISTIANO VIANA <b>Nº:</b> 243 <b>CEP:</b> 05.411-000 <b>Município:</b> SAO PAULO				
<b>Complemento:</b> APT 94 <b>Bairro:</b> CERQUEIRA CESAR <b>UF:</b> SP				
<b>Contato do Participante</b>				
<b>Telefone:</b> (11)5035-0555 <b>e-mail:</b> METROPOLITANA@METROPOLITANACONTABIL.COM.BR				
367.402.728-32	PEDRO ALEXANDRE BARBOSA SILVEIRA	Administrador	0,00 %	06/03/2019
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES <b>Nº:</b> 817 <b>CEP:</b> 05.092-040 <b>Município:</b> SAO PAULO				
<b>Complemento:</b> APT 133 C <b>Bairro:</b> VILA ANASTACIO <b>UF:</b> SP				
<b>Contato do Participante</b>				
<b>Telefone:</b> (11)5035-0555 <b>e-mail:</b> METROPOLITANA@METROPOLITANACONTABIL.COM.BR				
038.306.258-63	EDGAR FELIX MULLER	Administrador	0,00 %	23/02/2022
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> RUA JOAQUIM JOSE ESTEVES <b>Nº:</b> 60 <b>CEP:</b> 04.740-000 <b>Município:</b> SAO PAULO				
<b>Complemento:</b> APT 181 BLOCO A <b>Bairro:</b> SANTO AMARO <b>UF:</b> SP				
<b>Contato do Participante</b>				
<b>Telefone:</b> (11)5035-0555 <b>e-mail:</b> METROPOLITANA@METROPOLITANACONTABIL.COM.BR				
453.788.434-72	VERA HELENA PENTEADO MULLER	Administrador	0,00 %	23/02/2022
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> RUA JOAQUIM JOSE ESTEVES <b>Nº:</b> 60 <b>CEP:</b> 04.740-000 <b>Município:</b> SAO PAULO				
<b>Complemento:</b> APT 181 BLOCO A <b>Bairro:</b> SANTO AMARO <b>UF:</b> SP				
<b>Contato do Participante</b>				
<b>Telefone:</b> (11)5035-0555 <b>e-mail:</b> METROPOLITANA@METROPOLITANACONTABIL.COM.BR				
43.461.225/0001-58	JOMANA PARTICIPACOES S A	Sócio	100,00 %	23/02/2022
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> RUA VENDA DA ESPERANCA				

Nº: 162		Complemento: PAVMTO1	
CEP: 04.763-040		Bairro: SOCORRO	
Município: SAO PAULO		UF: SP	
<b>Contato do Participante</b>			
Telefone: (11)2244-7748		Fax:	
e-mail: METROPOLITANA@METROPOLITANACONTABIL.COM.BR			
<b>Representante:</b>			
038.306.258-63	EDGAR FELIX MULLER	Administrador	23/02/2022
<b>Endereço do Representante</b>			
Logradouro: RUA JOAQUIM JOSE ESTEVES		Complemento: APT 181 BLOCO A	
Nº: 60		Bairro: SANTO AMARO	
CEP: 04.740-000		UF: SP	
Município: SAO PAULO			
<b>Contato do Representante</b>			
Telefone: (11)5035-0555		Fax:	
e-mail: METROPOLITANA@METROPOLITANACONTABIL.COM.BR			

<b>Estabelecimento - Geral</b>			
<b>Nome Fantasia:</b>			
CNPJ: 58.426.628/0001-33		Data da Inscrição no Estado: 18/05/1988	
IE: 112.068.380.115		Data Início da IE: 18/05/1988	
NIRE: 35.2.0773079-1			
Situação Cadastral: Ativo		Data Início da Situação: 18/05/1988	
Ocorrência Fiscal: Ativa			
Tipo de Unidade: -		Formas de Atuação:	

<b>Tributário</b>			
Substituto Tributário: Não		Desde: 01/08/2000	
CPR: 1200		Data Início da CPR: 01/11/2016	
CPR-ST:			
<b>CNAE Principal:</b> 32.50-7/01 - Fabricação de Instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório		Data Início do CNAE Prin.: 29/10/2007	
<b>CNAE Secundários:</b> 26.60-4/00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		Data Início do CNAE Sec.: 29/10/2007	
33.12-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		Data Início do CNAE Sec.: 27/09/2021	
46.18-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria		Data Início do CNAE Sec.: 27/09/2021	
46.18-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares		Data Início do CNAE Sec.: 31/05/2016	
46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		Data Início do CNAE Sec.: 27/09/2021	
46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		Data Início do CNAE Sec.: 10/02/2014	
46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		Data Início do CNAE Sec.: 10/02/2014	
47.71-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		Data Início do CNAE Sec.: 27/09/2021	
62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		Data Início do CNAE Sec.: 03/06/2021	
77.39-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		Data Início do CNAE Sec.: 29/10/2007	
DRT: DRTC-III - SÃO PAULO		Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ	

<b>Contabilista</b>			
CRC: 2SP020380/O-6		CPF/CNPJ: 02.558.424/0001-00	
Nome: METROPOLITANA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA.			
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 18/03/2020			
Situação Cadastral: ATIVO			
<b>Responsável pela Organização Contábil</b>			
CRC do Responsável: 1SP240132/O-3		CPF do Responsável: 276.009.548-77	
CRC do Responsável: 1SP200583/O-0		CPF do Responsável: 116.881.938-55	
<b>Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista</b>			
Tipo: Comercial			
Logradouro: AV JOAO PEDRO CARDOSO		Complemento:	
Nº: 602		Bairro: PQ JABAQUARA	
CEP: 04.355-001		UF: SP	
Município: SAO PAULO			
Telefone: (11)5035-0555		Fax:	

e-mail: metropolitana@metropolitanacontabil.com.br

**Endereço do Estabelecimento**

**Logradouro:** RUA VENDA DA ESPERANCA  
**Nº:** 162  
**CEP:** 04.763-040  
**Município:** SAO PAULO  
**Referência:**  
**Data de Início do Endereço:** 18/05/1988

**Complemento:**  
**Bairro:** SOCORRO  
**UF:** SP

**Contato do Estabelecimento**

**Telefone 1:** (11)2244-7748  
**Fax:** (11)5032-0042

**Telefone 2:** (11)2244-7774  
**e-mail:** PEDRO.SILVEIRA@SAMTRONIC.COM.BR

**Endereço de Correspondência**

**Logradouro:** RUA VENDA DA ESPERANCA  
**Nº:** 162  
**CEP:** 04.763-040  
**Município:** SAO PAULO  
**Referência:**

**Complemento:**  
**Bairro:** SOCORRO  
**UF:** SP

**CETESB**

**Nº do Protocolo CETESB:** 91340733  
**Nº da Licença CETESB:** 33006129

**Data do Protocolo:** 14/05/2018  
**Data da Licença:** 29/05/2018

Versão: 4.08.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0000563 - 2022

**CPF/CNPJ Raiz:** 58.426.628/

**Contribuinte:** SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**Liberação:** 03/01/2022

**Validade:** 02/07/2022

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 9.491.182-7- Início atv :15/12/1987 (R VENDA DA ESPERANCA, 162 - CEP: 04763-040 )

CCM 2.767.084-8- Início atv :17/12/1998 (R FRANCISCO ANTONIO GONCALVES, 00081 - CEP: 04630-020 - Cancelado em: 08/06/2005)

CCM 3.556.694-9- Início atv :11/07/2006 (R DOSINOCENTES, 00870 - CEP: 04764-050 - Cancelado em: 06/03/2019)

CCM 5.698.443-0- Início atv :13/04/2017 (R DOMINGOS JORGE, 00261 - CEP: 04761-000 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:44:20 horas do dia 18/01/2022 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** BF35B70C

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

**Certidão Número:** 0000231281-2022  
**Número do Contribuinte:** 093.059.0040-2  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** R VENDA DA ESPERANCA , 162 , - CEP:  
04763-040  
**Cep:** 04763-040  
**Liberação:** 11/03/2022  
**Validade:** 07/09/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:40:49 horas do dia 11/03/2022 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** 37987329

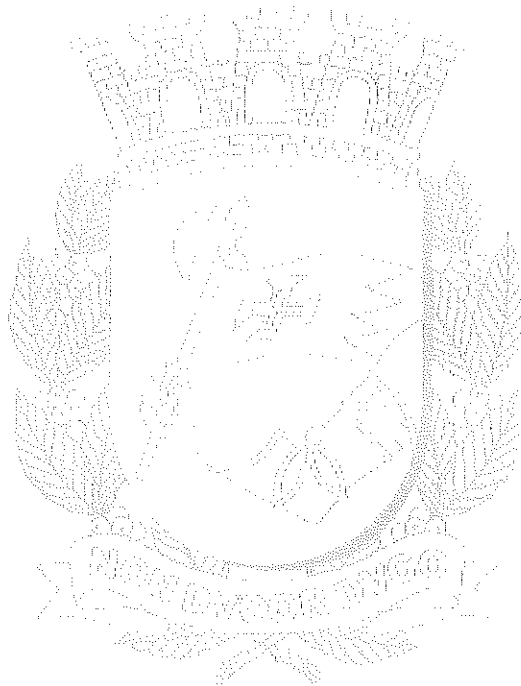
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**Número do Contribuinte:** 58.426.628/

**Nome do Contribuinte:** SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CPF/CNPJ Raiz:  
58.426.628/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Certidão emitida às 10:52:46 horas do dia 13/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: AAED97F4

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 58.426.628

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 35355572

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 31/03/2022 08:31:39

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Fazenda e Planejamento**  
**DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA**

**Despacho**

**Assunto:** CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ  
SFP-EXP-2022/29341

CNPJ/CPF: 58.426.628/0001-33

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis não inscritos na dívida ativa de ICMS, IPVA e ITCMD.

**AVISOS:**

- 1- Tributos pesquisados: ICMS, IPVA e ITCMD.
- 2- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
- 3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).

São Paulo, 11 de fevereiro de 2022.

**ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES**  
**ASSISTENTE FISCAL I**  
**DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA**

<i>Classif. documental</i>	018.02.02.071
----------------------------	---------------



SFPDES202282706A



Assinado com senha por ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES - 11/02/2022 às 11:44:04.  
Documento Nº: 34601913-4422 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34601913-4422>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 6185449**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 58.426.628/0001-33, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

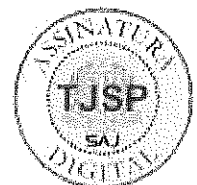
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de março de 2022.

**PEDIDO Nº:**



# Demonstrações Financeiras e Econômicas

## Samtronic Indústria e Comércio Ltda.

(Em 31 de dezembro de 2020)



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101410107219139490508>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 101410107219139490508-1  
Data: 01/07/2021 15:50:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALS20824-SS1X;



CNJ: 06.870-9

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 1 de julho de 2021 15:57:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## Índice

Balanço Patrimonial .....	2
Demonstração do Resultado .....	2
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido .....	2
Demonstração dos Fluxos de Caixa .....	3
Demonstração do Valor Adicionado .....	3
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras .....	4 a 9

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101410107219139490508>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 101410107219139490508-2  
Data: 01/07/2021 15:50:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALS20825-T0FA;



CNJ: 06.970-9

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 1 de julho de 2021 15:57:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**  
**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras e econômicas**  
**em 31 de dezembro de 2020**  
 (em milhares de Reais)

**Demonstrações Contábeis Econômicas Financeiras**  
**SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
 CNPJ/MF: 58.426.628/0001-33 - EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2020

Valores expressos em R\$ mil	2020		2019		Valores expressos em R\$ mil	2020		2019	
	ATIVO					PASSIVO			
<b>CIRCULANTE</b>	<b>113.792</b>	<b>94.189</b>	<b>CIRCULANTE</b>		<b>24.484</b>	<b>15.435</b>			
DISPONIBILIDADES	27.652	8.034	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		8.467	3.971			
DUPPLICATAS A RECEBER CLIENTES	32.162	27.839	FORNecedores		3.383	3.016			
ESTOQUES	32.886	29.203	ORDENADOS E OBRIG. SOCIAIS		3.081	2.997			
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECUPERAR	18.899	17.246	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		3.086	254			
OUTROS CRÉDITOS	2.037	1.829	ADANTAMENTO DE CLIENTES		2.407	1.137			
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	157	38	OUTRAS CONTAS A PAGAR		4.061	4.061			
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.925</b>	<b>3.879</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>14.473</b>	<b>22.577</b>			
PARTES RELACIONADAS	2.620	3.510	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		14.473	22.577			
DEPOSITO JUDICIAL	305	369	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		14.353	22.377			
			PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS		120	200			
<b>PERMANENTE</b>	<b>66.343</b>	<b>58.960</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>144.102</b>	<b>109.016</b>			
<b>MOBILIZADO</b>	<b>66.343</b>	<b>58.960</b>	CAPITAL SOCIAL		2.000	2.000			
			RESERVAS		142.102	107.016			
			RESERVAS DE CAPITAL		0	31			
			RESERVAS DE LUCROS		142.102	106.985			
<b>ATIVO</b>	<b>183.059</b>	<b>147.028</b>	<b>PASSIVO</b>		<b>183.059</b>	<b>147.028</b>			

**Demonstração do Resultado do Exercício**

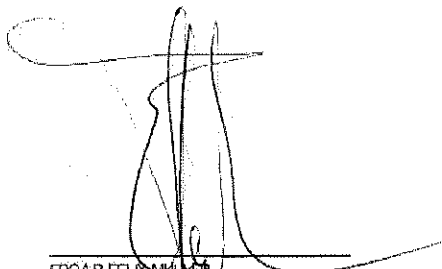
Valores expressos em R\$ mil

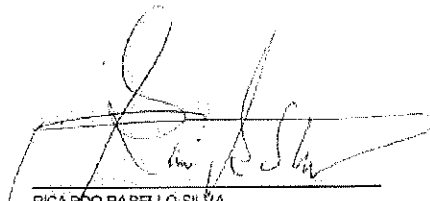
	2020	2019
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	263.289	126.267
DEDUÇÕES DE VENDAS	-18.540	-11.126
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	184.742	116.141
CUSTOS DAS VENDAS/SERVIÇOS	-76.604	-47.415
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	107.878	67.726
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	-24.205	-30.879
DESPESAS COMERCIAIS	-23.511	-16.230
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-12	53
RESULTADO OPERACIONAL	60.149	20.518
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	-3.545	-1.791
LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E IMP. DE RENDA	56.606	18.726
IMP. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-18.195	-6.089
RESULTADO LÍQUIDO	38.411	12.640

**Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido**

Valores expressos em R\$ Mil

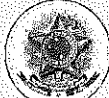
	Capital Social	Reserva Capital	Reserva Lucros	Total
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019</b>	<b>2.000</b>	<b>31</b>	<b>106.986</b>	<b>109.017</b>
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS			(3.351)	(3.351)
RESULTADO DO EXERCÍCIO			38.411	38.411
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR			24	24
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020</b>	<b>2.000</b>	<b>31</b>	<b>142.070</b>	<b>144.102</b>

  
 EDGAR FELD MÜLLER  
 CPF/MF: 038.306.258-63  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

  
 RICARDO RABELLO SILVA  
 CRC 1SP200583/O-0  
 CONTADOR



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 101410107219139490508-3  
 Data: 01/07/2021 15:50:42  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALS20826-QK31;



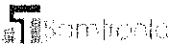
**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (03) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

  
 Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

**TJPB**



**SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**  
 Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras e econômicas  
 em 31 de dezembro de 2020  
 (em milhares de Reais)

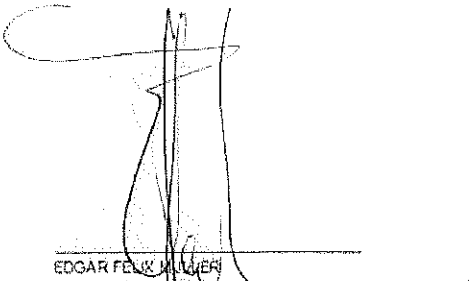


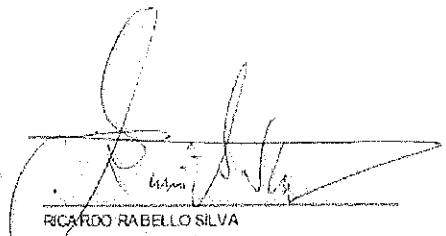
Demonstrações Contábeis Econômicas Financeiras  
**SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
 CNPJ/MF: 58.426.628/0001-33 - EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2020  
 NIRE 35.207.730.791



Fluxo de Caixa	2020	
	VALORES	SALDOS
Valores expressos em R\$ mil		
<b>Atividades Operacionais</b>		
Lucro Líquido	38.411	
(+) Depreciação e Amortização	9.927	
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	-1.780	
(-) Ajustes a Valor Presente	-120	
(-) Resultado na Venda de Ativos	-108	
(+) Juros Incorridos s/ Financiamentos	1.733	48.064
<b>Variações do Capital Circulante</b>		
Redução em Contas a Receber	-4.323	
Redução em Estoques	-11.824	
Redução em Impostos a Recuperar	-1.682	
Redução em Adiantamentos a Fornecedores	-173	
Aumento de Outros Créditos	917	
Redução em Despesas Antecipadas	-118	
Aumento de Fornecedores	367	
Aumento de Obrig. Trabalhistas e Tributárias	2.836	
Aumento em Adiantamento de Clientes	1.289	
Aumento em Outras Contas a pagar/Ajustes	193	
<b>Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais</b>		<b>-4.367</b>
<b>Atividades de Investimentos</b>		
Recobrimtos pela Venda de Imobilizado	109	
Pagamento pela compra de Imobilizado	-9.169	
Controladas e Coligadas		
<b>Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimentos</b>		<b>-17.202</b>
<b>Atividades de Financiamentos</b>		
Aumento do Capital	0	
Outras Reservas	0	
Empréstimo e Financiamentos	-3.527	
Pagamentos de Dividendos/Lucros	-3.351	
<b>Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Financiamentos</b>		<b>-6.878</b>
<b>Aumento Líquido no Caixa Equivalente</b>		<b>19.617</b>
- Caixa		
<b>Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa em 2019</b>		<b>8.034</b>
<b>Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa em 2020</b>		<b>27.652</b>

Demonstração do Valor Adicionado	2020	
	VALORES	SALDOS
Exercício Findo em 31 de Dezembro - Valores expressos em R\$ mil		
<b>SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA</b>		
CNPJ Nº 58.426.628/0001-33		
<b>1-RECEITAS</b>		<b>198.483</b>
1.1) Vendas de mercadoria, produtos e serviços		198.430
1.2) Provisão p/devedores duvidosos - Reversão(C)		-1.780
1.3) Não operacionais		802
1.4) Perdas no Recobrimtos de Créditos		1.032
<b>2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (inclui I)</b>		<b>66.936</b>
2.1) Matérias-Primas consumidas		41.403
2.2) Custos das mercadorias e serviços vendidos		387
2.3) Materiais, energia, serviços de terceiros e outro		25.147
2.4) Perda/Recuperação de valores ativos		0
<b>3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)</b>		<b>131.546</b>
<b>4 - RETENÇÕES</b>		<b>9.927</b>
4.1) Depreciação, amortização e exaustão		9.927
<b>5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PI</b>		<b>121.619</b>
<b>6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSF</b>		<b>2.057</b>
6.1) Resultado de equivalência patrimonial		0
6.2) Receitas financeiras		2.057
<b>7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5</b>		<b>123.675</b>
<b>8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>		<b>4.607</b>
8.1) Pessoal e encargos		16.523
8.2) Impostos, taxas e contribuições		20.241
8.3) Juros e aluguéis		2.903
8.4) Juros s/ capital próprio e dividendos /distribuição		0
8.5) Lucros retidos / prejuízo do exercício		-35.061

  
 EDGAR FELIX MÜLLER  
 CPF/MF: 038.308.268-53  
 SOCIO ADMINISTRADOR

  
 RICARDO RABELO SILVA  
 CRC 15P205563/O-0  
 CONTADOR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/101410107219139490508>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 101410107219139490508-4  
 Data: 01/07/2021 15:50:43  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALS20827-RCLA;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

  
 Valder Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 1 de julho de 2021 15:57:55 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras e econômicas  
em 31 de dezembro de 2020  
(em milhares de Reais)

### 1. Contexto operacional – Informações gerais

A SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede na Capital do Estado de São Paulo, sito Rua Venda da Esperança, nº 162 – Bairro Socorro, inscrita no CNPJ/MF nº 58.426.628/0001-33, constituída em 29/10/1987 sob nº Nire 35.207.730.791, tem como objeto social:

Fabricação de Instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;  
Fabricação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação;  
Comércio atacadista de Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;  
Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;  
Partes e peças, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, entre outras atividades.  
A empresa possui três filiais, sendo Filial Bragança Paulista na Cidade de Bragança Paulista/SP, sito a Rua Projetada I, nº 334 Gleba 1L – Distrito Industrial, Filial Cabo de Santo Agostinho no Estado de Pernambuco na Cidade de Cabo de Santo Agostinho, Rodovia BR-101 – Sul 3791 Bloco B Módulo 8B – Distrito Industrial Santo Estevão e Filial Domingos Jorge no Estado de São Paulo, Rua Domingos Jorge, 261 – Vila Socorro – São Paulo/SP. Os principais produtos desenvolvidos são: Equipos / extensores – conjunto descartável de circulação assistida; bomba de infusão – para infusão intravenosa; monitores de sinais vitais; pedestal e acessórios; seringas.

### 2. Apresentação das demonstrações financeiras contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as normas e princípios contábeis emanadas da Lei nº 6.404/76 com as alterações da Lei 11.638/07 e demais disposições adotadas conforme legislação vigente.

### 3. Principais Diretrizes Contábeis

#### a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

#### b) Estimativas Contábeis

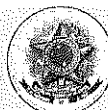
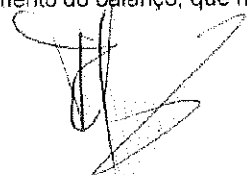
As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a estas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, provisão para crédito de liquidação duvidosa, estoques e provisão para contingências. A empresa revisa as estimativas e premissas utilizadas no encerramento do exercício.

#### c) Disponibilidades

Compreende o saldo em Caixa e depósitos bancários, demonstrada de acordo com as conciliações bancárias, em conformidade com os registros contábeis, evidenciados pelos extratos de contas correntes bancárias, em suas respectivas datas de operações.

#### d) Aplicações Financeiras

Registradas ao valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do balanço, que não supera o valor de mercado.



**SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras e econômicas em 31 de dezembro de 2020  
(em milhares de Reais)

**e) Provisão para crédito de liquidação duvidosa**

A provisão para constituição de liquidação duvidosa foi constituída com base na análise da carteira de clientes, em montante considerado suficiente pela Administração, para fazer face, a eventuais perdas na realização de créditos.

**f) Estoques**

Avaliados ao Custo Médio de Aquisição que não excede ao valor de mercado.

**g) Demais Ativos Circulantes e Realizável a Longo Prazo**

São apresentados ao valor líquido de realização.

**h) Imobilizado**

Está demonstrado ao custo de aquisição até 31/12/2020, deduzido da depreciação acumulada, calculada de acordo com a legislação tributária vigente (RIR 3000/1999 Arts. 305 a 312 e IN 1700/2017, que relaciona os prazos de vida útil, bem como a taxa anual de depreciação;

VALORES EXPRESSOS EM R\$ MIL	2020	2019
<b>IMOBILIZADO</b>		
IMÓVEL PRONTO	8.305.588,15	8.305.588,15
TERRENO	1,00	1,00
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	5.069.615,15	1.810.272,37
MOVEIS E UTENSÍLIOS	1.369.197,71	1.216.144,23
EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMATICA	2.146.270,20	1.879.259,16
VEÍCULOS	1.997.508,90	2.220.013,01
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.494.899,22	2.975.886,80
INSTALACOES	976.085,45	764.157,45
FERRAMENTAS E ACESSORIOS	556.914,92	572.512,88
DEMAIS IMOBILIZACOES	25.536,17	25.536,17
EQUIPAMENTO DE PRODUCAO	85.638.870,46	77.497.599,24
MARCAS E PATENTES	7.544,26	7.544,26
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES	47.998,46	44.635,66
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	(48.264.211,01)	(38.337.258,07)
(-) AMORTIZACOES	(28.957,08)	(19.416,12)
<b>TOTAL DO IMOBILIZADO</b>	<b>66.342.861,96</b>	<b>58.962.476,19</b>

**i) Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo**

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos encargos, variações monetárias e cambiais, incorridas até a data do encerramento do balanço.

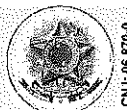
**j) Provisões**

Provisões referentes a Férias e Encargos, calculadas com base nos direitos adquiridos pelos colaboradores vinculados, até a data do levantamento do balanço, incluindo encargos sociais correspondentes.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101410107219139490508>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 101410107219139490508-6  
Data: 01/07/2021 15:50:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Seio Digital Tipo Normal C: ALS20829-JYSP;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 1 de julho de 2021 15:57:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**

Notas explicativas da administração e demonstrações financeiras e econômicas  
em 31 de dezembro de 2020  
(em milhares de Reais)

**k) Juros s/ empréstimos e financiamentos**

Os juros sobre empréstimos e financiamentos são apropriados em função do prazo decorrido do contrato de empréstimos utilizando-se a taxa de juros contratada.

**l) Resultado financeiro**

Incluem basicamente, juros sobre empréstimos, líquidos dos juros a receber sobre aplicações financeiras, variação cambial ativa e passiva, juros sobre créditos com terceiros, ganho de capital e outras receitas eventuais, que são reconhecidos no resultado, pelo regime de competência.

**m) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro**

A provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido foi constituída com base no Lucro Real Trimestral, nos termos da legislação tributária vigente.

**n) Ajuste a valor presente**

As operações de compras e vendas a prazo, pré-fixadas, foram trazidas ao seu valor presente na data das transações, em função de seus prazos, com base em taxas internas de juros para clientes e pela taxa média diária de juros.

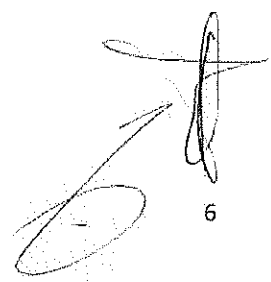
**o) Juros sobre capital próprio**

A empresa conforme art. 355 RIR 3000/99 e IN. 1700/2017 art. 75 e suas alterações deduziu da base de Imposto de Renda e Contribuição Social Juros sobre Capital próprio no exercício de 2018, que foi devidamente creditado em conta passiva. No exercício de 2019 e 2020 não foi creditado juros sobre capital próprio sobre o Patrimônio Líquido.

**4. Contas a Receber de Clientes**

EXERCÍCIO 2020 - VALORES EXPRESSOS EM R\$ MIL		
A VENCER	2020	2019
ACIMA DE 120 DIAS	1.458.401,07	1.240.174,28
ATÉ 30 DIAS	15.480.420,79	7.677.185,54
DE 31 A 60 DIAS	3.945.714,74	2.710.831,72
DE 61 A 90 DIAS	2.052.543,63	1.091.037,95
DE 91 A 120 DIAS	683.186,35	2.546.581,22
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>23.620.266,58</b>	<b>15.265.810,71</b>

EXERCÍCIO 2020 - VALORES EXPRESSOS EM R\$ MIL		
VENCIDOS	2020	2019
ACIMA DE 120 DIAS	1.775.418,67	8.474.701,92
ATÉ 30 DIAS	2.762.639,48	3.321.410,81
DE 31 A 60 DIAS	1.874.730,08	2.277.352,13
DE 61 A 90 DIAS	1.434.282,46	110.357,62
DE 91 A 120 DIAS	1.056.663,54	651.605,84
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.903.734,23</b>	<b>14.835.428,32</b>



6

Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101410107219139490508>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 101410107219139490508-7  
Data: 01/07/2021 15:50:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALS20830-6VOA;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 1 de julho de 2021 15:57:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras e econômicas  
em 31 de dezembro de 2020  
(em milhares de Reais)

**5. Financiamentos e Empréstimos**

Os empréstimos bancários estão sujeitos a encargos líquidos médios correspondentes as taxas médias praticadas com empréstimos bancários.

VALORES EXPRESSOS EM R\$ MIL		
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	2020	2019
EMPRESTIMOS BANCARIOS	4.908.967	2.283.114
FINANCIAMENTOS NACIONAIS	1.097.523	365.790
FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	2.460.651	1.321.928
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>8.467.150</b>	<b>3.970.832</b>

VALORES EXPRESSOS EM R\$ MIL		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2020	2019
EMPRESTIMOS BANCARIOS	10.510.970	7.186.329
FINANCIAMENTOS NACIONAIS	3.842.455	939.974
FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	-	14.250.605
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>14.353.425</b>	<b>22.376.908</b>
<b>TOTAL</b>	<b>22.820.575</b>	<b>26.347.740</b>

**6. Instrumentos Financeiros**

Os valores de realização, estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderiam ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de metodologias de mercado pode produzir efeitos diferentes nos valores de realização estimados.

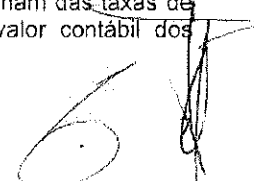
A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. A empresa não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

**a. Critérios, premissas e limitações utilizados no cálculo dos valores de mercado****a.1) Disponibilidades e aplicações financeiras**

Os saldos em conta corrente e aplicações financeiras têm seus valores de mercado idênticos aos saldos contábeis.

**a.2) Empréstimos e financiamentos**

As taxas de juros dos empréstimos contratados, no encerramento do período, se aproximam das taxas de mercado para instrumentos de natureza, prazos e riscos semelhantes, portanto, o valor contábil dos empréstimos é similar aos de mercado.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101410107219139490508>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 101410107219139490508-8  
Data: 01/07/2021 15:50:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALS20831-24T9;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 1 de julho de 2021 15:57:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras e econômicas  
em 31 de dezembro de 2020  
(em milhares de Reais)

**a.3) Limitações**

Os valores de mercado foram estimados na data do balanço, baseados em "informações de mercado". As mudanças nas premissas podem afetar as estimativas apresentadas.

Os saldos contábeis e os valores de mercado dos principais instrumentos financeiros incluídos no balanço patrimonial em 31/12/2020 são os seguintes:

VALORES EXPRESSOS EM R\$ MIL	SALDOS CONTÁBEIS		VALOR DE MERCADO	
	2020	2019	2020	2019
CAIXAS E BANCOS	8.805	7.400	8.805	7.400
APLIC. FINANCEIRA	18.845	634	18.845	649
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS REALIZÁVEL	8.467	3.510	8.467	3.510
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS EXIGÍVEL	14.353	26.346	14.353	26.346

**b. Risco de crédito**

As políticas de vendas da empresa estão subordinadas às políticas de crédito fixadas por sua Administração e visam minimizar eventuais problemas decorrentes da inadimplência de seus clientes. Este objetivo é alcançado pela Administração da empresa por meio da seleção criteriosa da carteira de clientes que considera a capacidade de pagamento (análise de crédito). A capacidade de recebimento da carteira de clientes excede ao prazo normal de pagamentos devido a vendas serem realizadas a órgãos públicos independente da análise de crédito realizada.

**7. Cobertura de Seguros**

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, efetua-se contratação de seguros suficientes para a cobertura de futuros sinistros, por orientação de especialistas e levam em consideração o grau de risco envolvido.

**8. Remuneração dos Administradores**

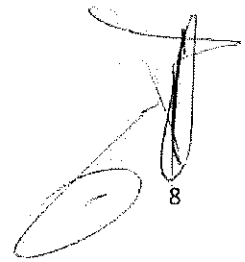
De acordo com o Contrato Social da empresa, é responsabilidade dos sócios em reunião da sociedade eleger os administradores e fixar o montante global da remuneração anual dos administradores. Cabe aos sócios efetuar a distribuição de renda, gratificações e Lucros aos administradores, após considerar a Ata de aprovação de Contas.

**9. Patrimônio Líquido**

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, Reservas de Capital, Reserva de Lucros, acrescidos dos valores dos Lucros e diminuídos dos Prejuízos apurados nos encerramentos dos exercícios.

**10. Capital Social**

O Capital subscrito e integralizado é representado por 2.000.000 de quotas com valor unitário R\$ 1,00 (Um real) perfazendo a importância de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) sendo totalmente integralizadas em moedas correntes do país.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101410107219139490508>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 101410107219139490508-9  
Data: 01/07/2021 15:50:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALS20832-P5RL;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244.5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Valber Azevedo de M. Cavalcaniti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 1 de julho de 2021 15:57:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**

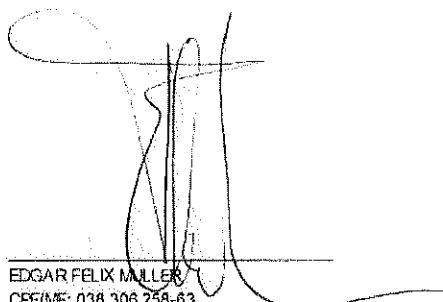
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras e econômicas em 31 de dezembro de 2020  
(em milhares de Reais)

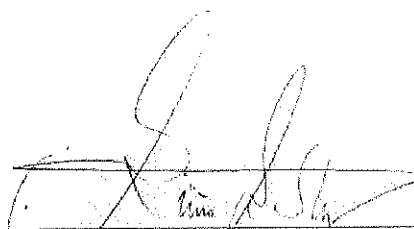
**11. Lucros Acumulados**

O Lucro apurado no exercício poderá a critério dos sócios, serem destinados a Distribuições aos mesmos ou ainda ficarem disponíveis a títulos de Reservas de Capital e Reservas de lucros para posteriores retiradas ou integralizações, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

VALORES EXPRESSOS EM R\$ MIL	Total
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	106.985
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	(3.351)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	38.411
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR	24
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	142.070

São Paulo, 31 de Dezembro de 2020.

  
EDGAR FELIX MÜLLER  
CPF/MF: 038.306.258-63  
SOCIO ADMINISTRADOR

  
RICARDO RABELLO SILVA  
CRC: 1SP200583/O-0  
CONTADOR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101410107219139490508>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 101410107219139490508-10  
Data: 01/07/2021 15:50:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALS20833-H3T4;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2021 16:26:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 101410107219139490508-1 a 101410107219139490508-10

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36bfaa09829adff0b3d595d9d8bd152ed9c6d399667fb5a4c0b082f6a353d5b02cb7f88f9dfb2832365e73dd6b63841e5c12a4bcabe8958990462298b5510893



Presidência da República  
Cada Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.





**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE  
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**CNPJ/ME Nº 58.426.628/0001-33**

**NIRE Nº 35.207.730.791**

**DATA:** 25 de Março de 2.021, às 11:00 horas, **LOCAL:** Em sua sede localizada a Rua Venda da Esperança n.º 162 - Socorro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 04763-040, **CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Comparecimento espontâneo da unanimidade dos Sócios da Sociedade, **VERA HELENA PENTEADO MULLER**, brasileira, casada pelo regime da separação total de bens, nascida em 08/09/1955, advogada, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Joaquim José Esteves, nº 60, apto. 181, Bairro Santo Amaro, CEP 04740-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.589.178-3/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 453.788.434-72 e **EDGAR FELIX MULLER**, suíço, casado pelo regime da separação total de bens, nascido em 28/03/1955, industrial, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Joaquim José Esteves, nº 60, apto. 181, Bairro Santo Amaro, CEP 04740-000, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W-645813-J/SE/DPMAF, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.306.258-63, bem como a presença de seus diretores Srs. **PAULO EDUARDO PARO RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, engenheiro, nascido em 13/09/1982, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.470.252-1/SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 225.429.368-03, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Cristiano Viana, nº 243 – Apto. 94 – Cerqueira César – CEP 05411-000, no cargo de **Diretor Industrial** e Sr. **PEDRO ALEXANDRE BARBOSA SILVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 29/01/1988, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.421.567-0/SSP/SP e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 367.402.728-32, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 817 – Apto. 133 C – Vila Anastácio – CEP 05092-040 no cargo de **Diretor de Controladoria**, abaixo assinados. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Vera Helena Penteado Muller, Presidente da Mesa, e Edgar Félix Muller, Secretário da Mesa, **ORDEM DO DIA:** Nos termos da Cláusula 8ª do Contrato Social da Sociedade, aprovação das contas da Administração e do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 e distribuição de lucros.





**DELIBERAÇÕES:** Iniciados os trabalhos deu-se início à discussão das contas dos Administradores e do Balanço Anual e Demonstração de Resultado do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020. Colocadas sob votação as contas da Administração, as mesmas, juntamente com os atos de gestão, foram aprovadas pela unanimidade dos sócios, sem restrições, que outorgaram quitação aos Administradores pelas atividades prestadas no exercício de 2020. Da mesma forma, após análise do balanço anual e da demonstração de resultado do exercício, colocados sob votação, foram os mesmos aprovados pela unanimidade dos sócios, sem restrições. Ato contínuo, foi deliberado pela unanimidade dos sócios que os lucros acumulados no exercício de 2020 na importância de R\$ 145.452.253,69 (Cento e Quarenta e Cinco Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos), serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas no capital social da Sociedade, na importância R\$ 3.350.206,75 (Três Milhões, Trezentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos) para a sócia Sra. **VERA HELENA PENTEADO MULLER** e a importância de R\$ 335,05 (Trezentos Trinta e Cinco Reais e Cinco Centavos) para o sócio Sr. **EDGAR FELIX MULLER**, e o saldo na importância de R\$ 142.101.711,89 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Cento e Um Mil, Setecentos e Onze Reais e Oitenta e Nove Centavos) ficará em Reservas de Lucros, **relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2020**. Em seguida os sócios e diretores Sra. **VERA HELENA PENTEADO MULLER** e Sr.(s) **EDGAR FELIX MULLER**, **PAULO EDUARDO PARO RIBEIRO** e **PEDRO ALEXANDRE BARBOSA SILVEIRA**, declararam conforme determina a Resolução nº 1.457 de 11 de Dezembro de 2013 do Conselho Federal de Contabilidade que as informações fornecidas relativas ao período-base 2020, para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas. Declararam também que: a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações; b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente; c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade; d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2020; e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados. Além disso, declararam que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa. Confirmaram que não houve:

Página 2 de 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101410107218611615295>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 101410107218611615295-2  
Data: 01/07/2021 15:50:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALS20836-F4C2;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança; b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material as demonstrações contábeis; c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas. Em seguida o Senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes e como ninguém fez uso da mesma a assembléa foi suspensa por tempo suficiente para que fosse lavrada a presente Ata. Retomado os trabalhos a presente Ata foi lida e aprovada por unanimidade, sem reservas ou restrições. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata onde assinam os presentes.

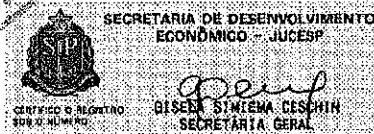
**EDGAR FÉLIX MULLER**  
Secretário da Mesa  
Sócio

**VERA HELENA PENTEADO MULLER**  
Presidente da Mesa  
Sócia

**PAULO EDUARDO PARO RIBEIRO**  
Diretor Industrial

**PEDRO ALEXANDRE BARBOSA  
SILVEIRA**  
Diretor de Controladoria

Página 3 de 3



**JUCESP**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101410107218611615295-3>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 101410107218611615295-3  
Data: 01/07/2021 15:50:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALS20837-VP6Y;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Covalcantil  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 1 de julho de 2021 15:57:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2021 16:28:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 101410107218611615295-1 a 101410107218611615295-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36bfaa09829adff0b3d595d9d8bd152e1af9a330dc1c1e7a3200f2b9b7fc143e615ee05bf8a51036a040c737a0c0e4925c12a4bcabe8958990462298b5510893



Presidência da República  
Carta Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





JUCESP PROTOCOLO  
0.267.254/21-0



**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE**

**SAMTRONIC INDUSTRIÁ E COMERCIO LTDA**

**CNPJ/ME Nº 58.426.628/0001-33**

**NIRE Nº 35.207.730.791**

**DATA:** 25 de Março de 2021, às 11:00 horas, **LOCAL:** Em sua sede localizada a Rua Venda da Esperança n.º 162 - Socorro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 04763-040; **CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Comparecimento espontâneo da unanimidade dos Sócios da Sociedade, **VERA HELENA PENTEADO MULLER**, brasileira, casada pelo regime da separação total de bens, nascida em 08/09/1955, advogada, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Joaquim José Esteves, nº 60, apto. 181, Bairro Santo Amaro, CEP 04740-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.589.178-3/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 453.788.434-72 e **EDGAR FELIX MULLER**, suíço, casado pelo regime da separação total de bens, nascido em 28/03/1955, industrial, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Joaquim José Esteves, nº 60, apto. 181, Bairro Santo Amaro, CEP 04740-000, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W-645813-J/SE/DPMAF, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.306.258-63, bem como a presença de seus diretores Srs. **PAULO EDUARDO PARO RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, engenheiro, nascido em 13/09/1982, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.470.252-1/SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 225.429.368-03, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Cristiano Viana, nº 243 – Apto. 94 – Cerqueira César – CEP 05411-000, no cargo de **Diretor Industrial** e Sr. **PEDRO ALEXANDRE BARBOSA SILVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 29/01/1988, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.421.567-0/SSP/SP e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 367.402.728-32, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 817 – Apto. 133 C – Vila Anastácio – CEP 05092-040 no cargo de **Diretor de Controladoria**, abaixo assinados. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Vera Helena Penteado Muller, Presidente da Mesa, e Edgar Félix Muller, Secretário da Mesa, **ORDEM DO DIA:** Nos termos da Cláusula 8ª do Contrato Social da Sociedade, aprovação das contas da Administração e do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 e distribuição de lucros.



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 101410107218611615295-1  
Data: 01/07/2021 15:50:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Seló Digital Tipo Normal C: ALS20835-UPDC;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váiber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 1 de julho de 2021 15:57:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**DELIBERAÇÕES:** Iniciados os trabalhos deu-se início à discussão das contas dos Administradores e do Balanço Anual e Demonstração de Resultado do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2.020. Colocadas sob votação as contas da Administração, as mesmas, juntamente com os atos de gestão, foram aprovadas pela unanimidade dos sócios, sem restrições, que outorgaram quitação aos Administradores pelas atividades prestadas no exercício de 2020. Da mesma forma, após análise do balanço anual e da demonstração de resultado do exercício, colocados sob votação, foram os mesmos aprovados pela unanimidade dos sócios, sem restrições. Ato contínuo, foi deliberado pela unanimidade dos sócios que os lucros acumulados no exercício de 2.020 na importância de R\$ 145.452.253,69 (Cento e Quarenta e Cinco Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos), serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas no capital social da Sociedade, na importância R\$ 3.350.206,75 (Três Milhões, Trezentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos) para a sócia Sra. **VERA HELENA PENTEADO MULLER** e a importância de R\$ 335,05 (Trezentos Trinta e Cinco Reais e Cinco Centavos) para o sócio Sr. **EDGAR FELIX MULLER**, e o saldo na importância de R\$ 142.101.711,89 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Cento e Um Mil, Setecentos e Onze Reais e Oitenta e Nove Centavos) ficará em Reservas de Lucros, **relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2020**. Em seguida os sócios e diretores Sra. **VERA HELENA PENTEADO MULLER** e Sr.(s) **EDGAR FELIX MULLER, PAULO EDUARDO PARO RIBEIRO e PEDRO ALEXANDRE BARBOSA SILVEIRA**, declararam conforme determina a Resolução nº 1.457 de 11 de Dezembro de 2013 do Conselho Federal de Contabilidade que as informações fornecidas relativas ao período-base 2020, para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas. Declararam também que: a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações; b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente; c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade; d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2020; e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados. Além disso, declararam que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa. Confirmaram que não houve:

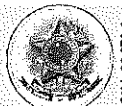
Página 2 de 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101410107218611615295>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 101410107218611615295-2  
Data: 01/07/2021 15:50:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALS20836-F4C2;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança; b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material as demonstrações contábeis; c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas. Em seguida o Senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes e como ninguém fez uso da mesma a assembléia foi suspensa por tempo suficiente para que fosse lavrada a presente Ata. Retomado os trabalhos a presente Ata foi lida e aprovada por unanimidade, sem reservas ou restrições. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata onde assinam os presentes.

**EDGAR FÉLIX MULLER**  
Secretário da Mesa  
Sócio

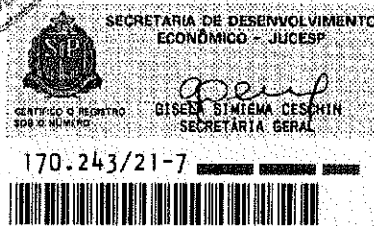
**VERA HELENA PENTEADO MULLER**  
Presidente da Mesa  
Sócia

**PAULO EDUARDO PARO RIBEIRO**  
Diretor Industrial

**PEDRO ALEXANDRE BARBOSA  
SILVEIRA**  
Diretor de Controladoria



Página 3 de 3



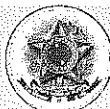
**JUCESP**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101410107218611615295>



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 101410107218611615295-3  
Data: 01/07/2021 15:50:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALS20837-VP6Y;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 1 de julho de 2021 15:57:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA**

<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	
<p>A análise da qualificação econômico-financeira será feita, utilizando-se os seguintes índices, que deverão vir calculados em documento anexo ao balanço patrimonial, aplicando-se as seguintes formulas abaixo:</p>	
<b>1 - Liquidez Geral (LG)</b>  $LG = \frac{116.716.260}{38.957.410} = 2,99$	<b>2 - Liquidez Corrente (LC)</b>  $LC = \frac{113.791.617}{24.603.985} = 4,62$
<b>3 - Solvência Geral (SG)</b>  $SG = \frac{183.059.122}{38.957.410} = 4,69$	<b>4 - Grau de Endividamento Total (GET)</b>  $GET = \frac{38.957.410}{183.059.122} = 0,21$
<p><b>Os Índices Econômicos deverão vir assinados pelo Contador da Empresa e seu Representante Legal, conforme Art. 3º, § 1º. Da Resolução CFC 560/83, ressalvando-se os casos previstos em Lei ou Normas Legais expedidas pelos Órgãos de Controle.</b></p>	

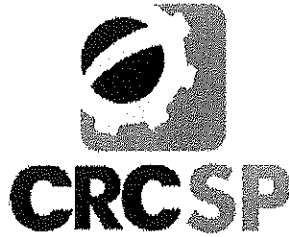
São Paulo, 17 de dezembro de 2021.

**EDGAR FÉLIX MULLER**  
03830625863

Edgar Félix Müller  
CPF: 038.306.258-63  
Diretor Presidente

**RICARDO RABELLO SILVA**  
SILVA:11688193855  
55

Ricardo Rabello Silva  
CPF: 116.881.938-55  
CRC-SP 1SP 200.583/O-0  
Contador



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**  
**Nº 2022/023930**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....:	RICARDO RABELLO SILVA
REGISTRO .....	1SP200583/O-0
CATEGORIA .....	CONTADOR
CPF .....	116.881.938-55

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 21/02/2022 às 16:18:36

Válido até: 22/05/2022

Código de Controle: 0177.8522.2820.7780

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

Entidade: Samtronic Industria e Comercio Ltda  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 58.426.628/0001-33  
Número de Ordem do Livro: 48

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	Samtronic Industria e Comercio Ltda
NIRE	35207730791
CNPJ	58.426.628/0001-33
Número de Ordem	48
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Sao Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/10/1987
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1160648

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	Samtronic Industria e Comercio Ltda
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	48
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1160648
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.45.EA.D3.96.DD.B7.C9.1E.7B.07.A6.A6.D6.CE.29.E7.2D.9C.78-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: Samtronic Indústria e Comercio Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 58.426.628/0001-33

Número de Ordem do Livro: 48

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL ATIVO		R\$ 147.028.649,87	R\$ 183.059.122,63
NAO CIRCULANTE		R\$ 3.878.735,00	R\$ 2.924.643,00
OUTROS CONTAS A RECEBER		R\$ 3.510.000,00	R\$ 2.620.000,00
EMPRESTIMO A ADMINISTRADORES		R\$ 3.510.000,00	R\$ 2.620.000,00
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 368.735,00	R\$ 304.643,00
DEPOSITO E CAUCAO		R\$ 368.735,00	R\$ 304.643,00
CIRCULANTE		R\$ 84.187.438,68	R\$ 113.791.617,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 8.034.494,78	R\$ 27.651.856,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 8.034.494,78	R\$ 27.651.856,46
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R\$ 27.838.541,84	R\$ 32.161.700,48
CCONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R\$ 27.838.541,84	R\$ 32.161.700,48
ESTOQUE		R\$ 29.202.762,53	R\$ 32.885.884,69
ESTOQUE		R\$ 29.202.762,53	R\$ 32.885.884,69
ATIVOS FISCAL		R\$ 17.246.418,46	R\$ 18.898.886,84
ATIVOS FISCAL		R\$ 17.246.418,46	R\$ 18.898.886,84
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 1.730.828,68	R\$ 1.903.987,88
OUTROS CREDITOS		R\$ 95.972,69	R\$ 132.651,66
ADIANTAMENTOS A COLABORADORES		R\$ 95.972,69	R\$ 132.651,66
DESPESAS APROPRIAR		R\$ 38.419,70	R\$ 156.649,66
DESPESAS APROPRIAR		R\$ 38.419,70	R\$ 156.649,66
IMOBILIZADO		R\$ 58.962.476,19	R\$ 66.342.861,96
IMOBILIZADO		R\$ 58.962.476,19	R\$ 66.342.861,96
TOTAL DO PASSIVO		R\$ 147.028.649,87	R\$ 183.059.122,63
CIRCULANTE		R\$ 15.634.976,56	R\$ 24.603.985,44
FINANCIAMENTO BANCARIOS		R\$ 3.970.832,49	R\$ 8.467.150,40
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 3.970.832,49	R\$ 8.467.150,40
FORNECEDORES		R\$ 3.015.403,88	R\$ 3.382.568,50
FORNECEDORES		R\$ 3.015.403,88	R\$ 3.382.568,50
ORDENADOS E OBRIG. SOCIAIS		R\$ 3.196.895,64	R\$ 3.200.611,27
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 451.993,31	R\$ 476.647,41
IMPOSTOS SOBRE A FOLHA		R\$ 785.965,13	R\$ 766.233,31
PROVISOES SOBRE FOLHA		R\$ 1.958.937,20	R\$ 1.957.730,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.45.EA.D3.96.DD.B7.C9.1E.7B.07.A6.A6.D6.CE.29.E7.2D.9C.78-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Samtronic Industria e Comercio Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 58.426.628/0001-33

Número de Ordem do Livro: 48

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO FISCAL		R\$ 253.641,19	R\$ 3.086.151,36
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 253.641,19	R\$ 3.086.151,36
ADIANTAMENTOS CLIENTES		R\$ 1.137.459,32	R\$ 2.406.759,87
ADIANTAMENTOS CLIENTES		R\$ 1.137.459,32	R\$ 2.406.759,87
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 4.060.744,04	R\$ 4.060.744,04
CONTAS A PAGAR		R\$ 4.050.456,91	R\$ 4.050.456,91
CONTAS A PAGAR		R\$ 10.287,13	R\$ 10.287,13
NAO CIRCULANTE		R\$ 22.376.907,84	R\$ 14.353.425,05
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 22.376.907,84	R\$ 14.353.425,05
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 22.376.907,84	R\$ 14.353.425,05
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 107.016.765,47	R\$ 142.101.712,14
RESERVA DE LUCROS		R\$ 107.016.765,47	R\$ 142.101.712,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.45.EA.D3.96.DD.B7.C9.1E.7B.07.A6.A6.D6.CE.29.E7.2D.9C.78-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 2 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Samtronic Industria e Comercio Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 58.426.628/0001-33

Número de Ordem do Livro: 48

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 115.140.521,10	R\$ 184.742.109,80
RECEITA BRUTA		R\$ 126.266.543,03	R\$ 203.288.528,30
(-) DEDUCOES		R\$ (11.126.021,93)	R\$ (18.546.418,50)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 115.140.521,10	R\$ 184.742.109,80
(-) CUSTO DE MERCADORIA E SERVICO		R\$ (37.421.740,40)	R\$ (66.937.175,70)
(-) DEPRECIACAO		R\$ (9.993.196,15)	R\$ (9.927.480,06)
LUCRO BRUTO		R\$ 67.725.584,55	R\$ 107.877.454,04
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R\$ (30.875.160,72)	R\$ (24.204.724,42)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (16.239.485,97)	R\$ (23.511.259,76)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (93.214,11)	R\$ (12.107,03)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ 20.517.723,75	R\$ 60.149.362,83
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.821.378,92	R\$ 2.056.599,72
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.760.051,89)	R\$ (4.798.245,09)
(-) OUTRAS RECEITAS		R\$ 147.240,76	R\$ (801.620,64)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		R\$ 18.726.291,54	R\$ 56.606.096,82
(-) IRPJ E CSLL		R\$ (6.686.133,33)	R\$ (18.194.863,74)
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 12.040.158,21	R\$ 38.411.233,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.45.EA.D3.96.DD.B7.C9.1E.7B.07.A6.A6.D6.CE.29.E7.2D.9C.78-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35207730791	CNPJ 58.426.628/0001-33	
NOME EMPRESARIAL Samtronic Indústria e Comercio Ltda		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 48
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3A.45.EA.D3.96.DD.B7.C9.1E.7B.07.A6.A6.D6.CE.29.E7.2D.9C.78	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	58426628000133	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: 58426628000133	705895654511402734 946920591814550571 50	22/04/2021 a 22/04/2022	Sim
Contador	11688193855	RICARDO RABELLO SILVA:11688193855	128357877547792688 674076841211873715 398	06/01/2021 a 06/01/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3A.45.EA.D3.96.DD.B7.C9.1E.7B.07.  
A6.A6.D6.CE.29.E7.2D.9C.78-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 29/06/2021 às 11:27:15

91.77.38.4C.78.3C.95.71  
D9.FE.1C.C2.13.52.00.C0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014

## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: Samtronic Indústria e Comercio Ltda  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 58.426.628/0001-33  
Número de Ordem do Livro: 48

### Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	038.306.258-63
Nº de Série do Certificado	70589565451140273494692059181455057150
Nome do Signatário	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:58426628000133
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	22/04/2021 a 22/04/2022

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	116.881.938-55
Nº de Série do Certificado	128357877547792688674076841211873715398
Nome do Signatário	RICARDO RABELLO SILVA:11688193855
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	06/01/2021 a 06/01/2022

**COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA**

<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	
<p>A análise da qualificação econômico-financeira será feita, utilizando-se os seguintes índices, que deverão vir calculados em documento anexo ao balanço patrimonial, aplicando-se as seguintes formulas abaixo:</p>	
<b>1 - Liquidez Geral (LG)</b>  $LG = \frac{116.716.260}{38.957.410} = 2,99$	<b>2 - Liquidez Corrente (LC)</b>  $LC = \frac{113.791.617}{24.603.985} = 4,62$
<b>3 - Solvência Geral (SG)</b>  $SG = \frac{183.059.122}{38.957.410} = 4,69$	<b>4 - Grau de Endividamento Total (GET)</b>  $GET = \frac{38.957.410}{183.059.122} = 0,21$
<p>Os Índices Econômicos deverão vir assinados pelo Contador da Empresa e seu Representante Legal, conforme Art. 3º, § 1º. Da Resolução CFC 560/83, ressalvando-se os casos previstos em Lei ou Normas Legais expedidas pelos Órgãos de Controle.</p>	

São Paulo, 17 de dezembro de 2021.

**EDGAR FÉLIX MULLER**  
03830625863

Edgar Félix Müller  
CPF: 038.306.258-63  
Diretor Presidente

**RICARDO RABELLO SILVA**  
11688193855  
55

Assinado de forma digital  
por RICARDO RABELLO  
SILVA:11688193855  
Dados: 2021.12.17  
09:59:10 -03'00'

Ricardo Rabello Silva  
CPF: 116.881.938-55  
CRC-SP 1SP 200.583/O-0  
Contador



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL  
Nº 2022/023930**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....:	RICARDO RABELLO SILVA
REGISTRO .....	1SP200583/O-0
CATEGORIA .....	CONTADOR
CPF .....	116.881.938-55

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 21/02/2022 às 16:18:36

Válido até: 22/05/2022

Código de Controle: 0177.8522.2820.7780

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35207730791		29/10/1987	29/10/1987				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.						LIMITADA UNIPessoal	
N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
58.426.628/0001-33		RUA VENDA DA ESPERANCA			162		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
SOCORRO	SAO PAULO		SP	04763-040	R\$	33.000.000,00	

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO						
NOME						
JOMANA PARTICIPACOES S.A						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA VENDA DA ESPERANCA			162	PAVIMENTO 1		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP		
SOCORRO	SAO PAULO		SP	04763-040		
NIRE	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
35300576624	SÓCIO				33.000.000,00	

FILIAIS					
NIRE		CNPJ			
26900789842		58.426.628/0009-90			
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RODOVIA BR-101 SUL 3971 - BLOCO B				MODULO 8B	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	
DISTRITO INDUSTRIAL	CABO DE SANTO AGOSTINHO		PE	54503-010	
NIRE		CNPJ			
26999027648					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
ESTRADA DOS REMEDIOS			2115		

BAIRRO ILHA DO RETIRO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 50720-715
NIRE 35904242471	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DAS INDUSTRIAS	NÚMERO 334	COMPLEMENTO DIS.INDUST.IV	
BAIRRO UBERADA	MUNICÍPIO BRAGANCA PAULISTA	UF SP	CEP 12926-674
NIRE 35905275551	CNPJ 58.426.628/0008-00		
ENDEREÇO RUA DOMINGOS JORGE	NÚMERO 261	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA SOCORRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04761-000
NIRE 26999097549	CNPJ		
ENDEREÇO RUA RIACHAO	NÚMERO 807	COMPLEMENTO GALPAO A	
BAIRRO MURIBECA	MUNICÍPIO JABOATAO DOS GUARARAPES	UF PE	CEP 54355-057

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO**

DATA	NÚMERO	DESCRIÇÃO
23/02/2022	110.095/22-4	REMANESCENTE JOMANA PARTICIPACOES S.A , NIRE 35300576624, SITUADA À RUA VENDA DA ESPERANCA, 162, PAVIMENTO 1, SOCORRO, SAO PAULO - SP, CEP 04763-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 33.000.000,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35207730791  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/03/2022

**JUCESP**

**GOVERNO DO ESTADO  
SAO PAULO**

documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 167811241, quinta-feira, 10 de março de 2022 às 10:47:43.



MICROMEDICAL

Brasília, 05 de janeiro de 2022

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

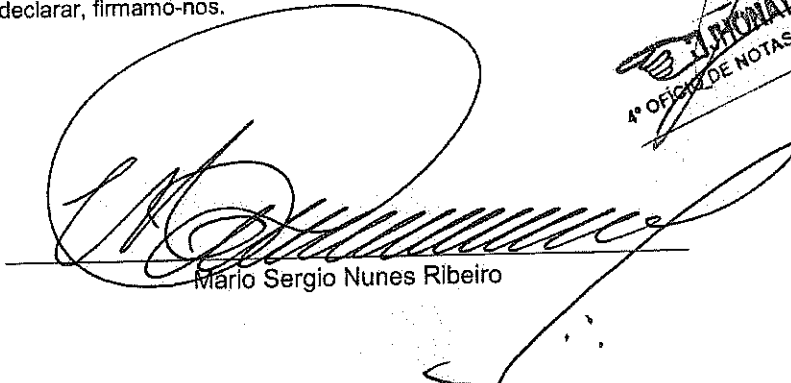
A MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, situada à Rua SCLRN 703 - Bloco A - Loja 63/64 - Bairro Asa Norte, Brasília / DF, CEP nº 70730-511, inscrita no CNPJ sob o nº 00.653.494/0001-03, declara para quem possa interessar e para os devidos fins que a empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida à Rua Venda da Esperança, 162 - Socorro, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 58.426.628/0001-33 e Inscrição Estadual nº 112.068.380.115 é nossa fornecedora habitual dos seguintes materiais:

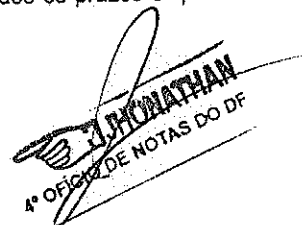
PRODUTOS	MARCA	MODELO	QUANT.	Nº DA NF	EMIÇÃO DA NF
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0323 0000	700	000204842/001	08/01/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0421 0000	6.000	000238702/001	18/05/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0623 CT00	300	000241331/001	18/06/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO ICASET EI 0421 0000	3.600	000245508/001	04/08/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO ICASET EI 0422 0000	1.200	000245508/001	04/08/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO ICASET EI 0421 0000	100	000247592/001	26/08/2020

A empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** sempre cumpriu todos os prazos e quantidades. Não havendo em nossos registros nada em seu desabono.

Sendo o que havia a declarar, firmamo-nos.

Atenciosamente,

  
Mario Sergio Nunes Ribeiro

  
4º OFICIA DE NOTAS DO DF

MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI  
SCLRN 703 - Bloco A - Loja 63/64 - Bairro: Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70730-511  
CNPJ nº 00.653.494/0001-03 // Inscrição Estadual nº 07.352.446/001-44  
Telefone: (61) 3327-0700 // [www.micromedicalsaude.com.br](http://www.micromedicalsaude.com.br)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101411801221641449937>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 101411801221641449937-1  
Data: 18/01/2022 10:27:54  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK58889-7LNN;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanli  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:44:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**CARTÓRIO ASA NORTE**  
 SEPN QD 804, ED. MARIANNA LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
 FONE: (61) 3028-2518, 3325-8234, 3333-2400 - C/ (61) 69120.1003  
 cartorio@4oficiodototas.com.br

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
 0091611 - MARIO SERGIO NUDES RIBEIRO

TJDF 20220090028841/WNE  
 Selo - ljdft.jus.br - BSB/06/01/2022 - 10:40:13  
 IFMG-Tabellão: Evid do Feitosa dos Santos

JEANN CARLOS FEITOSA CABRAL

QUALQUER IMPRESSÃO OU DANÇA INVALIDA

*Jeann Carlos F. Cabral*  
 1º Ofício de Notas do DF  
 Escritaria Autorizada

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101411801221641449937>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 101411801221641449937-2  
 Data: 18/01/2022 10:27:54  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMK58890-VYTS;



CNPJ: 06.870-0  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:44:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2022 11:39:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 101411801221641449937-1 a 101411801221641449937-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be2ec4ddd5f270b4737b3c5a0e9d3bf3abc650cb47a7ffeb9eb5d6c683f939b79102707012dba2aef093391a2839fa41a5c12a4bcabe8958990462298b5510893



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





MICROMEDICAL

Brasília, 05 de janeiro de 2022

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

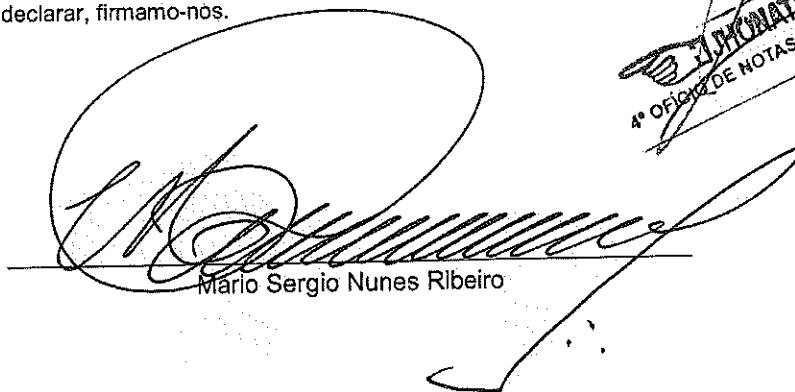
A MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, situada à Rua SCLRN 703 - Bloco A - Loja 63/64 - Bairro Asa Norte, Brasília / DF, CEP nº 70730-511, inscrita no CNPJ sob o nº 00.653.494/0001-03, declara para quem possa interessar e para os devidos fins que a empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida à Rua Venda da Esperança, 162 - Socorro, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 58.426.628/0001-33 e Inscrição Estadual nº 112.068.380.115 é nossa fornecedora habitual dos seguintes materiais:

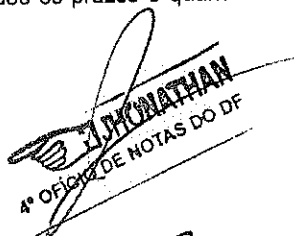
PRODUTOS	MARCA	MODELO	QUANT.	Nº DA NF	EMIÇÃO DA NF
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0323 0000	700	000204842/001	08/01/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0421 0000	6.000	000238702/001	18/05/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0623 CT00	300	000241331/001	18/06/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO ICASET EI 0421 0000	3.600	000245508/001	04/08/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO ICASET EI 0422 0000	1.200	000245508/001	04/08/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO ICASET EI 0421 0000	100	000247592/001	26/08/2020

A empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** sempre cumpriu todos os prazos e quantidades. Não havendo em nossos registros nada em seu desabono.

Sendo o que havia a declarar, firmamo-nos.

Atenciosamente,

  
Mario Sergio Nunes Ribeiro

  
4º OFICIAZ DE NOTAS DO DF

**MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**  
SCLRN 703 - Bloco A - Loja 63/64 - Bairro: Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70730-511  
CNPJ nº 00.653.494/0001-03 // Inscrição Estadual nº 07.352.446/001-44  
Telefone: (61) 3327-0700 // [www.micromedicalsaude.com.br](http://www.micromedicalsaude.com.br)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101411801221641449937>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 101411801221641449937-1  
Data: 18/01/2022 10:27:54  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK58889-7LNN;



CNPJ: 06.970-9

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:44:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**CARTÓRIO ASA NORTE**  
 SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/117 - BRASÍLIA / DF  
 FONE: (61) 3038-2518, 3325-5234, 3338-2500 - C (61) 99129-1003  
 cartorio@4oficiodenotas.com.br

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF  
 EVALIDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELÃO TITULAR

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA (ou) firma(s) de:  
 00316111 - MARIO SERGIO NUDES RIBEIRO

1JOFT202200900786410WNI  
 Selo: tjof.t.jus.br - BSB/06/01/2022 - 10:40:13  
 IFMG-Tabellão: Evaildo Feitosa dos Santos

JEANN CARLOS FEITOSA CABRAL

Qualquer alteração ou rasura invalida o documento.

*Jeann Carlos F. Cabral*  
 4º Ofício de Notas do DF  
 Escriturante Autorizado

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101411801221641449937>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 101411801221641449937-2  
 Data: 18/01/2022 10:27:54  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMK58890-VYTS;



CNJ: 06.870-0  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Válber Azevêdo de M. Cavalcanti*  
 Títular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:44:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

Esta autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2022 11:39:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 101411801221641449937-1 a 101411801221641449937-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

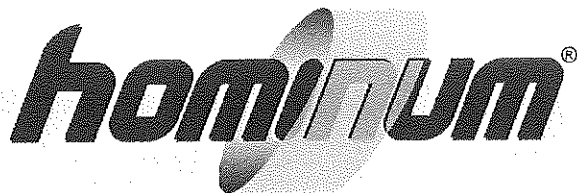
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be2ec4ddd5f270b4737b3c5a0e9d3bf3abc650cb47a7f9eb9eb5d6c683f939b79102707012dba2aef093391a2839fa41a5c12a4bcabe8958990462298b5510893



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





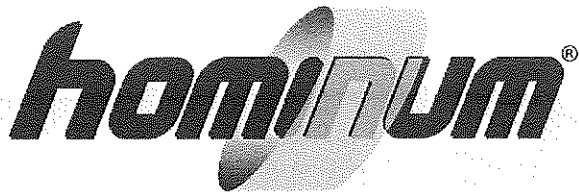


São José/SC, 26 de janeiro de 2022.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **HOMINUM COMERCIO DE PROD PARA SAUDE LTDA**, situada à Av. Governador Adolfo Konder, nº 231, Campinas, São José/SC CEP nº 88101-400 inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.881/0001-42, declara para quem possa interessar e para os devidos fins que a empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida à Rua Venda da Esperança, 162 – Socorro, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 58.426.628/0001-33 e Inscrição Estadual nº 112.068.380.115 é nossa fornecedora habitual dos seguintes materiais:

PRODUTOS	MARCA	MODELO	QUANT.	Nº DA NF	EMIÇÃO DA NF
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO AMISET EA 0422 0000	500	000233335/001	17/03/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO GIRASET EG 0421 0000	3.000	000228022/001	10/01/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO GIRASET EG 0424 0CFI	100	000233335/001	17/03/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO GIRASET EG 0421 0000	4.000	000242449/001	02/07/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO GIRASET EG 0422 0000	1.700	000242449/001	02/07/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0421 0000	3.000	000228022/001	10/01/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0422 0000	1.500	000228022/001	10/01/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0323 0000	1.000	000228022/001	10/01/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0921 0000	500	000231659/001	21/02/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0623 CT00	300	000231659/001	21/02/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0922 0000	100	000233335/001	17/03/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0421 0000	5.000	000234508/001	30/03/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO ICASET EI 0421 0000	1.300	000259080/001	13/01/2021
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO ICASET EI 0422 0000	500	000259080/001	13/01/2021
EXTENSOR	SAMTRONIC	EXTENSOR EXTENSET EE 0101 0000 120CM	1.000	000242449/001	02/07/2020



A empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** sempre cumpriu todos os prazos e quantidades.  
Não havendo em nossos registros nada em seu desabono.

Sendo o que havia a declarar, firmamo-nos.

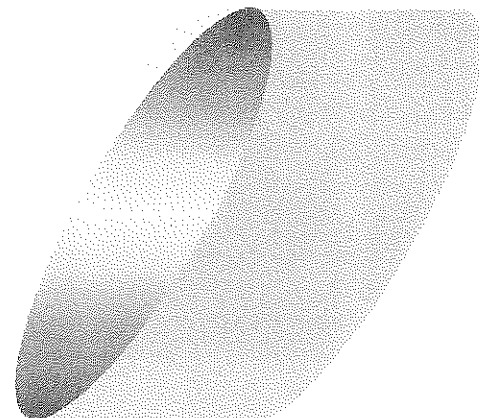
Atenciosamente,

**LAURA DIAS  
ANTUNES:02  
436669937**

Assinado de forma  
digital por LAURA DIAS  
ANTUNES:02436669937  
Dados: 2022.01.26  
08:41:52 -03'00'

---

**LAURA DIAS ANTUNES  
DIRETORA  
CPF: 024.366.699-37**



Aracaju, 08 de Fevereiro de 2020.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

AO FES / FUNDO ESTADUAL DE SAUDE, situada à Avenida Augusto Franco 3150, Ponto Novo, Aracaju/ SE, CEP nº 49097-670, inscrita no CNPJ sob o nº 04.384.829/0001-96, declara para quem possa interessar e para os devidos fins que a empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida à Rua Venda da Esperança, 162 - Socorro, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 58.426.628/0001-33 e Inscrição Estadual nº 112.068.380.115 é nossa fornecedora habitual dos seguintes materiais:

PRODUTOS	MARCA	MODELO	QUANT.	Nº DA NF	EMIÇÃO DA NF
BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	20	000227895	09/01/2020
BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	BOMBA DE INFUSAO ST1000 SET PORTUGUES (CLASSE II)	150	000232750	10/03/2020
BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	BOMBA DE INFUSAO ST7000 PORTUGUES (CLASSE II)	50	000257893	21/12/2020
BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	BOMBA DE INFUSAO ST1000 SET PORTUGUES	29	000292074	06/01/2022
EXTENSOR	SAMTRONIC	EXTENSOR EXTENSET EE 0201 00000 120CM	1.200	000257923	21/12/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0421 0000	5.000	000257923	21/12/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0422 0000	4.000	000257923	21/12/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0425 0000	3.000	000257923	21/12/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0424 0000	12.000	000257923	21/12/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0425 0000	2.150	000288807	19/11/2021
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0424 0000	6.000	000288808	19/11/2021
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0421 0000	12.523	000286861	27/10/2021
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO ICASET EI 0424 0000	2.000	000291565	27/12/2021

A empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** sempre cumpriu todos os prazos e quantidades. Não havendo em nossos registros nada em seu desabono.

Sendo o que havia a declarar, firmamo-nos.

Atenciosamente,

  
 Ana Paula Melo Guimarães

Ana Paula Melo Guimarães  
 Coordenação  
 CADIM / SES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/03/2022 14:48:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 101411603228161247144-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b9e1a264bcc41c183025c3c75977c7e36263ebec3d530d02b08e552e118376b2e135f92b48ee6d860dc4d3d578d42a05c12a4bcabe8958990462298b5510893



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Vitoria/ES, 25 de janeiro de 2022.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **MED-SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, situada à Rua Leoni de Souza Guedes, nº 125, Bairro Ilha de Monte Belo, Vitória / ES, CEP nº 29053-305 inscrita no CNPJ sob o nº 39.309.927/0001-43, declara para quem possa interessar e para os devidos fins que a empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida à Rua Venda da Esperança, 162 – Socorro, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 58.426.628/0001-33 e Inscrição Estadual nº 112.068.380.115 é nossa fornecedora habitual dos seguintes materiais:

PRODUTOS	MARCA	MODELO	QUANT.	Nº DA NF	EMIÇÃO DA NF
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO AMISET EA 0521 0000	50	000251311/001	07/10/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO AMISET EA 0422 0000	500	000252033/001	16/10/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO AMISET EA 0323 0000	500	000252033/001	16/10/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO AMISET EA 0623 CT0	1.300	000252033/001	16/10/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO GIRASET EG 0421 0000	1.100	000252033/001	16/10/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO GIRASET EG 0424 OCFI	150	000259254/001	15/01/2021
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO GIRASET EG 0323 0000	300	000259254/001	15/01/2021
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0623 CT00	100	000254178/001	11/11/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0421 0000	150	000254179/001	11/11/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0421 0000	1.000	000258080/001	28/12/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0422 0000	800	000258080/001	28/12/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0323 0000	150	000259254/001	15/01/2021
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO ICASET EI 0421 0000	150	000254179/001	11/11/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO ICASET EI 0422 0000	50	000254179/001	11/11/2020

# MED-SHOP

COMÉRCIO DE PRODUTOS  
MÉDICOS LTDA.

EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO ICASET EI 0421 0000	300	000258044/001	23/12/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO ICASET EI 0422 0000	150	000258044/001	23/12/2020
SERINGA	SAMTRONIC	SERINGA SERISAM ES 0201 0000 20ML	1.000	000252430/001	21/10/2020
SERINGA	SAMTRONIC	SERINGA SERISAM ES 0601 0000 60ML	1.000	000252430/001	21/10/2020
SERINGA	SAMTRONIC	SERINGA SERISAM ES 0201 0000 20ML	1.500	000263834/001	09/03/2021
SERINGA	SAMTRONIC	SERINGA SERISAM ES 0601 0000 60ML	2.000	000263834/001	09/03/2021
SERINGA	SAMTRONIC	SERINGA SERISAM ES 0101 0000 10ML	4.000	000263834/001	09/03/2021
BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	BOMBA DE INFUSAO ST7000 PORTUGUES	10	000250972/001	02/10/2020
BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	BOMBA DE INFUSAO ST550T2 999,9 CIII PORTUGUES	02	000260740/001	01/02/2021
BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	60	000270798/001	12/05/2021

A empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** sempre cumpriu todos os prazos e quantidades. Não havendo em nossos registros nada em seu desabono.

Sendo o que havia a declarar, firmamo-nos.

Atenciosamente,

ALEX LIBORIO DE  
ASSIS:9566207379

Digitally signed by ALEX LIBORIO  
DE ASSIS:95662073791  
Date: 2022.01.27 08:13:19 -03'00'

1

ALEX LIBÓRIO DE ASSIS  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RG Nº 066141359 IFP/RJ

CPF Nº 956.620.737-91

MED SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ.: 39.309.927/0001-43

Rua Leoni de Souza Guedes, nº 125  
I. Monte Belo - CEP: 29053-305-Vitória-ES  
Tel.: (27) 3222-2666- Fax: (27)3025 -8466  
E - mail : medshopcpm@gmail.com

**A**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA OSS VIVA RIO**

São Paulo, 14 de abril de 2022.

<b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b>	<b>Nº 015/2022</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	<b>Nº 1882/2022</b>
<b>DATA:</b>	<b>14/04/2022</b>
<b>HORÁRIO:</b>	<b>15h00</b>
<b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b>	<b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMODATO DE BOMBAS DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PARENTERAIS E BOMBAS DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA ENTERAIS E FORNECIMENTO MENSAL EQUIPOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESSE SERVIÇO NO HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E ADMINISTRADO PELA OSS VIVA RIO. OS EQUIPAMENTOS COMODATADOS DEVEM ENGLOBALAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, TREINAMENTO DE OPERADORES, ELABORAÇÃO DE PARECERES, LAUDOS TÉCNICOS E CONSULTORIAS RELATIVAS AO EQUIPAMENTO, COMPREENDIDOS COMO INERENTES À EXECUÇÃO DESTE OBJETO.</b>	
<b>LOCAL: www.licitacoes-e.com.br</b>	

**DECLARAÇÃO**

Tendo em vista o devido atendimento ao instrumento convocatório referente a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2022, declaramos:

- que atenderemos ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos";
- inteira submissão aos termos deste Edital.

Atenciosamente,

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

**EDGAR  
FELIX  
MULLER:**  
**03830625  
863**

Assinado digitalmente por EDGAR  
FELIX MULLER:03830625863  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=000001010700241,  
OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil-RFB, OU=RFB e-CPF  
A3, OUIAC SERASA RFB,  
OU=24972889000172,  
OU=PRESENCIAL, CN=EDGAR  
FELIX MULLER:03830625863  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento.  
Localização: sua localização de  
assinatura equi  
Data: 2022-04-14 15:45:20  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

58.426.628/0001-33  
SAMTRONIC  
IND. COM. LTDA  
Rua Venda da Esperança, 162  
Socorro - CEP 04763-040  
SÃO PAULO - SP

SAMTRONIC IND. E COM. LTDA

Edgar Félix Muller

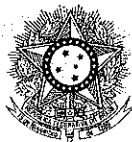
Diretor – Presidente

RNE W645813-J – SE/DPMF/SP

CPF nº 038.306.258-63

**SAMTRONIC IND. E COM. LTDA**

MATRIZ: Rua Venda da Esperança, 162 - CEP 04763-040 - Socorro - São Paulo S.P. - Fone/Fax: + 55 11 2244-7750 - contato.sp@samtronic.com.br  
FILIAL SÃO PAULO: Rua Domingos Jorge, 261 - CEP 04761-000 - Vila Socorro - São Paulo S.P. - Fone/Fax: + 55 11 2244-7835  
FILIAL BRAGANÇA: Rua das Indústrias, 334 - Distrito Industrial IV - CEP 12926-674 - Bragança Paulista S.P. - Fone/Fax: + 55 11 2490-1910



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 58.426.628/0001-33  
Certidão n°: 1257186/2022  
Expedição: 14/01/2022, às 10:58:07  
Validade: 12/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **58.426.628/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA OSS VIVA RIO

São Paulo, 14 de abril de 2022.

<b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b>	<b>Nº 015/2022</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	<b>Nº 1882/2022</b>
<b>DATA:</b>	<b>14/04/2022</b>
<b>HORÁRIO:</b>	<b>15h00</b>
<b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b>	<b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMODATO DE BOMBAS DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PARENTERAIS E BOMBAS DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA ENTERAIS E FORNECIMENTO MENSAL EQUIPOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESSE SERVIÇO NO HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E ADMINISTRADO PELA OSS VIVA RIO. OS EQUIPAMENTOS COMODATADOS DEVEM ENGLOBALAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, TREINAMENTO DE OPERADORES, ELABORAÇÃO DE PARECERES, LAUDOS TÉCNICOS E CONSULTORIAS RELATIVAS AO EQUIPAMENTO, COMPREENDIDOS COMO INERENTES À EXECUÇÃO DESTE OBJETO.</b>	
<b>LOCAL: www.licitacoes-e.com.br</b>	

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido respectivo instrumento convocatório, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o Pregão Eletrônico em epígrafe.

Atenciosamente,

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

**EDGAR  
FELIX  
MULLER:**  
**03830625863**

Assinado digitalmente por EDGAR  
FELIX MULLER:03830625863  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=00001010700241, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB-e-CPF A3, OU=AC SERASA  
RFB, OU=24972899000172,  
OU=PRESENCIAL, CN=EDGAR FELIX  
MULLER:03830625863  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2022-04-14 15:47:23  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

58.426.628/0001-33  
SAMTRONIC  
IND. COM. LTDA  
Rua Venda da Esperança, 162  
Socorro - CEP 04763-040  
SÃO PAULO - SP

SAMTRONIC IND. E COM. LTDA

Edgar Félix Muller

Diretor – Presidente

RNE W645813-J – SE/DPMAF/SP

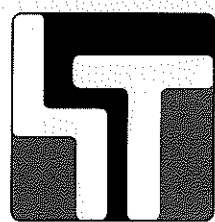
CPF nº 038.306.258-63

SAMTRONIC IND. E COM. LTDA

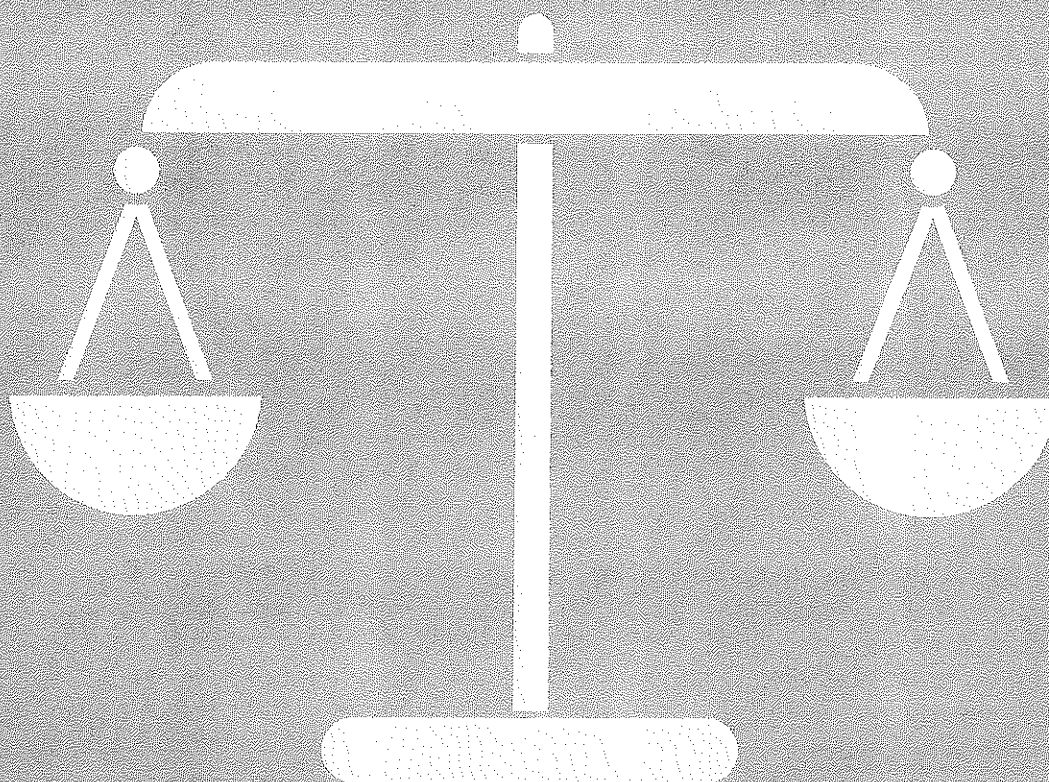
MATRIZ: Rua Venda da Esperança, 162 - CEP 04763-040 - Socorro - São Paulo S.P. - Fone/Fax: + 55 11 2244-7750 - contato.sp@samtronic.com.br

FILIAL SÃO PAULO: Rua Domingos Jorge, 261 - CEP 04761-000 - Vila Socorro - São Paulo S.P. - Fone/Fax: + 55 11 2244-7835

FILIAL BRAGANÇA: Rua das Indústrias, 334 - Distrito Industrial IV - CEP 12926-674 - Bragança Paulista S.P. - Fone/Fax: + 55 11 2490-1910



Samtronic



Código de conduta ética

# Sumário

<b>1. PALAVRA DO PRESIDENTE.....</b>	<b>7</b>
<b>2. SOBRE NOSSO CÓDIGO .....</b>	<b>8</b>
O que é? .....	8
Missão, visão e valores .....	8
Em que acreditamos:.....	9
Quem deve seguir nosso código de conduta ética ..	11
Responsabilidade dos colaboradores.....	11
Responsabilidade dos líderes.....	12
Como devemos aplicar nosso código de conduta ética .....	12
<b>3. NOSSAS CONDUTAS NO LOCAL DE TRABALHO .....</b>	<b>14</b>
Conflito de interesses .....	14
Direitos humanos.....	16
Discriminação e preconceito .....	16
Segurança da informação.....	19
Informações privilegiadas .....	21
Cuidados com a propriedade intelectual.....	22

Boatos e rumores .....	23
Cuidados com o patrimônio e os recursos utilizados nas operações da samtronic.....	24
Utilização de rede, e-mails e mensagens eletrônicas .....	25
Utilização de internet e redes sociais .....	27
Cuidados com a marca samtronic .....	29
Elogios e advertências.....	30
Indicação de candidatos para processo de seleção	30
Readmissão de colaboradores .....	31
Assédio moral .....	31
Relacionamentos pessoais .....	31
Presentes pessoais .....	32
“Vaquinhas” .....	32
Vestuário .....	33
Saúde e segurança.....	33
Consumo de álcool e outras drogas/armas .....	33
Cuidados com o meio ambiente .....	34
Livros e registros contábeis .....	35
Auditoria externa.....	35

<b>4. NOSSAS CONDUTAS NAS RELAÇÕES COMERCIAIS</b>	<b>36</b>
Antitruste .....	36
Combate à corrupção .....	37
Brindes/presentes .....	38
<b>5. RELACIONAMENTOS EXTERNOS</b>	<b>41</b>
Fornecedores.....	41
Sindicatos e associações de classe .....	42
Concorrentes .....	42
Parceiros comerciais (vendedores, representantes e distribuidores) .....	43
<b>6. TODOS SÃO RESPONSÁVEIS</b>	<b>44</b>
Mantenha-se atualizado .....	44
Reporte violações .....	45
Consequência das violações .....	46
Glossário .....	46

# 1. Palavra do Presidente

A Samtronic é uma empresa líder no mercado nacional de equipamentos médico-hospitalares. Para atingir esta posição, sempre agiu de forma ética e transparente, cobrando os deveres e respeitando os direitos dos seus colaboradores internos e externos, fornecedores, clientes e concorrência.

Seguiu caminhos de desenvolvimento de produtos e atuação comercial de forma autônoma, aprendendo com os próprios erros e acertos, e com as experiências de terceiros. Investiu, e continua investindo constantemente, em novos equipamentos, novas tecnologias e instalações adequadas para propiciar, a todos aqueles que fazem parte da sua família, o melhor que uma empresa pode dar.

Este caminho continuará sendo seguido para aumentar o alcance da sua marca não somente no Brasil, mas também em mercados internacionais.

SAMTRONIC IND. E COM. LTDA

Edgar F. Muller

## 2. Sobre nosso Código

### O QUE É?

O Código de Conduta da Samtronic é um documento que fornece diretrizes para ajudar a manter padrões de comportamentos éticos adequados e reconhecidos por nossa sociedade.

Muito mais do que um simples documento, norteia a nossa conduta dentro e fora do mundo corporativo. Ele é adequado ao ambiente de trabalho da Samtronic.

**Você participa dessas relações a partir do momento em que aceita fazer parte do nosso quadro de colaboradores e deve assinar o termo de responsabilidade, em que toma conhecimento das regras nele contidas.**

### MISSÃO, VISÃO E VALORES

#### MISSÃO:

Disponibilizar produtos de qualidade e serviços inovadores que promovam a saúde e o bem-estar dos consumidores, com colaboradores motivados e capacitados, respeitando as pessoas e o meio ambiente.

## **VISÃO:**

Ser a melhor empresa nacional e uma dentre as melhores do mundo em sistemas de infusão, preferida por profissionais da saúde por entregar produtos e serviços de qualidade que proporcionam saúde e bem-estar a seus usuários.

## **VALORES:**

- Respeito às pessoas;
- Produtos com preço justo;
- Qualidade assegurada;
- Ética e Integridade nas ações.

## **EM QUE ACREDITAMOS:**

- **MERITOCRACIA:** Reconhecemos e recompensamos as contribuições de desempenho de cada um, com isenção e imparcialidade.
- **BUSCA POR RESULTADOS:** Asseguramos que as metas sejam desafiadoras, mas alcançáveis, com a atitude de buscar sempre o melhor.



- **TRANSPARÊNCIA E FRANQUEZAS:** Promovemos uma cultura de enfrentamento com respeito, demonstrando grandeza em decisões difíceis com base na verdade.
- **DISCIPLINA:** Respeitamos os prazos e expectativas de parceiros e clientes.
- **ATITUDE DE DONO:** Não aceitamos coisa malfeita, tampouco admitimos que meios errados justifiquem os fins. Nunca ficamos satisfeitos e acomodados achando que alcançamos a excelência.
- **APRENDER E ENSINAR:** Não aceitamos coisa malfeita, tampouco admitimos que meios errados justifiquem os fins. Nunca ficamos satisfeitos e acomodados achando que alcançamos a excelência.
- **TRABALHAR EM EQUIPE:** Acreditamos mais na força da equipe que no individualismo.
- **BOM HUMOR:** Fazemos nosso trabalho com prazer e utilizamos nosso bom humor e entusiasmo para abrir portas e facilitar relações.
- **SIMPLICIDADE:** Buscamos manter o foco no que realmente é essencial e de fácil entendimento.

- **AGIR DE FORMA CORRETA:** Construimos relações de confiança e promovemos uma comunicação aberta e transparente, agindo com respeito e integridade.

**O resultado que proporcionamos a nossos clientes é a nossa maior publicidade!**

## **QUEM DEVE SEGUIR NOSSO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA**

As regras gerais de conduta ética, contidas neste manual, devem ser respeitadas por todos os colaboradores da Samtronic, em todas as suas unidades e entidades que atuam em seu nome. Inclui, sem distinção, diretores, (todos) os colaboradores, de quaisquer escalões, estagiários, jovens aprendizes, distribuidores, representantes e prestadores de serviço.

## **RESPONSABILIDADE DOS COLABORADORES**

- Agir de forma ética;
- Ler, entender e fazer cumprir o Código;
- Seguir todas as leis vigentes e regulamentos aplicáveis;
- Compreender as políticas, procedimentos e processos aplicáveis ao seu trabalho.

## **RESPONSABILIDADE DOS LÍDERES**

Os líderes são responsáveis por propiciar um ambiente que promova o uso deste Código.

Devem incentivar e cobrar de suas equipes o cumprimento das suas diretrizes com sinceridade e convicção, assim como promover um ambiente de trabalho onde todos sejam encorajados a expressar opiniões e pedir orientações.

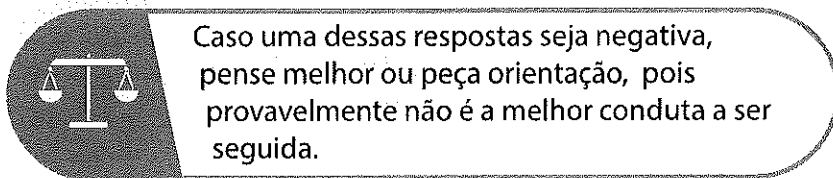
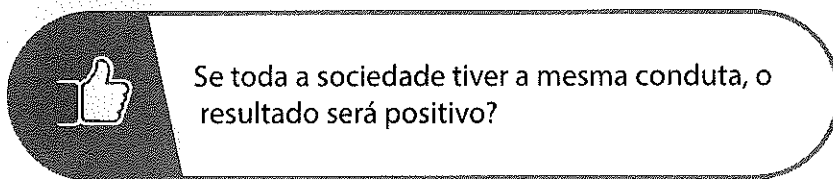
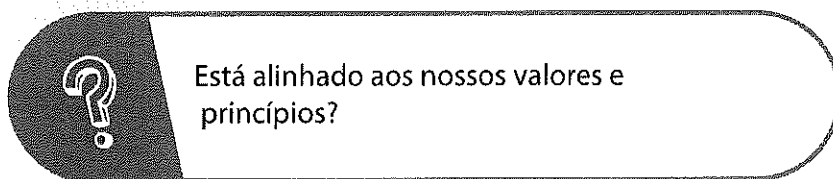
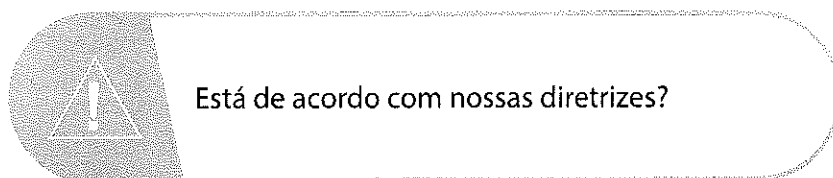
## **COMO DEVEMOS APLICAR NOSSO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA**

Devemos compreender e respeitar o Código de Conduta Ética, bem como as demais políticas e normas da empresa.

Sempre que uma legislação nacional ou internacional entrar em conflito com as orientações do nosso Código, devemos utilizar o critério mais rigoroso, alinhado ao mais elevado padrão de comportamento ético.

**Algumas situações não são de simples interpretação. Caso ainda haja dúvidas sobre como agir, utilize as perguntas abaixo para avaliar sua atitude:**

**DICA:** Para ajudá-lo a definir se a decisão que tomou é a melhor, faça uma reflexão:



## ATENÇÃO

Essa atitude está de acordo com nosso código, nossas políticas, nossos valores e as leis vigentes?

Se essa minha atitude fosse publicada em um jornal ou em um site, traria danos à reputação da Samtronic ou à minha reputação?

Tenho certeza de que não preciso consultar outras pessoas ou áreas da empresa?

Eu me sentiria constrangido se minha família e meus amigos soubessem da minha atitude?

Se, após essa análise, ainda ficar em dúvida, peça orientação a seu gestor, à área de Recursos Humanos ou ao Comitê de Ética.

### 3. Nossas condutas no local de trabalho

#### CONFLITO DE INTERESSES

Surge o conflito quando um colaborador se envolve direta ou indiretamente em situações que possam influenciar em suas decisões profissionais. Pode resultar em vantagem pessoal de

várias naturezas, direta ou indireta, para si, membros da sua família ou amigos.

**O que a Samtronic espera:**

- Nunca priorizar o interesse pessoal que possa afetar a capacidade de avaliação de determinado negócio;
- Nunca receber benefícios que configurem retribuição ou obtenção de privilégios;
- Nunca estabelecer relações comerciais particulares por meio das quais se obtenham privilégios;
- Nunca usar informações confidenciais privilegiadas para qualquer finalidade que não seja de interesse da Samtronic;
- Nunca aceitar o pagamento de despesas de deslocamento, passagens, diárias ou de alimentação por um beneficiário ou fornecedor, salvo em casos especiais e com autorização do superior imediato;
- Não desenvolver tarefas ou assumir responsabilidades externas que afetem o desempenho de suas funções na empresa;
- Nunca solicitar emprego ou benefícios, para si ou terceiros, em empresas de clientes, parceiros ou fornecedores;

- Informar ao superior imediato e à área de Recursos Humanos, a intenção de assumir um segundo emprego, trabalho de consultoria ou sociedade em empresa de qualquer natureza;
- Não comercializar e/ou promover bens, produtos ou serviços nas instalações ou ambientes de trabalho, muito menos a utilização dos recursos da empresa, quaisquer que sejam, para esse fim;
- Não se utilizar do trabalho ou do tempo de colaboradores para efetuar tarefas particulares.

## **DIREITOS HUMANOS**

A Samtronic respeita e zela pelos direitos humanos reconhecidos internacionalmente. Prezamos por um ambiente de trabalho harmonioso e compartilhamos a responsabilidade de desenvolver e encorajar o respeito pelos direitos individuais e fundamentais, sem qualquer tipo de distinção à pessoa.

## **DISCRIMINAÇÃO E PRECONCEITO**

Discriminação de pessoas em função de cor, gênero, religião, nacionalidade, orientação sexual, origem social, preferências políticas, dentre outros, são práticas inaceitáveis. Todos devem ser

tratados de forma igualitária e possuir as mesmas oportunidades de valorização profissional.

É dever de todos participarem da construção de um ambiente de trabalho inclusivo, tratando colegas e outros de forma respeitosa e igualitária.

### **O que a Samtronic espera:**

- Paute todas as suas relações no respeito, reconhecendo as qualidades e os direitos do outro;
- Trabalhe de forma colaborativa, incentivando a diversidade de ideias e estimulando o diálogo construtivo;
- Não permita que características pessoais interfiram no trabalho e limitem o desenvolvimento profissional;
- Recrute, reconheça, promova e remunere com base na meritocracia, com igualdade de oportunidades a todos os profissionais. Estimule a diversidade ao compor sua equipe;
- Tenha atitudes e tome decisões sem preconceito, discriminação ou preferências individuais. Crie um ambiente de trabalho que reflita essa conduta;
- Denuncie qualquer atitude preconceituosa ou discriminatória vivenciada por você ou por seus colegas em sua presença;



- Exprese-se de forma a não prejudicar as relações de trabalho ou a gerar constrangimento para os outros, evitando palavras, apelidos e piadas ofensivas ou depreciativas;
- Não pratique, tampouco seja conivente com qualquer tipo de assédio moral ou sexual, de comportamento agressivo ou ato violento;
- Respeite a crença religiosa de cada um, bem como o direito de não participar de manifestações religiosas;
- Aceite a ideologia político-partidária de cada um e não promova atividade ou propaganda dessa natureza dentro das dependências da empresa;
- Não utilize seu cargo para impor suas opiniões político-partidária ou religiosas;
- Não associe a marca Samtronic a nenhuma atividade político-partidária ou religiosa sem que haja autorização prévia competente;
- Respeite a liberdade de associação sindical e de negociação coletiva.

## **SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

A Samtronic considera a informação um ativo de grande valor que deve ser tratado com responsabilidade e máxima confidencialidade.

### **O que a Samtronic espera:**

- Preserve o caráter confidencial das informações que estejam acessíveis, independentemente de sua natureza (comercial, estratégica ou tecnológica);
- Mantenha as informações na esfera exclusiva das pessoas envolvidas no processo e jamais as utilize para benefício próprio, inclusive em um eventual desligamento da organização;
- Guarde sigilo profissional. Tenha cuidado ao fazer comentários sobre os negócios, atividades da organização e de clientes que utilizam os serviços;
- Obtenha autorização prévia do superior imediato ou da área responsável para promover palestras, conferências, apresentações, publicações, comentários ou outra forma de comunicação com o público externo, por meio dos quais sejam expostos conceitos, planos, resultados, estratégias, nome ou imagem da Samtronic;

- Realize trabalhos acadêmicos sobre a Samtronic ou forneça materiais e informações para que terceiros o façam, somente com a autorização e/ ou acompanhamento da área responsável pelo assunto e/ou por seu gestor. Os resultados dos trabalhos de natureza intelectual e de informações estratégicas gerados na Samtronic são de propriedade exclusiva da instituição;
- Comunique ao superior imediato, ou área responsável, todo e qualquer incidente relacionado à segurança da informação que seja identificado dentro ou fora dos perímetros da organização;
- Preze pela qualidade dos dados inseridos nos sistemas, pois deles dependem todos os resultados obtidos nas análises das informações da organização;
- Reporte ao departamento de Tecnologia da Informação, o mais rápido possível, qualquer inconformidade operacional encontrada nos sistemas, seja ela gerada por erros sistêmicos, seja por processos equivocados.

**Obs.:** os recursos e os equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) são bens tangíveis e intangíveis, para uso exclusivo das atividades desenvolvidas dentro da Samtronic. A empresa reserva-se o direito de controlar e monitorar todo e qualquer acesso, armazenamento ou processamento de dados feito por meio desses dispositivos, dentro da lei em vigor.

## **INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS**

Atuamos de forma proativa a fim de proteger as informações digitais, impressas ou intelectuais da Samtronic, vez que elas são um importante diferencial competitivo. Entendemos que todas as informações produzidas durante nossas atividades na empresa são propriedade da Samtronic.

### **O que a Samtronic espera:**

- Seja cuidadoso ao conversar sobre informações de nosso negócio em ambientes informais e áreas públicas, pois nunca sabemos quem pode ouvir;
- Não utilize informações e conteúdo da Samtronic para uso particular ou qualquer outro, diferente dos objetivos da empresa;

- Só compartilhe informações confidenciais, restritas e de uso interno com pessoas autorizadas e que precisem da informação;
- Só divulgue informações de negócio com entidades externas quando do interesse da Samtronic após receber as aprovações internas necessárias;
- Denuncie incidentes de segurança da informação, como: a divulgação, a modificação não autorizadas, perda ou roubo de dados de negócio e também o uso indevido ou o compartilhamento de credenciais, como crachás e senhas de acesso.

## **CUIDADOS COM A PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Textos, relatórios, pareceres, softwares, desenhos, especificações, esboços e dispositivos, dentre quaisquer outros materiais desenvolvidos no âmbito da empresa, são de propriedade da Samtronic.

### **O que a Samtronic espera:**

- Não permita o uso individual ou cessão de material a terceiros sem autorização formal dos administradores;
- Proteja a propriedade intelectual da empresa e de terceiros, como: direitos autorais, patentes, marcas registradas e segredos comerciais. Na medida permitida por lei, a Samtronic será titular dos direitos de propriedade intelectual derivados das atividades dos seus colaboradores, enquanto empregados pela Samtronic;

### **BOATOS E RUMORES**

Os boatos e rumores têm potenciais danosos e comprometem tanto a imagem da Samtronic quanto a de quem os transmite.

Antes de repassar qualquer informação, procure saber sua origem e veracidade. Em caso de dúvida, a atitude correta é aguardar informações oficiais da empresa.

### **O que a Samtronic espera:**

- Não crie ou repasse boatos sobre as atividades da empresa ou especulações pessoais ou profissionais;

- Não se utilize de informações, verídicas ou não, para desestabilizar pessoas e prejudicar os negócios;
- Não divulgue informações colhidas dentro da empresa, de forma direta ou indireta, por qualquer meio (reunião, documentos, vídeos, conversas telefônicas, mensagens eletrônicas, redes sociais ou afins), bem como movimentação dentro da empresa.

## **CUIDADOS COM O PATRIMÔNIO E OS RECURSOS UTILIZADOS NAS OPERAÇÕES DA SAMTRONIC**

A Samtronic fornece a seus colaboradores o uso de seus ativos, incluindo cartões de crédito, equipamentos, dispositivos eletrônicos e sistemas de tecnologia da informação, que devem ser usados apenas para fins comerciais legítimos e devem ser protegidos como se fossem de sua propriedade. À Samtronic, fica reservado o direito de inspecionar, monitorar e controlar o uso desses ativos a qualquer momento.

Os ativos da Samtronic devem ser utilizados apenas para a realização das atividades profissionais necessárias à condução dos negócios da empresa.

### **O que a Samtronic espera:**

- Dedique o tempo do seu horário de expediente para realizar suas atividades profissionais. Atividades pessoais

devem ser realizadas fora do expediente, preferencialmente durante os intervalos e os horários de refeições;

- Zele pelos ativos da empresa, especialmente os que estão sob sua responsabilidade, como: equipamentos de informática, mobiliários/decorações, veículos, tudo o que faz parte do seu local de trabalho;
- Não utilize os bens da empresa para uso pessoal e nunca os empreste a terceiros;
- Use o cartão corporativo em conformidade com as regras da empresa e mantenha sua prestação de contas em dia.

## **UTILIZAÇÃO DE REDE, E-MAILS E MENSAGENS ELETRÔNICAS**

Os recursos de informática oferecidos pela empresa são de uso exclusivo para o desenvolvimento de atividades corporativas. A Samtronic reserva-se o direito de controlar e monitorar todo e qualquer acesso armazenamento ou processamento feito por meio desses dispositivos.

Os direitos do cidadão à privacidade, constitucionalmente assegurados, dizem respeito apenas à comunicação estritamente pessoal.



E-mails, mensagens eletrônicas e rede corporativa são de propriedade do empregador, que tem direito de averiguar conteúdos que trafegam por seu sistema bem como outros recursos disponibilizados de informática.

### **O que a Samtronic espera:**

- Não utilize a rede ou computador para armazenar arquivos pessoais;
- Use o e-mail e a internet, quando necessário para assuntos pessoais, de forma “comedida” e desde que não cause prejuízo ao desempenho profissional, sempre respeitando a ética, a moral e os bons costumes;
- Não assedie ou perturbe outros usuários, seja por meio de linguagem utilizada, frequência ou tamanho das mensagens;
- Não exponha, armazene, distribua, edite ou grave material de natureza pornográfica e preconceituosa através do uso dos recursos computacionais da rede;
- É proibido o uso de ativos da Samtronic, incluindo e-mail ou sistema de comunicação eletrônica, para promoção de interesses religiosos ou políticos;
- Não acesse a rede por meios ilegais/turvos nem interfira nos serviços de outros usuários, servidor ou rede;

- Não altere configurações ou desative mecanismos de segurança definidos pela Samtronic;
- Não utilize softwares "piratas".

## **UTILIZAÇÃO DE INTERNET E REDES SOCIAIS**

A reputação e a credibilidade são ativos importantes, pois contribuem para fortalecer a imagem da empresa como entidade sólida e confiável.

A participação dos seus colaboradores na internet e mídias sociais tem o potencial de atingir a reputação e credibilidade da marca Samtronic.

A Samtronic se reserva o direito de gerar relatórios dos sites acessados por usuário e, se necessário, providenciar a impressão dos relatórios sem que tal ato venha a constituir quebra de sigilo.

### **O que a Samtronic espera:**

- Não compartilhe imagens (fotos ou vídeos) da empresa, dos colaboradores ou dos clientes em redes sociais ou em qualquer outra forma de comunicação, caso possam prejudicar ou gerar um passivo à organização, em especial

fotografias de pessoas que não tenham dado autorização explícita e por escrito, para uso da sua imagem;

- Não compartilhe fotos e vídeos de nossos departamentos e instalações, em especial das áreas de Engenharia, Produção, Assistência Técnica, Controle de Qualidade e Estoque, a menos que devidamente autorizados pela direção;
- Ao afirmar, em seu perfil, ser um colaborador da Samtronic, atente-se à possibilidade de que os dados publicados contrariem as diretrizes da empresa;
- Não é permitido divulgar, em redes sociais, informações de uso interno ou confidencial e rotinas de trabalho;
- Não dissemine por qualquer meio, incluindo correio eletrônico, internet e redes sociais, eventuais mensagens que versem sobre assuntos ilegais, pornográficos, discriminatórios de qualquer origem, de cunho religioso ou político-partidário, ou em desacordo com os princípios éticos da Samtronic;
- É proibido cadastrar-se nas mídias sociais com o e-mail corporativo. Seu e-mail corporativo deve ser utilizado exclusivamente para fins profissionais;
- É proibido utilizar a palavra Samtronic na composição de endereço de e-mail particular;

- Não compartilhe campanhas e postagens referentes à Samtronic antes da sua divulgação oficial nos perfis da empresa.

## **CUIDADOS COM A MARCA SAMTRONIC**

A marca e logo Samtronic possuem identidades sólidas, transmitem às pessoas e ao mundo a nossa essência, trabalho e valores. Cada profissional vinculado à empresa deve zelar por eles, mantendo-os ilesos a mudanças visuais e utilizando-os, sempre que possível, para enaltecer e difundir suas qualidades.

Por esta razão, faz-se necessário seguir as diretrizes que asseguram o fortalecimento da marca.

### **O que a Samtronic espera:**

- Cuide da marca como se fosse seu bem maior;
- Não altere fonte e proporções
- Não mude as cores sem anuência do departamento de marketing.

## **ELOGIOS E ADVERTÊNCIAS**

O elogio é uma forma de reconhecer o desempenho, esforço, dedicação e capacidade de trabalho do colaborador. O elogio pode ser formal ou informal, feito verbalmente, ser público e estender-se à equipe de trabalho. Por outro lado, as advertências verbais devem ser reservadas e feitas de forma construtiva, com a preocupação de não atingir a dignidade do colaborador de forma negativa. Elogiar em público e advertir em particular são boas práticas. No mais, deve sempre prevalecer o tratamento ético e respeitoso entre as lideranças e demais colaboradores, em um clima de educação, profissionalismo e imparcialidade.

## **INDICAÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROCESSO DE SELEÇÃO**

Em nossos processos de seleção de colaboradores não permitimos a contratação de parentes de primeiro e segundo grau. Sendo assim, não devem ser feitas indicações de familiares.

Indicações de candidatos sem vínculo familiar poderão ser feitas sabendo-se, entretanto, que todos os candidatos serão submetidos a todas as etapas do processo seletivo, sem qualquer favorecimento ou privilégio.

## **READMISSÃO DE COLABORADORES**

A readmissão de ex-colaboradores da Samtronic é permitida somente em casos em que o colaborador tenha solicitado a dispensa. O processo de reavaliação, baseado no histórico funcional do ex-colaborador e conversa com os antigos gestores, deverá passar pela aprovação da Diretoria.

## **ASSÉDIO MORAL**

Todos são responsáveis por construir um ambiente de trabalho digno, onde o assédio moral seja inaceitável. Ações desrespeitosas, ameaçadoras, indignas e agressivas, independentemente do cargo ou função de quem as pratique, não são toleradas.

## **RELACIONAMENTOS PESSOAIS**

Respeitamos o direito de as pessoas se relacionarem livremente.

No entanto, espera-se o bom senso e o compromisso com a empresa a fim de que relacionamentos não afetem o desempenho dos envolvidos, gerem constrangimentos aos colegas de trabalho ou conflito de interesses.

Relacionamentos pessoais entre gestores e subordinados diretos não são bem-vindos.

Situações não explicitadas neste Código, que possam acarretar conflito de interesses, devem ser informadas ao Comitê de Ética para orientação.

## **PRESENTES PESSOAIS**

### **Presentes de diretoria para gestores e de gestores para subordinados**

A fim de evitar desconforto ou percepção de tratamentos diferenciados entre diretorias, gestões e departamentos, desaconselhamos totalmente que se dê presentes em caráter pessoal, de qualquer natureza e em qualquer ocasião, para subordinados diretos e indiretos (exceção abaixo).

### **“VAQUINHAS”**

Reconhecemos as “vaquinhas” como um meio saudável para presentear um colaborador em especial, contanto que os valores arrecadados sejam iguais para todos, independentemente da sua posição na empresa.

## **VESTUÁRIO**

A Samtronic entende que roupas e acessórios são manifestações de estilos, preferências e personalidade. Recomenda-se, porém, que todos utilizem roupas adequadas ao ambiente de trabalho e eventos corporativos.

## **SAÚDE E SEGURANÇA**

Cada colaborador é responsável, em sua unidade de trabalho, pela proteção da coletividade. Todas as leis e normas referentes à segurança das instalações e do trabalho devem ser rigorosamente obedecidas. Isso também vale para as diretrizes e procedimentos internos.

Cada superior imediato tem a obrigação de cobrar, fiscalizar e apoiar essa responsabilidade de seus colaboradores. Nos casos em que não haja normas de segurança e saúde específicas, as decisões estão sob a responsabilidade de cada um e devem ser tomadas em conjunto com o superior imediato.

## **CONSUMO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS/ARMAS**

A Samtronic incentiva o equilíbrio físico, emocional, intelectual e social de seus colaboradores por meio da adoção e manutenção de hábitos saudáveis, visando o bem-estar e a segurança de suas



equipes. Dessa forma, não é permitido utilizar ou estar sob a influência de álcool ou drogas não prescritas, narcóticos ou qualquer outra substância controlada, no ambiente de trabalho ou em qualquer outra atividade relacionada à empresa, conforme definido pela lei penal.

Da mesma forma, é expressamente proibida a entrada, guarda e porte de armas em geral dentro dos seus diferentes recintos.

## **CUIDADOS COM O MEIO AMBIENTE**

O compromisso da Samtronic, no que se refere ao meio ambiente, é o de cumprir as exigências legais e promover o desenvolvimento sustentável. Este não é um compromisso somente da empresa, portanto os colaboradores devem conduzir suas operações, projetos e serviços em conformidade com as regulamentações aplicáveis.

### **O que a Samtronic espera:**

- Utilize recursos naturais com responsabilidade, sem prejuízo ao meio ambiente;
- Armazene e descarte os resíduos de acordo com as normas e regulamentações sanitárias;

- Use material reciclável, matérias-primas e processos de fabricação que visem o menor impacto negativo possível sobre o meio ambiente;
- Incentive a reciclagem de materiais.

## **LIVROS E REGISTROS CONTÁBEIS**

A Samtronic mantém registros contábeis e financeiros transparentes, precisos e completos em conformidade com a lei. Registros contábeis falsos, enganosos ou incompletos são estritamente proibidos.

## **AUDITORIA EXTERNA**

Periodicamente, uma empresa de renome é contratada no intuito de promover uma auditoria interna para verificar se os procedimentos fiscais estão alinhados às boas práticas contábeis do mercado. No final da auditoria, um laudo é fornecido, indicando pontos que possam gerar futuros passivos fiscais para a Samtronic.

A partir destes documentos, correções e/ou mudanças de procedimentos são estabelecidos para adequar os procedimentos que geraram as inconformidades.

## 4. Nossas condutas nas relações comerciais

### **ANTITRUSTE**

Acreditamos que a livre concorrência é a melhor forma de promover um ambiente de negócios justo e saudável. Atuamos de forma íntegra e promovemos um ambiente de negócios livre de fraudes e manipulações de qualquer tipo. Somos comprometidos com a qualidade e a veracidade de todas as informações que prestamos, sejam internas ou externas, garantindo que dados relevantes não sejam omitidos ou deturpados.

#### **O que a Samtronic espera:**

- Não combine preços, níveis de produção ou estratégias de mercado com os concorrentes, nem adote qualquer outra prática que limite a livre concorrência;
- Evite o contato com competidores, salvo em ocasiões específicas, como a participação em conferências;
- Em contato com um concorrente, troque apenas informações públicas;
- Obtenha informações sobre concorrentes apenas de forma legal e de fonte pública;

- Não compartilhe informações confidenciais de empresas concorrentes nas quais você tenha trabalhado ou para as quais tenha prestado serviço;
- Recuse qualquer oferta de informações sigilosas sobre concorrentes;
- Forneça apenas informações verdadeiras sobre nossos produtos;
- Atue de forma transparente com os interlocutores internos e externos, compartilhando apenas informações verdadeiras e não omitindo dados relevantes;

## **COMBATE À CORRUPÇÃO**

Temos tolerância zero à corrupção e acreditamos que o abuso de poder para obter ganhos pessoais não seja a maneira justa de se fazer negócios.

### **O que a Samtronic espera:**

- Não participe nem compactue com atividades fraudulentas ou ilícitas;
- Não compactue com lavagem de dinheiro. Denuncie situações que possam caracterizar esta prática, como

pagamentos de grandes valores em dinheiro ou realizados por partes não envolvidas na transação;

- Não ofereça, prometa, dê, transfira, receba ou autorize qualquer tipo de suborno;
- Respeite toda lei e regulamento aplicáveis relacionados à corrupção ou suborno.

## **BRINDES/PRESENTES**

Receber e fornecer brindes são práticas comuns no ambiente empresarial. Com o objetivo de evitar que tais práticas influenciem decisões, gerando favorecimentos indevidos, é necessário estabelecer regras.

Todos podem aceitar brindes, presentes e outras ofertas de clientes internos e externos (fornecedores, beneficiários e parceiros da cooperativa) desde que:

### **O que a Samtronic espera:**

- Sejam de caráter simbólico;
- Não ultrapassem o valor de 1/5 do salário mínimo nacional vigente.

- Benefícios oferecidos no exercício da função não sejam transformados em vantagem pessoal;
- Descontos em serviços sejam revertidos à Samtronic e não incorporados pelo recebedor;
- Convites ou inscrições para a participação em conferências, seminários, palestras ou eventos de interesse da Samtronic devem ser comunicados ao superior imediato, para que se dê o tratamento e a destinação adequados;
- Convites para eventos culturais e esportivos serão aceitos após aprovação do superior imediato, desde que tenham sido oferecidos à Samtronic em caráter institucional, sem destinatário exclusivo;
- Brindes e premiações recebidos em apresentações de projetos que representem a organização pertencem à Samtronic. Neste caso, a Samtronic pode buscar formas para promover a distribuição por meio democrático;
- Brindes recebidos por meio de sorteios em eventos internos e externos ligados à Samtronic ficam com o recebedor;
- Seja estimulada a forma generalizada de distribuição de brindes ou presentes por beneficiários, fornecedores ou

parceiros, sem que se destine exclusivamente a uma pessoa.

**O que a Samtronic espera:**

- Receba e ofereça presentes ou hospitalidade com transparência, de forma não secreta e em momento oportuno;
- Recuse e não ofereça presentes ou hospitalidade em troca de favores, benefícios, vantagens, ou com a intenção de influenciar a obtenção, a contratação ou a manutenção de negócios;
- Garanta que todos os presentes ou hospitalidade, recebidos ou oferecidos, respeitem os valores e os níveis de aprovação estabelecidos internamente na Samtronic;
- Não aceite ou ofereça presentes ou hospitalidade em espécie ou equivalentes (como vale-presente ou vouchers) de pessoas externas.

## 5. Relacionamentos externos

### **FORNECEDORES**

Atuamos em parceria com empresas de portes distintos e de várias localidades. Acreditamos que a seleção e a gestão dos nossos fornecedores são conduzidas de forma honesta, transparente e ética. Devemos trabalhar com fornecedores que pratiquem os nossos valores.

#### **O que a Samtronic espera:**

- Sempre selecione os fornecedores com base em critérios objetivos, técnicos e econômicos, considerando o cumprimento legal e os requisitos de saúde, segurança e meio ambiente. A seleção deve ser feita dentro de garantias de condições justas a todos os participantes;
- Não permita que seja prestado qualquer serviço ou fornecido material não previsto nos documentos de compra, ainda que pareçam trazer benefícios à Samtronic;
- Zele pelas informações utilizadas durante o relacionamento com fornecedores e proponentes, incluindo informações técnicas, comerciais, estratégicas, cadastrais, financeiras e gerenciais, sejam elas da Samtronic ou de terceiros;



- Não mantenha relações comerciais com fornecedores que não atuem conforme os nossos padrões de comportamento ético.

## **SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE**

Mantenha uma relação de respeito e apoie as iniciativas e acordos coletivos que melhorem a qualidade de vida em benefício dos colaboradores e seus familiares.

Reconheça a legitimidade de sindicatos e associações de classe e não pratique qualquer forma de discriminação contra os colaboradores que a eles se filiem.

Respeite os aspectos legais e os direitos individuais referentes à obrigatoriedade de contribuições com os sindicatos e as associações de classe.

## **CONCORRENTES**

Mantenha um relacionamento respeitoso com a concorrência, reconhecendo que sua existência serve como estímulo a nossos esforços de inovação e aperfeiçoamento de práticas e produtos.

Obtenha informações sobre a concorrência de maneira lícita e transparente, a partir de fontes disponíveis publicamente, sendo proibida qualquer forma de espionagem.

Estão plenamente vedadas as condutas anticompetitivas, incluindo atitudes que possam comprometer a postura ética da Samtronic ou parecer violações.

Participe de iniciativas de organizações concorrentes que sejam de interesse da saúde pública e benéficas aos clientes e à comunidade em geral.

Considere que a disputa pelo cliente é uma prática normal na atividade das empresas, não havendo razão para retaliações, nos casos de êxito do concorrente à legislação.

## **PARCEIROS COMERCIAIS (VENDEDORES, REPRESENTANTES E DISTRIBUIDORES)**

Efetive a parceria considerando uma política de preço justo, que seja compatível com a qualidade e a quantidade de serviços negociados. Valorize vínculos de negócios em que sejam considerados o equilíbrio, a transparência, a discrição e a imparcialidade nas negociações (relação “ganha-ganha”).

Busque parceiros comprometidos com o aprimoramento de seus processos de governança, sustentabilidade econômica e

desenvolvimento social. Não atue como funcionário, executivo ou consultor de parceiros comerciais, colaboradores e demais pessoas de cargos com vínculo direto.

Informe sobre a política e as restrições do uso da marca Samtronic ao negociar com parceiros comerciais.

Mantenha relacionamento cordial e utilize meios de comunicação de forma responsável com parceiros comerciais, não expondo negativamente a imagem da Samtronic.

## 6. Todos são responsáveis

### **MANTENHA-SE ATUALIZADO**

Participe dos treinamentos e mantenha-se atualizado sobre o Código de Conduta Ética da Samtronic.

A versão eletrônica atualizada deste documento estará sempre disponível no **Portal RH**.

A versão física atualizada deste documento estará sempre disponível no RH/DP, para qualquer consulta que se faça necessária.

## REPORTE VIOLAÇÕES

Ao presenciar ou suspeitar de alguma violação ao Código de Conduta Ética, é de sua responsabilidade reportar o ocorrido ao seu gestor ou ao Comitê de Ética. Dessa forma, prezaremos para que nossa empresa se mantenha nos padrões de ética e integridade.

Sempre que possível, o colaborador deve coletar fatos e dados concretos que indiquem a ocorrência de irregularidades, e a mera suspeita deve ser reportada pelos canais de comunicação disponíveis, para que seja devidamente investigada, alinhada à responsabilidade da empresa perante a sociedade.

Não serão toleradas retaliações ou punições contra colaboradores que efetuem denúncias. O anonimato do colaborador e a confidencialidade do caso serão garantidos, em conformidade com as normas legais. Todas as condutas inadequadas ao ambiente de trabalho ou aos valores da Samtronic serão imediatamente investigadas.

O comitê de ética será formado pela Diretoria. Sua composição poderá ser alterada posteriormente, conforme necessidade.

Canais para denúncias:

- Email: **etica@samtronic.com.br**
- Correspondência: Samtronic Indústria e Comércio Ltda

Rua Venda da Esperança, 162 - Socorro - São Paulo/SP.

CEP: 04763-040 - A/C Comitê de Ética

- Caixinha de Sugestão (disponíveis nos Refeitórios das unidades STR) - A/C Comitê de Ética

## **CONSEQUÊNCIA DAS VIOLAÇÕES**

Violações a este código, a demais políticas, normas, procedimentos e orientações da Samtronic sujeitam os infratores a consequências permitidas em lei, que incluem advertência verbal ou formal, suspensão ou rescisão do contrato de trabalho. As medidas disciplinares serão aplicadas considerando o tipo de violação, sua gravidade, a legislação aplicável e os critérios objetivos do Comitê de Ética da Samtronic.

## **GLOSSÁRIO**

### **Respeito**

- Permitir que outros expressem suas opiniões sem discriminá-los ou puni-los.
- É um valor que reconhece, aceita e valoriza as qualidades e os direitos do próximo.

## **Antitruste**

- Lei que se destina a punir empresas que se usam do poder econômico para restringir a produção e aumentar preços, de modo a eliminar ou dificultar a livre concorrência.

## **Assédio moral**

- Ataques repetitivos por meio de palavras ou gestos grosseiros e inadequados, comentários maliciosos, insultos preconceituosos ou discriminatórios, perseguições, intimidações, boatos e piadas inoportunas que a humilham o indivíduo.

## **Assédio sexual**

- Ato pelo qual uma pessoa se sente constrangida por alguém que busca obter vantagem ou favorecimento sexual, ou que a coloca em um contexto sexual não desejado.
- Ocorre por meio de avanços sexuais indevidos, comentários indecentes ou observações obscenas. estão incluídas promessas ou oferta de emprego, promoção, remuneração ou tratamento especial em troca de favores sexuais. Também inclui toques inadequados ou indesejados, bem como a publicação ou o compartilhamento de imagens, objetos ou materiais obscenos.

## **Conflitos de interesses**

- Conflitos de interesses ocorrem quando um integrante da organização influencia, ou pode influenciar, uma decisão que resulte ou possa resultar em ganho pessoal, direto ou indireto, para si, membros de sua família ou quaisquer terceiros.
- Em muitas ocasiões, o conflito de interesses ocorre devido a determinadas condutas, envolvimento pessoal e afetivo, relações de parentesco não declaradas, uso inadequado da posição ou por meio apenas da própria influência que o cooperado ou colaborador possui dentro da cooperativa.

## **Corrupção**

- Abuso de poder ou de autoridade para obter vantagens ou influenciar decisões. A forma mais comum de corrupção é o suborno.

## **Suborno**

- Oferta, promessa, doação ou recebimento de algo de valor a qualquer pessoa em troca do tratamento favorável de uma empresa, de uma autoridade governamental, de um funcionário público ou de governo.

## **Marca**

- Representação simbólica de uma entidade, qualquer que seja, que permita identificá-la de modo imediato. Na teoria da comunicação, pode ser um signo, símbolo ou ícone. Uma simples palavra pode fazer referência a uma marca.

## **Propina**

- Dinheiro recebido ou fornecido de forma ilícita, como suborno, num ato de corrupção.

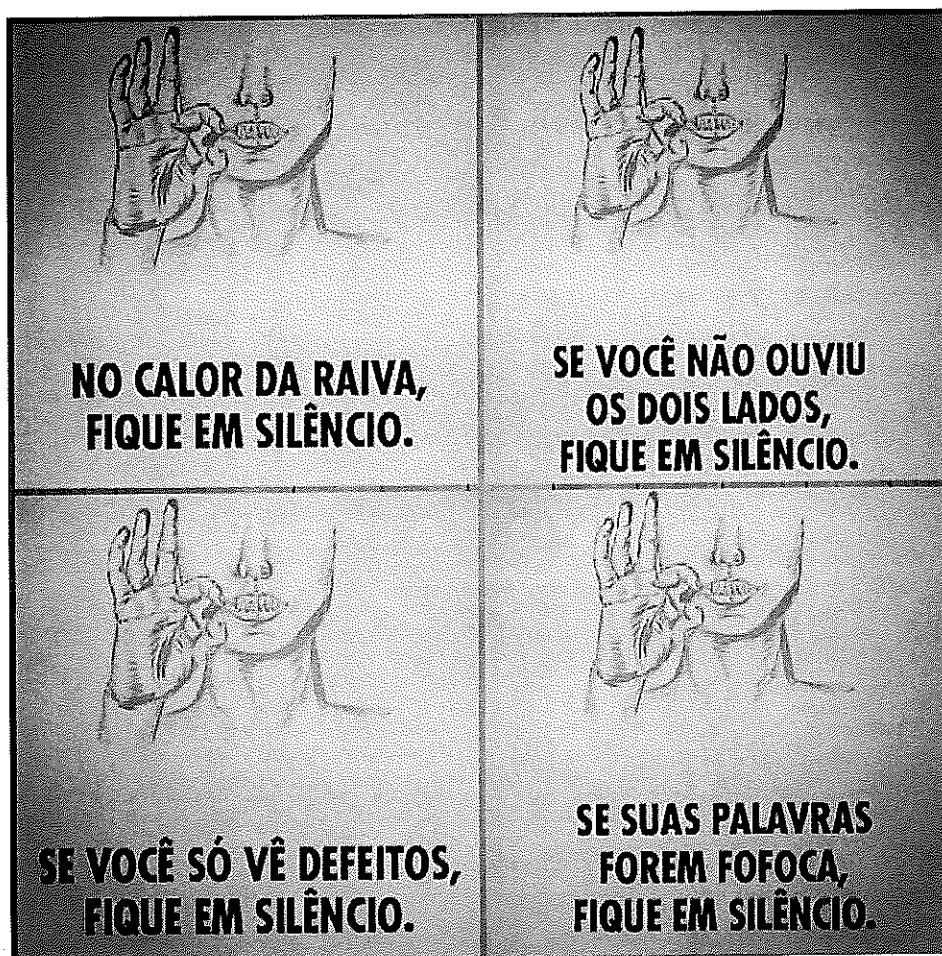
## **Redes sociais**

- Redes de relacionamento que conectam pessoas por meio da internet. Geralmente funcionam tendo como base os perfis dos usuários — um levantamento de dados que a rede agrega sobre gostos do usuário, seus interesses, passatempos, escolaridade, profissão ou qualquer outro assunto de interesse que ele queira compartilhar.

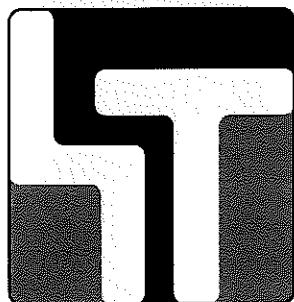


## Informação pública

- Informação, para o público em geral, disponibilizada em sites institucionais e, para imprensa, pelas áreas competentes da empresa.



Rev. 00 FEV/2020



# Samtronic

**SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**MATRIZ:** Rua Venda da Esperança, 162 - CEP 04763-040 - Socorro - São Paulo S.P - Fone: + 55 11 2244-7750 - contato.sp@samtronic.com.br

**FILIAL SÃO PAULO:** Rua Domingos Jorge, 261 - CEP 04761-000 - Vila Socorro - São Paulo S.P - Fone: + 55 11 2244-7750

**FILIAL BRAGANÇA:** Rua das Indústrias, 334 - Distrito Industrial IV - CEP 12926-674 - Bragança Paulista S.P - Fone: +55 11 2490-1910

[www.samtronic.com.br](http://www.samtronic.com.br)



## Due Diligence de Integridade

### 1 – Informações Gerais

Razão Social / Nome:	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
Nome Fantasia:	SAMTRONIC LIMITADA	
CNPJ / CPF:	58.426.628/0001-33	
Endereço Comercial:	Rua Venda da Esperança, 162 – Bairro Socorro – São Paulo - SP – CEP: 04763-040.	
Website:	<a href="https://www.samtronic.com.br/">https://www.samtronic.com.br/</a>	
Telefones:	(11) 2244-7789	Fax:
Objeto de Contrato:	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO	

1.1 – Liste abaixo todos os sócios/acionistas de sua empresa. Se for empresa de capital aberto, liste todos os acionistas com mais de 5%:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A	100%	

1.2 – Liste abaixo os membros do conselho de administração de sua empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
EDGAR FELIX MULLER		Suíço

1.3 – Liste abaixo os diretores de sua empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
EDGAR FELIX MULLER		Suíço
VERA HELENA PENTEADO		Brasileira
PAULO EDUARDO PARO RIBEIRO		Brasileiro

PEDRO ALEXANDRE BARBOSA SILVEIRA		Brasileiro

1.4 – Liste abaixo os principais indivíduos de sua empresa, que serão responsáveis por trabalhar com a nossa empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade

**2 - Suas referências**

2.1 – Por favor, indique abaixo outras empresas com as quais você teve relações de negócio (comerciais):

Empresa	Representante	Telefone	E-mail
Vacsofort Ind. e Com. de Art. Plásticos Ltda	Shella/lara	(11) 4653-8101	
Jene Indústria Metalúrgica Ltda.	Daniela/ Enio	(11) 5686-3485/5548-4506	

**3 - Seleção do Terceiro**

3.1 – Você possui capacidade financeira suficiente para cumprir com suas respectivas obrigações contratuais? Em caso negativo, justifique.

SIM

3.2 – Você tem experiência suficiente para esse tipo de serviço? Se sim, descreva suas experiências anteriores e o tempo de tais experiências.

SIM

A empresa é atuante no mercado brasileiro fornecendo o serviço solicitado há 34 anos.

**4 - Relação com funcionários públicos, autoridades/entidades governamentais ou políticos**

4.1 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa é ou foi funcionário público ou pessoa politicamente exposta? Se sim, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, partido, data de início e término.

Não

4.2 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem ou teve relacionamento, seja familiar ou de negócios, com funcionário público, autoridade/entidades governamentais, político ou pessoa politicamente exposta? Se sim, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, partido, data de início e término.

Não

4.3 - O Poder Público (União, estados ou municípios) tem alguma participação ou envolvimento como co-proprietário ou investidor de sua empresa? Se si, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, data de início e término, percentual de participação, qual o papel específico de cada um.

Não

4.4 - As pessoas e autoridades governamentais descritos nas questões 4.1 a 4.3 foram, ao longo dos últimos 5 anos, investigados, indiciados, processados e/ou condenados, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma, à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

Não

4.5 - É comum qualquer sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa oferecer benefícios a um funcionário público, político, pessoa politicamente exposta ou membros da família de um funcionário público, político ou pessoa politicamente exposta? Se sim, explique o motivo e forneça quais os benefícios concedidos, o nome dos beneficiários, cargo, tipo de relação, empresa/órgão público, partido.

Não

## **5 - Procedimentos legais**

1 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa foram, ao longo dos últimos 5 anos, investigados, indiciados, processados e/ou condenados, em alguma jurisdição, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma, à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

Não

5.2 - A sua empresa ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário foram, ao longo dos últimos 5 anos (cinco) anos, impedidos de participar de licitações públicas e/ou de celebrar contratos com a administração pública? Em caso afirmativo, favor informar os detalhes.

Não

## **6 - Relacionamentos afiliados e com terceiros**

6.1 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa já foi funcionário ou prestador de serviços da nossa empresa? Se sim, informar cargo, data de início e término.

Não

6.2 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem ou já teve qualquer interesse financeiro ou acordo com qualquer membro do conselho de administração, diretor, fiador ou funcionário de nossa empresa? Se sim, informar nome, cargo, empresa, data e descrição do interesse/acordo.

Não

6.3 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem relacionamento familiar ou de negócios, com qualquer membro do conselho de administração, diretor, fiador ou funcionário de nossa empresa? Se sim, informar nome, cargo, empresa, data e descrição do interesse/acordo.

Não

6.4 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa pretende contratar quaisquer outras entidades ou pessoas para obter licença, autorização, permissão e/ou concessão junto ao Poder Público? Se sim, forneça o nome e endereço, descreva a relação com você e as atividades que serão executadas e responda as questões 6.6 e 6.7.

Não

6.5 - É de seu conhecimento ou de algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa que as entidades ou pessoas mencionadas na questão 6.4 foram ao longo dos últimos 5 anos, investigadas, indiciadas, processadas e/ou condenadas, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

Não

6.6 - É de seu conhecimento ou de algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa que as entidades ou pessoas mencionadas na questão 6.4 foram ao longo dos últimos 5 anos, impedidos de participar de licitações públicas e/ou celebrar contratos com a administração pública? Se sim, informar cada um dos casos.

Não

## **7 – Verificações finais**

A sua empresa possui:

7.1 - Código de Ética? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

Sim

7.2 - Políticas e práticas anticorrupção? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

Não

7.3 - Políticas e práticas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

Não

7.4 - Departamento de Controles Internos ou Compliance? Se sim, descreva suas atividades.

Não

7.5 - Treinamentos relacionados a código de ética, anticorrupção e lavagem de dinheiro? Se sim, descreva quais são os treinamentos aplicados e periodicidade.

Não



## 8 – Declaração

Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que são verdadeiras as informações por mim prestadas e constantes neste formulário e que deverei manter atualizadas as informações ora declaradas, comprometendo-me a prestar nova declaração caso qualquer uma das situações acima se alterem. Declaro também que transmitirei aos demais sócios, acionistas, membros do conselho de administração e diretores as informações aqui prestadas.

Local: São Paulo - SP

Data: 14/04/2023

Representante legal: Edgar Félix Müller

CPF: 038.306.258-63

Assinatura: \_\_\_\_\_



## Due Diligence de Integridade

### 1 – Informações Gerais

Razão Social / Nome:	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
Nome Fantasia:	SAMTRONIC LIMITADA	
CNPJ / CPF:	58.426.628/0001-33	
Endereço Comercial:	Rua Venda da Esperança, 162 – Bairro Socorro – São Paulo - SP – CEP: 04763-040.	
Website:	<a href="https://www.samtronic.com.br/">https://www.samtronic.com.br/</a>	
Telefones:	(11) 2244-7789	Fax:
Objeto de Contrato:	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO	

1.1 – Liste abaixo todos os sócios/acionistas de sua empresa. Se for empresa de capital aberto, liste todos os acionistas com mais de 5%:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
JOMANA PARTICIPACOES S.A	100%	

1.2 – Liste abaixo os membros do conselho de administração de sua empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
EDGAR FELIX MULLER		Suíço

1.3 – Liste abaixo os diretores de sua empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
EDGAR FELIX MULLER		Suíço
VERA HELENA PENTEADO		Brasileira
PAULO EDUARDO PARO RIBEIRO		Brasileiro

PEDRO ALEXANDRE BARBOSA SILVEIRA		Brasileiro

1.4 – Liste abaixo os principais indivíduos de sua empresa, que serão responsáveis por trabalhar com a nossa empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade

**2 - Suas referências**

2.1 – Por favor, indique abaixo outras empresas com as quais você teve relações de negócio (comerciais):

Empresa	Representante	Telefone	E-mail
Vacsofort Ind. e Com. de Art. Plásticos Ltda	Shella/lara	(11) 4653-8101	
Jene Indústria Metalúrgica Ltda.	Daniela/ Enio	(11) 5686-3485/5548-4508	

**3 - Seleção do Terceiro**

3.1 – Você possui capacidade financeira suficiente para cumprir com suas respectivas obrigações contratuais? Em caso negativo, justifique.

SIM

3.2 – Você tem experiência suficiente para esse tipo de serviço? Se sim, descreva suas experiências anteriores e o tempo de tais experiências.

SIM

A empresa é atuante no mercado brasileiro fornecendo o serviço solicitado há 34 anos.

#### **4 - Relação com funcionários públicos, autoridades/entidades governamentais ou políticos**

4.1 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa é ou foi funcionário público ou pessoa politicamente exposta? Se sim, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, partido, data de início e término.

Não

4.2 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem ou teve relacionamento, seja familiar ou de negócios, com funcionário público, autoridade/entidades governamentais, político ou pessoa politicamente exposta? Se sim, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, partido, data de início e término.

Não

4.3 - O Poder Público (União, estados ou municípios) tem alguma participação ou envolvimento como co-proprietário ou investidor de sua empresa? Se si, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, data de início e término, percentual de participação, qual o papel específico de cada um.

Não

4.4 - As pessoas e autoridades governamentais descritos nas questões 4.1 a 4.3 foram, ao longo dos últimos 5 anos, investigados, indiciados, processados e/ou condenados, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma, à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

Não

4.5 - É comum qualquer sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa oferecer benefícios a um funcionário público, político, pessoa politicamente exposta ou membros da família de um funcionário público, político ou pessoa politicamente exposta? Se sim, explique o motivo e forneça quais os benefícios concedidos, o nome dos beneficiários, cargo, tipo de relação, empresa/órgão público, partido.

Não

### **5 - Procedimentos legais**

5.1 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa foram, ao longo dos últimos 5 anos, investigados, indiciados, processados e/ou condenados, em alguma jurisdição, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma, à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

Não

5.2 - A sua empresa ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário foram, ao longo dos últimos 5 anos (cinco) anos, impedidos de participar de licitações públicas e/ou de celebrar contratos com a administração pública? Em caso afirmativo, favor informar os detalhes.

Não

### **6 - Relacionamentos afiliados e com terceiros**

6.1 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa já foi funcionário ou prestador de serviços da nossa empresa? Se sim, informar cargo, data de início e término.

Não

6.2 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem ou já teve qualquer interesse financeiro ou acordo com qualquer membro do conselho de administração, diretor, fiador ou funcionário de nossa empresa? Se sim, informar nome, cargo, empresa, data e descrição do interesse/acordo.

Não

6.3 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem relacionamento familiar ou de negócios, com qualquer membro do conselho de administração, diretor, fiador ou funcionário de nossa empresa? Se sim, informar nome, cargo, empresa, data e descrição do interesse/acordo.

Não

6.4 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa pretende contratar quaisquer outras entidades ou pessoas para obter licença, autorização, permissão e/ou concessão junto ao Poder Público? Se sim, forneça o nome e endereço, descreva a relação com você e as atividades que serão executadas e responda as questões 6.6 e 6.7.

Não

6.5 - É de seu conhecimento ou de algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa que as entidades ou pessoas mencionadas na questão 6.4 foram ao longo dos últimos 5 anos, investigadas, indiciadas, processadas e/ou condenadas, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

Não

6.6 - É de seu conhecimento ou de algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa que as entidades ou pessoas mencionadas na questão 6.4 foram ao longo dos últimos 5 anos, impedidos de participar de licitações públicas e/ou celebrar contratos com a administração pública? Se sim, informar cada um dos casos.

Não

### **7 – Verificações finais**

A sua empresa possui:

7.1 - Código de Ética? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

Sim

7.2 - Políticas e práticas anticorrupção? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

Não

7.3 - Políticas e práticas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

Não

7.4 - Departamento de Controles Internos ou Compliance? Se sim, descreva suas atividades.

Não

7.5 - Treinamentos relacionados a código de ética, anticorrupção e lavagem de dinheiro? Se sim, descreva quais são os treinamentos aplicados e periodicidade.

Não

## 8 - Declaração

Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que são verdadeiras as informações por mim prestadas e constantes neste formulário e que deverei manter atualizadas as informações ora declaradas, comprometendo-me a prestar nova declaração caso qualquer uma das situações acima se alterem. Declaro também que transmitirei aos demais sócios, acionistas, membros do conselho de administração e diretores as informações aqui prestadas.

Local: São Paulo - SP

Data: 14/04/2023

Representante legal: Edgar Félix Müller

CPF: 038.306.258-63

Assinatura: \_\_\_\_\_



25/04/2022 10:59

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 58426628000133

LIMPAR

Data da consulta: 25/04/2022 10:41:13  
Data da última atualização: 23/04/2022 10:15:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

**SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Acre, SINSJPAC, inscrito no CNPJ nº 14366116/000153, situado a Rodovia AC 10, Km 01, nº 1116, Bairro Alto Alegre, Rio Branco/AC, CEP 69921-282, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, "b" da 2ª Alteração Estatutária, através do presente edital faz saber a todos que dele tiverem conhecimento, que convoca a Assembleia de Ratificação da Fundação e 3ª Alteração Estatutária do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Acre - SINSJPAC, todos os membros da categoria profissional: analistas, técnicos, auxiliar judiciário, motoristas, policial judicial e aposentados, exceto Oficiais de Justiça (EJ01-NS-Área Judiciária-especialidade-Oficial de Justiça) e Oficiais de Justiça do Quadro Transitório em extinção, a ser realizado no dia 27 de abril de 2022, às 12:00h, com o quórum em primeira chamada com o mínimo de metade mais um dos filiados, e em segunda chamada pela maioria dos filiados presentes, no Auditório do Palácio da Justiça, na R. Benjamin Constant, 277, Centro, Rio Branco/AC, para deliberar sob a seguinte ordem do dia: 1) Ratificação da Fundação, 2) 3ª Alteração do Estatuto Social.

Rio Branco/AC, 28 de março de 2022.  
ISAAC RONALTI SARAH DA COSTA SARAIVA  
Presidente do Sindicato

**SINDICATO DOS EMPREGADORES RURAIS DE ARVOREZINHA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato Rural de Arvorezinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social e pela legislação sindical vigente, convoca os associados e membros em condições de votar, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22 de abril de 2022, às 18 horas, na sede do Sindicato Rural, sito à Avenida Barão do Triunfo, nº 239, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Alteração Estatutária - Adequação ao Código Civil. Não havendo, na hora acima indicada, o número legal de associados, conforme determina o Art. 15, § 4º do Estatuto Social, para instalação dos trabalhos em 1ª convocação, a mesma será realizada 30 minutos após, em 2ª convocação, também dando conformidade ao que determina o parágrafo acima referido.

Arvorezinha/RS, 31 de março de 2022.  
ARGEMIRO FERNANDES DE LIMA  
Presidente

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS DE IVOTI**

CNPJ 94.708.161/0001-88

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato das Indústrias de Calçados de Ivoti - SICI, pelo presente Edital e de acordo com as disposições estatutárias, CONVOCA todas as Indústrias de calçados, de componentes para calçados e de acessórios para calçados de Ivoti/RS, Lindolfo Collor/RS e Presidente Lucena/RS, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada à Rua Presidente Lucena, nº 3569, sala 103, bairro Centro, na cidade de Estância Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no dia 27 de abril de 2022, com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) das indústrias associadas e de um representante de cada uma das indústrias associadas, sendo a primeira convocação, às 10:00 horas, e a segunda convocação, às 10:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Aprovação, ou não, da proposta de extensão da representação sindical da entidade às seguintes categorias econômicas: indústrias de componentes para calçados e indústrias de acessórios para calçados, ambas de Ivoti/RS, Lindolfo Collor/RS e Presidente Lucena/RS; de maneira que passe a entidade a representar, de forma conjunta, as seguintes categorias econômicas: indústrias de calçados (representadas atualmente), indústrias de componentes para calçados (pretendidas), bem como indústrias de acessórios para calçados (pretendidas) de Ivoti/RS, Lindolfo Collor/RS e Presidente Lucena/RS (base territorial mantida); 2) Aprovação, ou não, da proposta de alteração da denominação do Sindicato para "Sindicato das Indústrias de Calçados, Componentes e Acessórios para Calçados de Ivoti - SICI"; 3) Aprovação, ou não, da proposta de alteração do endereço da sede do Sindicato para Rua Presidente Lucena, nº 3569, sala 103, bairro Centro, na cidade de Estância Velha, Estado do Rio Grande do Sul; 4) Aprovação, ou não, da proposta de reforma estatutária; 5) Assuntos Gerais.

Estância Velha - RS, 31 de março de 2022.  
RENATO ENZWEILER  
Presidente do Sindicato

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE BELO ORIENTE, AÇUCENA, VIRGINÓPOLIS, GUANHÃES E SABINÓPOLIS/MG****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário, inscrito CNPJ 22.698.708/0001-09, com endereço na Av. JK nº 89, Bairro: Alex Muller, Perpetuo Socorro, em Belo Oriente - MG, por meio de seu Diretor Presidente abaixo assinado, convoca pelo presente EDITAL todos os trabalhadores e trabalhadoras da categoria profissional dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário, Logística e cargas de transportes na sua base territorial nos municípios de: Belo Oriente, Açucena, Virginópolis, Guanhães e Sabinópolis, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de alteração estatutária a ser realizada no dia 25/04/2022, na sede do Sindicato, no endereço acima citado, com início às 08:00 horas, em primeira convocação e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, observando o quórum estatutário, base Art. 16 inciso II de nosso Estatuto para deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Leitura do Edital, apreciação do novo Estatuto e sua alteração para: a) alterar a sua representação sindical profissional de Trabalhadores em Transporte Rodoviário para a categoria dos trabalhadores em Transporte Rodoviário, Logística e Cargas de Transportes; b) alterar a denominação do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Belo Oriente, Açucena, Virginópolis, Guanhães e Sabinópolis - MG para: Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário e Logística de Belo Oriente, Açucena, Virginópolis, Guanhães e Sabinópolis - MG; 2) Outras alterações estatutárias decorrentes das anteriores nos arts. 2º inciso IV, 4º inciso VII, 5º inciso II, 7º, §1º, §3º e §4º, nos arts. 21 ao 73; e arts. 74, 103, e 108; 3) Votação.

Belo Oriente, 31 de março de 2022.  
HUDSON PASSOS BATISTA  
Presidente do Sindicato

**SISTEMA FIERGS****SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI-RS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE000772022N07**

O SESI/RS, torna público para os interessados, o seguinte processo: Pregão Eletrônico Nº PE000772022N07. Objeto: Serviços de desinsetização, desratização, limpeza de reservatório de água e cisterna/água de reuso para as UNIDADES DO SESI e SENAI DA REGIÃO VII nas cidades de CAXIAS DO SUL, SÃO MARCOS, BENTO GONÇALVES, FARROPILOHA, GARIBALDI, NOVA PRATA e VERANÓPOLIS. Data e hora de encerramento propostas: 12/04/2022 10h00min. O Edital e demais informações estão disponíveis no site: <http://compras.sistemafiergs.org.br/>

Porto Alegre, 31 de março de 2022.  
Comissão de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

Entidade Promotora: SESI/RS. Objeto do processo PE000782022DR: Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos do Tipo Notebook. Data e hora de abertura: 11/04/2022 11h:00min. O Edital e demais informações estão disponíveis no site <http://compras.sistemafiergs.org.br/>

Porto Alegre, 31 de março de 2022.  
CRISTINA SANTOS MACHADO  
Pregoeira

**SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI-RS****AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE00060/2022DR**

Entidade Promotora: SENAI/RS. Objeto do processo PE00042/2022DR: AQUISIÇÃO DE 01 MOINHO CRIOGÊNICO VIBRATÓRIO DE BOLAS. Data e hora de abertura: 13/04/2022 - 14:00 hs. O Edital PE00060/2022DR e demais informações estão disponíveis no site <http://compras.sistemafiergs.org.br/>

São Leopoldo, 31 de março de 2022.  
LETÍCIA DALLA PORTA EDER  
Pregoeira

**SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA RAPHAEL DI SANTO LTDA.****AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Sociedade de Educação e Cultura Raphael Di Santo S/C Ltda, nº. e-MEC: 2098, CNPJ: 05.251.981/0001-03.

Instituto de Educação e Ensino Superior de Campinas - nº. e-MEC: 3323. Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº. 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 39 (trinta e nove) diplomas no período de 21/03/2022, nos seguintes livros de registros e sequências numéricas: [livro 2 - registros 624253 a 624264 e 624226 a 624235]; [livro 3 - registros 624236 a 624250]; [livro 7 - registros 624251 e 624252]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://iescamp.com.br>.

Campinas, 29 de março de 2022.  
ROBERTO CARLOS NAVARRO JUNIOR  
Diretor Geral

**UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICIO, ENSINO E PESQUISA LTDA****AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Mantenedora: UNISEPE - UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - CNPJ: 67.172.676/0001-33. Mantida: Centro Universitário Amparense - Unifa. Unifa.

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº. 1.095 de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior, informa que foram registrados no período de 30/12/2021, 132 (cento e trinta e dois) diplomas no(s) seguinte(s) livro(s) de registro e sequências numéricas [Livro Ata nº 001/2021 - registros nº 7738 a 7866 e (2ª via) 2254 / 3047 / 5982]. Identificação do Site Eletrônico da IES para consulta dos Diplomas: [www.unifa.edu.br](http://www.unifa.edu.br).

Amparo, 29 de março de 2022.  
FÁBIO GOMES DE ARAÚJO  
Pró Reitor Administrativo

**VIVA RIO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**

A OSS Viva Rio torna público aos interessados a licitação abaixo especificada, a ser realizada na sede desta Instituição, localizada na Rua Alberto de Campos, 12 - 1º andar, Ipanema - Rio de Janeiro. Tel. (21) 25553750 Ramal 3217 (21) 96820-2727. Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comodato de bombas de Bombas de Infusão Volumétrica Parenterais e Bombas de Infusão Volumétrica Enterais e fornecimento mensal de equipamentos, para suprir as necessidades desse serviço no HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSS Viva Rio. Os equipamentos comodatados devem englobar serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, treinamento de operadores, elaboração de pareceres, laudos técnicos e consultorias relativas ao equipamento, compreendidos como inerentes à execução deste objeto, a ser realizada às 15h00min do dia 14 de abril de 2022. O Edital encontra-se disponível no site do Banco do Brasil - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob nº 930979.

FABIO CARDOSO F. DA SILVA  
Membro da Comissão de Licitações

**4 CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Associação dos Motofretistas Autônomos e Entregadores de Aplicativos do DF e Entorno, convocamos a todos os interessados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 07 de abril de 2022, na QND 5 Lote 27 St. D Norte, Taguatinga, Brasília/DF, cep 72.120-050. A Assembleia será instalada, em primeira convocação às 15:00 Hrs e em segunda e última convocação às 15:30. A - Alteração do estatuto social; B - Apreciação das renúncias dos diretores e eleição de novos membros da diretoria; C - Apreciação do valor da mensalidade; D - assuntos gerais.

Brasília/DF, 25 de março de 2022.  
ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO CALADO  
Presidente da Associação

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE SUMÉ/PB****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL**

O Presidente da Comissão Pró-fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Sumé/PB - (SINTRAF), o Sr. Vital Rodrigues Filho, brasileiro, casado, agricultor familiar, inscrito no CPF/ME de nº. 446.879.824-68, com DAP SDW044687982468131180704, residente e domiciliado no Sítio Pitombeira, s/nº, Zona Rural, Sumé/PB, no exercício da liberdade assegurada nos Artigos 511 e seguintes da CLT, de acordo com a Portaria nº. 326/13, 671/21 e Enunciado 62 do MTE, convoca pelo presente EDITAL de acordo com a legislação vigente, todos os (as) trabalhadores (as) membros da categoria profissional da Agricultura Familiar no Município de Sumé/PB, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL DE DISSOCIAÇÃO E FUNDAÇÃO DO SINTRAF daquele município, a ser realizada 20(vinte) dias após a publicação deste edital no D.O.U, às 8h:30min em primeira convocação e às 9h:00min em segunda convocação com qualquer número de participantes nas dependências da Câmara Municipal, na Rua Alice Japiassú de Quelroz, nº52, Centro, CEP: 58.540-000,





## CONTRATO Nº 076/2023

### **CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 58.426.628/0001-33, com sede na Rua Venda da Esperança, 162, Bairro Socorro, São Paulo/SP, CEP: 04.763-040 na pessoa de seu representante legal **VERA HELENA PENTEADO MULLER**, brasileira, casada, portadora da identidade nº 4.589.178-3, SSP-SP e do CPF 453.788.434-72, residente e domiciliada na Rua Joaquim José Esteves, 60, apto 181, Bloco A, Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.740-000 na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **comodato de bombas de infusão volumétrica parenterais e bombas de infusão volumétrica enterais e fornecimento mensal de equipamentos**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) e Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSC Viva Rio.

**Parágrafo Único** - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Pregão Eletrônico nº 015/2022, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no **Pregão Eletrônico nº 015/2022**.

**Parágrafo Primeiro** - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;



IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

**Parágrafo Segundo** - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no “Formulário de Ocorrências” devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:**

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;



- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, com data de **início em 01/06/2023 e término em 31/05/2024**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 1.219.200,00 (Um milhão, duzentos e dezenove mil e duzentos reais)**, cujo valor mensal será de em média de **R\$ 101.600,00 (Cento e um mil e seiscentos reais)**, de acordo com os valores do quadro abaixo:

Descrição - Insumos	Marca	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
EQUIPO BURETA 150ML	SAMTRONIC	UN	1.100	R\$ 29,00	R\$ 31.900,00
EQUIPO PARA INFUSÃO ENTERAL	SAMTRONIC	UN	1.250	R\$ 22,00	R\$ 27.500,00
EQUIPO INFUSÃO PARAENTERAL TRANSPARENTE	SAMTRONIC	UN	1.500	R\$ 22,00	R\$ 33.000,00
EQUIPO PARA INFUSÃO PARAENTERAL FOTOSSENSÍVEL	SAMTRONIC	UN	400	R\$ 23,00	R\$ 9.200,00
				<b>Total</b>	<b>R\$ 101.600,00</b>

Quando acordado previamente, poderá ocorrer alteração nas quantidades de insumos adquiridos. Os insumos serão adquiridos mensalmente nas quantidades e especificações descritas acima, desde que a CONTRATADA mantenha as bombas de infusão volumétrica paraenterais e enterais em perfeito estado de funcionamento.

Item	Descrição - Equipamentos	Marca	Quant.	Tipo de Operação
------	--------------------------	-------	--------	------------------



1	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PARENTERAL	SAMTRONIC	477	COMODATO
2	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA ENTERAL	SAMTRONIC	124	COMODATO

Quando acordado previamente, poderá ocorrer alteração nas quantidades de equipamentos fornecidos no contrato de comodato.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

**Parágrafo Segundo** - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

**Parágrafo Terceiro** - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

**Parágrafo Quarto** - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

**Parágrafo Quinto** - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço [notaseatestos.hmas@vivario.org.br](mailto:notaseatestos.hmas@vivario.org.br)

**Parágrafo Sexto** - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

**Parágrafo Sétimo** - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

**Parágrafo Oitavo** - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:



- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail [notaseatestos.hmas@vivario.org.br](mailto:notaseatestos.hmas@vivario.org.br) juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:**

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

- I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;
- II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:  $R = Po [(I-Io)/Io]$ , onde:

- R** = valor do reajuste;
- I** = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
- Io** = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;
- Po** = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

**Parágrafo Terceiro** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

**Parágrafo Quarto** - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

**Parágrafo Quinto** - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

**Parágrafo Sexto** - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:



I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Termo de Colaboração celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC VIVARIO, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:**

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

**Parágrafo Segundo** - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

**Parágrafo Terceiro** - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

**Parágrafo Quarto** - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;





VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

**Parágrafo único** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observadas perdas e danos pela **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Primeiro.** Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

**Parágrafo Segundo.** As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Parágrafo Terceiro** - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES**

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

#### **CONTRATANTE – OSC VIVA RIO**

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209  
Atenção: supervisora de contratos  
E-mail: [gestão.contratos@vivario.org.br](mailto:gestão.contratos@vivario.org.br)

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Edgar Félix, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

#### **CONTRATADA – SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Rua Venda da Esperança, 162, Bairro Socorro, São Paulo/SP, CEP: 04.763-040  
Telefone: (11) 2244-7750  
Atenção: Sr Edgar Félix  
E-mail: [contato.sp@samtronic.com.br](mailto:contato.sp@samtronic.com.br)

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS**

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

**Parágrafo primeiro** - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

- I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:
  - a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
  - b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;



- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

**Parágrafo segundo** - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO**

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES**

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail [faleconosco@vivario.org.br](mailto:faleconosco@vivario.org.br) e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



**VIVARIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023.

  
JOSE RICARDO BARROS PALHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

VIVA RIO

EDGAR FELIX  
MULLER:  
03830625863

Assinado digitalmente por EDGAR FELIX MULLER:  
03830625863  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010700241,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e CPF A3, OU=AC SERASA RFB,  
OU=2497289900172, OU=PRESENCIAL,  
CN=EDGAR FELIX MULLER:03830625863  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: 030955  
Data: 2023.05.10 10:30:58-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

**SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª)

Nome:

CPF/MF nº

082.411.957-02

  
Aline Bruno  
Contratos  
Matrícula N215448  
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº

355 227 617-16

  
Paloma Moura  
Contratos  
Matrícula N1160092  
Viva Rio



## **TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

**PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

**SEGUNDO TRANSIGENTE: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 58.426.628/0001-33, com sede na Rua Venda da Esperança, 162, Bairro Socorro, São Paulo/SP na pessoa de seu representante legal **VERA HELENA PENTEADO MULLER**, brasileira, casada, portadora da identidade nº 4.589.178-3, SSP/SP e do CPF 453.788.434-72, residente e domiciliado na Rua Joaquim José Esteves, 60, apto 181, bloco A, Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de comodato de bombas de infusão volumétrica parenterais e bombas de infusão volumétrica enterais e fornecimento mensal de equipos, para atender as necessidade do Hospital Municipal Albert Schweitzer, situada no Estado (Município) do Rio de Janeiro e administrada pela OSC Viva Rio.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES**

Para os fins deste instrumento, entende-se por:



- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES**

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.



#### **CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES**

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - AVISOS**

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.



## CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023.

JOSÉ RICARDO BARROS PALMECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

VIVA RIO

Assinado digitalmente por EDGAR FELIX  
MULLER:03830625863  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010700241,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB,  
OU=24972895000172, OU=PRESENCIAL,  
CN=EDGAR FELIX MULLER:03830625863  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: 090955  
Data: 2023.05.10 10:12:11-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

EDGAR FELIX  
MULLER:  
03830625863

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

### TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome: Aline Bruno  
CPF/MF nº 082.4m.25702

Aline Bruno  
Contratos  
Matrícula N215448  
Viva Rio

2ª)

Nome: Paloma Moura  
CPF/MF nº 855227617-17

Paloma Moura  
Contratos  
Matrícula N1160092  
Viva Rio





**ANEXO I**  
**TERMO DE REREFÊNCIA**  
**COMODATO DE BOMBA INFUSORA ENTERAL E PARAENTERAL**

**1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comodato de bombas de Bombas de Infusão Volumétrica Parenterais e Bombas de Infusão Volumétrica Enterais e fornecimento mensal equípos, para suprir as necessidades desse serviço no HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSC Viva Rio. Os equipamentos comodatados devem englobar serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, treinamento de operadores, elaboração de pareceres, laudos técnicos e consultorias relativas ao equipamento, compreendidos como inerentes à execução deste objeto.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A utilização de bombas de infusão parenterais e enterais é de suma importância para a aplicação de dieta e medicamentos em paciente com necessidade de tratamento preciso e contínuo. Elas oferecem vantagens significativas sobre a administração manual de fluidos, incluindo a capacidade de fornecê-los em volumes muito pequenos e até mesmo em taxas programadas, com precisão ou intervalos automatizados. A bomba enteral é usada para fornecer nutrientes e medicamentos líquidos ao trato digestivo de um paciente, por tudo direto ligado ao sistema digestivo enquanto a bomba parenteral é usada para fornecer nutrientes e medicamentos líquidos por acesso endovenoso.

A Resolução nº 7, de 24 de fevereiro de 2010, dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva (UTI), sendo a base para o dimensionamento das bombas de infusão nesses setores.

Já para quantificar esses equipamentos nos demais atendimentos do HMAS, foi realizada avaliação das necessidades de cada serviço para o atendimento assistencial.

**3. DO LOCAL DOS SERVIÇOS**

O serviço de comodato, bem como os atendimentos, será executado nas dependências do Hospital Municipal Albert Schweitzer, situado no município do Rio de Janeiro, administrado pela OSC Viva Rio, situado no endereço abaixo.

Rua Nilópolis 239, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, 21720-040

**4. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS**

**4.1. EQUIPAMENTOS**

Os equipamentos fornecidos devem atender a RDI (Requisição de Incorporação) 15 conforme anexo a esse Termo de Referência e as quantidades expostas na tabela abaixo.



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE
1	Bomba de Infusão Volumétrica Parenteral: Conforme condições desta minuta e descrição técnica, presente no RDI -15 (Requisitos de Incorporação de Tecnologias) em anexo.	477	Hospital Municipal Albert Schweitzer
2	Bomba de Infusão Volumétrica Enteral: Conforme condições desta minuta e descrição técnica, presente no RDI -15 (Requisitos de Incorporação de Tecnologias) em anexo.	124	Hospital Municipal Albert Schweitzer

Quando acordado previamente, poderá ocorrer alteração nas quantidades de equipamentos fornecidos no contrato de comodato.

#### 4.2. INSUMOS

Os insumos serão adquiridos mensalmente nas quantidades e especificações descritas abaixo desde que a empresa comodatada mantenha as Bombas de Infusão Volumétrica Paraenterais e Enterais em perfeito estado de funcionamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	EQUIPO PARA BOMBA COM BURETA DE 150 ML	1100
2	EQUIPO PARA INFUSÃO ENTERAL	1250
3	EQUIPO PARA INFUSÃO PARAENTERAL TRANSPARENTE	1500
4	EQUIPO PARA INFUSÃO PARAENTERAL FOTOSENSÍVEL	400

Quando acordado previamente, poderá ocorrer alteração nas quantidades de insumos adquiridos.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço de comodato dos equipamentos, bem como, pela manutenção preventiva e corretiva de tais equipamentos, observando o estabelecido nos itens a seguir:

5.1.1. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva, preditiva e corretiva, além de eventuais intervenções recomendadas pelo fabricante, com substituição de todas as peças sempre que necessário, inclusive aquelas de desgaste natural e outros itens aplicáveis ao equipamento tratado no presente Termo de Referência.

5.1.2. Responsabilizar-se pelo atendimento aos chamados para manutenção corretiva, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em dias úteis. Nos casos em que a manutenção corretiva ultrapasse o prazo máximo estabelecido, a CONTRATADA deverá substituir os equipamentos, de forma a não prejudicar o atendimento



assistencial do estabelecimento assistencial de saúde.

- 5.1.3. Entregar para o Setor de Engenharia Clínica da Locatária o cronograma de manutenção preventiva e calibração a ser realizada de cada equipamento locado, identificado pelo número de série, até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos.
  - 5.1.4. Fornecer laudo de calibração de cada equipamento locado e identificação, através de etiqueta no equipamento, da data de calibração e manutenção preventiva, com obrigação de renovação do laudo a cada 12 (doze) meses de uso. No caso da manutenção preventiva o laudo deve conter descrito o serviço realizado e as peças substituídas.
  - 5.1.5. Responsabilizar-se pela realização de treinamento do equipamento pertencente ao comodato no início da prestação de serviços e durante a vigência do contrato, sempre que necessário.
  - 5.1.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os acessórios, com substituições de acordo com as recomendações do manual do fabricante e necessidades.
  - 5.1.7. Responsabilizar-se, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, por todas as peças e partes, a fim de executar a manutenção corretiva e preventiva.
  - 5.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de deslocamentos e estadias do(s) técnico(s) ou envio e retorno de equipamentos às unidades.
  - 5.1.9. Responsabilizar-se por todo o transporte dos equipamentos disponibilizados no comodato em caso de necessidade de manutenção.
  - 5.1.10. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT e outros) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência.
  - 5.1.11. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.
  - 5.1.12. Fica a contratada responsável por vícios, defeitos de fabricação ou desgaste anormal de equipamentos locados e das peças, pelo prazo da vigência do contrato, obrigando-se a reparar o dano e substituir os equipamentos defeituosos, sem nenhum ônus à contratante desta aquisição.
- 5.2. Apresentar mensalmente os seguintes documentos junto às notas fiscais:
- 5.2.1. Contratada fica obrigada, conforme o caso, a comprovar o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.
  - 5.2.2. Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS



- Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações Previdênciária Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

5.2.3. Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

5.2.4. Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

5.2.5. A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

5.2.6. Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

5.2.7. Relatório Mensal da prestação dos serviços, assinado pelo gerente da unidade ou por um responsável desta unidade no caso de sua ausência.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

6.1. Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da CONTRATADA, encarregados da execução do objeto deste contrato, venham solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.

6.2. Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Locadora às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da CONTRATANTE, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências.

6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.4. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando seu atestado quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

6.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Locadora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**



7.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

7.1.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

7.2. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento de cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades;

## 8. DAS CONDIÇÕES FINAIS

8.1. Desde a data da assinatura do contrato, a CONTRATADA se obriga a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o fornecimento do objeto da presente, de forma que, em nenhuma hipótese, os serviços utilizados pelas diversas Unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

## 9. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

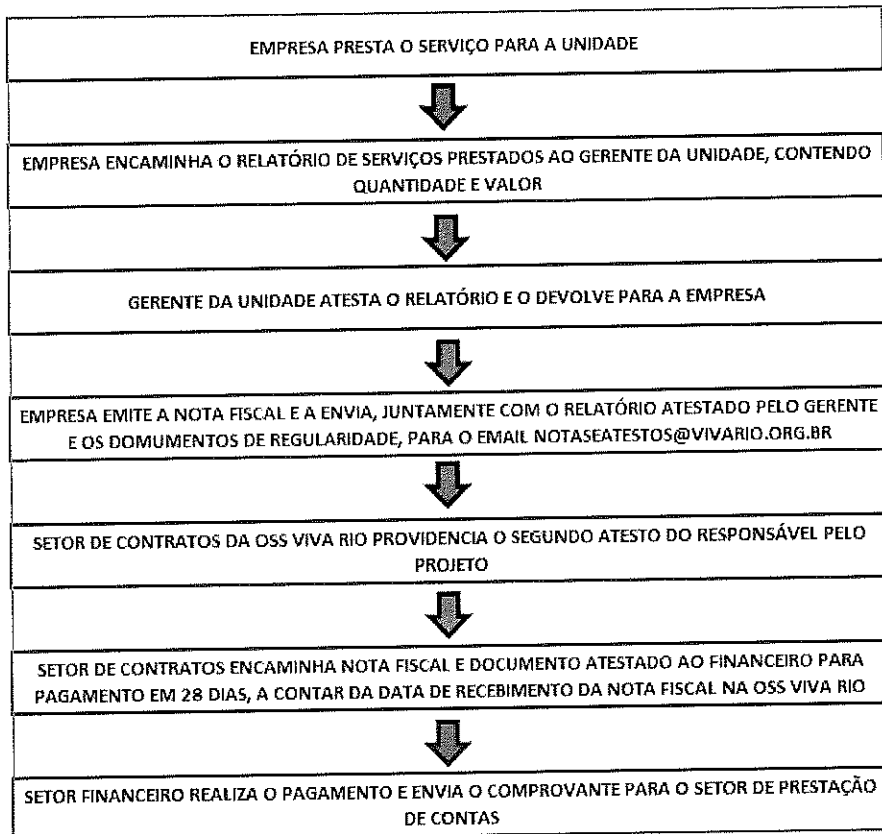
9.1. O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

9.2. Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, sem qualquer ônus às partes, desde haja manifestação formal e expressa da intenção de rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência.

9.3. Caso o Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura Municipal de Saúde do Rio de Janeiro não seja prorrogado, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para esta mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

## 10. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE:

10.1. Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o Relatório de Atesto de Serviços Prestados (ANEXO III). A **OSC VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSC VIVARIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



## 11. . DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, bem como, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

## 12. . DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O pagamento dos serviços será realizado mediante a efetiva realização do serviço.
- 12.2. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em contabancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.
- 12.3. Deverá ser produzido um relatório com descrição dos serviços mensalmente para orientação e autorização do pagamento.

## 13. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

- 13.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar



**ANEXO II  
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS**

Informamos que a Empresa: \_\_\_\_\_, situada no  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Unidade de Saúde: \_\_\_\_\_  
Serviço Prestado: \_\_\_\_\_  
Mês de Referência: \_\_\_\_\_  
Valor do Serviço: R\$ \_\_\_\_\_

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio.

\_\_\_\_\_  
(Nome)  
CNPJ 00.000.000/0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do (a) representante  
da Unidade)

Observações:

- É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OS Viva Rio;
- As Unidades atestarão somente o (s) serviço (s) prestado (s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva (s);
- O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.

À

**SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Rua Venda da Esperança, 162, Bairro Socorro, São Paulo/SP, CEP: 04.763-040


### ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **bombas de infusão volumétrica parenterais e bombas de infusão volumétrica enterais**, nos termos do **Contrato nº 076/2023**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 58.426.628/0001-33, com sede na Rua Venda da Esperança, 162, Bairro Socorro, São Paulo/SP, CEP: 04.763-040, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 01/06/2023**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: [mariangelalavor@vivario.org.br](mailto:mariangelalavor@vivario.org.br) ou [anamariacapellini@vivario.org.br](mailto:anamariacapellini@vivario.org.br).

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023.

  
Aline Bruno  
Contratos  
Matrícula N216648  
Gerência de Aquisições e Contratos  
Viva Rio







**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 58.426.628/0001-33, com sede na Rua Venda da Esperança, 162, Bairro Socorro, São Paulo/SP, CEP: 04.763-040 na pessoa de seu representante legal **VERA HELENA PENTEADO MULLER**, brasileira, casada, portadora da identidade nº 4.589.178-3, SSP-SP e do CPF 453.788.434-72, residente e domiciliada na Rua Joaquim José Esteves, 60, apto 181, Bloco A, Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.740-000 na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de prestação de serviços de **comodato de bombas de infusão volumétrica parenterais e bombas de infusão volumétrica enterais e fornecimento mensal de equipos**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) e Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do Contrato original 076/2023, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com data de início em **01/06/2024 e término em 31/05/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:**

**Parágrafo Primeiro** – O valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 101.600,00 (Cento e um mil e seiscentos reais)**, sendo calculado de acordo com o quadro abaixo:

Assinado digitalmente por EDGAR  
FELIX MULLER-03830625863  
DN: C=BR, O=CP-Brasil,  
OU=000011010001, OU=Secretaria  
de Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=SRS e-CPF A3, OU=AC SERASA  
RFB, OU=2497289000172,  
OU=PRESENCIAL, CN=EDGAR FELIX  
MULLER-03830625863  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: 090555  
Data: 2024.05.17 15:00:37-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

EDGAR  
FELIX  
MULLER:  
03830625863

Descrição - Insumos	Marca	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
EQUIPO BURETA 150ML	SAMTRONIC	UN	1.100	R\$ 29,00	R\$ 31.900,00
EQUIPO PARA INSUFUSÃO ENTERAL	SAMTRONIC	UN	1.250	R\$ 22,00	R\$ 27.500,00
EQUIPO INFUSÃO PARAENTERAL TRANSPARENTE	SAMTRONIC	UN	1.500	R\$ 22,00	R\$ 33.000,00
EQUIPO PARA INFUSÃO PARAENTERAL FOTOSSENSÍVEL	SAMTRONIC	UN	400	R\$ 23,00	R\$ 9.200,00
				<b>Total</b>	<b>R\$ 101.600,00</b>

Quando acordado previamente, poderá ocorrer alteração nas quantidades de insumos adquiridos. Os insumos serão adquiridos mensalmente nas quantidades e especificações descritas acima, desde que a CONTRATADA mantenha as bombas de infusão volumétrica parenterais e enterais em perfeito estado de funcionamento.

Item	Descrição - Equipamentos	Marca	Quant.	Tipo de Operação
1	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PARENTERAL	SAMTRONIC	477	COMODATO
2	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA ENTERAL	SAMTRONIC	124	COMODATO

**Parágrafo Segundo** – O valor global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 1.219.200,00 (Um milhão, duzentos e dezenove mil e duzentos reais).**

**Parágrafo Terceiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original N° 076/2023 passará a ser estimado em **R\$ 2.438.400,00 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

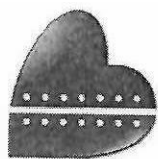
#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

Assinado digitalmente por EDGAR  
FELIX MULLER 03830625863  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=000001010102014, CN=Secretaria  
de Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB-eCNPJ, A3, OU=AC SERASA  
RFB, OU=2467289000172,  
OU=PRESENCIAL, CN=EDGAR FELIX  
MULLER03830625863  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: 990555  
Data: 2024.06.17 16:01:06-03307  
Fonte: PDF-Reader Versão: 11.0.1



**VIVARIO**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**VIVA RIO**


**JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO**  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

**EDGAR FELIX  
MULLER:  
03830625863**

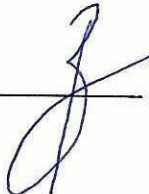
Assinado digitalmente por EDGAR FELIX MULLER/03830625863  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010700241,  
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
eCPF AS, OU=AC SERASA RFB, OU=2497269900172,  
OU=PRESENCIAL, CN=EDGAR FELIX MULLER/03830625863  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: 980956  
Data: 2024.05.17 15:01:27-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

**SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª)   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº 133.227.677-17

*Paloma Moura  
Contratos  
Matrícula NI 160092  
Viva Rio*

2ª)   
Nome: 136.175.797-36  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

**Pedro Portela  
Contratos  
Matrícula: N3917946  
Viva Rio**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 58.426.628/0001-33  
**Razão Social:** SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**Endereço:** R VENDA DA ESPERANCA 162 / SOCORRO / SAO PAULO / SP / 04763-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/07/2024 a 16/08/2024

**Certificação Número:** 2024071806420428340596

Informação obtida em 31/07/2024 08:46:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.426.628/0001-33

Certidão nº: 45380420/2024

Expedição: 27/06/2024, às 15:16:45

Validade: 24/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.426.628/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 58.426.628/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:36:06 do dia 06/06/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/12/2024.

Código de controle da certidão: **85FE.30F2.0F1A.7008**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 58.426.628/0001-33  
**Razão Social:** SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**Endereço:** R VENDA DA ESPERANCA 162 / SOCORRO / SAO PAULO / SP / 04763-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/09/2024 a 12/10/2024

**Certificação Número:** 2024091318190428340556

Informação obtida em 24/09/2024 14:22:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 58.426.628/0001-33  
**Razão Social:** SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**Endereço:** R VENDA DA ESPERANCA 162 / SOCORRO / SAO PAULO / SP / 04763-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/11/2024 a 08/12/2024

**Certificação Número:** 2024110900380428340599

Informação obtida em 26/11/2024 17:58:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.426.628/0001-33

Certidão n°: 4916669/2025

Expedição: 27/01/2025, às 15:43:54

Validade: 26/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **58.426.628/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 58.426.628/0001-33  
**Razão Social:** SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**Endereço:** R VENDA DA ESPERANCA 162 / SOCORRO / SAO PAULO / SP / 04763-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2025 a 23/02/2025

**Certificação Número:** 2025012502460428340583

Informação obtida em 27/01/2025 15:42:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 58.426.628/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:06:51 do dia 23/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2025.

Código de controle da certidão: **463B.3FB9.25C6.C25F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.